

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 19 de maio de 2025 Nº 28.991

PODER EXECUTIVO

DECRETO

* DECRETO Nº 1.432, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2025/03823;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual da Cultura

2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Ouvidoria Setorial

3. Comissão de Ética

4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

5. Unidade de Projetos e Obras

6. Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores

7. Unidade Setorial da PGE

8. Unidade de Contratações Administrativas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico

1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

1.2.2. Gerência de Protocolo

1.2.3. Gerência de Arquivo

1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

2.1. Gerência de Aquisições

2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos

3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

3.1. Coordenadoria de Orçamento

3.2. Coordenadoria Financeira

3.3. Coordenadoria Contábil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

- 4. Coordenadoria de Convênios
- 4.1 . Gerência de Formalização e Gestão
- 4.2 . Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Políticas Culturais
 - 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
 - 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
 - 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura
- 2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
 - 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
 - 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
 - 3.2. Gerência do Livro e da Leitura
- 4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa
 - 4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional
- 5 . Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer
 - 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão
 - 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
 - 5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento
 - 5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte
- 6. Superintendência de Eventos Esportivos
 - 6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos
 - 6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos
- 7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
 - 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
 - 7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
 - 7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal
 - 7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 e 8 do inciso III e inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

Art. 10 Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 02 de junho de 2025.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.337, de 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERA- TÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual da Cultura			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
2. Conselho Estadual de Desporto			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
2. Ouvidoria Setorial			
3. Comissão de Ética			
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Unidade de Projetos e Obras			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
6. Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
7. Unidade Setorial da PGE			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
8. Unidade de Contratações Administrativas			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.2. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.3. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
2.1. Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
3.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1. Gerência de Formalização e Gestão			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2. Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Políticas Culturais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1. Gerência de Gestão Museológica			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça			
- Gerente	DGA-6	1	-

3.2. Gerência do Livro e da Leitura			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5 . Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Eventos Esportivos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		82	5
TOTAL		87	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	10	-
DGA-4	15	1
DGA-5	27	1
DGA-6	23	3
DGA-7	-	-
DGA-8	3	0
DGA-9	-	-
DGA-10	-	-
SUBTOTAL		82
TOTAL		87

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 08 de maio de 2025.

DECRETO Nº 1.451, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PGE-PRO-2025/07126;

DECRETA:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Estado - PGE é uma instituição necessária a Administração Pública Estadual e função essencial à administração da justiça, responsável, em toda sua plenitude e a título exclusivo, pela advocacia do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 727, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 791, de 18 de abril de 2024 e Lei Complementar nº 817, de 30 de abril de 2025.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado
 - 1.1. Gabinete do Procurador-Geral Adjunto
 - 1.2. Gabinete do Procurador Corregedor-Geral
 - 1.3. Diretoria Geral da Procuradoria Geral
 - 1.4 Subprocuradoria-Geral de Administração Sistêmica
 - 1.5 Coordenadoria de Inteligência

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Coordenadoria do Centro de Estudos
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Coordenadoria de Cálculos e Perícias
5. Núcleo da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos - CONSENSO
6. Coordenadoria de Suporte Estratégico
7. Unidade do Escritório de Projetos
8. Comissão de Ética
9. Comissão Processante Permanente

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Coordenadoria de Apoio Jurídico e Institucional

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
 - 1.1 Gerência de Apoio Logístico
 - 1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
2. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
 - 2.1 Núcleo de Protocolo
 - 2.2 Núcleo de Cartório Distribuidor
 - 2.3 Núcleo da Central de Cadastro Virtual
 - 2.4 Núcleo de Arquivo
3. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 3.1 Núcleo de Sistemas
 - 3.2 Núcleo de Infraestruturas e Redes
 - 3.3 Núcleo de Suporte e Atendimento
 - 3.4 Núcleo de Soluções de Sistemas de Informação

4. Coordenadoria de Finanças

- 4.1 Gerência Financeira

5. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Convênios

6. Coordenadoria de Contabilidade

7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- 7.1 Gerência de Contratos

8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno

- 1.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno
 - 1.2. Núcleo de Execução Administrativa e de Controle Interno

2. Subprocuradoria-Geral Judicial

- 2.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Judicial
 - 2.2. Coordenadoria de Execução e Precatórios
 - 2.3. Núcleo de Execução Judicial
 - 2.4. Coordenadoria de Defesa da Saúde Pública

3. Subprocuradoria-Geral Fiscal

- 3.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Fiscal
 - 3.2. Superintendência de Gestão da Dívida Ativa
 - 3.3. Coordenadoria de Dívida Ativa
 - 3.4. Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal
 - 3.5. Núcleo de Compensação
 - 3.6. Núcleo de Execução Fiscal
 - 3.7. Coordenadoria de Transação Fiscal

4. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas

- 4.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas
 - 4.2. Núcleo de Execução em Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas

5. Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores

- 5.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores
 - 5.2. Núcleo de Execução dos Tribunais Superiores

6. Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos

- 6.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos
 - 6.2. Núcleo de Execução de Aquisições e Contratos

7. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente

- 7.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral do Meio Ambiente
 - 7.2. Núcleo de Execução em Defesa do Meio Ambiente

8. Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão

- 8.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão
 - 8.2. Núcleo de Execução em Planejamento e Gestão

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Procuradoria Geral do Estado - PGE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 9 do inciso III e inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Subprocuradoria-Geral de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 e 6 do inciso III e o inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Procurador-Geral Adjunto.

Art. 9º Incumbe ao Procurador-Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 10 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 11 Este Decreto entra em vigência em 02 de junho de 2025.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 1.074, de 07 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA RE- MUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado			
- Procurador-Geral	DGA-1	1	-
- Assessor de Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-2	-	2
1.1. Gabinete do Procurador-Geral Adjunto			
- Procurador-Geral Adjunto	DGA-2	-	1
1.2. Gabinete do Procurador Corregedor-Geral			
- Procurador Corregedor-Geral	DGA-2	-	1
1.3. Diretoria Geral da Procuradoria Geral			
- Diretor Geral da Procuradoria Geral	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.4. Subprocuradoria-Geral de Administração Sistemica			
- Subprocurador-Adjunto	DGA-2	-	1
1.5 Coordenadoria de Inteligência			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Coordenadoria do Centro de Estudos			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4. Coordenadoria de Cálculos e Pericias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Núcleo da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos - CONSENSO			
6. Coordenadoria de Suporte Estratégico			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
7. Unidade de Escritório de Projetos			
8. Comissão de Ética			
9. Comissão Processante Permanente			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Admi- nistração Sistemica	DGA-4	1	-

2. Unidade de Assessoria			
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-2	-	5
- Assessor Técnico I	DGA-4	20	-
- Assessor de Procurador	DGA-4	80	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	16	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
3. Coordenadoria de Apoio Jurídico e Institucional			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1. Núcleo de Protocolo			
2.2. Núcleo de Cartório Distribuidor			
2.3. Núcleo da Central de Cadastro Virtual			
2.4. Núcleo de Arquivo			
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.1. Núcleo de Sistemas			
3.2. Núcleo de Infraestrutura e Redes			
3.3. Núcleo de Suporte e Atendimento			
3.4. Núcleo de Soluções de Sistemas de Informação			
4. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Coordenadoria de Contabilidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.1. Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
1.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
1.2. Núcleo de Execução Administrativa e de Controle Interno			
2. Subprocuradoria-Geral Judicial			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
2.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Judicial			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2.2. Coordenadoria de Execução e Precatórios			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
2.3. Núcleo de Execução Judicial			
2.4. Coordenadoria de Defesa da Saúde Pública			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	1	-
3. Subprocuradoria-Geral Fiscal			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
3.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Fiscal			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
3.2. Superintendência de Gestão da Dívida Ativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.3. Coordenadoria de Dívida Ativa			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
3.4. Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
3.5. Núcleo de Compensação			
3.6. Núcleo de Execução Fiscal			

3.7. Coordenadoria de Transação Fiscal			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
4. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
4.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
4.2. Núcleo de Execução em Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas			
5. Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
5.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
5.2. Núcleo de Execução dos Tribunais Superiores			
6. Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
6.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
6.2. Núcleo de Execução de Aquisições e Contratos			
7. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
7.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
7.2. Núcleo de Execução em Defesa do Meio Ambiente			
8. Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	-	1
8.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
8.2. Núcleo de Execução em Planejamento e Gestão			
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	3
Assistente Técnico I	DGA-8	-	5
SUBTOTAL		162	38
TOTAL		200	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	18
DGA 3	4	7
DGA 4	112	2
DGA 5	18	3
DGA 6	21	3
DGA 7	-	-
DGA 8	6	5
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	162	38
TOTAL	200	

Protocolo 1693697

DECRETO Nº 1.452, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2025/17830;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1.Conselho Estadual do Meio Ambiente
- 2.Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- 3.Conselho Estadual da Pesca
- 4.Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
- 5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
- 6. Comitê Estadual de Gestão do Gosto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1.Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2.Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3.Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4.Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
- 2. Unidade Setorial de Correição
- 3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
- 4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
- 6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
- 8. Comissão de Ética
- 9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
- 1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
- 2. Coordenadoria Financeira
- 2.1.Gerência de Execução Financeira
- 3. Coordenadoria Contábil
- 3.1.Gerência de Informações e Conformidade Contábil



4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio

4.1 Gerência de Convênio

4.2 Gerência de Execução Orçamentária

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 Gerência de Provimento e Aplicação

5.2 Gerência de Manutenção

5.3 Gerência de Capacitação e do Conhecimento

5.4 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

6. Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 Gerência de Serviços Gerais

6.2 Gerência de Transporte

6.3 Gerência de Protocolo

6.4 Gerência de Arquivo Setorial

7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário

7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário

7.3 Gerência de Obras

7.4 Gerência de Almoxarifado

8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

8.1 Gerência de Gestão de Aquisições

8.2 Gerência de Gestão de Contratos

8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contratos

8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais

9. Coordenadoria de Arrecadação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

2.2 Coordenadoria de Conciliação Ambiental

2.2.1 Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental

3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal

3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiestensiva

4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre

4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação

4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura

4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Fló

4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

5. Superintendência de Fiscalização

5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora

5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna

5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

7.1 Coordenadoria de Infraestrutura

7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

7.2 Coordenadoria de Indústria

7.3 Coordenadoria de Mineração

7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

7.6 Coordenadoria de Serviços

7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

8. Superintendência de Recursos Hídricos

8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas

8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

8.2.1 Gerência de Outorga

8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas

8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens

8.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

8.3.1 Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal

9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais

9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres

2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças

3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína

4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop

6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra

7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta

8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte

9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa

10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul

11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul

12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene

13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul

14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia

15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá

16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça

17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt

18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara

19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco

20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino

21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu

22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá

23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena

24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas

25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço

26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt

27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado

28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15

29. Gerência Regional APA Salto Magessi

30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do inciso II e inciso IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

Art. 12 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização, da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização.

Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 16 Este Decreto entra em vigência em 02 de junho de 2025.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 1.245, de 06 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNE- RATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	----
3. Conselho Estadual da Pesca			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	----
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA			
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+			
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial III	DGA-6	----	1
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
8. Comissão de Ética			
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	----
3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.1 Gerência de Convênio			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
4.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	----
5.1 Gerência de Provimento e Aplicação			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.2 Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.3 Gerência de Capacitação e do Conhecimento			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.4 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
6.2 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-6	1	----

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.3 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	----
6.4 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-5	1	----
7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.3 Gerência de Obras			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.4 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	----
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.1 Gerência de Gestão de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Pregoeiro	DGA-5	---	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
8.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----
8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais			
9. Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização			
- Superintendente	DGA-3	1	----
1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-3	1	----
2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2.2 Coordenadoria de Conciliação Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
2.2.1 Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural			
- Coordenador	DGA-5	1	----
3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural			
- Gerente	DGA-6	1	----
3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal			
- Gerente	DGA-6	1	----
3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-3	1	----
4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+			
- Coordenador	DGA-5	1	----

4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

5. Superintendência de Fiscalização

- Superintendente	DGA-3	1	----
-------------------	-------	---	------

5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
------------------------	-------	---	------

5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico II	DGA-9	4	----
-------------------------	-------	---	------

5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
-------------------------	-------	---	------

6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

- Superintendente	DGA-3	1	----
-------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
-------------------------	-------	---	------

6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
------------------------	-------	---	------

7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

- Superintendente	DGA-3	1	----
-------------------	-------	---	------

- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
------------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
-----------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
------------------------	-------	---	------

7.1 Coordenadoria de Infraestrutura

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
-----------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
------------------------	-------	---	------

7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

7.2 Coordenadoria de Indústria

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
------------------------	-------	---	------

7.3 Coordenadoria de Mineração

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
------------------------	-------	---	------

7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
------------------------	-------	---	------

7.6 Coordenadoria de Serviços

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
------------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
------------------------	-------	---	------

7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Especial III	DGA-6	2	----
-------------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	5	----
------------------------	-------	---	------

7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
-------------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
------------------------	-------	---	------

8. Superintendência de Recursos Hídricos

- Superintendente	DGA-3	1	----
-------------------	-------	---	------

8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

8.2.1 Gerência de Outorga

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
------------------------	-------	---	------

8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
-------------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
------------------------	-------	---	------

8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

8.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

8.3.1 Gerência de Laboratório

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

9. Superintendência de Gestão Florestal

- Superintendente	DGA-3	1	----
-------------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
-------------------------	-------	---	------

9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	7	----
------------------------	-------	---	------

9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
------------------------	-------	---	------

9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
------------------------	-------	---	------

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----

19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Jurueña			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
29. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		232	6
TOTAL		238	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	10	-
DGA 4	18	-
DGA 5	43	1
DGA 6	125	5
DGA 7	-	-
DGA 8	13	-
DGA 9	16	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	232	6
TOTAL	238	

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 982/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/04264, e considerando o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, **resolve nomear** para exercer a função de membro **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT**, o representante abaixo indicado:

1. Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES/MT:

- Titular: **Mauro César Souza**, em substituição à **Silvia Cristina Nogueira Artal**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1693680

ATO Nº 983/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/05841 e, considerando o disposto na Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei nº 11.588, de 26 de novembro de 2021, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho de Estado da Juventude de Mato Grosso - CONJUV/MT**, as representantes abaixo indicadas:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Titular: **Patrycia Maria Melo**, em substituição a **Rodrigues Schneider de Amorim Souza**;

- Suplente: **Elisangela Maria de Almeida da Silva de Jesus**, em substituição à **Cristian Anderson Caso Fernandes**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1693682

ATO Nº 984/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº PGE-PRO-2025/05861, e em face da decisão proferida pela Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, em cumprimento à judicial nº 1016889-03.2023.8.11.0041, **resolve reintegrar** o Sr. **VALENCIR SIQUEIRA DE FARIA**, matrícula funcional nº 92862/002, no cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Judiciária Civil - PJC, **a partir da data de publicação do ato**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1693684

ATO Nº 985/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nº CGE-PRO-2024/00178 e CGE-PRO-2024/00175, e em face do Despacho do Governamental publicado no DOE nº 28.894 de 19/12/2024 (pág. 17), resolve **reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **BILLER PISKE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 200764/003, no cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, a partir de **16 de junho de 2020**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1693686

ATO Nº 986/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nº CGE-PRO-2024/00178 e CGE-PRO-2024/00175, e em face do Despacho Governamental publicado no DOE nº 28.894 de 19/12/2024 (pág. 17), resolve **reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **AGAMENON CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 236909/001, no cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, a partir de **16 de junho de 2020**, ressaltando que ao citado servidor foi concedido efeito suspensivo para determinar o seu retorno provisório, conforme Despacho Governamental publicado no DOE nº 28.495 de 09/05/2023, processo CASACIVIL-PRO-2023/03452.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1693691

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2025/06373**.

Processo Originário: **SEDUC-PRO-2023/68548**.

Interessado: **JOÃO VAZ PEDROSO DE BARROS NETO**.

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1693756

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **MARA LIDIA SEIXAS RODRIGUES JERONIMO**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 34319, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar CGE-PRO-2022/02214.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 16 de maio de 2025.

NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA
Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

Protocolo 1693580

PORTARIA Nº 021/2025/CASACIVIL

Estabelece os procedimentos relativos ao Serviço de Achados e Perdidos no âmbito da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19 de dezembro de 2024, DOE nº 28.894, pág.03 e art. 1.233 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002- Código Civil.

RESOLVE:

Art.1.º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados em relação aos objetos abandonados e encontrados nas dependências e instalações da Casa Civil.

§ 1º. A Superintendência Administrativa, por intermédio da Coordenadoria de Logística, manterá Posto de Serviço de Achados e Perdidos na Coordenadoria de Logística da Casa Civil, localizada no térreo do edifício principal da Casa Civil.

§ 2º. O Posto de Achados e Perdidos somente estará disponível durante o horário de expediente da Casa Civil.

Art.2º. O Serviço de Achados e Perdidos compreende o recebimento, a guarda e a restituição ao dono ou ao legítimo possuidor de coisa alheia encontrada nas dependências desta Secretaria.

Art.3º. Os objetos, valores e documentos que forem entregues no Posto de Serviço de Achados e Perdidos deverão ser submetidos a registro e controle.

Parágrafo Único. A coisa achada deverá ser entregue no Posto de Achados e Perdidos, conforme procedimentos previstos nesta portaria, e:

- a) Preencher o Formulário de "Achados e Perdidos", com data e horário que recebeu - anexo a esta Portaria.
- b) Fotografar o objeto.
- c) Guardar em armário designado para este fim, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento.

Art.4º. A devolução de material ao reclamante dependerá de demonstração de características, apresentação de documentação ou quaisquer outros meios admitidos em direito que comprovem a propriedade ou detenção da posse.

§ 1º. As entregas de objetos achados aos reivindicantes deverão ser realizadas no Posto de Achados e Perdidos, devidamente submetidas a registro e controle.

§ 2º. Os documentos de identidade ou quaisquer outros documentos nominativos deverão ser restituídos somente a seu titular ou procurador, mediante assinatura de formulário de entrega.

§ 3º. Os demais objetos deverão ser restituídos a quem provar ser titular de direito de propriedade ou equiparado sobre ele, mediante preenchimento e assinatura de formulário de entrega.

§ 4º. Após o processo de restituição, o objeto permanecerá na listagem de controle com status de entregue.

§ 5º. O reivindicante, o reclamante, o declarante ou a testemunha, se for o caso, poderá responder nas esferas competentes pela falsidade da declaração ou da documentação apresentada.

Art. 5º. Os objetos suspeitos ou com potencial de causar riscos e/ou danos serão submetidos à inspeção de segurança, pela equipe que cuida da segurança do Palácio Paiaguás de acordo com a legislação vigente.

Art.6º. O armazenamento e o descarte de materiais, deverão seguir os seguintes critérios:

I- Documentos, talonários, cartões e similares deverão ser acautelados por 60 (sessenta) dias corridos após recebido e, após esse prazo, deverão ser encaminhados, mediante ofício, ao órgão emissor ou à agência dos Correios Central do Município de Cuiabá/MT.

II- Valores em espécie sem identificação do proprietário e/ou em posse de documentos de identificação, deverão ser recolhidos ao Tesouro Estadual, após o 3º (terceiro) dia útil contados do recebimento do objeto, mediante o documento de arrecadação estadual-(DAR);

III- Demais objetos poderão ser doados a instituições de caridade cadastradas na Casa Civil ou, na ausência dessas, ser dada outra destinação legal, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do objeto.

Parágrafo Único. Bens perecíveis, bens visivelmente deteriorados e bens com prazo de validade vencido deverão ser imediatamente descartados em local ambientalmente adequado, devendo ser utilizados, sempre que possível, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos;

Art. 7º. A Casa Civil não se responsabilizará por estado de conservação de documentos, funcionamento de objetos, utilização indevida e conteúdo de equipamentos eletrônicos ocorridos em data anterior à entrega no Posto de Serviço de Achados e Perdidos e posterior à devolução ou à remessa aos órgãos competentes.

Art.8º. Bolsas, malas, carteiras, mochilas, sacolas, pacotes e similares serão abertos na presença de pessoa que efetuar a entrega e, quando possível, de 02 (duas) testemunhas, devidamente registrado em formulário específico, com a finalidade de catalogar seu conteúdo.

Parágrafo Único. Nos casos de achado de carteiras ou objetos que contenham documentos pessoais, deverá ser realizada a tentativa de identificação do proprietário, mediante consulta aos dados constantes nos documentos, e efetuada a comunicação oficial por meio dos canais institucionais disponíveis, com vistas a assegurar a devolução imediata ao titular, sempre que possível.

Art.9º. É vedado aos servidores e colaboradores que trabalham no Posto de Serviço de Achados e Perdidos receber ou fornecer qualquer tipo de indenização a título de recompensa pela restituição da coisa perdida.

Art.10º. A Coordenadoria de logística divulgará mensalmente, por e-mail institucional, a relação de coisas achadas, denominando "Achados e Perdidos".

Art.11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil.

Art.12º. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de maio de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ACHADOS E PERDIDOS.

FORMULÁRIO DE ACHADOS E PERDIDOS		
Informações de quem encontrou o objeto:		
Nome:		
CPF / MATRÍCULA		
Data do achado:		
Horário do achado:		
Telefone:		
Assinatura:		
Descrição do Material Entregue:		
Local do Objeto Encontrado:		
Objeto Entregue Para:		
Nome:		
Matrícula:		

Data da entrega:		
Horário da entrega:		
NOME:	ASSINATURA DO ENTREGADOR:	
NOME:	ASSINATURA DO RECEBEDOR / RESPONSÁVEL PELO SETOR:	
TESTEMUNHA:	ASSINATURA TESTEMUNHA:	
Observação:		
Devolução do Objeto:		
Identificação Recebedor:		
CPF/Matrícula:		
Data:		
Horário:		
Assinatura Recebedor:		
Identificação Entregador:		
CPF/Matrícula:		
Data:		
Horário:		
Assinatura Entregador:		

Protocolo 1693714

PORTARIA Nº 032/2025/CASACIVIL-MT

Dispõe sobre o fluxo e os procedimentos obrigatórios para instrução dos processos de pagamento de contratos administrativos no âmbito da Casa Civil, visando o cumprimento dos prazos legais de liquidação e pagamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para a tramitação dos processos de pagamento de contratos administrativos na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica que envolvam emissão de notas fiscais e/ou faturas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 34 do Decreto nº 1.351/2025, e na Portaria nº 047/2025-GSF/SEFAZ/MT, a Orientação Técnica nº 0018/2024 da Controladoria Geral do Estado-CGE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Fluxograma de Procedimentos para Pagamento de Contratos envolvendo notas fiscais e/ou faturas, no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O recebimento de notas fiscais/faturas ocorrerá somente mediante abertura de protocolo formal na Gerência de Protocolo da Casa Civil por meio físico ou eletrônico através do e-mail gprot@casacivil.mt.gov.br.

§ 1º. Fica vedado ao fiscal ou demais entes atuantes nos trâmites de pagamento a abertura de processo de pagamento.

§ 2º. Nos casos em que a contratada encaminhar diretamente ao fiscal a nota fiscal/fatura, ou ainda nos casos em que o fiscal retirar o documento fiscal via portal eletrônico da contratada, fica este obrigado a remeter a documentação à Gerência de Protocolo com a devida solicitação para abertura de processo.

§ 3º. A Gerência de Protocolo somente realizará a abertura do processo de pagamento após a conferência da documentação pelo fiscal e autorização expressa deste para protocolo.

Art.3º. A tramitação dos processos de pagamento obedecerá à seguinte sequência de atos:

I - Recebimento da Nota Fiscal:

A contratada deverá, antes da abertura de protocolo, encaminhar ao fiscal do contrato para conferência das informações a nota fiscal/fatura e a documentação de pagamento (listada no anexo I desta Portaria);

- a) A emissão da Nota Fiscal somente será permitida após a validação formal pelo Fiscal do Contrato, após a conferência prévia de toda a documentação pertinente. Após a validação e mediante autorização expressa do Fiscal e/ou Gestor do Contrato, a empresa estará autorizada a protocolar a Nota Fiscal junto à Gerência de Protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da referida autorização.
- b) Deverá constar no processo administrativo a autorização expressa do Fiscal e/ou Gestor do Contrato para a abertura do procedimento, formalizada por meio de comunicação oficial - e-mail institucional, contendo a devida ciência e aprovação para o prosseguimento dos trâmites necessários.

1.1. Recebimento da fatura:

- a) Nos casos de faturas com vencimento previamente estabelecido, a contratada deverá encaminhar a Fatura, acompanhada da documentação necessária para conferência, ao Fiscal do Contrato. Após a validação pelo Fiscal, os documentos deverão ser remetidos à Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios - SFOC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento, garantindo o cumprimento dos prazos legais e contratuais para pagamento.

II - Conferência documental: Uma vez protocolada a Nota Fiscal/Fatura, o setor de fiscalização do contrato realizará:

- a) Conferência dos dados da nota fiscal/fatura;
- b) Conferência da documentação exigida (conforme Anexo I)
- c) Conferência da validade das Certidões Fiscais e Trabalhistas;
- d) Verificação do cumprimento do objeto;
- e) Emissão de Relatório de execução do objeto;
- f) Atesto da Nota Fiscal;
- g) Inclusão de Ordem de Serviço/Fornecimento, se for o caso;
- h) Lançamento no GEOBRAS-TCE/MT e demais sistemas existentes;
- i) Lançamento dos dados no Sistema SIAG-C, e no Relatório de Conformidade, no campo "Inclusão de Fatura/Nota Fiscal NF-e no sistema SIAG-C", seja inserida a seguinte redação: "Inclusão de Fatura/Nota Fiscal NF-e no sistema SIAG-C, conforme comprovante."
- j) Inclusão de Cópia de Empenho (assinado) e Relatório FIP 005.

III - Análise e liquidação:

- a) A Superintendência de Finanças Orçamentos e Convênios deverá:
- a) Registrar a liquidação no FIPLAN;
- b) Gerar a Autorização de Repasse de Receita (ARR), respeitando os tetos orçamentários;
- c) Emitir a Nota de Ordem Bancária (NOB) ou Nota Extraorçamentária (NEX).
- d) Emitir a Nota de Ordem Bancária (NOB) ou Nota Extraorçamentária (NEX) com a "Data para Pagamento - Débito (Órgão)" com um dia útil antes do vencimento da fatura.

IV - Programação para pagamento:

- a) O pagamento será agendado para os dias 05, 15 ou 25 de cada mês, em conformidade com a Portaria nº 047/2025-GSF/SEFAZ/MT.
- b) Faturas com vencimento específico deverão seguir o disposto no art. 3º, §4º e §5º da Portaria nº 047/2025.

Art.4º. O não cumprimento dos prazos e etapas estabelecidos nesta Portaria poderá implicar:

I - Na responsabilização funcional do servidor responsável, conforme disposto em legislação vigente.

II - No caso de atrasos de pagamentos ou fatos geradores de multa, a responsabilidade pelo pagamento desta será atribuída a quem deu causa, conforme legislação vigente.

Art.5º. Compete à Superintendência de Finanças Orçamentos e Convênios acompanhar e monitorar o cumprimento desta Portaria.

Art.6º. O Fluxograma de Procedimentos para Pagamento de Contratos envolvendo notas fiscais e/ou faturas, no âmbito do Escritório de Representação do Estado em Brasília-ERMAT/DF com fundamento no artigo 19 do Decreto nº 1.355, de 28 de fevereiro de 2025, deverão cumprir as disposições desta Portaria.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil

ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROTOCOLO DA NOTA FISCAL

DOCUMENTAÇÃO PADRÃO
Fatura/Nota Fiscal
Ordem de Serviço/ Fornecimento
Termo de Recebimento (provisório e definitivo) - se for o caso
Certificados (em contratos com objeto assentado no fornecimento de cursos/ capacitações)
Planilha de Medição Analítica e Memorial de Cálculo (Contratos de manutenção e reforma)
Orçamento - Cotação das Planilhas e Composição de Preços Devidamente Revisados (Contratos de manutenção e reforma)
Relatório Fotográfico (Contratos de manutenção e reforma)
Certidão negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos A Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - CAIXA (Dc. 8.199/06 e 2015/2009)
Certidão negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Orientação Técnica / AGE nº 167/11 e Lei 12.440/11)
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN) INSS e Receita Federal (Dc. 8.199/06 e 2015/2009) e (Portarias 358, de 05/09/ 2014 e 443 de 17/10/2014 -MF) e Dc. 2.174 de 06/03/14 e Art.109 Dc.7.217 de 14/03/2006.)
Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal do Domicílio, ou da sede contratada (Dc. 2.174 de 06/03/14 e Art.109 Dc.7.217 de 14/03/2006.)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E CONTRATOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA				
Comproverantes de recolhimento				
- Guia FGTS				
- Comprovante FGTS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;				
- Detalhe da Guia a Ser Emitida - Relação dos Trabalhadores				
- Declaração de Compensação				
- Relatório de Débitos - DCTFWeb				
- Demonstrativo - documento de arrecadação de receitas federais.				
- Guia INSS E COMPROVANTE com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;				
Folha de Pagamento/ Vale Alimentação/Vale Transporte				
Holerite assinado do mês de competência				
Comprovante de pagamento de salários				
Folha de ponto do mês de competência				
Lista de Vale alimentação				
Comprovante de pagamento bancário de vale alimentação				
Lista de Vale transporte				
Guia e comprovante de pagamento bancário de vale transporte ou dispensa de vale transporte				

Protocolo 1693754

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 063/2025/SEPLAG

Instituir Comissão de Avaliação da Proposta Técnica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para realizar o processo de Concorrência Eletrônica nº 001/2025/SAAS/SEPLAG/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual; combinado com a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019; e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata da designação de banca composta por no mínimo 3 (três) membros para o julgamento da proposta técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da proposta técnica do Edital nº 001/2025 do Processo Licitatório SEPLAG-PRO-2025/01054, na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2025/SAAS/SEPLAG/MT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Software WEB para Administração, Gerenciamento e Controle de Margem Consignável em Folha de Pagamento para o Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

I - Presidente: Geonir Paulo Schnorr, matrícula 109235 - Secretaria Adjunta de Pagamento de Pessoal;

II - Anderson Luis de Campos Barbosa, matrícula 111780 - Superintendência de Inteligência Tecnológica;

III - Glauber Hofman, matrícula 266158 - Coordenadoria de Planejamento de Projetos de TI;

IV - Marcos Alexandre de Castro Busnardo, matrícula 104972 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI;

V - Natan Domingues da Silva Junior, matrícula 250139 - Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações;

VI - Regina da Silva Pereira, matrícula 281779 - Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações.

Art. 2º Os membros desta Comissão de Avaliação terão mandato válido durante todo o período necessário para a realização da licitação, extinguindo-se automaticamente com a conclusão do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, XX de maio de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1693763

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00376)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 24.706.550/0001-99

III- OBJETO: Aquisição de licença e serviços associados à ferramenta OnlyOffice Docs Enterprise Edition - Licença Perpétua com 03 (três) anos de suporte básico e atualizações, que permite a edição simultânea de documentos e gestão eficiente de arquivos, para 100 (cem) usuários simultâneos, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado.

IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 16/05/2025 a 16/05/2028.

VVALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 505/2861 Fonte: 1.501.0000 Elemento de Despesa: 44.90.52.50.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ALLAN ARAGÃO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1693510

PORTARIA Nº 0051/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0050/2025/CGE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 15 de maio de 2025.

Onde se lê:

SEPLAG			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO	99926	F U N Ç Ã O CONFIANÇA	A partir de 17/02/2025

Leia-se:

SEPLAG			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO	99926	F U N Ç Ã O CONFIANÇA	A partir de 17/01/2025

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1693452

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0034/2025/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 034/2025/CGE-COR (CGE-DIC-2025/02768), por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, com fulcro no artigo 17, da Lei Complementar n. 550/201 e nos artigos 67-B, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo AGER-PRO-2024/01218. Designam-se as servidoras Whats Neyven e Silva, matrícula 137390 e Carla Cristina Franco de Sousa, matrícula 239151, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 15 de maio de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto (Secretário Controlador-Geral do Estado).

Protocolo 1693465

PORTARIA Nº 033/2025/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº CGE-PRO-2024/01195;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 23/05/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1693570

PORTARIA Nº 035/2025/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e Portaria 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10: Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº CGE-PRO-2024/00753;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº CGE-PRO-2024/00753;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 20.05.2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1693760

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TIM CELULAR S.A.	132103745		144023/1719/96/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E. B. DA SILVA GALVAO ME	134458320		182462/1759/68/2025

INTIMAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E. B. DA SILVA GALVAO ME	134458320		182703/1759/68/2025

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
P E I X A R I A T E M P E R O C U I A B A N O LTDA	137494360		182708/1759/68/2025

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) relacionados no presente Edital da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CIDADÃO > Serviço ao Cidadão e ao Contribuinte não inscrito > Login no GOV BR > acessar Sistema de Notificação Eletrônica > Consultas Notificações Cidadão.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
arthur villar de queiroz garofalo	025XXXXX198	182563/1905/76/2025

Protocolo 1693701

PORTARIA Nº 077/GSF/SEFAZ-2025

Institui o Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de aprimorar metodologias, desenvolver estudos e elaborar projetos sobre Gestão de Investimento Público no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO ADJUNTO DO ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 1.445, de 12 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 11.136, de 15 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujo recursos serão aplicados na execução no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II - MT;

CONSIDERANDO a contratação de consultoria técnica especializada para elaboração da metodologia de gestão do investimento público, com vistas ao desenvolvimento das etapas de seleção preliminar do projeto considerando a estratégia setorial e a visão de governo, englobando a construção da metodologia de avaliação ex ante e ex post de projetos de investimento público e a implementação do projeto piloto do modelo em um órgão/área do governo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual, Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de aprimorar metodologias, desenvolver estudos e elaborar projetos sobre Gestão de Investimento Público no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Técnico:

- I - acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria técnica especializada na elaboração da metodologia de gestão do investimento público;
- II - implementar ações necessárias ao acompanhamento dos trabalhos de consultoria sobre Gestão de Investimento Público;
- III - promover estudos sobre formulação, seleção, avaliação e governança das iniciativas dos projetos de investimento público;
- IV - elaborar proposta sobre estruturas de governança que dê apoio ao desenvolvimento das etapas da Gestão do Investimento Público no Estado;

V - estabelecer diálogo de gestão de investimento público para o desenvolvimento, inclusive por meio de debates, pesquisas, publicações e atividades de benchmarking em conexão e articulação com outras áreas do governo do estado;

VI - elaborar proposta de projeto negocial para o desenvolvimento de Ferramentas no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan que atenda a Gestão de Investimento Público.

Art. 3º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Grupo de Trabalho Técnico representantes de outras Unidades Orçamentárias do Estado.

Art. 4º Integram o Grupo de Trabalho Técnico de que trata o Art. 1º:

I - Dannielle Almeida dos Santos

II - Darluce Barcelos Franco

III - Juci Alves de Arruda Franco

IV - Katiuscia Guimarães Yamaoka

V - Regiane Medinas das Neves Sales

VI - Ricardo Roberto de Almeida Capistrano

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo de Trabalho Técnico será exercida pela servidora indicada no inciso II do *caput* deste artigo.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico:

I - dar diretrizes à equipe técnica do Grupo de Trabalho Técnico a respeito do desenvolvimento das suas atribuições;

II - gerir o cronograma de trabalho do grupo;

III - convocar para as reuniões técnicas do projeto;

IV - gerenciar todas as demais questões que se façam pertinentes ao regular andamento das atividades do Grupo de Trabalho Técnico;

V - expedir e receber comunicações, requisitar documentos e solicitar as informações necessárias para a execução dos trabalhos;

VI - realizar a interlocução entre os integrantes do grupo e demais agentes que se façam necessários para o regular desenvolvimento do plano do projeto.

Art. 6º Compete aos integrantes e convidados das Unidades Orçamentárias e/ou Unidades Gestoras estadual:

I - comprometer-se com a execução do plano de trabalho proposto, de acordo com o que for acordado pelo próprio Grupo de Trabalho Técnico;

II - fornecer todas as informações ao longo do processo e colaborar no esclarecimento de quaisquer dúvidas ou questionamentos que possam surgir;

III - auxiliar na consolidação das informações dos estudos e dos projetos.

Art. 7º O Grupo de Trabalho Técnico terá atuação no âmbito da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual e suas atividades serão desempenhadas enquanto durarem o processo de implantação do modelo de Gestão do Investimento Público executado pelo Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II - MT.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho Técnico não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO
Secretário Adjunto do Orçamento Público Estadual

Protocolo 1693692

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 071/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

LOTE ARP: 08	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: CÁCERES
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01701.01	
Termo de Contrato	004/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	CONSTRUTORA SOBERANA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 03/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso.	
Valor Contratado	R\$9.554.124,50 (nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).	
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Fiscal	Joao Vitor Silva - Matrícula: 340736	
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157	

LOTE ARP: 08	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01701.01	
Termo de Contrato	004/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	CONSTRUTORA SOBERANA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 03/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso.	
Valor Contratado	R\$9.554.124,50 (nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).	
Gestor	Luciana Valério De Campos - Matrícula 273778	
Gestor Substituto	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159	
Fiscal	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368	
Fiscal Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula: 3333237	

LOTE ARP: 08	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01701.01	
Termo de Contrato	004/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	CONSTRUTORA SOBERANA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 03/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso.	

Valor Contratado	R\$9.554.124,50 (nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257
Fiscal	Vanuza Da Cruz Santos - Matrícula: 272391
Fiscal Substituto	Jackeline Mali Nasr Thome - Matrícula 280287

LOTE ARP: 08	UNIDADE FAZENDÁRIA: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES	MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01701.01	
Termo de Contrato	004/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	CONSTRUTORA SOBERANA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 03/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso.	
Valor Contratado	R\$9.554.124,50 (nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).	
Gestor	Luciana Valério De Campos - Matrícula 273778	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Fiscal	Rodolfo Sales Cabral De Oliveira - Matrícula: 204920	
Fiscal Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368	

LOTE ARP: 06	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: COMODORO
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01701.01	
Termo de Contrato	004/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	CONSTRUTORA SOBERANA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 03/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso.	
Valor Contratado	R\$1.251.360,00	
Gestor	Luciana Valério De Campos - Matrícula 273778	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Fiscal	Joao Vitor Silva - Matrícula: 340736	
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157	

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/02831.01	
Termo de Contrato	010/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	META EXTINTORES	
Objeto	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, de natureza COMUM, por meio da Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº nº 002/2024/SEPLAG	
Valor Contratado	R\$47.251,19 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).	
Gestor	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Gestor Substituto	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778	
Fiscal	Rodolfo Sales Cabral De Oliveira - Matrícula: 204920	
Fiscal Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368	

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/09510
Termo de Contrato	050/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto	Serviço especializado de Construção Civil, consistente na obra de reforma das futuras instalações da Escola Fazendária da Sede Administrativa da SEFAZ/MT, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
Valor Contratado	R\$2.439.709,05 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e nove reais e cinco centavos).
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257
Fiscal Substituto	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/11317.01
Termo de Contrato	056/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, complementares e planilhas orçamentárias, necessários à construção da Guarita 01 da Sede da Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ, com cessão integral dos direitos autorais dos respectivos projetos, respeitando as diretrizes do projeto de urbanismo, mediante réplica e a adequação do projeto inovador da Guarita 02 da Sede Administrativa da SEFAZ.
Valor Contratado	R\$18.138,67 (dezoito mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/11415.01
Termo de Contrato	003/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	DBIM ENGENHARIA LTDA
Objeto	Contratação decorrente do Edital de Credenciamento no 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e seus anexos.
Valor Contratado	R\$ 346.420,31 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos).
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/11430.01
Termo de Contrato	055/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil mediante adesão participante à ARP 02/2023/SEFAZ-MT, que sob demanda, deverá executar obras de reforma e ampliação na área comum da Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - URBANIZAÇÃO ETAPA 01 , com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
Valor Contratado	R\$2.055.461,04 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/04402
Termo de Contrato	037/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada em locação de módulo tipo container, incluso instalação, mobilização e desmobilização, para atender as atividades operacionais do Posto Fiscal no município de Pontal do Araguaia da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.
Valor Contratado	R\$ 139.99,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. . Esta portaria possui efeitos retroativos à data 30 de abril de 2025, nos termos solicitados na CI Nº 3611/2025/SUIP/SEFAZ.

PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá,Cuiabá, 16 de maio de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Protocolo 1693725

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 072/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/00070
Termo de Contrato	012/2021/SAAF/SEFAZ
Contratada	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Complexo II.
Valor Contratado	R\$33.897,77 (trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Gestor	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368

Gestor Substituto	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778
Fiscal	Claudio Adalberto Salgado - Matrícula: 333237
Fiscal Substituto	Alberto Antonio Chaves - Matrícula: 242832

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/05719.01
Termo de Contrato	042/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada	VOLTI ENGENHARIA LTDA
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes.
Valor Contratado	R\$904.994,59 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Gestor	Luciana Valério De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/04781.01
Termo de Contrato	038/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada	VOLTI ENGENHARIA LTDA
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes.
Valor Contratado	R\$66.383,68 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos).
Gestor	Luciana Valério De Campos - Matrícula 273778
Gestor Substituto	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal Substituto	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/00278
Termo de Contrato	008/2018/SAAF/SEFAZ
Contratada	CEREALISTA SERRA ALTA LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POSTO FISCAL - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Valor Contratado	R\$95.803,18 (noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos).
Gestor	Luciana Valério De Campos - Matrícula 2737787
Gestor Substituto	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula 332159
Fiscal	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Fiscal Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67º da Lei 8.666/93 e ao art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. . Esta portaria possui efeitos retroativos à data de 30 de abril de 2025, nos termos solicitados na CI Nº 3611/2025/SUIP/SEFAZ.

PUBLICADA.CUMPRASE
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária,
Cuiabá,Cuiabá, 16 de maio de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1693740

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 073/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

LOTE ARP: 07	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: SINOP
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/1816.01	
Termo de Contrato	007/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas dos unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ, seus anexos.	
Valor Contratado	R\$177.834,18 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).	
Gestor	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Fiscal	Jackeline Mali Nasr Thome - Matrícula 280287	
Fiscal Substituto	Vanuza Da Cruz Santos - Matrícula: 272391	

LOTE ARP: 09	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/1816.01	
Termo de Contrato	007/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas dos unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ, seus anexos.	
Valor Contratado	R\$177.834,18 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).	
Gestor	Simone Da Silva Ribeiro - Matrícula 251368	
Gestor Substituto	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778	
Fiscal	Alberto Antonio Chaves - Matrícula: 242832	
Fiscal Substituto	Claudio Adalberto Salgado - Matrícula: 333237	

LOTE ARP: 09	UNIDADE FAZENDÁRIA: POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO	MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/1816.01	
Termo de Contrato	007/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas das unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ, seus anexos.	
Valor Contratado	R\$177.834,18 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).	
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Fiscal	Claudio Adalberto Salgado - Matrícula: 333237	
Fiscal Substituto	Alberto Antonio Chaves - Matrícula: 242832	

LOTE ARP: 09	UNIDADE FAZENDÁRIA: POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO	MUNICÍPIO: ITUIQUIRA
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/1816.01	
Termo de Contrato	007/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas das unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ, seus anexos.	
Valor Contratado	R\$177.834,18 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).	
Gestor	Luciana Valerio De Campos - Matrícula 273778	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves De Souza - Matrícula 298257	
Fiscal	Thais Xavier Da Silva - Matrícula: 349157	
Fiscal Substituto	Joao Vitor Silva - Matrícula: 340736	

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria possui efeitos retroativos à data 30 de abril de 2025, nos termos solicitados na CI Nº 3611/2025/SUIP/SEFAZ.

PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 16 de maio de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1693742

The graphic features a green and blue background with a large white shield in the center. Inside the shield, the text reads 'INTEGRIDADE É FAZER O CERTO' with a large blue checkmark below it. Below the shield, the text 'Eu trabalho com eficiência para beneficiar o cidadão' is displayed in a stylized font, with 'Eu trabalho' and 'o cidadão' in white and 'com eficiência para beneficiar' in blue. At the bottom, there are logos for 'INTEGRIDADEMT Programa de Integridade do Governo de MT', 'CGE Controladoria Geral do Estado', and 'Governo de Mato Grosso'.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 13164/2021

Interessado - Edson Waiand

Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA

Revisora - Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA

Advogados - Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838;

Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 45/2025

Auto de Infração nº 200332717, de 29/12/2020. Termo de Embargo nº 200342149, de 29/12/2020. Relatório Técnico nº 0707/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por impedir a regeneração natural em 116,21 hectares de florestas, ou demais formas de vegetação nativa. Por descumprir embargo de atividade em área embargada, de acordo com termos de Embargos nº 738564 e nº 738565, datadas em 07/02/2017, lavrados pelo Ibama. Por fazer funcionar em 214,89 hectares, atividade potencialmente poluidora (Agricultura) sem autorização (autorização provisória de funcionamento de atividade rural - APF) do órgão ambiental competente. As infrações descritas acima ocorreram conforme Relatório Técnico 0707/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2345/SGPA/SEMA/2023, homologada em 17/11/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.128.050,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e cinquenta), com fulcro nos artigos 18, 48, 79 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo parcial provimento, para excluir a pena da 1ª e 2ª autuações, e manter a pena da 3ª autuação, por fazer funcionar em 214,89 hectares, atividade de agricultura, sem autorização APF, fixada no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Voto Revisor pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693685

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 12280/2022

Interessado - Fernando Bruno Crestani

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza -FETIEMT

Procurador - Michel Alex Crestani - CPF 929.569.981-53

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 46/2025

Auto de Infração nº 21203906, de 11/10/2021. Termo de Embargo nº 21204482, de 09/10/2021. Relatório Técnico nº 553/1ºCIAPMPA/BPMPA/2021. Por ter no dia 09/10/2021, às 11:00 horas, no município de Nova Bandeirantes, zona rural, destruído 482,99 hectares, a corte raso,

de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativas, objeto de especial preservação sem autorização, ou licença da autoridade ambiental competente, bem como por fazer uso de fogo em área de vegetação nativa, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 553/1ºCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 4144/SGPA/SEMA/2023, homologada em 15/12/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, objeto de especial preservação, destruída sem autorização da autoridade ambiental competente, no montante de 482,99 hectares, o que perfaz o total de R\$ 2.414.475,00 (dois milhões e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais) que, por ter sido consumada mediante uso de fogo, será aumentada pela metade R\$ 1.207.475,00 (um milhão e duzentos e sete e quatrocentos e setenta e cinco reais), resultando no valor de R\$ 3.622.425,00 (três milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais), com fulcro no artigo 50 c/c 60, inciso I do Decreto Federal nº 6.514/2008, que em decorrência da reincidência específica será aplicada em triplo, perfazendo o total de R\$ 10.867.275,00 (dez milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais). Voto Relator pela convalidação de ofício pela aplicação de multa administrativa no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare, por fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida, com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal 6.514/2008 em 482,99 hectares (quatrocentos e oitenta e dois hectares e noventa e nove ares), perfazendo R\$ 482.990,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais), nos termos do artigo 10 do decreto Federal 3179/99, perfazendo o valor de 965.980,00(novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). O representante da FECOMÉRCIO apresentou, oralmente, voto divergente aplicando somente ao auto de infração a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare, pelo uso de fogo, sem autorização legal sobre 482.970 hectares. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693696

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 600978/2015

Interessado - Mauro Villela e Outros

Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogada - Marcela Gomes Lourenço - OAB/MT 29.900

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 47/2025

Auto de Infração nº 162102, de 11/11/2015. Termo de Embargo nº 121661, de 11/11/2015. Auto de Inspeção nº 8219, de 11/11/2015. Por desmatar 184,25 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 8219, de 11/11/2015. Por realizar queimada em 184,25 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 8219, de 11/11/2015. Decisão Administrativa nº 81/SGPA/SEMA/2025, homologada em 07/02/2025, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectares de área de reserva legal destruída, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, perfazendo contra o autuado em R\$ 921.250,00 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e, tendo em vista que a infração foi consumada mediante o uso de fogo, multa será aumentada pela metade conforme determina o artigo 60, inciso I

do Decreto Federal nº 6.514/2008, resultando no valor de R\$ 1.381.872,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), bem como pela manutenção do Embargo. Voto Relator pela ilegitimidade passiva, sendo comprovada através de alienado por compromisso de compra e venda fls. 79/81, em novembro de 2013. O representante da FETIEMT, apresentou, oralmente, voto divergente pela manutenção da decisão administrativa, por entender que a única comprovação cabal para provar que existe ilegitimidade passiva é o documento da área averbada, todos as áreas de transcrição, e não apenas um termo de compromisso que pode ser desfeito a qualquer momento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693700

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 5068/2022
Interessado - Condado Agricultura e Pecuária LTDA
Relatora - Fabiola Laura Costa Corrêa - FECOMERCIO
Advogado- João Mauricio Valone - OAB/SP 25.052
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 48/2025

Auto de Infração nº 22043333, de 15/02/2022. Termo de Embargo nº 22044241, de 15/02/2022. Notificação nº 22042249, de 15/02/2022. Relatório Técnico nº 154/GPFCD/SUF/SEMA/2022. Por desmatar a corte raso 1.121,54 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 154/GPFCD/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 4168/SGPA, homologada em 18/12/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada a corte raso, fora de ARL, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 1.121.540 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), bem como manutenção do embargo. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa. A representante da ABES se absteve. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, por negar provimento do recurso administrativo e manter incólume a Decisão Administrativa nº 4168/SGPA, homologada em 18/12/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada a corte raso, fora de ARL, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 1.121.540 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), bem como manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693702

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 14076/2022
Interessada - Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado- Alexandre Júlio Junior- OAB/MT 10.956
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 49/2025

Auto de Infração nº 221331095, de 13/04/2022. Relatório Técnico de Inspeção nº 091/DUDRONDON/SEMA/2022. Por realizar lançamento de esgoto sanitário "in natura" (sem tratamento), proveniente de um poço de visita, situado na Rua A19 do bairro Vila Olinda, o qual escoou a céu aberto por gravidade pela Rua A19 em direção ao Córrego Escondidinho. Decisão Administrativa nº 510/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/04/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por realizar lançamento de esgoto sanitário "in natura" (sem tratamento), proveniente de um poço de visita, situado na Rua A19 do bairro Vila Olinda, o qual escoou a céu aberto por gravidade pela Rua A19 em direção ao Córrego Escondidinho, com fulcro no artigo 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 510/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/04/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da ITEEC, apresentou, oralmente, voto divergente, pela majoração da multa, arbitrando contra o autuado R\$ 1.000.000 (um milhão de reais). Vistos relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa incólume. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693706

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 246154/2018
Interessada - Agropecuária Brescansin LTDA
Relatora - Lucy Vieira da Silva Pinto - SEDUC
Advogado - Igor Ortiz Machado - OAB/RS 73.569
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 50/2025

Auto de Infração nº 1190D, de 16/05/2018. Auto de Inspeção nº 0496D, de 16/05/2018. Por desmatar a corte raso 145,6147 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0496D, de 16/05/2018. Decisão Administrativa nº 2231/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/06/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por hectare desmatado de florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente no importe de 145,6147 hectares, o que perfaz o valor de R\$ 1.000,00 x 145,6147 hectares, com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008. Total da multa de R\$ 145.614,70 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos),

bem como pela manutenção do embargo. Voto da Relatora pelo parcial provimento, para reconhecer a nulidade dos atos administrativos praticados desde a publicação do edital de citação, que visava cientificar o autuado do termo de embargo 0604D (fls.4), auto de infração 1190D, publicado em 16/05/2018 (fls.02), e termo de inspeção 0496D (fls.03), devendo o autuado ser cientificado nos termos do artigo 22 e seguintes do Decreto Estadual nº 1436/2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693708

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 374752/2021
Interessada - Prefeitura Municipal de Colniza - MT
Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT
Procurador - Carlos Roberto Ferreira Martins - OAB/MT 11.706
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 51/2025

Auto de Infração nº 211232680, de 17/08/2021. Notificação nº 211221903, de 17/08/2021. Decisão Administrativa nº 4135/SGPA/SEMA/2023, homologada em 16/01/2024, pela homologação parcial do Auto de Infração, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por realizar atividade sem autorização do órgão ambiental competente, com fulcro no artigo do Decreto Federal nº 6.514/2008, multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por lançar resíduos sólidos urbanos com consequente proliferação de vetores, com fulcro no artigo 62, V e X, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão administrava. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pela manutenção da Decisão Administrativa, arbitrando contra a autuada penalidade administrativa, multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por realizar atividade sem autorização do órgão ambiental competente, com fulcro no artigo do Decreto Federal nº 6.514/2008, multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por lançar resíduos sólidos urbanos com consequente proliferação de vetores, com fulcro no artigo 62, V e X, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693710

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 440356/2021
Interessado - Alexandre Pizzolato
Relatora - Leticia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF
Advogada - Maria Luiza Borella- OAB/MT 24.703
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 52/2025

Auto de Infração nº 213433286, de 21/09/2021. Por não atender a condicionantes da Portaria de outorga nº 352 de 09 de maio de 2017, artigo 1º, inciso II e III. Decisão Administrativa nº 1681/SGPA/SEMA/2023, homologada em 30/08/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por não atender a condicionantes da Portaria de outorga nº 352, de 09 de maio de 2017, com fulcro no artigo 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pela manutenção da Decisão Administrativa, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa, de multa no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por não atender a condicionantes da legislação vigente, anteriormente descrita. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693711

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 140768/2021
Interessado - Guizardi Junior Construtora e INC
Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
Advogados - Fábio Luis de Mello Oliveira - OAB/MT 6.848;
Juliana Ferreira Gomes da Silva - OAB/MT 9.776;
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 53/2025

Auto de Infração nº 21013741, de 16/01/2021. Auto de Inspeção nº 21011278, de 16/01/2021. Relatório Técnico nº 083/CFE/SUF/SEMA/2021. Por realizar uso de recursos ambientais, captação subterrânea de recurso hídrico, sem a devida autorização do órgão ambiental responsável. Decisão Administrativa nº 0469/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por realizar uso de recursos hídricos, captação subterrânea, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, da publicação da Decisão Administrativa no Diário Oficial fl. 47. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693713

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 562872/2021
Interessado - Ronaldo Venceslau Rodrigues da Cunha
Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIENTM
Advogada - Rosemeri Mitsue Okazaki Takezara - OAB/MT 7.276-B
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 54/2025

Auto de Infração nº 210434467, de 21/12/2021. Termo de embargo nº 210443000, de 21/12/2021. Relatório Técnico nº 1907/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, a corte raso, nos anos de 2016 e 2017, sem autorização do órgão ambiental competente, 0,6658 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente. Por destruir, a corte raso, nos anos de 2017 e 2018, sem autorização do órgão ambiental competente, 4,4236 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação. Conforme C.I nº 1550/2021/CCRAR/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 827/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/04/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de objeto de especial preservação desmatada (R\$ 5.000,00 x 4,4236), perfazendo a quantia de R\$ 22.118,00 (vinte dois mil, cento e dezoito reais), com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008; multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente destruída (R\$ 5.000,00 x 0,6658 hectares), perfazendo a quantia de R\$ 3.329,00 (três mil, trezentos e vinte e nove reais), com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pela redução da multa, para retificar o dispositivo aplicado a segunda conduta descrita no auto de infração. Assim aplica-se o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, cuja penalidade administrativa de multa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, resultando na multa total de R\$ 7.752,60 (sete mil, setecentos, com fulcro nos artigos 43 e 52 do Decreto Federal nº 6514/2008. A representante da ABES absteve de votar. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, pela redução da multa, conforme o Voto da Relatora. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIENTM
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693716

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 459497/2015
Interessada - Agropecuária Lorenzetti LTDA
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Fábio Luís de Mello Oliveira - OAB/MT 6.848-B
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 55/2025

Auto de Infração nº 161859, de 02/09/2015. Auto de Inspeção nº 8201, de 02/09/2015. Por desmatar, a corte raso, 728,63 hectares de vegetação nativa, em área fora de reserva, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de infração nº 161859 datado de 02/09/2015. Decisão Administrativa nº 759/SGPA/SEMA/2020, homologada em 17/03/2020, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de

R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área de vegetação nativa desmatada sem autorização, perfazendo um total de 728,63 hectares, que resulta em 728.630,00 (setecentos e vinte oito mil e seiscentos e trinta reais) fl.02, com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 759/SGPA/SEMA/2020, homologada em 17/03/2020, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área de vegetação nativa desmatada sem autorização, perfazendo um total de 728,63 hectares, que resulta em 728.630,00 (setecentos e vinte oito mil e seiscentos e trinta reais) fl.02, com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. O representante da FECOMÉRCIO, apresentou, oralmente, Voto Divergente, pelo reconhecimento da Prescrição quinquenal, em sede de preliminar, entre o desmate conforme Parecer Técnico nº 11628, fls. 315, onde reconhece o desmate ocorrido entre 1999 e 2002, e o Auto de Infração de 2015. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIENTM
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693721

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 257545/2021
Interessada - Agropecuária Noirumbá S.A.
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogados - Maria Beatriz B. Viana Gomes - OAB/SP 99.805;
Rodrigo Direne - OAB/MT 13.878/O;
Paula Martin Pignatari - OAB/SP 286.894;
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 56/2025

Auto de Infração nº 210431672, de 16/06/2021. Termo de Embargo nº 210441129, de 16/06/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 35,54 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 671/GPFC/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1217/SGPA/SEMA/2024, homologada em 13/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de objeto de especial preservação, desmatada sem autorização do órgão ambiental - R\$ 5.000,00 X 35,544583 hectares, perfazendo a quantia de 177.722,92 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo que esse valor será aumentado ao triplo, nos termos do artigo 56, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.436 de 18, de julho de 2022, tendo em vista que o autuado é reincidente específico, equivalendo a quantia de R\$ 533.168,74 (quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Voto Relator pela homologação parcial da Decisão Administrativa, aplicando o dobro do valor tipificado em multa administrativa contra o autuado a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 35,544583 hectares, perfazendo um total de R\$ 177.722,92 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) com fulcro no artigo 50 do Decreto Estadual 1436/2022, sendo que esse valor será majorado em seu duplo, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, tendo o autuado a reincidência genérica, equivalente a R\$ 355.445,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco e oitenta e quatro centavos).

A representante da FIENT, apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reenquadramento da tipificação do Auto de Infração do artigo 50, para 52, aplicada a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare e mantida a aplicação em dobro. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693724

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 6140/2019

Interessado - Marco Antônio Breda

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados - Michell Antônio Breda - OAB/MT 16.990;

Gabriella Gahyva Paes Breda - OAB/MT 26.217;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 57/2025

Auto de Infração nº 1525D, 07/01/2019. Por desmatar 1,93 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico do CAR - MT 79114, descrito na CI Nº 197/CRA/SRMA/SAGA/SEMA-MT/2018. Decisão Administrativa nº 1371/SGPA/SEMA/2024, homologada em 01/08/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1371/SGPA/SEMA/2024, homologada em 01/08/2024, arbitrando contra o autuado penalidade administrativa, de multa no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo, e que a Superintendência de Fiscalização notifique o recorrente para que possa cumprir com a reposição florestal obrigatória de acordo com artigo 53, parágrafo único do Decreto Federal 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos integrais do Voto Relator. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693727

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 1746/2023

Interessado - Adelar Balestrin

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491;

Andreia Milano Jordano - OAB/MT 16.053;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 58/2025

Auto de Infração nº 22203460, de 021/09/2022. Por destruir 84,2061 hectares de florestas, ou demais formações nativas (Biomás Amazônico), em área objeto de especial preservação, sem autorização prévia ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 318/1ªCIAPMPA/BPMPA/2022. Decisão Administrativa nº 1633/SGPA/SEMA/2024, homologada em 08/10/2024, pela homologação parcial do Auto de Infração, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.263,091,50 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo que em decorrência da reincidência específica será aplicada o triplo, bem como pela manutenção do Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. A representante da FIENT, apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reenquadramento da tipificação do Auto de Infração do artigo 50, para 52, aplicada a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare. A representante da ABES, absteve da votação. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente pelo reenquadramento da tipificação do Auto de Infração do artigo 50, para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicada a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693729

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 128094/2021

Interessado - José Francisco de Moraes

Relatora - Luana Maria de Andrade - FECOMÉRCIO

Advogado - Fernando Henrique Cesar Leitão - OAB/MT 13.592

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 59/2025

Auto de infração nº 173257, de 27/10/2020. Auto de Inspeção nº 203986, de 17/09/2020. Por impedir, ou dificultar, a regeneração natural de florestas, ou demais formas de vegetação nativa, em unidades de conservação, ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal, ou demais locais, cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente. Conforme auto de inspeção nº 203986, de 17/09/2020. Decisão Administrativa nº 1595/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/04/2022, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.416.150,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator acolhe o pedido formulado na petição intercorrente fls 35/41, remetendo os autos

a Secretária do Meio Ambiente, a fim de que seja realizada nova citação do autuado, por meio de aviso de recebimento, no endereço correto, garantir-lhe a oportunidade de apresentação de Defesa Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator acolhendo acolhe o pedido formulado na petição intercorrente fls 35/41, remetendo os autos a Secretária do Meio Ambiente, a fim de que seja realizada nova citação do autuado, por meio de aviso de recebimento, no endereço correto, garantir-lhe a oportunidade de apresentação de Defesa Administrativa. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693731

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 403843/2021

Interessado - Jacinto Simões

Relatora - Luana Maria de Andrade - FECOMÉRCIO

Advogados - Elly Carvalho Junior - OAB/MT 6.132/B;

João Pedro da F. Araújo - OAB/MT 21.408;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 60/2025

Auto de Infração nº 210432933, de 31/08/2021. Termo de Embargo nº 210441960, de 31/08/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 53,27 hectares de vegetação nativa em área objeto especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1219/GPFCD/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1145/SGPA/SEMA/2024, homologada em 23/09/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de 2.345.350,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela ilegitimidade passiva do autuado, fls. 99/103 Laudo pericial, sobre os autos nº 1036.97.2014.8.11.01.0101 (Ação de Reintegração de Posse), no qual constou-se a existência de invasores na propriedade objeto dos autos, declarando extinto o presente feito, consequentemente a baixa do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693732

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 424847/2021

Interessado - Gilmar Camilo

Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogado - Wesley de Almeida Pereira - OAB/MT 23.350

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/03/2025

Acórdão nº 61/2025

Auto de infração nº 210333103, de 29/07/2021. Termo de Embargo nº 21342072, de 29/07/2021. Por destruir através de desmate a corte raso, 07,06 hectares de vegetação nativa florestal, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 21031801. Decisão Administrativa nº 2631/SGPA/SEMA/2023, homologada em 01/11/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 07,06 ha que resulta em R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela nulidade do Auto de infração por vício material, com fulcro nos artigos 72 e 60 e 19 da Lei nº 9.605/98. A representante da ABES absteve da votação. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1693736

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1.210, de 02 de janeiro de 2025, considerando as resoluções CONSEMA nº 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema nº 20 de 29 de julho de 2020, torna público a data da Audiência Pública Remota, que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para a implantação das PCHs Dália, Lírio, Violeta, Orquídea e Primavera, localizadas no rio Ariranha, no município de Alto Araguaia - MT; de responsabilidade da RBO Energia S/A., processo de licenciamento nº. 350662/2014.

Data da Audiência Pública 03 de julho de 2025, das 9:00 hs às 12:00 hs.

O EIA RIMA estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://pchsariranha.com.br>

O acesso para inscrição para participação da audiência deverá ser feito nos sítios de internet relacionados, a partir do dia 16 de maio de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

SALARH-SEMA/MT

Protocolo 1693489

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
EDITAL Nº 08/2025 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025.**

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 28 de maio de 2025, das 08:30h às 12:00h, por Videoconferência,

- I - Conferência de "Quórum";
- II - Abertura da Sessão;
- III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA;
- IV - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- V - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VI - Pauta da Reunião:

1º Processo nº 5860/2024 - Lascito Urbanismo LTDA. - Referendo de LP;

2º Processo nº 7000757/2024 - Agropecuária Franciosi LTDA. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

3º Processo nº 10544/2024 - Instituto Mato Grossense do Agronegócio (IAGRO) - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

4º Processo nº 7000726/2022 - Usimat Destilaria de Álcool LTDA. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

5º Processo nº 7000727/2022 - Usimat Destilaria de Álcool LTDA. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

6º Processo nº 7000728/2022 - Usimat Destilaria de Álcool LTDA. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti
Presidente do CONSEMA

Protocolo 1693536

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 480115/2021 - SEMA-PRO-2023/32052**

Na publicação do do Extrato do Termo de Recebimento Proc. 480115/2021 - SEMA-PRO-2023/32052, referente ao Termdo de Compromisso de Ajutamento de Conduta nº 19/2023 - Helena Anastácio Pereira, protocolo 1683694, veiculado no Diário Oficial nº 28.970, em 14/04/2025, onde se lê:

"OBJETO:

- Locação de Container e banheiro químico para abrigo de oficiais no Morro de Santo Antônio (R\$ 25.900,00) - Recibo"

Leia-se:

"OBJETO:

- Locação de Container e banheiro químico para abrigo de oficiais no Morro de Santo Antônio (R\$ 28.900,00) - Recibo"

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 16 de maio de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1693358

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 521 de 13 de maio de 2025, Renova a outorga para JBS S/A, inscrito no CNPJ: 02.916.265/0189-64, referente ao Processo nº 2999/2024, o direito de uso de recursos hídricos no Rio Azul, para **Captação/Derivação Superficial** direta, e, para **Diluição de efluentes**, para INDÚSTRIA (curtimento e preparações de couro para a capacidade de 2000 peles/dia), com as seguintes características: **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas: Lat. 10°49'27,47"S Long.55°21'54,46"W, com vazão máxima de 0,019445 m³/s (70 m³/h ou 19,44L/s), com captação: dez (10) horas por dia, vinte e dois (22) dias por mês, doze (12) meses por ano, para atendimento do processo industrial; **Captação superficial 02**, nas coordenadas geográficas: Lat. 10°49'25,90"S Long.55°21'54,99"W, com vazão máxima de 0,000833 m³/s (3m³/h ou 0,8 L/s), com captação: quinze (15) horas por dia, vinte e dois (22) dias por mês, doze (12) meses por ano, para atendimento de consumo humano na indústria; **Lançamento de efluentes**, nas coordenadas geográficas Lat.10°49'26,43"S

Long.55°21'55,35"W, com a vazão máxima de **0,00833m³/s**, concentração máxima de **DBO de 80 mg/L**, e **vazão de diluição de 0,1562m³/s**. Para o lançamento: Vinte e quatro (24) horas por dia, vinte e dois (22) dias por mês, somente nos meses de: **novembro; dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril**. Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-05 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de COLIDER - MT, com validade até 15/05/2027.

Portaria nº 523 de 13 de maio de 2025, outorga para MINERAÇÃO APOENA S.A, inscrito no CNPJ: 10.302.599/0001-71, referente ao Processo nº 2843/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Lavrinha, para MINERAÇÃO, com as seguintes características: **Captação 01** - nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'34,00" S, Long.59°14'11,00" W; com vazão máxima de captação de 97,2 m³/h (0,027 m³/s ou 27,0 L/s). Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-15 - Guaporé - bacia hidrográfica amazônica; no Município de PONTES E LACERDA - MT, com validade até 15/05/2035.

Portaria nº 525 de 13 de maio de 2025, outorga para ANA CÂNDIDA MARTINI, inscrita no CPF: 716.970.041-72, referente ao Processo nº 3604/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio do Lira, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Martini II, com as seguintes características: **Captação** _ nas coordenadas geográficas: Lat.12°38'54,83"S, Long.55°36'46,30"W; e vazão máxima de captação de 0,095m³/s (342m³/h ou 95 L/s). A captação atenderá a 01 (um) pivô central com área irrigada de 90,27ha. Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11- Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica do Amazônica; no Município de SORRISO - MT, com validade até 13/05/2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1693555

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/34002**

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos administrativos (sem motorista e sem combustível) tipo caminhonete, devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e do Comitê Estadual de Gestão do Fogo.

Valor total: R\$ 39.210.000,00 (trinta e nove milhões duzentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2006/2013/2020/2023/2078/2104/ 2121/4191/4319/2111 Natureza de Despesa: 33.90.39.037 Fontes: 1.704.0000; 1.704.0001; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 2.759.0000

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 13/05/2025.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

José Emílio Houat - Representante da Contratada

Protocolo 1693587

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar o extrato da Portaria de Classificação de Barragem nº 510 de 12 de maio de 2025, quanto a Segurança da barragem em virtude de correção do número do processo

Fernando Almeida Pires
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1693607

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/19252

COMPROMISSÁRIO: CARLOS ALBERTO CAPELETTI, portador do RG nº. 31327555, inscrito no CPF nº 483.407.749-72, Rod. MT 010, KM 28, s/nº, Zona Rural, Distrito de Novo Eldorado, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000
COMPROMITENTE: ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6636180 SSP/PR e do CPF nº: 022.696.449-30, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT

OBJETO:

- Serviço de elaboração de projeto arquitetônico e estrutural do Centro de Eventos do Parque Novo Mato Grosso - Nota Fiscal nº 196)

Os serviços foram recebidos em sua totalidade pela MT Participações e Projetos S/A, para a construção do Centro de Eventos do Parque Novo Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá-MT, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 062/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público e os Compromissários, no bojo do Processo Administrativo nº 4908/2023, SIMP nº 001169-096/2024, SEMA-PRO-2024/19252), Cláusula Quarta, item 02.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 16 de maio de 2025.

ASSINA: Alex Sandro Antonio Marega -Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em exercício - Portaria nº 008/2023

Protocolo 1693608

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 533 de 15 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem 2, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego do Caminho, UPG A - 8 - Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Canarana/MT, coordenadas geográficas 12°48'07,85"S e 52°38'10,98"W, empreendedor Bom Futuro Agrícola Ltda. - CNPJ: 10.425.282/0037-33, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 534 de 15 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I, existente no córrego sem denominação, UPG A - 7 - Médio Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Confresa/MT, coordenadas geográficas 10°26'12,79" S e 51°24'43,08"W, empreendedor Leandro Pinto da Silva - CPF: 060.884.428-40, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 535 de 15 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I, existente no córrego sem denominação, afluente de Rio Ferro, UPG A - 10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Nova Ubiratã/MT, coordenadas geográficas 13°07'09,18" S e 55°03'24,32"W, empreendedor Agropecuária São Francisco S.A - CNPJ: 02.876.704/0001-58, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1693642

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Matheus Spadare Mischur**, inscrito no CPF: **054.553.781-98**, referente ao Processo nº 4235/2024, conforme Parecer Técnico nº 1808/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 538 de 15 de maio de 2025, Outorgar a **MUNICIPIO DE SORRISO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, referente ao Processo nº 280/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no Bairro: Rota do Sol, do município de Sorriso/MT, com validade até 15 de maio de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.641/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, CPF/CNPJ: 04.173.952/0001-68, Processo nº 5230/2024.

O poço tubular será construído no Setor Aeroporto, município de **Bom Jesus do Araguaia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°9'59,00"S e Long. 51°30'30,90"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Hidro Freitas, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Wiliam Marcelino Coelho, CREA 1006362304. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.643/2025: JAIR ANTONIO DE ROSSO GREGORIO, CPF/CNPJ: 630.300.631-00, Processo nº 881/2025. O poço tubular será construído no Sítio Santo Antônio, zona rural do município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°59'26,85"S e Long. 55°56'05,62"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA MT 55101. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.644/2025: MINERAÇÃO PERNAMBUCO LTDA, CPF/CNPJ: 17.079.975/0001-50, Processo nº 882/2025. Os poços tubulares serão construídos na zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°41'20,60"S e Long. 56°18'15,18"W; PT 02 - Lat. 14°41'29,70"S e Long. 56°18'14,21"W**; A profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Construpoços Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento das construções, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT 13879. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.645/2025: CUIABÁ ESPORTE CLUBE LTDA, CPF/CNPJ: 04.847.144/0001-39, Processo nº 886/2025. Os poços tubulares serão construídos no Distrito Indústria, zona urbana do município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°41'08,04"S e Long. 56°00'32,96"W**; A profundidade pretendida dos poços é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Bonini Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento das construções, será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA MT 29752. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1693715

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 15 de maio de 2025

14301/2024	LP Nº 318760/2025 LI Nº 77618/2025 LO Nº 334562/2025	NOGUEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA-ME	SISTEMA DE ARMAZENAMEN- TO AÉREO DE COMBUSTÍVEL E ARMÁZEN DE PRODUTOS PERIGOSOS	RONDONÓPOLIS/MT
23855/2022	LP Nº 318882/2025 LI Nº 77744/2025 LO Nº 334894/2025	MILENE ALVES OLIVEIRA	COMPLEXO TURÍSTICO DE LAZER -ECOTURISMO	JACIARA-MT
3729/2025	LP Nº 318884/2025	SANEAR -SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	RONDONÓPOLIS/MT
476893/2018	LO Nº 334892/2025 LI Nº 77743/2025	BRADO LOGISTICA S.A	ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS	RONDONÓPOLIS/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1693251

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 15 de maio de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
20051/2023	GUSTAVO HENRIQUE FONSECA	MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA	03.773.942/0001-09	PT Nº 187224/DUDRONDON/SGDD/2025
19543/2024	SÉRGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO	FRANKIE ROBERTO SOUZA E MONTAGNI	424.341.221-91	PT Nº 187226/DUDRONDON/SGDD/2025
555841/2021	SÉRGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO	ZÉLIA MARTINI NOGUEIRA	344.563.921-34	PT Nº 182193/DUDRONDON/SGDD/2025

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1693252

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 040/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 166/2009

Compromissado: Maria Ester Tiziani Fava

CPF/CNPJ: 061.825.738-13

Processo nº: 275970/2006

Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 6326/2025, referente ao CAR
MT127716/2018;

Certifica-se a EXTIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de
Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada
nº 166/2009, assinado em 26/11/2009, com vencimento em 2019, no
que se refere à recuperação de 3,4638 hectares de área de preservação
permanente, devido à perda de Objeto por adequação à legislação.

Cuiabá/MT, 15/05/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1693279

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA

Nº 111/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000841/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio
da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de
Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e
pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador
Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco
Ferreira e COMPROMISSARIO: HUMBELINA CASTRILLON LARA
BONILLA, inscrito no CPF n. 345.951.711-53, residente e domiciliado na
Rua Marechal Deodoro, nº 293, Centro, Cáceres/MT, CEP: 78.210-060.
OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a
regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços

de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das
obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Humbelina Castrillon Lara Bonilla, Lilian Ferreira dos
Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos
Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral
de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado
dentro do processo nº000841/2023.

Protocolo 1693497

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA

Nº 129/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000012/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio
da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de
Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos
Santos e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do
Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo
Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: FERNANDA AUFIERO, inscrita no
CPF n. 093.690.488-71 e ALDO AUFIERO, residentes e domiciliados na
Rua Moraes, n.542, Ed. Chelsea, Apto.81, Bairro: Pinheiros, São Paulo/
SP, CEP:05434-000 . **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da
conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão
da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até
o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA
ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Aufiero E Aldo
Aufiero, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento
Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira,
Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original
encontra-se assinado dentro do processo nº000012/2023.

Protocolo 1693499

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 146/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000477/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** ELIAS BENTO DE ARRUDA, inscrito no CPF n. 039.336.871-49, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, n.567, Centro, Poconé/MT, CEP: 78175-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Elias Bento De Arruda, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000477/2024.

Protocolo 1693500

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 76/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000508/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinato e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** ELIAS CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 658.133.831-15, residente e domiciliado na Rua Indef., s/n, Vila Conselvan, Aripuanã/MT, CEP:78325-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Elias Camilo de Oliveira, Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº00508/2023.

Protocolo 1693501

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 95/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000541/2024 E 000978/2024.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** FRANKLIN GOUVEIA MORAES, inscrito no CPF n. 022.463.181-06, residente e domiciliado na Rua Goiânia, n.1479, Qd.13 A, Lt 07, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP: 78900-000 E JALES GOUVEIA MORAES, inscrito no CPF n. 003.817.871-09. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Franklin Gouveia Moraes e Jales Gouveia Moraes, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº00541/2024 E 000978/2024.

Protocolo 1693502

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 121/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000738/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF n. 778.820.671-72, residente e domiciliado na Estancia Conquista, localizada na comarca de Cáceres. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Josi Mari de Oliveira Ramos, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000738/2024.

Protocolo 1693503

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 91/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000816/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** MARCELI KURTEN, inscrito no CPF n. 552.758.779-00, residente e domiciliado na Rua Silveira Peixoto, nº 955, Ap 201, Bairro: Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-120. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marceli Kurten, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000816/2024.

Protocolo 1693506

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 125/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000821/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** BRITUALDO FERREIRA DOURADINHO, inscrito no CPF n. 000.941.878-43, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 624, Centro, Cáceres/MT, CEP: 78.210-090. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Britualdo Ferreira Douradinho, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº000821/2024.

Protocolo 1693507

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 62/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001209/2023.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador de Defesa de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** DIOGO TCHARLLES SOUTHER, inscrito no CPF n. 008.379.301-11, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 12, Lote 14, Parque das Torres II, Querência/MT, CEP: 78.643-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Tcharlles Southier, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador de Defesa de Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001209/2023.

Protocolo 1693509

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 144/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001499/2024.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador de Estado, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** GINCO ORION INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.596.043/0001-38, com sede na Av. Miguel Sutil, n.8061, sala G25, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78043-375. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Gincó Orion Incorporações Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001499/2024.

Protocolo 1693511

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 130/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001551/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** ORLANDO POLATO, inscrito no CPF n. 143.210.929-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.332, Centro, Rondonópolis/MT, CEP:78700-200. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Orlando Polato, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001551/2023.

Protocolo 1693513

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 97/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001612/2023 E 001969/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Alex Sandro A. Marega e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** IZILDO GRISOSTE BARBOSA, inscrito no CPF n. 127.863.141-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1344, Apt 1201, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-141. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Izildo Grisoste Barbosa, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001612/2023 E 001969/2023.

Protocolo 1693514

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 153/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 002155/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** JURACI GOBBI, inscrito no CPF n. 396.005.050-04, residente e domiciliado Rua das Araras, nº2103, Centro, Santa Rita do Trivelato/MT, CEP: 78.445-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Juraci Gobbi, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº002155/2023.

Protocolo 1693515

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 100/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001744/2023 E 002256/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Alex Sandro A. Marega e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** AGROPECUÁRIA RENASCER, inscrito no CNPJ nº73.821.910/0001-09, com sede na com sede na Estrada Municipal Travessão, s/n, KM 100, Zona Rural, 1032/MT, CEP: 78.307-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** AGROPECUÁRIA RENASCER, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001744/2023 E 002256/2024.

Protocolo 1693516

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 110/SEMA/PGE/ 2025 - PROCESSO Nº 003013/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF n. 298.435.027-87, residente e domiciliado na Av. Ceriaco Cândia, n.305, Santa Isabel, Cuiabá/MT, CEP:78.005-970. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mario Roberto Cândia De Figueiredo, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003013/2024.

Protocolo 1693518

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 114/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 003391/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** ROGERIO DE FREITAS CALORI, inscrito no CPF n. 117.274.188-32, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.85, N.85, Mariápolis/SP, CEP: 17.810-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogerio de Freitas Calori, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003391/2024.

Protocolo 1693520

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 128/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003763/2024.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador de Estado, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** AGROJU AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 50.278.217/0001-36, com sede na Rua Groelândia, n.1.611, Jd Europa, São Paulo/SP, CEP: 01434-100. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Gincó Orion Incorporações Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº001499/2024.

Protocolo 1693521

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 55/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003795/2023, 004696/2023, 002832/2024 E 004932/2023.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** CLEBER LUIZ MEDEIROS DE LIMA, inscrito no CPF n. 888.190.351-20, residente e domiciliado na Rua da Aroeira, S/Nº, Quadra 10, Lote 27, Santa Helena de Goiás/GO, CEP: 78695-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Cleber Luiz Medeiros de Lima, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003795/2023, 004696/2023, 002832/2024 E 004932/2023.

Protocolo 1693522

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 55/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003795/2023, 004696/2023, 002832/2024 E 004932/2023.**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **CLEBER LUIZ MEDEIROS DE LIMA**, inscrito no CPF n. 888.190.351-20, residente e domiciliado na Rua da Aroeira, S/Nº, Quadra 10, Lote 27, Santa Helena de Goiás/GO, CEP: 78695-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Cleber Luiz Medeiros de Lima, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003795/2023, 004696/2023, 002832/2024 E 004932/2023.

Protocolo 1693523

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 123/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003838/2024**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **AGROPOLATO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ n. 31.180.041/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 326, sala 02, Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-200. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Agropolato Participações Ltda, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003838/2024.

Protocolo 1693524

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 71/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003932/2023.**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador de Estado, Dr. Ticiano Juliano Massuda e **COMPROMISSARIO:** **JOSÉ PEDRO ALVES D FONSECA**, inscrito no CPF n. 215.706.201-72, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº89, Cidade Jardim, Vila Rica/MT, CEP: 78645-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Pedro Alves D Fonseca, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003932/2023.

Protocolo 1693525

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 70/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004159/2023.**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador de Estado, Dr. Ticiano Juliano Massuda e **COMPROMISSARIO:** **JOSÉ PEDRO ALVES D FONSECA**, inscrito no CPF n. 215.706.201-72, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº89, Cidade Jardim, Vila Rica/MT, CEP: 78645-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e

recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Pedro Alves D Fonseca, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº004159/2023.

Protocolo 1693527

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 142/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004723/2024**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **CIDADE JARDIM INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 37.377.797/0001-50, com sede localizada na comarca de Cuiabá/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Cidade Jardim Incorporações De Empreendimentos Imobiliários Ltda, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº004723/2024.

Protocolo 1693528

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 99/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 007717/2022**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF n. 024.975.811-34, residente e domiciliado na Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 086, Lote 17, Jd Rio Claro, Jataí/GO, CEP: 78.800-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Sebastião Fernandes Da Silva, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº007717/2022.

Protocolo 1693529

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 101/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 43278/2022**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA**, inscrito no CNPJ n. 37.527.173/0006-87, com sede na Rua das Alpinas, nº616, bairro: Jd Maringá, Sinop/MT, CEP: 78.556-259. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciano dos Reis Duarte Ferreira, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº43278/2022.

Protocolo 1693530

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Nº 116/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 303378/2009.**

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **AGROCISA AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CPNPJ n. 03.101.169/0001-localizado na comarca de Lucas do Rio Verde/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Agrocisa Agropecuária Comercio E Industria Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº303378/2009.

Protocolo 1693531

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 165/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 532908/2021, 033465/2022, 632073/2018, 414333/2015, 006179/2022, 004487/2022 E 005102/2022. **COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** **ÁGUAS DE CUIABÁ S.A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ n. 14.995.581/0001-53, com sede na Av. Gonçalves Antunes Barros, nº 3196, Bairro: Carumbé, Cuiabá/MT, CEP: 78050-667. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Águas de Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos e Água e Esgoto, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 532908/2021, 033465/2022, 632073/2018, 414333/2015, 006179/2022, 004487/2022 E 005102/2022.

Protocolo 1693532

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Ofício Circular CONSEMA nº 12/2025.**Cuiabá, 15 de maio de 2025.
Senhor(a) Conselheiro(a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.^a para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **30/05/2025, (sexta-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores, requerer o LINK de acesso a reunião até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO:**1º Processo nº 2229/2023**

Interessado: Ronaldo Laitano Nogueira
Relator: Anderson Martins Lombardi - SEDEC
Revisor: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP
Advogado: Rudimar Rommel- OAB/MT 8238-B
Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT nº 21.814

2º Processo nº 406671/2020

Interessado: Norimoto Yabuta
Relator: Anderson Martins Lombardi - SEDEC
Advogado: Mauro Augusto Laurindo da Silva - OAB/MT 5.939

3º Processo nº 516883/2017

Interessado: Galú Empreendimentos Gestão e Participações LTDA
Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos- FETRATUH
Advogados: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
Josiney F. Evangelista Junior - OAB/MT 26.248
Dayanne Carmen Pereira - OAB/MT 28.621

4º Processo nº 516421/2015

Interessado: Anisio Vicente da Silva
Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos- FETRATUH
Advogado: Luiz Iori- OAB/MT 7.865

5º Processo nº 488135/2021

Interessado: Marisete Villetti Tibincoski
Relator: Alexandre Ferramosca Netto- IAV
Advogados: Alexandre Magno Zarpellon- OAB/MT 25.838
Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150

6º Processo nº 321404/2021

Interessado: Amélio Zanini
Relator: André Zortéa Antunes- APRAPA
Advogado: Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B

7º Processo nº497773/2021

Interessado: Gilmar Zanardi
Relator: André Zortéa Antunes- APRAPA
Advogado: Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377

8º Processo nº 352749/2021

Interessado: Anderson Márcio Ribeiro
Relator: Davi Maia Castelo Branco Ferreira- PGE
Advogados: Alexandre Magno Zarpellon- OAB/MT 25.838
Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150

9º Processo nº 170473/2017

Interessado: Leandro de Conti
Relator: Alexandre Ferramosca Netto- IAV
Advogadas: Gabriela dos Santos Bertolini- OAB/MT 25. 776
Patrícia Pellizzon - OAB/MS 25.521

10º Processo nº 284243/2014

Interessado: Dilmar Biazussi e Outros
Relator: Alexandre Ferramosca Netto- IAV
Advogado: Flávio Luiz Berté - OAB/MT 13.246

11º Processo nº 22276/2018

Interessado: Otávio Florencio
Relator: Rodrigo Gomes Bressane- IAV
Advogado: Vinicius Alves dos Santos - OAB/MT 9.453

12º Processo nº 14655/2022

Interessado: Jorge da Silva Ramos
Relator: Ticiano Juliano Massuda - PGE
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT 19.125

13º Processo nº 256527/2016

Interessado: Jean Cesar Vieira Brinquedo
Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos- FETRATUH
Advogados: Fernando Pacoal Zanchet - OAB/MT 19.505
Amos Bernardino Bernardino Zanchet Neto - OAB/MT 23.045

14º Processo nº 499516/2021

Interessado: Paulo Proni Cabral
Relator: Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogados: Josiane Andreia Pazdziora - OAB/MT 21.106-O
Erlan de Oliveira Costa - OAB/MT 19.176-O
Sidinéia Delfino - OAB/MT 14.756-O
Wellyson Braga Mendes - OAB/MT 21.026-O

15º Processo nº450260/2021

Interessado: José Cesar Sabo
Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP
Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

16º Processo nº 425704/2020

Interessado: Fábio Waltrick Branco
Relator: André Zortéa Antunes- APRAPA
Advogadas: Regina Marília de Oliveira - OAB/MT 3.659-A
Ledijane Zandonadi - OAB/MT 5.361

17º Processo nº 309477/2020

Interessado: Isias Borges Campos
Relator: André Zortéa Antunes- APRAPA
Advogado: Oscar Alves da Silva Júnior- OAB/MT 18.917

18º Processo nº 235909/2021

Interessado: Milton de Castro
Relator: Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogado: Ayslan Clayton Moraes- OAB/MT 8.377

19º Processo nº 526256/2019

Interessado: Nelson Variani Industria de Esquadria
Relatora: Jéssica Alves- IBAMA
Advogado: Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999

20º Processo nº 452916/2020

Interessado: Hugo Junqueira
Relator: André Zortéa Antunes- APRAPA
Advogado: Mauro Alexandre Moleiro Pires- OAB/MT 7.443

21º Processo nº 321/2022

Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Relator: Anderson Martins Lombardi- SEDEC
Procurador: Anderson Rafael Porta Montandon- OAB/MT 27.061

Original assinado
Lupércio Cabral Santos
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1693538

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo	RS Anterior
14590/2024	LI nº 77749/2025	Três tentos Agroindus-trial SA	94.813.102/0077-78	Ampliação do Empreendimento	6836/2024, LI nº 76610/2024, Três tentos Agroindustrial SA, 94.813.102/0077-78

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1693629

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de maio de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
410250/2021	LO nº 334890/2025	Natural Pork Alimentos S.A	Frigorifico - abate de suínos - RENOVAÇÃO	Nova Mutum/MT
6508/2024	LO nº 334896/2025	Madeireira Victoria Eireli - ME	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira-RENOVAÇÃO	Rondolândia/MT
627/2024	LO nº 334895/2025	Naiane Miqueli Cinpak	Criação de suínos	Tapurah/MT
1572/2025	LO nº 334872/2025	Paulo Andreis e Cia LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Campo Verde/MT
3596/2025	LO nº 334888/2025	Comercio de Petróleo Avenida LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Marcelândia/MT
3813/2025	LO nº 334883/2025	Isamar Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA	Comércio a varejo e combustíveis	Sorriso/MT
20250/2024	LO nº 334885/2025	Rota 65 Comércio de combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
379/2025	LO nº 334884/2025	Bom futuro Agrícola LTDA- Fazenda Planta	Posto de Abastecimento e armazém de produtos perigosos	Sapezal/MT
636964/2008	LO nº 334590/2025	Associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Ipiranga do Norte	Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	Ipiranga do Norte/ MT
286378/2016	LI nº 77635/2025	DAE Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande	Sistema de Esgotamento Sanitário	Várzea Grande/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1693635

PORTARIA Nº 501/2025/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 atribuiu aos Municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer Técnico nº 00175/2025/CODD/SEMA, o qual informa que o Município de Confresa-MT, atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT) delega ao Município de Confresa/MT as competências e ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021 e seu anexo único.

Parágrafo Único. O dispositivo no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA/MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1693249

PORTARIA Nº 13/2025/GSALARH/SEMA-MT

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 350662/2014, Interessado: RBO ENERGIA S/A., referente a PCH Dália, PCH Lírio, PCH Violeta, PCH Orquídea e PCH Primavera, localizada no Município de Alto Araguaia - MT.

A SECRETÁRIA DE ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1.210 de 02 de janeiro de 2025 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da PCH Dália, PCH Lírio, PCH Violeta, PCH Orquídea e PCH Primavera há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela RBO ENERGIA S/A., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 350662/2014.

- I - Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo- Coordenador da Equipe;
- II - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;
- III - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- IV - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
- V - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- VI - Kézia Rage Curvo - Engenheira Florestal;
- VII - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
- VIII- Suellen da Silva Waltermom - Bióloga;
- IX - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1693466

PORTARIA Nº 14/2025/GSALARH/SEMA-MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 1.210, de 02 de janeiro de 2025; e

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina Steluti Paterlini - matrícula nº 226724, para exercer as atribuições de Coordenadora de Recursos Florestais, no período compreendido entre os dias 15/05/2025 a 16/05/2025, em substituição ao Coordenador de Recursos Florestais, André Luiz Bressiani, matrícula nº 298600, que estará em gozo de compensação por serviço excedente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/05/2025.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16/05/2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - GSALARH-SEMA/MT

Protocolo 1693709

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001-2020**

Processo: SINFRA-PRO-2022/10045

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 0001-2020 o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 12/09/2025.

Assinatura: 15/05/2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a

Associação dos Usuários da Rodovia MT-129 e Extensão - CNPJ nº 03.272.177/0001-35.

Protocolo 1693229

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0075-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03042

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 20/02/2026.

Assinatura: 16/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT CNPJ; 03.947.926/0001-87.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2261-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/04010

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 300 (trezentos) dias, passando o término da vigência para 14/03/2026.

Assinatura: 16/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT CNPJ; 37.464.161/0001-46.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2323-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03561

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 17/05/2026.

Assinatura: 15/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE - MT - MT CNPJ; 03.755.477/0001-75.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0510-2023/SINFRA**Processo: SINFRA-PRO-2022/15170****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 19/07/2025.**Assinatura:** 16/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENAMT CNPJ; 08.962.660/0001-65.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0689-2024/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2024/05919****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 09/11/2025.**Assinatura:** 16/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA CNPJ; 01.617.905/0001-78.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0193-2022/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2022/14755****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 07/11/2025.**Assinatura:** 16/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CNPJ; 00.179.531/0001-93.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0173-2021/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2023/09065****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 19/08/2025.**Assinatura:** 16/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT CNPJ; 03.238.961/0001-27.**Protocolo 1693647****Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 056/2022/01/03 - SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2024/13361****Objeto do Termo:** 1.1.Fica crescido ao referido contrato o valor de R\$ 4.048.437,40 (quatro milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a uma variação de 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento), e suprimido o valor de R\$ 1.464.833,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) que representa -3,87% um percentual de menos (três vírgula oitenta e sete por cento), do valor contratado inicialmente, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 2.583.603,59 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma o item (4.2.) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 40.445.600,56 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

2.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 1.347.875,46 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)ao valor contratual e uma supressão de -R\$ 686.580,99 menos (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) ao valor contratado inicialmente, em razão dos custos adicionais para a comercialização da nova jazida, totalizando um impacto financeiro no contrato de R\$ 661.294,47 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 41.106.895,03 (quarenta e um milhões, cento e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) [...]”

Assinatura: 16/05/2025**PARTES: CONSTRUTORA AGRICON LTDA CNPJ: 20.233.799/0001-73 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46****Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº****079/2024/02/03-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/07638****Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com término previsto para 09/08/2025.

1.2. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, 240 (duzentos e quarenta) dias, com término previsto para 18/06/2025.

Assinatura: 16/05/2025**PARTES: GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.912.947/0001-16 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº****069/2024/02/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/06663****Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 9 (nove) meses, totalizando 20 (vinte) meses, com término previsto para 25/03/2026.

1.2. Adita-se mais 6 (seis) meses ao prazo de execução, totalizando 14 (quatorze) meses, com término previsto para 05/10/2025.

Assinatura: 16/05/2025**PARTES: ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº 114/2022/01/08-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/06821****Objeto do Termo:** 1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência 214 (duzentos e quatorze) dias, totalizando 1204 (mil duzentos e quatro) dias, com término previsto para 29/12/2025.

1.2. Restitui-se 168 (cento e sessenta e oito) dias, e adita-se 46 (quarenta e seis) dias ao prazo de execução, totalizando 607 (seiscentos e sete) dias, com término previsto para o dia 30/09/2025.

Assinatura: 16/05/2025**PARTES: V.F.GOMESCONSTRUTORALTD, CNPJ Nº 13.495.966/0001-99 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 097/2024/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/04028****Objeto do Termo:** 1 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 329.643,67 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), equivalente a uma alteração de 2,52% do valor inicialmente contratado.

1.2.Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 13.409.560,98 (treze milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 16/05/2025**PARTES: CUYAVERÁCONSTRUTORALTD, CNPJ Nº 00.482.913/0001-91 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Protocolo 1693726**

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 039/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/07644
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./LONG.	TIPO	MEDIDAS (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Rua Manaus	Lat.: 16°2'57.62"S Long.: 54°53'22.71"O	Duplo	2.50X2.50	20,00	40,00
TOTAL DE 3,00					40,00	
TOTAL (M)					40,00	
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
3,00X3,00		40,00			4.943,82	197.752,80
TOTAL (M)		40,00			4.943,82	197.752,80

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT.

Protocolo 1693728

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, RESOLVE: **tornar sem efeito** a PORTARIA Nº 008/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA, publicada no Diário Oficial Nº 28.990, pág. 31 em 16/05/2025.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS
Secretária Adjunta de Cidades em substituição

Protocolo 1693238

SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n. 284/15
Código do Órgão Autuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/
SINFRA-MT
PROCESSOS JULGADOS EM ABRIL/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - “Nico Baracat”, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI/SINFRA - 1ª INSTÂNCIA**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 15º a 17º da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

	PROCESSO SINFRA	Nº AUTO INFRAÇÃO	RECORRENTE	RESULTADO
1	SINFRA-PRO-2024/05490	DT002Y3017	JUNIOR CEZAR ANTON FILHO	DEFERIDO
2	SINFRA-PRO-2024/09435	DT002S50ZE	SEVERINO REZENDE DA SILVA	CANCELADO
3	SINFRA-PRO-2024/09459	DT002S50ZE	SEVERINO REZENDE DA SILVA	CANCELADO
4	SINFRA-PRO-2024/09510	DT00D951EB	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO	INDEFERIDO
5	SINFRA-PRO-2024/09512	SIN4693615	KARLOS SILVA BENEVIDES	CANCELADO

6	SINFRA-PRO-2024/09515	SIN4689350	KLEBER FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
7	SINFRA-PRO-2024/09517	SIN0239175	KLEBER FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
8	SINFRA-PRO-2024/09527	DT002S40TN	VERA LUCIA ARRUDA DA COSTA	INDEFERIDO
9	SINFRA-PRO-2024/09529	SIN4738102	LUIS ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	CANCELADO
10	SINFRA-PRO-2024/09543	DT008N207V	JARBAS APARECIDO GONCALVES SOARES	DEFERIDO
11	SINFRA-PRO-2024/09563	DT000H20GZ	JULIANA ALVES DA VEIGA	INDEFERIDO
12	SINFRA-PRO-2024/09581	DT002W40JU	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	CANCELADO
13	SINFRA-PRO-2024/09588	DT00D922OH	LUCIANA SILVA SIQUEIRA	INDEFERIDO
14	SINFRA-PRO-2024/09632	DT00D922OF	LUCIANA SILVA SIQUEIRA	INDEFERIDO
15	SINFRA-PRO-2024/09638	DT00D951XN	JOSÉ MACIEL DA SILVA	INDEFERIDO
16	SINFRA-PRO-2024/09638.01	NIC0000882	JOSE MACIEL DA SILVA	INDEFERIDO
17	SINFRA-PRO-2024/09783	DT00DX100K	BRENO HENRIK SANTOS SILVA	INDEFERIDO
18	SINFRA-PRO-2024/09785	DT002F41H7	BRUNO SOARES FIGUEIREDO	INDEFERIDO
19	SINFRA-PRO-2024/09787	DT002F41H8	BRUNO SOARES FIGUEIREDO	INDEFERIDO
20	SINFRA-PRO-2024/09948	DT009B608N	MATHEUS CEZIMBRA DA SILVA GALDINO	INDEFERIDO
21	SINFRA-PRO-2024/10008	SIN4684270	ADAO SOARES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
22	SINFRA-PRO-2024/10017	DT002Y51PK	KAROLAYNE SANTOS RIVelo PRIMO	INDEFERIDO
23	SINFRA-PRO-2024/10041	DT00GE30SL	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	INDEFERIDO
24	SINFRA-PRO-2024/10128	DT00NB100M	IVALKER ALVES FERREIRA DE ASSIS	INDEFERIDO

25	SINFRA- PRO-2024/10133	DT008N207W	DIONE RODRIGO HERME	INDEFERIDO
26	SINFRA- PRO-2024/10168	DT002F2081	JOCIMARA MOREIRA E SILVA	INDEFERIDO
27	SINFRA- PRO-2024/10174	DT002F2071	JOCIMARA MOREIRA E SILVA	INDEFERIDO
28	SINFRA- PRO-2024/10177	DT002H205E	JOSIEL SANTOS DE SOUSA	INDEFERIDO
29	SINFRA- PRO-2024/10186	DT002Y50KF	OZEIAS DE SOUSA RODRIGUES	INDEFERIDO
30	SINFRA- PRO-2024/10224	DT002841BX	COLUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	INDEFERIDO
31	SINFRA- PRO-2024/10228	DT002I2066	COLUNA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	INDEFERIDO
32	SINFRA- PRO-2024/10257	DT002D32IZ	COLUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	INDEFERIDO
33	SINFRA- PRO-2024/10366	DT002850A1	RODRIGO FRANCA ESCOBAR PINTO	INDEFERIDO
34	SINFRA- PRO-2024/10368	DT004J203M	ROBBER MIRANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
35	SINFRA- PRO-2024/10376	DT002D3377	ROSANE COSTA ITACARAMBY	INDEFERIDO
36	SINFRA- PRO-2024/10387	DT004J203K	ROBBER MIRANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
37	SINFRA- PRO-2024/10408	DT002Y530H	LICELIO FRASSATE	INDEFERIDO
38	SINFRA- PRO-2024/10423	DT0028426V	CONVENIÊNCIA DO BOSQUE LTDA	INDEFERIDO
39	SINFRA- PRO-2024/10423.01	NIC0000964	CONVENIENCIA DO BOSQUE LTDA	INDEFERIDO
40	SINFRA- PRO-2024/10453	DT002W40D0	JAQUELINY DE CAMPOS MOTURI	INDEFERIDO
41	SINFRA- PRO-2024/10493	MTA0240398	RILDO PEDRO DE AMORIM	INDEFERIDO
42	SINFRA- PRO-2024/10598	DT002D339B	ECOFLORA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA-EPP	INDEFERIDO
43	SINFRA- PRO-2024/10600	DT002Y50U5	FABRIZIO BORGES DE MORAES VALADARES	INDEFERIDO
44	SINFRA- PRO-2024/10602	DT002Y50U4	FABRIZIO BORGES DE MORAES VALADARES	INDEFERIDO
45	SINFRA- PRO-2024/10695	DT006O3030	IVO PAULO BRAUN	INDEFERIDO
46	SINFRA- PRO-2024/10700	DT002Y52WS	TRANSPORTES ESTRADEIRO LTDA	INDEFERIDO
47	SINFRA- PRO-2024/10713	DT002Y52WR	TRANSPORTES ESTRADEIRO LTDA	INDEFERIDO
48	SINFRA- PRO-2024/10716	DT00JO100E	TAYLOR ADEMIR LINASSI PICCININ	INDEFERIDO

49	SINFRA- PRO-2024/10722	DT002Y51Z2	TRANSPORTES ESTRADEIRO LTDA	CANCELADO
50	SINFRA- PRO-2024/10724	MTA0203598	SCARLATH COLAVITTI CURINGA E SILVA	CANCELADO
51	SINFRA- PRO-2024/10779	DT0038202S	PEDRO GUIMARAES FIGUEIREDO	INDEFERIDO
52	SINFRA- PRO-2024/14746	DT00GX605E	JULIANE RIBEIRO TELES	INDEFERIDO
53	SINFRA- PRO-2024/16107	DT005H208U	TEREZA MAGDALENA APARECIDA ENDLICH COELHO	INDEFERIDO
54	SINFRA- PRO-2024/16178	DT00GX605E	EIZIEL LUCIO DA CRUZ	INDEFERIDO
55	SINFRA- PRO-2024/16185	DT000P31J9	MAURICIO FRANCISCO MILITÃO	INDEFERIDO
56	SINFRA- PRO-2024/16241	DT00G430JP	WANDERLEA ALINE CARVALHO MAGALHAES GOMES	DEFERIDO
57	SINFRA- PRO-2024/16291	DT000P30YM	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	INDEFERIDO
58	SINFRA- PRO-2024/16307	DT002850NO	MARCELO ANDINO	INDEFERIDO
59	SINFRA- PRO-2024/16313	DT002Y54AQ	ODETE PUTON GUADAGNIN	INDEFERIDO
60	SINFRA- PRO-2024/16318	DT00D952NH	NADIR ROBERTA DA SILVA MACEDO	INDEFERIDO
61	SINFRA- PRO-2024/16320	DT002U60Q1	FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	INDEFERIDO
62	SINFRA- PRO-2024/16322	DT002850NO	DANIEL SOUSA SILVA	INDEFERIDO
63	SINFRA- PRO-2024/16405	SIN4701287	CARLA TERESA DE LIMA	CANCELADO
64	SINFRA- PRO-2024/16463	DT000P311Y	LETICIA PAULA DOS SANTOS	INDEFERIDO
65	SINFRA- PRO-2024/16487	DT002850NO	IGOR BATISTA SANTOS	INDEFERIDO
66	SINFRA- PRO-2024/16543	DT000I21A6	ADEMIR MARCELO DA SILVA	INDEFERIDO
67	SINFRA- PRO-2024/16545	DT00OR1006	WALTER LUIZ DA SILVA	INDEFERIDO
68	SINFRA- PRO-2024/16547	DT002A306T	LAILA LORRANY OLIVEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
69	SINFRA- PRO-2024/16664	DT00CV203G	JOÃO BATISTA DE MACEDO	INDEFERIDO
70	SINFRA- PRO-2024/16665	DT002S61EA	JOACIR LUIZ DE CAMPOS	INDEFERIDO
71	SINFRA- PRO-2024/16668	DT00AL2003	JOSÉ WILLIAM DE MOURA SILVA	INDEFERIDO
72	SINFRA- PRO-2024/16715	SIN0187695	CLAUDIA MARIA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
73	SINFRA- PRO-2024/16717	SIN0187696	CLAUDIA MARIA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
74	SINFRA- PRO-2024/16730	DT002U71P2	GUILHERME RODRIGUES MOCO	INDEFERIDO
75	SINFRA- PRO-2024/16742	DT003540N0	APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES	INDEFERIDO
76	SINFRA- PRO-2024/16749	DT00D950VY	LUCAS DE LARA SILVA	CANCELADO

77	SINFRA- PRO-2024/16751	DT002I202N	ADEMIR OLIVEIRA S FILHO	CANCELADO
78	SINFRA- PRO-2024/16754	DT002I202M	ADEMIR OLIVEIRA S FILHO	CANCELADO
79	SINFRA- PRO-2024/16758	DT002S30GT	DEBORA VITORIA PEREIRA DE CAMPOS	INDEFERIDO
80	SINFRA- PRO-2024/16760	DT002K215Z	REGINALDO DOS SANTOS	CANCELADO
81	SINFRA- PRO-2024/16762	DT002Y52UZ	LUAN SABADINI	INDEFERIDO
82	SINFRA- PRO-2024/16781	DT002K2160	PADILHA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	DEFERIDO
83	SINFRA- PRO-2024/16787	SIN0222919	HILDO FRANCISCO BUENO	INDEFERIDO
84	SINFRA- PRO-2024/16792	DT00MH104G	HILDO FRANCISCO BUENO	INDEFERIDO
85	SINFRA- PRO-2024/16939	DT002S104P	MARILZA LOPES AMORIM	INDEFERIDO
86	SINFRA- PRO-2024/16942	DT00GU2040	CLESIO DE SOUSA BATISTA	INDEFERIDO
87	SINFRA- PRO-2024/16947	DT002X619C	DIVINA VALQUIRIA DE C VAZ	INDEFERIDO
88	SINFRA- PRO-2024/17067	DT00CF40JC	ADRIANA SERAVALI PETRAFEZA MANSINI	DEFERIDO
89	SINFRA- PRO-2024/17104	DT006F205U	DARIO SANTANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
90	SINFRA- PRO-2024/17113	DT002F22LO	ROSANY NUNES APRINIO	INDEFERIDO
91	SINFRA- PRO-2024/17115	DT005F20DG	MARIA SOELI FERNANDES PERES	INDEFERIDO
92	SINFRA- PRO-2024/17130	DT00HC20IT	LEIRSON WILLIAM FERREIRA	INDEFERIDO
93	SINFRA- PRO-2024/17162	DT002U20QN	MARIA JOSE MAIDANA PORTO	INDEFERIDO
94	SINFRA- PRO-2024/17168	DT00OR102Q	LAURA VIRGIANE NARCISA DE SOUSA NUNES	CANCELADO
95	SINFRA- PRO-2024/17197	DT00BV307M	RICARDO RICHARTE BUENO DOS SANTOS QUINTA	INDEFERIDO
96	SINFRA- PRO-2024/17202	DT002840UP	CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
97	SINFRA- PRO-2024/17320	DT002S404A	GELIELSO JAIME DE SOUZA	INDEFERIDO
98	SINFRA- PRO-2024/17323	DT00MO1080	JANIEL FERREIRA DOS SANTOS DE SENA	INDEFERIDO
99	SINFRA- PRO-2024/17373	DT00G12061	FR LOCADORA EIRELI	INDEFERIDO
100	SINFRA- PRO-2024/17392	DT002U50M3	JEAN EDUARDO DE MORAES	CANCELADO
101	SINFRA- PRO-2024/17395	DT002D40WU	JULIANO LUIZ KMIECIK	CANCELADO

102	SINFRA- PRO-2024/17474	SIN4681946	DIEGO MARQUES OLIVEIRA	CANCELADO
103	SINFRA- PRO-2024/17482	DT00M01022	ELIDIO ANTONIO CORREA	INDEFERIDO
104	SINFRA- PRO-2024/17604	SIN0230421	JEAN CARLOS KMIECIK	CANCELADO
105	SINFRA- PRO-2024/17606	DT001F40I9	NAJLA CAMARGO DA SILVA	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso da decisão de não provimento junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso-CETTRAN/MT - 2ª Instancia - no prazo legal, em observância aos termos do art. 16º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

WESLEY CAMPOS BARROS
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 1.020/2024
(Documento original assinado)

GUSTAVO LIMA PARREIRA
Presidente 2ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 22/2025
(Documento original assinado)

Protocolo 1693519

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/2025/00/00-SINFRA
PARA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PRAZO DA OBRA: 12 (doze) meses
Através do presente, autorizamos a V. Sª. a dar início à **prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Fundamentos da Atividade de Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I - Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II - Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes do Contrato**, a partir de 12 de maio de 2025.
O referido Contrato decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no Processo **SINFRA-PRO-2024/15483**.
Cuiabá, 12 de maio de 2025.
LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS
Secretária Adjunta de Cidades em substituição
*Original assinado

Protocolo 1693600

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 066/2025/SPOR
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 055/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a Atualização do Orçamento do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-351, Trecho: Entr. MT-241(B) - Início Trecho Planejado, Extensão: 15,00 km, localizada no município de Nobres/MT. O projeto foi elaborado pelo **CONSÓRCIO PROJETISTA SSM/AUTOBAHN** - detentora do instrumento contratual nº 051/2021, cujo objeto constitui-se na Elaboração e Revisão de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação e Pavimentação de Rodovias e de Obras de Arte Especiais, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR - RNP 1200555287 (ART Nº 1220210214468)**,

Eng.º ALCIDES COSTA EMANUELLI JUNIOR - RNP 2511731452 (ART Nº 1220210219062), Eng.º GUSTAVO FERNANDES - RNP 2515227040 (ART Nº 1220220025355), Eng.º JEFFERSON CARDOSO - RNP 2518562150 (ART Nº 1220220025252) e Eng.º MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA - RNP 2506939202 (ART Nº 1220220024987). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Janeiro/2025, cujo valor é de **R\$ 27.578.574,32** (Vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta
Suplente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1693738

PORTARIA Nº 009/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades em substituição, **Lucia Flavia Milani Dias Ramos**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0578-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT**, cujo objeto é **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 651 unidades de luminárias LED de alto desempenho no Município de Nova Guarita/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Rutilio Braz de Figueiredo**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Venicius Evangelista Ribeiro**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS

Secretária Adjunta de Cidades em substituição

*Original assinado

Protocolo 1693241

PORTARIA Nº 010/2025/

SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades em substituição, **Lucia Flavia Milani Dias Ramos**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1548-2024**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, cujo objeto é **Aquisição e instalação de playgrounds para crianças, Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldados, 4m² EMEI Carinha de Anjo Lat: -14°39'94.92"S Long: -56°43'78.55"O 01 unidade. Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldados, 4m² EMEI Tia Alair Lat: -14°37'98.46"S Long: -56°37'51.48"O 01 unidade. Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldados, 8m² EMEI Tia**

Alair Lat: -14°37'98.46"S Long: -56°37'51.48"O 01 unidade. Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldados, 8m² EMEI Criança Feliz Lat: -14°37'58.22"S Long: -56°39'31.47"O 01 unidade. Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldados, 8m² EMEI Carmen Vieira Lat: -14°40'99.33"S Long: -56°44'63.28"O 01 unidade. 04 Módulos com formatos diversos em plástico rotomoldados, 34m² EMEI Carmen Vieira Lat: -14°40'99.33"S Long: -56°44'63.28"O 01 unidade. Parque Colorido EMEI Vovó Celina Lat: -14°41'32.59"S Long: -56°43'73.10"O 01 unidade. Parque Infantil II EMEI Vovó Celina Lat: -14°41'32.59"S Long: -56°43'73.10"O 01 unidade. Parque Infantil II EMEI Carinha de Anjo Lat: -14°39'94.92"S Long: -56°43'78.55"O 01 unidade. Alcançando uma quantidade total 09 (nove) unidades, no Município de Diamantino/MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arq.ª Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS

Secretária Adjunta de Cidades em substituição

*Original assinado

Protocolo 1693457

PORTARIA Nº 012/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades em substituição, **Lucia Flavia Milani Dias Ramos**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2354-2024**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, cujo objeto é **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Valdemir Pinheiro-Vila Esportiva. Coordenadas: Lat:15°48'20.4"S Long: 54°55'54.4"O, totalizando uma quantidade de 259,72m² (área impermeável), no Município de Diamantino/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Matheus Costa Oliveira de Moraes**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS

Secretária Adjunta de Cidades em substituição

*Original assinado

Protocolo 1693644

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 160/2025/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 160/2025/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter os atuais membros da Comissão Processante, convalidar os atos praticados e conceder prorrogação de prazo de **15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 10/05/2025**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.007/2024/SESP (Processo nº SESP-PRO-2024/29070).

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

(Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1693246

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC BR**.

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) vagas em curso: Fundamentos do Gerenciamento de Incidentes (Foundations of Incident Management), oficial do CERT@ Division, na modalidade presencial, para atender as necessidades de capacitação dos servidores da Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica - COIE/SAI/SESP - GAB SAI, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação de Pequeno Valor nº 014/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/16868

DO VALOR: R\$ 14.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2739; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 15/05/2025 A 14/11/2025

DA DATA: 15/05/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e DEMI GETSCHKO - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC BR/CONTRATADA.

Protocolo 1693623

APOSTILAMENTO GERAL AOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, CEP 78.049-927, Cuiabá-MT, neste ato denominada **COOPERANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 00052/2023 de 04/01/2023 e Portaria nº 01/2023/GAB/SESP de 03/01/2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 0857521-5 SSP-MT e do CPF nº 537.316.691-20.

Considerando a criação da Secretaria de Estado de Justiça por meio da Lei Complementar 799/2024.

Considerando que os objetos do Termos de Cooperação não são de execução da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Desta maneira, a parte acima qualificada vem, por meio deste, apostilar os termos de cooperação em vigência, regidas pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2017 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral, dos termos de Cooperação abaixo relacionados, visando a alteração do número do CNPJ, onde se lê: "CNPJ nº 03.507.415/0028-64", leia -se " CNPJ nº 58.692.071/0001-82".

Qd	Nº do Termo / Acordo	Cooperado	Objeto
1	0046-2021	POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO	o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME SEMIABERTO para prestação de serviços gerais e administrativos nas dependências da COOPERADA e/ou em suas unidades desconcentradas, com a finalidade de proporcionar condições para a harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.
2	0047-2021	POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO	o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperando do REGIME FECHADO em cumprimento de pena no Centro de Detenção, propiciando postos de trabalho remunerados, para prestação de serviços gerais e administrativos nas dependências da sede da Polícia Judiciária Civil e/ou em suas unidades desconcentradas, com a finalidade de proporcionar condições para a harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.

3	0320-2021	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	A presente Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do REGIME FECHADO em cumprimento de pena nas Unidades Penais, para prestação de serviços de jardinagem e auxiliar de jardinagem visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades com a finalidade de proporcionar a integração social, educativa e produtiva do recuperando. PARÁGRAFO ÚNICO O trabalho de recuperandos não estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho conforme dispõe o § 2º do Artigo 28 da Lei 7.210/84.
4	0321-2021	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME SEMIABERTO para prestação de serviços gerais, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades com a finalidade de proporcionar a integração social, educativa e produtiva do recuperando.
5	0077-2023	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	Trata-se de Plano de Trabalho para atender à solicitação da SESP-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA encaminhada através do Ofício nº17109/2022/SAS/SESP, página 2 visando atendimento da demanda de formação dos reeducandos do Sistema Socioeducativo-POMERl através da oferta do Curso de Atualização em Práticas Hidropônicas
6	0007-2024	CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÃO PENAL DE CUIABÁ	A integração institucional entre os Partícipes para intermediação de mão-de-obra de recuperandos do Sistema Penitenciário das Comarcas contíguas de Cuiabá e Várzea Grande, que cumprem pena nos regimes fechado e semiaberto.
7	0024-2019	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	O presente Termo de Cooperação tem por objeto o uso compartilhado da água entre os Partícipes, nos prédios onde funcionam a SAAS/SESP e o da DPE que são conjugados.
8	0301-2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS	A presente Cooperação tem por objeto a execução de um Sistema de Tratamento de Esgoto com Fossa Séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a ser executado na Cadeira Municipal de Porto dos Gaúchos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.
9	0127-2024	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO	A presente Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de disponibilizar ao COOPERADO o acesso ao Sistema de Gestão Penitenciária - SIGEPEN, para consultas.
10	0269-2024	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME FECHADO em cumprimento de pena nas Unidades Penais para prestação de serviços gerais e administrativos nas Unidades da COOPERADA e/ou em suas unidades desconcentradas.
11	0446-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	O presente Termo tem por objeto mútua cooperação entre os partícipes para disponibilização para a ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, por meio de Web Service, acesso à consulta dos dados relativos a Identificação Civil bem como Roubos, Furtos e Extravio de Documentos , e a disponibilização para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e seus órgãos vinculados.

Protocolo 1693717

PORTARIA Nº 165/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/16868		
Nº CONTRATO	041/2025/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação de Pequeno Valor nº 014/2025/SESP		
FORNECEDOR	NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC .BR		
OBJETO	Aquisição de 04 (quatro) vagas em curso: Fundamentos do Gerenciamento de Incidentes (Foundations of Incident Management), oficial do CERT® Division, na modalidade presencial, para atender as necessidades de capacitação dos servidores da Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica - COIE/SAI/SESP - GAB SAI, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 14.000,00		
EFEITO	15/05/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	136123	DIOGO SANTANA SOUZA
FISCAL TITULAR		95851	EDINEI NISSOLA
FISCAL SUBSTITUTO		90704	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1693687

PORTARIA Nº 156/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo SESP-PRO-2025/25400 e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	180/2024/SESP			
EMPRESA	J & C LICITACOES LTDA			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2025/04241			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
28/04/2025	POLITEC	FISCAL TITULAR	255248	FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ
28/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	255555	AUGUSTO DE SENE GONÇALVES

Nº CONTRATO	146/2024/SESP			
EMPRESA	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/45785			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/05/2025	Rede Cidadã	FISCAL TITULAR	48521	EZIO PEREIRA MOURA
		FISCAL SUBSTITUTO	90926	FERNANDA APARECIDA E CAMARGO BARBOSA

Nº CONTRATO	403/2023/SESP			
EMPRESA	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/45711			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/05/2025	Rede Cidadã	FISCAL TITULAR	48521	EZIO PEREIRA MOURA
		FISCAL SUBSTITUTO	90926	FERNANDA APARECIDA E CAMARGO BARBOSA

Nº CONTRATO	151/2024/SESP			
EMPRESA	CBM-DIC-2025/18757			
EXPEDIENTE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
17/04/2025	CBM	FISCAL TITULAR	91790	JOMAR CORTEZ DE ANDRADE
		FISCAL SUBSTITUTO	329470	MATHEUS ERIKLES DOS SANTOS GOMES

Nº CONTRATO	277/2024/SESP			
EMPRESA	GLOCK AMERICA S.A.			
EXPEDIENTE	PM-DIC-2025/23960			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
14/11/2024	PMMT	FISCAL TITULAR	237712	VICTOR DOS SANTOS FELICIANI
12/11/2024		FISCAL SUBSTITUTO	72021	VALDIVINO ANTONIO DOS ROSÁRIO

Nº CONTRATO	101/2023/SESP			
EMPRESA	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-CAP-2025/41576			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/05/2025	SUTRAN	F I S C A L TITULAR	118429	ALEXANDRE R A F A E L RUEDA DE ALMEIDA
21/08/2024		F I S C A L SUBSTITUTO	71549	JOILSON FRANCISCO DE ASSIS

Nº CONTRATO	005/2025/SESP			
EMPRESA	ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/46941			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
16/04/2025	CIOSP	F I S C A L TITULAR	95036	HAELLEM M A R I A ARRUDA DA CRUZ
		F I S C A L SUBSTITUTO	71930	LUCIANO FREITAS DA SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição
Legal
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1693693

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 101/DGP/GM/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de tempo de Serviço, em cumprimento de determinação judicial do processo 0003105-96.2014.8.11.0006 do Segundo Juizado da 4ª Vara cível de Cáceres - Fazenda Pública, TJMT, o qual determina que seja computado como tempo de serviço o período abaixo citado, requerido pelo militar estadual, **JOÃO OLIMPIO DEMOURA**, ocupante na graduação de **CABO PM RR**, portador do RG PMMT nº **876.225** e matrícula **10755**, de acordo com os termos do SIGADOC - **PM-PRO-2025/07258**.

01 - Averbam-se: 13 anos 10 meses e 16 dias de tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso conforme publicação de convocação no DOE 24.827 de 06/05/2008, foi convocado para prestar serviço de Guarda Patrimonial, e a partir de 29/03/2022 começou a vigorar a Lei Complementar nº 720 que Dispõe sobre designação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM no Estado de Mato Grosso. De acordo com a Declaração de convocação emitida pelo SIGADOC- PM-CAP-2025/38591-A de 16/05/2025, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
15/05/2008 28/03/2022	a 13 anos 10 meses e 16 dias	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1693492

PORTARIA Nº 095/DGP/GM/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **888.336** e matrícula funcional nº **328473**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/2023** conforme BCG Nº 3184 DE 02/06/2023, lotado no **14º CR/26º BPM - NOVA MUTUM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2024/78549**.

01 - Averbam-se: 09 anos 07 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **24/09/2024** sob o protocolo **23001060100925247** e NIT: **1465780950-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
16/07/2013 11/11/2016	a 03 anos 03 meses e 26 dias	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
17/11/2016 20/08/2018	a 01 anos 09 meses e 04 dias	EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO
08/12/2018 01/07/2023	a 04 anos 06 meses e 24 dias	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1693496

PORTARIA Nº 099/DGP/GM/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **MAYKEL SANTOS FREITAS**, ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº **884.431** e matrícula funcional nº **230201**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no **4º CR/15º BPM ALTO ARAGUAIA** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2025/00724**.

01 - Averbam-se: 05 anos 01 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **27/09/2019** sob o protocolo **20022030100185193** e NIT: **1348976031-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/06/2004 09/02/2008	a 03 anos 08 meses e 09 dias	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA
17/07/2008 08/10/2008	a 00 anos 02 meses e 22 dias	R C J COMBUSTIVEIS E DERIVADO DE PETROLEO LTDA
13/10/2008 08/11/2008	a 00 anos 00 meses e 26 dias	LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
29/01/2009 12/03/2009	a 00 anos 01 meses e 14 dias	RINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E B
19/03/2009 12/01/2010	a 00 anos 09 meses e 24 dias	JUAREZ MENDES MELO
13/04/2010 14/06/2010	a 00 anos 02 meses e 02 dias	JUAREZ MENDES MELO
09/06/2010 01/07/2010	a 00 anos 00 meses e 17 dias	VIACAO ASA VERDE LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1693556

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 AO EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024** de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1- Convocam-se 07 (sete) candidatos aprovados para os cargos de Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário do CBMMT em todas as etapas do processo seletivo, conforme ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, para envio dos documentos constantes no ANEXO II, de acordo com o Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024. **O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail: processosseletivo@cbm.mt.gov.br_até às 15h do dia 19/05/2025 (horário oficial de Mato Grosso).**

1.2- Além dos documentos, os candidatos deverão preencher e enviar o formulário intitulado "DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT", conforme o anexo III.

1.3- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), auxiliada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT, por meio da Portaria nº 153/DEIP/2024, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 3537, de 30 de abril de 2025, será responsável pelo recebimento e análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados.

1.4- Após a conferência e validação, a DGP deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a relação dos candidatos, informando se estes preenchem ou não os requisitos estabelecidos no Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024, para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados Temporários, nos termos da Lei Complementar nº 11.662, de 6 de janeiro de 2022.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS - SOLDADO BM DE SAÚDE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE LOTAÇÃO
440002202	AGEMIRO ASSIS DE SOUZA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VÁRZEA GRANDE - MT
440003838	AURIZETH SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CUIABÁ - MT
440000926	DEBORA FERNANDES LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CUIABÁ - MT
440000841	EDSON DE SOUZA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CUIABÁ - MT
440000428	GENILSON LEITE RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CUIABÁ - MT
440003312	MARCELO HENRIQUE MULLER DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VÁRZEA GRANDE - MT
440000369	MAXWEL FERREIRA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VÁRZEA GRANDE - MT

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 01 - Formulário de Cadastro do Servidor (preenchido e assinado)
- 02 - 01 (uma) foto 3x4 recente
- 03 - Cópia do Registro Geral (RG)
- 04 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 05 - Certidão de Nascimento ou de Casamento
- 06 - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino)
- 07 - Folha de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 08 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- 09 - Título de Eleitor
- 10 - Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária (conta pessoal)
- 11 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio
- 12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- 13 - Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 3 meses)
- 14 - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental
- 15 - Certificado de Escolaridade exigida conforme o edital
- 16 - Registro no Conselho de Classe (quando aplicável)
- 17 - Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (quando aplicável)
- 18 - Currículo atualizado com todas as titulações e certificações declaradas na inscrição
- 19 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo exceções previstas na CF/88
- 20 - Declaração de que não sofreu penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 21 - Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil, bem como não exerce comércio que transacione com o Estado
- 22 - Termo de Compromisso de Acatamento e Observância ao Código de Ética Funcional
- 23 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
- 24 - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida há no máximo 30 dias)
- 25 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual - 1º e 2º Graus
- 26 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária de MT e da 1ª Região
- 27 - Certidão da Justiça Eleitoral
- 28 - Certidão do Banco Central do Brasil
- 29 - Certidão da Justiça Militar da União (Justiça Militar Federal)
- 30 - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- 31 - Formulário de Adesão ao Mato Grosso Saúde (caso deseje inclusão do titular, dependentes ou agregados)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORARIO E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 039/DEIP/CBMMT/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL,

NOME:

CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:COR:ESTADO CIVIL:

GRUPO SANGUÍNEO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

REGISTRO GERAL (RG) NºÓRGÃO EXPED.:UF:DATA DA EXP.:

TITULO DE ELEITOR Nº:ZONA:SESSÃO:UF:

CNH Nº: CATEGORIA:VALIDADE: UF:

CARTEIRA DE TRABALHO Nº:SÉRIE: UF:

DOC. MILITAR Nº: SERIE: ÓRGÃO: UF:

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº LIVRO: FOLHA:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº LIVRO: FOLHAS:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº LIVRO: FOLHAS:

ENDEREÇO (logradouro/rua/av./nº/complemento/bairro/cidade/UF):

Cep:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL :

PIS/PASEP:

DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL S/A)AG.: C/C.:

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar na em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

Protocolo 1693744

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 002/2025/GAB/POLITEC/SESP - RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2025/GAB/POLITEC/SESP, publicado no DOE do dia 12 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos - Perito Oficial Médico Legista - Polo Sinop, para escolha da unidade de lotação

RESOLVE:

1 - Tornar público o Resultado final da escolha dos candidatos, conforme anexo I.

2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

ANEXO I

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME			
POLO: CR - 05 - SINOP (Alta Floresta/Diamantino/Guarantã do Norte)			
Classificação	Nome	Pontuação Final	Unidade
24 - Ampla Concorrência	L y n t o n M o r e t t i Stoppa	156	Guarantã do Norte
25 - Ampla Concorrência	R e n a n Vicente Sohn	156	Prejudicado (Não tomou posse)
26 - Ampla Concorrência	Thiago de Castro Silva	155,7	Diamantino

Protocolo 1693752

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 043/2025/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Yvinna Patrícia Silva Souza, Débora Soares Floriano e Joice Kelle Messias de Jesus Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo POLITEC-PRO-2022/00245. Cuiabá, 24 de março de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1693259

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 052/2025/CGE-COR/POLITEC O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2025/00182; Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15/05/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira**, Diretor-Geral da POLITEC. (Assinado Digitalmente)

Protocolo 1693627

EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 051/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 50, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/02048, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 26/04/2025. Cuiabá, 15 de maio de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1693243

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/00840 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1693540

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2025/SEJUS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 042/2025/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas) para atender as necessidades de adolescentes em projetos sociais e em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como funcionários do Sistema Socioeducativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/05/2026.

DA DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.15010100.01.1.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/18940.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO - G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1693745

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL RETIFICADOR 001/2025/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Edital nº 004/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 2025, pág. 120, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º da Lei nº 12.846/2013 e artigo 6º do Decreto nº 522/2016;

Considerando a solicitação de retificação do valor recebido das unidades escolares classificadas para o Projeto Hortas Escolares 2025, no edital nº 004/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial Nº 28.945, página 120, do dia 10 de março do ano de 2025; e

Considerando o apoio financeiro da parceria existente entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar ao Projeto Horta Escolar, com a finalidade de viabilizar práticas educativas sustentáveis nas escolas estaduais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, o Edital nº 004/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2025, pág. 120, referente ao título □DO REPASSE DOS RECURSOS□:

Onde se lê:

"Cada escola selecionada receberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em duas parcelas."

Leia-se:

"Cada escola selecionada receberá R\$ 11.029,41 (onze mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos) em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 5.514,70 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)."

Art. 2º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação do Edital nº 004/2025/GS/SEDUC/MT.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1693488

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 16/2024**, Ata de Registro de Preços nº 16/2024, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Aripuanã/Conselva/MT**. **Contratante:** CDCE EE Dom Franco Dalla Valle **Contratada:** a) Odair José Pasqualotto R\$ 246.456,27 Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti, Juína/MT/2025

Protocolo 1693429

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 037/2024**, Ata de Registro de Preços nº 037/2024, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Cláudia/MT**. **Contratante:** CDCE EE. Doroth Stong **Contratadas:** a) Frabeti Processamento de Carnes - LTDA, R\$ 24.994,42 b) M.L. Trento Mercado, R\$ 17.739,26, **Contratante:** CDCE EE. Florestan Fernandes **Contratadas:** a) Frabeti Processamento de Carnes - LTDA, R\$ 24.692,70; b) M.L. Trento Mercado, R\$ 13.710,61 **Contratante:** CDCE EE. Manoel Soares Campos **Contratadas:** a) Frabeti Processamento de Carnes - LTDA, R\$ 127.518,16; b) M.L. Trento Mercado, R\$ 80.519,33, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1693432

Extrato De Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 027/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 006/SEDUC/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Ribeirãozinho/MT**. **Contratante:** CDCE E.E. Alexandre Leite, **Contratada:** a) Euquenya Gouveia Pereira (Supermercado Avenida) R\$ 84.913,30; **Contratada:** b) Casa De Carne E Mercado São Paulo R\$ 39.064,50 Ordenador de Despesa Vitor Tem Caten Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1693434

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada Pública nº 024/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Cláudia/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Doroth Stong **Contratadas:** a) Simone da Costa Lazzarin Ferreira, R\$ 228,47; b) Altair José Dielschneider, R\$ 1.557,98; c) Delsi Wentz de Araújo, R\$ 826,58; d) José Alves dos Santos, R\$ 1.855,56; e) Monica Cristina de Oliveira, R\$ 2.452,24; f) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT, R\$ 1.039,85; **Contratante:** Escola Estadual Florestan Fernandes, **Contratadas:** a) Simone da Costa Lazzarin Ferreira, R\$ 304,42; b) Altair José Dielschneider, R\$ 1.156,85; c) Delsi Wentz de Araújo, R\$ 2.367,70; d) José Alves dos Santos, R\$ 1.516,46; e) Monica Cristina de Oliveira, R\$ 2.720,81; f) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT, R\$ 129,88; **Contratante:** Escola Estadual Manoel Soares Campos, **Contratadas:** a) Simone da Costa Lazzarin Ferreira, R\$ 4.362,78; b) Altair José Dielschneider, R\$ 9.026,19; c) Delsi Wentz de Araújo, R\$ 22.541,96; d) José Alves dos Santos, R\$ 13.237,66; e) Monica Cristina de Oliveira, R\$ 26.799,13; f) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT, R\$ 3.836,29; Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1693437

LAUDA 050**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0455-2022 SEDUC-PRO-2022/25875**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Carlinda/MT**, CNPJ nº 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0455-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 19/05/2025 para 16/09/2025.

ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0347-2021 SEDUC-PRO-2023/12616

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Água Boa/MT**, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0347-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 17/06/2025 para 02/01/2026.

ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1148-2021

SEDUC-PRO-2023/13560

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT**, CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1148-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 04/06/2025 para 02/09/2025.

ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1687-2021

SEDUC-PRO-2023/105279

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1687-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 20/05/2025 para 17/09/2025.

ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0487-2022.

SEDUC-PRO-2023/14119.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Colaboração nº 0487-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Colaboração passa de 20/05/2025 para 01/12/2025.

ASSINATURA: 16/05/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1693737

PORTARIA Nº 485/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Instauração da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 07/2023/GS/SEDUC/MT e, ainda, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº SEDUC-PRO-2024/107323-V01 e SEDUC-PRO-2024/121481-V02

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as irregularidades na prestação de contas dos recursos **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE e ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE do ano de 2023** repassados à **Escola Estadual André Antônio Maggi do município de Sapezal/MT**.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/03/2023, Yarla Christie Schmaedecke, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, Mayara Moreira Fernandes, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 296453 e Danielle Augusta de Amorim Pereira Leite, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 280519; todas

lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A **Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. **Determinar** que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1693477

PORTARIA Nº 487/GS/SEDUC/MT

Designa membros representantes para a composição do Fórum Estadual de Educação - FEE do biênio 2025/2026 e alteração na composição de membros, designado pela Portaria Nº 388/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E, dia 14/04/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais enquanto coordenador do Fórum Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, fundamentado na Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, em conformidade com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros representantes para a composição do Fórum Estadual de Educação para o biênio 2025/2026, de acordo com o Artigo 2º do Regimento Interno.

Art. 2º Ficam assim designados os seguintes membros:

I - Conselho Estadual de Educação - CEE/MT:

a) Titulares: Rosa Maria de Araújo Luzardo e Wesley Snipes Correa da Mata.

b) Suplentes: Alessandro Rodrigues da Silva e André Luis Augusto Martins.

II - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso SINTRA/MT:

a) Titulares: Nara Teixeira de Souza e Patrícia Simone Nogueira.

b) Suplentes: Vitor Hugo Silva Teixeira e Aertz Novaes de Souza.

Art. 3º Substituir o seguinte membro representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, designado pela Portaria nº 388/2025/GS/ SEDUC/MT:

I - Suplente: Genaro Silva Ribeiro.

Art. 4º Fica assim designado o seguinte membro:

I - Suplente: Paula Souza Cunha.

Art. 5º Substituir o seguinte membro representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT, designado pela Portaria nº 388/2025/GS/ SEDUC/MT;

I - Suplente: Adriana Tomasoni.

Art. 6º Fica assim designado o seguinte membro:

I - Suplente: Simoni Pereira Borges.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1693482

PORTARIA Nº 488/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação de substituição do Fiscal do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e os Municípios do Estado de Mato Grosso-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercer a função de fiscal e suplente.

Art. 2º - O servidor designado no Anexo I desta Portaria assume sua função a partir do dia 05/05/2025.

Art. 3º O servidor designado deverá observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº CONVÊNIO	DRE	MUNICÍPIO (PREFEITURA)	ANTIGO FISCAL	ANTIGO SUPLENTE	NOVO FISCAL	NOVO SUPLENTE
1844-2021	DRE CONFRESA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0528-2021	DRE CONFRESA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1440-2022	DRE CONFRESA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
2959-2022	DRE CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1726-2021	DRE CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0522-2024	DRE CONFRESA	NOVO SANTO ANTÔNIO	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0889-2020	DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0884-2020	DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1147-2024	DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0882-2020	DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1808-2017	DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1736-2021	DRE CONFRESA	SERRA NOVA DOURADA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0967-2024	DRE CONFRESA	SERRA NOVA DOURADA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0982-2024	DRE CONFRESA	VILA RICA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
0356-2022	DRE CONFRESA	VILA RICA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1726-2022	DRE CONFRESA	VILA RICA	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	-	ANGÉLICA REIS DE SOUZA. MATRICULA: 351104.	-
1684-2021	DRE METROPOLITANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
1690-2021	DRE METROPOLITANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.

1831-2021	DRE METROPOLITANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
1698-2021	DRE METROPOLITANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
1687-2021	DRE METROPOLITANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
0824-2022	DRE METROPOLITANA	NOVA BRASILÂNDIA	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
2407-2024	DRE METROPOLITANA	NOVA BRASILÂNDIA	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
0469-2024	DRE METROPOLITANA	PLANALTO DA SERRA	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
1059-2023	DRE METROPOLITANA	ROSÁRIO OESTE	-	-	-	-
2031-2021	DRE METROPOLITANA	VÁRZEA GRANDE	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
2032-2021	DRE METROPOLITANA	VÁRZEA GRANDE	-	JEFFERSON SOUZA SILVA	-	ESTEVAN RODRIGUES. MATRICULA: 312461.
1548-2021	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1469-2021	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2049-2021	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1529-2021	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0243-2023	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0763-2024	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0350-2021	DRE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1509-2024	DRE RONDONÓPOLIS	ALTO TAQUARI	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0394-2023	DRE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1626-2021	DRE RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1623-2021	DRE RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1146-2021	DRE RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0601-2021	DRE RONDONÓPOLIS	ITIQUEIRA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1742-2021	DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1892-2021	DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1758-2021	DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1875-2021	DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1868-2021	DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2425-2023	DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-

0899-2020	DRE RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0900-2020	DRE RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0975-2024	DRE RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0622-2024	DRE RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0115-2023	DRE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
1148-2021	DRE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2974-2022	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2971-2022	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2288-2023	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2291-2023	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2294-2023	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2292-2023	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
2293-2023	DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-
0048-2024	DRE RONDONÓPOLIS	TESOURO	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS	-	DANIEL CAMPOS CAVALCANTE MATRICULA: 351552	-

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1693484

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 018/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica as seguintes empresas:

SHALLON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA , inscrita no CNPJ sob Nº 09.204.006/0001-55. Processo Administrativo nº 51.001.001.21-0007105 SETASC-PRO-2023/08460;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, a apresentar defesa nos termos do artigo 73, inciso V do Decreto Estadual n.1590/2022. No referido ato, a parte fornecedora deverá especificar as provas que pretende produzir de modo a elencar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento e sempre que possível: a) do nome; b) da profissão; c) do estado civil; d) da idade; e) do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; f) do número de registro da identidade; e g) do endereço completo da residência e do local de trabalho. Fica advertido que, na hipótese de realização de prova testemunhal, os depoimentos e as oitivas são tomados pelas autoridades competentes, sob as expensas da parte que as arrolou e cabe, ao fornecedor reclamado, informar ou intimar a testemunha, por ele arrolada, comunicando o dia, hora e local da audiência designada, dispensada a intimação, por parte do órgão responsável pela instrução do processo, nos termos do art. 77 do Decreto Estadual n. 1590/2022. No mesmo prazo

supramencionado, a parte fornecedora deverá apresentar documentos que comprovem eventuais circunstâncias atenuantes, previstas na seção de penalidades administrativas, sob pena de não serem analisadas pelo julgador, nos termos do artigo 73, inciso VI, do Decreto Estadual n. 1590/2022. O fornecedor, optando pela confissão da prática infrativa consumerista, terá o benefício da circunstância atenuante, nos termos do art. 78, §2o, do Decreto Estadual n. 1590/2022. Caso o fornecedor resolva fazer acordo após a instauração do processo sancionador, sua conduta será considerada uma circunstância atenuante, nos termos do artigo 78, §1o, do Decreto Estadual n. 1.590/2022. No mesmo prazo, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando o demonstrativo do resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa, nos termos do artigo 127, §2o do Decreto Estadual n. 1590/2022; ficando advertida que a não apresentação de referidos documentos, na hipótese de aplicação de sanção administrativa de multa, sua renda mensal bruta média será estimada por esta Secretaria Adjunta, para o devido cumprimento do artigo 28, inciso IV, do Decreto Federal 2181/97. A defesa e os documentos requisitados deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, no prazo de 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 19/05/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer
Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1693574

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E SSG SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à copos descartáveis de 50 e 180 ml, para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas.
DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 000404/2025 (SETASC-PRO-2025/00404), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2025/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 018/2025, (SETASC-PRO-2025/05456), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de **15/05/2025 a 14/05/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.006; Projeto/Atividade (Ação): 2007; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Ellis Cristina Costa - Matrícula: 258279; **Fiscal:** Mariele Cristina Aires de Almeida Monteiro - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 34.089,93 (trinta e quatro mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

SANDRA REGINA GUTIERRES

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1693447

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo **SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO**, conforme descrições; quantitativos; condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 0008765/2024 (SETASC-PRO-2024/08765), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2025/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 022/2025, (SETASC-PRO-2025/05660), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/05/2025 a 14/05/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.022; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.501.0137 / 1.669.0000 / 1.761.0000 / 2.669.0000 / 2.761.0000 / 2.501.0137

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 254005;

LOTE 05 - Fiscal: Maria Neide Nazário Barros - Matrícula: 249349;

Suplente: Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620.

LOTE 06 - Fiscal: Roselei Hendges da Cruz - Matrícula: 286812; **Suplente:** Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

ROBERTA DEON SETTE

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1693449

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E BASSIQUE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo **TENDAS**, conforme descrições; quantitativos; condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 0008765/2024 (SETASC-PRO-2024/08765), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2025/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 023/2025, (SETASC-PRO-2025/05661), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código

de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/05/2025 a 14/05/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.022; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.501.0137 / 1.669.0000 / 1.761.0000 / 2.669.0000 / 2.761.0000 / 2.501.0137

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 254005; **Fiscal:** Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620; **Suplente:** Carolinne Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 59.945,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1693450

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0507-2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (57.094.030/0001-21) e a Prefeitura Municipal de Sinop (CNPJ: 15.024.003/0001-32).

SIGADOC: SETASC-PRO-2022/00445(Volume 03)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 0507-2022 pelo prazo de 365 (dias), iniciando em 15/05/2025 com término previsto para 15/05/2026.

ASSINATURA: 15/05/2025.

ASSINA: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Protocolo 1693597

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/SETASC/MT

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para entrega, recebimento, armazenamento e distribuição de kits cestas básicas do Programa “SER Família Solidário” desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso, para atender às famílias em situação de insegurança alimentar do Estado de Mato Grosso.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências;

Considerando a Lei nº11.346/2006, regulamentada pelo Decreto n. 7.272/2012, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Considerando a necessidade de orientar e normatizar os procedimentos operacionais para entrega, recebimento, armazenamento e distribuição de kits Cestas Básicas.

RESOLVE:

Normatizar e disciplinar os procedimentos operacionais para entrega, recebimento, armazenamento e distribuição de kits cestas básicas - Programa “SER Família Solidário” desenvolvido para atender às famílias em situação de insegurança alimentar do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os kits cestas básicas regularmente adquiridos pela Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso para os fins que estabelece a Lei e o Decreto, serão recepcionados para entrega, recebimento, armazenamento e distribuição de kits cestas básicas na unidade da Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo que está localizado na Arena Pantanal.

CAPÍTULO II
DA ENTREGA PELA EMPRESA FORNECEDORA

Art. 2º Os Kits cestas básicas entregues pela empresa fornecedora serão recepcionados pela Comissão de Recebimento.

Art. 3º Os kits cestas básicas serão entregues de forma parcelada, conforme quantitativos informados na Ordem de Fornecimento.

Art. 4º Todas entregas de Kits cestas básicas realizadas pela empresa fornecedora deverão obrigatoriamente ser acompanhada da respectiva nota fiscal.

Art. 5º Os kits Cestas Básicas deverão ser entregues de acordo com o descrito na Ordem de Fornecimento e em conformidade com as especificações técnica de qualidade, validade e quantidade, previstos no contrato.

Art. 6º Os kits Cestas Básicas deverão ser entregues montados com a embalagem lacrada e contendo a logomarca do Programa do Governo de Mato Grosso.

Art. 7º Os kits cestas básicas deverão ser entregues organizados em suportes do tipo paletes e envolvidos em filmes stretch ou cintas de fixação.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Art. 8º Antes do desembarque dos Kits Cestas Básicas, o representante da empresa fornecedora, deverá entregar a nota fiscal diretamente e exclusivamente a Comissão de Recebimento.

Art. 9º A Comissão de Recebimento ao receber a nota fiscal do representante da empresa fornecedora deverá em seguida acompanhá-lo até o veículo de entrega para receber os kits cestas básicas.

Art. 10º A Comissão de Recebimento ao receber a nota fiscal do representante da empresa fornecedora deverá, juntamente com os Fiscais do Contrato, retirar os Kits cestas básicas para empresa de certificação de grãos realizar amostragem para análise dos itens arroz, feijão e café.

Art. 11º A Comissão de Recebimento e fiscais do contrato, dará continuidade ao recebimento dos kits cestas básicas, após as retiradas das amostras dos grãos dos itens arroz, feijão e café.

Art. 12º A Comissão de Recebimento e fiscais do contrato, em caso de divergências na análise da amostragem pela empresa classificadora quanto a qualidade e tipo de grãos, procederá a devolução dos Kits cestas básicas para o fornecedor adequar ao que foi contratado.

SEÇÃO II DA AMOSTRA

Art. 13º Os Fiscais do Contrato e a Comissão de Recebimento devem retirar da carga, de forma diversa e aleatória, no mínimo 10 (dez) kits cestas básicas e no máximo a quantidade que julgar necessário, dependendo do volume da carga, para o procedimento de amostra.

Art. 14º A empresa classificadora deverá retirar amostras dos itens arroz, feijão e café, diretamente das cestas básicas entregues à SETASC, sempre acompanhada do fiscal do contrato;

Art. 15º A empresa classificadora deverá possuir registro válido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Art. 16º Ao realizar a amostra, os Fiscais do Contrato e a Comissão de Recebimento devem verificar se os kits cestas básicas atendem os requisitos de especificações de itens, qualidade, validade e quantidade, previstos no contrato - check list (**Anexo I**).

Art. 17º Nenhum item poderá estar com as informações do rótulo ilegíveis ou em desacordo com o estipulado no contrato.

Art. 18º Havendo qualquer divergência no procedimento de amostra, os Fiscais do Contrato e a Comissão de Recebimento devem refazê-lo, e conferir novamente com o Contrato.

Art. 19º Persistindo a divergência, os Fiscais do Contrato e a Comissão de Recebimento devem rejeitar a carga, e lavrar um Termo de Recusa (**Anexo II**), no qual se consignarão as desconformidades.

Art. 20º As cargas, com os produtos que apresentarem inconsistência serão recolhidas, juntamente com a Nota Fiscal, e substituídas pela empresa fornecedora.

Art. 21º Aprovada a amostragem, os Fiscais do Contrato e a Comissão de

Recebimento deverão:

I - Receber a Nota Fiscal, assinar o canhoto e entregá-lo ao representante da empresa;

II - Receber e liberar a descarga dos kits cestas básicas.

Art. 22º Os Fiscais do Contrato e a Comissão de Recebimento deverão acompanhar o descarregamento, anotando no Controle de Recebimento (**Anexo III**), data, veículo/placa, motorista, nº nota fiscal e a quantidade de cestas descarregadas;

Art. 23º Após a amostragem, os kits cestas básicas serão liberadas pelos Fiscais do Contrato e a Comissão de Recebimento para serem levadas até o local de armazenamento.

Art. 24º Só então constatando estar tudo em conformidade com o contrato, devem os Fiscais do Contrato atestar a nota fiscal.

Art. 25º Após atestar a Nota Fiscal, os Fiscais devem abrir processo no sigadoc, lançar a Nota Fiscal e encaminhar juntamente com o Relatório de Fiscalização (**Anexo IV**), para pagamento.

CAPÍTULO IV DO ARMAZENAMENTO

Art. 26º Após aprovação do procedimento de amostra, os kits cestas básicas serão armazenadas em local apropriado, observando estritamente os procedimentos a seguir;

Art. 27º Os kits cestas básicas deverão ser armazenadas em lotes, formando ilhas por data de recebimento, devidamente identificadas com cartazes para fácil visualização;

Art. 28º Os Controles de Recebimento rasurados ou inutilizados, não deverão ser descartados, devendo ser grampeados e mantidos no bloco de onde foram destacados;

Art. 29º Em hipótese alguma deverão adentrar no espaço de armazenamento de kits cestas básicas pessoas estranhas ao setor, sem estarem acompanhadas dos Fiscais de Contrato ou dos membros da Comissão de Recebimento e da Comissão de Entrega.

CAPÍTULO V DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 30º Os kits cestas básicas, devidamente recebidos e armazenados, serão considerados aptos para a distribuição aos Municípios e as Entidades.

SEÇÃO I DA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Art. 31º A Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo realizará a Agenda de Distribuição (**Anexo V**) dos kits cestas básicas, com os nomes dos municípios, data e quantidade de kits cestas básicas a serem entregues, com base no mapa insan;

Art. 32º A Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva, realizará a análise e autorizará a Agenda de Distribuição de kits cestas básicas dos 142 municípios do Estado de Mato Grosso;

Art. 33º O representante do Município receberá da Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva, a Agenda de Distribuição, com o nome, data e quantidade de kits cestas básicas;

Art. 34º O representante do Município deverá comparecer na unidade da Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo localizado na Arena Pantanal na data agendada para o recebimento de Kits Cestas básicas;

Art. 35º O representante do Município deverá apresentar Autorização do Gestor Municipal (**Anexo VI**) e documento de identificação para o recebimento de Kits Cestas Básicas;

Art. 36º A Comissão de Entrega deverá conferir o documento de identificação do representante do município e consultar na Agenda de Distribuição, a quantidade de kits cestas básicas a serem entregues;

Art. 37º Alocar com o devido cuidado os kits cestas básicas no veículo que prosseguirá para a entrega, zelando pela integridade e qualidade dos produtos;



Art. 38 O representante do município deverá acompanhar o carregamento dos veículos com os kits cestas básicas do início ao fim do carregamento;

Art. 39 Após o carregamento do veículo com os Kits cestas básicas o representante do município deverá assinar o Termo de Entrega I (**Anexo VII**).

Art. 40 O município fica responsável pela prestação de contas enviadas, no prazo de até 45 dias após o recebimento dos kits cesta básica via e-mail: segurancaalimentar@setasc.mt.gov.br.

Art. 41 A Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo realizará a análise dos cadastros das famílias que foram atendidas pelo município, de acordo com as prestações de contas.

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES

Art. 42 A Comissão de Entrega receberá da Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva, a Ordem de Serviço II (**Anexo VIII**), constando o nome da entidade, nome do responsável, cnpj, endereço, data de entrega e quantidade de kits cestas básicas a serem entregues.

Art. 43 Alocar com o devido cuidado os kits cestas básicas nos veículos que prosseguirão para a entrega, zelando pela integridade e qualidade dos produtos.

Art. 44 O responsável pela entidade ao receber os kits cestas básicas, deverá assinar o Termo de Entrega II, (**Anexo IX**).

Art. 45 A Entidade obedecerá aos seguintes procedimentos prévios para entrega aos beneficiários:

I - Ao chegar no local, organizar os beneficiários em fila para a distribuição dos kits cestas básicas, respeitando as pessoas que se encaixam no atendimento prioritário, como idosos, deficientes, grávidas, mães com crianças de colo e obesos;

II - Os beneficiários ao receberem os kits cestas básicas deverão assinar a Lista de beneficiários.

§1º As entregas dos kits cestas básicas possuem caráter personalíssimo, sendo de responsabilidade do beneficiário o recebimento no local estipulado para a entrega;

§2º Serão admitidas exceções, devidamente justificadas, nos casos em que o beneficiário esteja impossibilitado de estar presente no momento da entrega, principalmente no caso de idosos, deficientes e grávidas; bem como, demais casos em que a comissão de entrega entender ser seguro o repasse do kit cesta básica para outra pessoa, desde que devidamente autorizada;

Art. 46 Os Kits Cestas Básicas dos beneficiários que não comparecerem no local de entrega deverão retornar ao local de armazenamento, Arena Pantanal;

Art. 47 A Entidade poderá realizar nova solicitação de kits cestas básicas a cada trimestre.

CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS KITS CESTAS BÁSICAS

Art. 48 As instituições que solicitarem os kits cestas básicas devem encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, os seguintes documentos:

I - Ofício contendo Nome da Instituição Completo, Nome Completo do Responsável, telefone e e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço para entrega completo, Número de kits cestas básicas, conforme a Lista de Beneficiários;

II - Encaminhar junto ao ofício a Lista de Beneficiários (**anexo X**), com nome completo, CPF, nº NIS, nome da mãe, telefone e endereço.

Art. 49 Os Municípios e as Instituições deverão respeitar os seguintes critérios que fazem parte do modelo padrão SETASC, para selecionar os beneficiários que serão atendidos com os kits cestas básicas:

I - Os beneficiários deverão estar cadastrados e atualizados no Cadastro Único com o Número de Identificação Social (NIS) disponível;

II - Os beneficiários deverão informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Os beneficiários deverão informar o Nome da Genitora;

IV - Os beneficiários deverão informar o telefone de contato;

V - Os beneficiários deverão informar o endereço atualizado e completo.

Art. 50 Os dados serão confrontados com os sistemas de cadastros governamentais e sistema Ficus da (Caixa Econômica) nos casos de inconsistências os nomes dos beneficiários serão devolvidos para as instituições ou municípios solicitantes para que se promova a regularização.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 51 O acompanhamento e fiscalização da entrega, recebimento, armazenamento e distribuição dos Kits cestas básicas do Programa "SER Família Solidário" será de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo, Comissão de Recebimento, Comissão de Entrega e os Fiscais do Contrato.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Art. 52 A Comissão de Recebimento terá as seguintes atribuições:

I - Receber a carga de kits cestas básicas, mediante a Nota Fiscal;

II - Realizar o processo de amostras e certificação de grãos do item arroz, feijão e café, confirmando se os kits cestas básicas estão em conformidade com as especificações técnicas de qualidade, validade e quantidade, previstos no contrato - check list;

III - Acompanhar a descarga e o armazenamento da carga de kits cestas básicas em lugar apropriado;

IV - Elaborar o Termo de Recusa, quando do não recebimento dos kits cestas básicas que apresentarem em desacordo com as especificações técnica de qualidade, validade e quantidade, previstos no contrato;

VII - Elaborar o Relatório de Recebimento;

V - Inserir dados para o processo de pagamento no sistema SIAG-C;

VI - Inserir notas fiscais para processamento de pagamento no sistema SIGADOC;

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ENTREGA

Art. 53 A comissão de entrega terá as seguintes atribuições:

I - Receber a ordem de serviço da Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo via e-mail, constando o local, data e quantidade de kits cestas básicas a serem entregues, (**Anexo VIII**);

II - Organizar os beneficiários em fila para a distribuição dos kits cestas básicas, respeitando as pessoas que se encaixam no atendimento prioritário, como idosos, deficientes, grávidas, mães com crianças de colo e obesos;

III - Entregar os kits cestas básicas aos beneficiários do programa, respeitando as pessoas que se encaixam no atendimento prioritário;

IV - Solicitar a assinatura do responsável pela entidade ao receberem os kits cestas básicas, no Termo de Entrega II;

V - Anotar a quantidade de kits cesta básica que retornarão ao local de armazenamento no Formulário de Devolução (**Anexo XI**);

VI - Encaminhar todos os documentos referentes a entrega dos kits cesta básica a Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo para conhecimento e controle;

VII. Colher assinatura do representante do município no Termo de Entrega I e anexar a autorização do gestor municipal para controle e formalização documental e arquivamento;

VIII. Encaminhar todos os documentos referentes a entrega dos kits cesta básica a Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo para conhecimento, controle e arquivamento.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO

Art. 54 A Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Mapa de Insegurança Alimentar - mapa INSAN;

II - Elaborar a agenda de entregas trimestrais aos municípios, de Kits cesta básica, com base nos dados do Mapa Insan, e enviar ao gabinete da Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva - SACIS para aprovação;

II - Realizar a gestão e controle dos kits Cestas Básicas;

III - Solicitar a Coordenadoria de Contratos a Ordem de Fornecimento e empenho para entrega de kits cestas básicas;

IV - Emitir a ordem de serviço para liberação e a destinação dos Kits cestas básicas;

V - Informar a empresa fornecedora o cronograma e quantitativo, referente a entrega dos Kits cestas básicas;

VI - Após aprovação da agenda de distribuição de kits cesta básica, entrar em contato com os gestores municipais informando a data e quantidade de kits cesta básica a serem retirados pelos municípios;

VII - Analisar a prestação de contas enviadas pelo município;

VIII - Realizar análise dos cadastros dos beneficiários no sistema FICUS (ficha de cadastramento de usuários externo - caixa econômica federal) para confirmar se o solicitante está dentro dos parâmetros com renda per capita de R\$ 109,00 (cento e nove reais) a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) no momento atual, para estarem aptos para recebimento;

IX - Após análise do cadastro inserir os dados na Planilha de Entidades Aptas (**Anexo XII**) e informar a entidade, via e-mail, a resposta da análise.

X- Visita técnica da equipe de fiscalização nos municípios para o acompanhamento do armazenamento e entrega do Kits cestas básicas;

XII- Elaborar estudo técnico e termo de referência para contratação dos Kits cestas básicas;

XIII - Organizar entregas dos kits cestas básicas para entidades, municípios e população indígena;

XIV- Realizar parcerias com demais órgãos para ações emergências e demais atendimentos de Kits cestas básicas;

SEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 55 Os Fiscais do Contrato terão as seguintes atribuições:

I - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades, dos Kit Cesta Básica, conforme amostragem;

II - Verificar se a nota fiscal está de acordo com o empenho, observando os dados do fornecedor, do órgão e do material;

III - Verificar o certificado de classificação de grãos das amostras dos itens Arroz, Feijão e Café;

III - Certificar o recebimento do material, atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento;

IV - Dirigir-se formalmente a contratada para resolver qualquer problema na entrega, recebimento, armazenamento e distribuição de kits cestas básicas. Não obtendo êxito, comunicar formalmente o fato a Coordenadoria de Contratos;

V - Zelar pela fiel execução dos serviços contratados, sobretudo no que se refere à qualidade dos Kits Cestas Básica, bem como acompanhar o cumprimento, pela empresa fornecedora, do cronograma do prazo de entrega;

VI - Anotar no relatório de fiscalização todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, tais como faltas, atrasos, má execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - Comunicar a Coordenadoria de Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, quando a contratada não atender as notificações;

VIII - Confrontar as especificações técnicas, validade e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX - Manter controle das Notas Fiscais emitidas a fim de evitar que o valor do contrato seja ultrapassado;

X - Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento, e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;

VIII - Verificar se a Contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no contrato.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Os Municípios e Entidades que receberem os kits cestas básicas poderão ser fiscalizadas caso haja denúncias nos órgãos de serviço aberto ao cidadão para escutar as reivindicações, as denúncias e as sugestões e quando houver necessidade.

Art. 57 Os casos não tratados nesta Instrução Normativa deverão seguir a orientação da Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo por ser o setor demandante do serviço ofertado.

Art. 58 Revoga-se a Instrução Normativa 001/2025/GAB/SETASC/MT.

Art. 59 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

CHECK LIST

CONTRATO: (número)
OBJETO DO CONTRATO: (descrição)
FISCAL DO CONTRATO:(nome/matricula)
NOTA DE EMPENHO (NE): (número/data)
FORNECEDOR: (nome)
CNPJ: (número)
DATA: (número)

KIT CESTA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	QUALIDADE	VALIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

A conferência do(s) Kits cestas básicas foi(ram) realizada(s) pelos servidores abaixo:

(assinatura fiscal comissão) (assinatura membro comissão)

Nome/matricula Nome/matricula

(assinatura membro comissão)

Nome/matricula

ANEXO II

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: (número)
CONTRATO: (número)
OBJETO DO CONTRATO: (descrição)
FISCAL DO CONTRATO:(nome/matricula)
NOTA DE EMPENHO (NE): (número/data)
FORNECEDOR: (nome)
CNPJ: (número)
DATA: (número)

Os Fiscais e a Comissão de Recebimento, formados pelos membros: (fiscal/matricula); (nome/matricula) e (nome/matricula), designados, formalmente, pela Portaria (número), publicada no DOE (data), **RECUSA** o recebimento dos Kits cestas básicas nos quantitativos e nas especificações discriminados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX

A recusa do recebimento acima deve-se por (justificativa da recusa)-----

A conferência do(s) Kits cestas básicas foi(ram) realizada(s) pelo especialista (quando aplicável): (nome/matricula/função).

(assinatura fiscal comissão) (assinatura membro comissão)

Nome/matricula Nome/matricula

(assinatura membro comissão)

Nome/matricula

ANEXO III

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE KITS CESTAS BÁSICAS

DATA	VEÍCULO/PLACA	MOTORISTA	QTD	Nº NF	CONFERENTE
XXX	XX	XX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX	XX	XX

A conferência do(s) Kits cestas básicas foi(ram) realizada(s) pelos servidores abaixo:

(assinatura fiscal comissão)

(assinatura membro comissão)

Nome/matricula

Nome/matricula

(assinatura membro comissão)

Nome/matricula

ANEXO IV

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO N/2025

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO

Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA:
ORDEM DE FORNECIMENTO:
ATESTO PARA PAGAMENTO NOTAS FISCAIS:

TOTAL DE KITS CESTAS BÁSICAS:
VALOR TOTAL R\$
EMPRESA:
CNPJ:

NOME: CARGO/SETOR:
ATO DE DESIGNAÇÃO: MATRÍCULA:

OBSERVAÇÃO:

DADOS DA FISCALIZAÇÃO
PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO:

RELAÇÃO DE VERIFICAÇÕES		
OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Entregou os documentos a que estava obrigado		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal das atividades		
5. Prestou o serviço com a qualidade esperada		
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado		

Observações sobre as ocorrências (Relatar os detalhes):

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:				
SIM		NÃO		
MOTIVAÇÃO:				
SUSPENSÃO DO CONTRATO:				
SIM		NÃO		
NECESSIDADE DE RESCISÃO:				
()SIM		()AMIGÁVEL		() JUDICIAL
() NÃO				
MOTIVAÇÃO:				
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:				
() SIM		() ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO	ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS	SUPRESSÕES
() NÃO				

DESCRIÇÃO:		
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
DATA DA ALTERAÇÃO:		
NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES:		
() SIM	Reajuste	() Correção
() NÃO		
MOTIVAÇÃO:		
CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:		

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	EDUCAÇÃO FÍSICA	THAUANY CA SANTANA REIMER	3º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 16 de Maio de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1693671

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
TANGARÁ DA SERRA	INFORMÁTICA	DANIEL CRUZ DA ROCHA	3º	-	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 16 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1693672

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº. 2070/2024/SECITECI - Processo CASACIVIL-PRO-2024/10789.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 59.129.869/0001-10 e a OSC ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA - CINCO SENTIDOS, CNPJ nº. 34.284.181/0001-47.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 14 outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO, representante do OSC Instituto Brasil.

Protocolo 1693469

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 034/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/02191 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e LABORATÓRIO EXAME LTDA, CNPJ sob o nº. 15.960.438/0001-99.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a permissão de realização de visitas técnicas e estágio supervisionado, aos alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Análises Clínicas, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres-MT/SECITECI, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso -SECITECI, MT.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025.

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 12/05/2027

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e LÍVIA IANNELLA ALVES- Laboratório Exame Ltda.

Protocolo 1693602

PORTARIA Nº. 070/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Colaboração nº. 2475/2024/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Kassiana Maria Galli Cardoso- Matrícula 95207 - Presidente.
- Hildebrando Ramos Dias - matrícula nº. 215795.

GESTOR DA PARCERIA:

- Marcos Natanael Silva de Andrade - Matrícula 235018.

FISCAL DA PARCERIA:

- Danyelle Bianca Neves Zamar- Matrícula 291264.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1693494

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024/SECEL- MT
CRIATIVO EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09291

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESOLVE:

Tornar pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do ANEXO IV -
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, referente à etapa de **HABILITAÇÃO**
do referido edital, conforme segue:

1. Inclusão de novo item para a categoria Pessoa Física:

Fica **acrescentado** o item 8 à lista de documentos obrigatórios da etapa de
habilitação para a categoria **Pessoa Física**, com a seguinte redação:

**8) Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA
"MAPAS CULTURAIS"**- O número do ID de usuário é um código único
atribuído a cada usuário na plataforma. Para obtê-lo, o Agente Cultural
deverá se cadastrar na Plataforma "Mapas Culturais" por meio do sítio:
<https://mapas.mt.gov.br>. Após o cadastro, o ID poderá ser visualizado
em "Minha Conta" > "Meu Perfil". Este número deverá ser informado
no momento da apresentação da documentação obrigatória de
Habilitação, por meio de Formulário Eletrônico.

2. Inclusão de novo item para a categoria Pessoa Jurídica:

Fica **acrescentado** o item 14 correspondente à lista de documentos
obrigatórios da etapa de habilitação para a categoria **Pessoa Jurídica**, com
a seguinte redação:

**14. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA
"MAPAS CULTURAIS"**: O número do ID de usuário é um código único
atribuído a cada usuário em um sistema ou plataforma online. Para obter
o número do ID, o Agente Cultural necessita se inscrever na Plataforma
"Mapas Culturais" no sítio: <https://mapas.mt.gov.br/>. Após o cadastro, na
aba "Minha Conta" - "Meu Perfil" - será possível visualizar o número do
ID. Esse número deverá ser informado no momento da apresentação da
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA para a etapa de HABILITAÇÃO
do projeto selecionado, por meio de Formulário Eletrônico;

3. Supressão de item na categoria Pessoa Física:

Fica suprimido do ANEXO IV - Documentos Obrigatórios, o item 4 da
lista de documentos obrigatórios da etapa de habilitação para a categoria
Pessoa Física:

**4) CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
(TCE)** - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da
convocação para formalização.

4. Supressão de itens na categoria Pessoa Jurídica:

Ficam **suprimidos** os itens 9 e 13 da lista de documentos obrigatórios da
etapa de habilitação para a categoria **Pessoa Jurídica**:

**9) CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
(TCE)** - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da
convocação para formalização. A emissão é online, está disponível
em: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao>;

13) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoa
jurídica com fins lucrativos.

5- Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia de sua
publicação.

6- As demais disposições constantes no Edital nº17/2024/SECEL e
seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1693256

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL-
CINEMOTION AUDIOVISUAL EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09292

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESOLVE:

Tornar pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do ANEXO IV -
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, referente à etapa de **HABILITAÇÃO**
do referido edital, conforme segue:

1. Inclusão de novo item para a categoria Pessoa Física:

Fica **acrescentado** o item 8 à lista de documentos obrigatórios da etapa de
habilitação para a categoria **Pessoa Física**, com a seguinte redação:

**8) Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA
"MAPAS CULTURAIS"**- O número do ID de usuário é um código único
atribuído a cada usuário na plataforma. Para obtê-lo, o Agente Cultural
deverá se cadastrar na Plataforma "Mapas Culturais" por meio do sítio:
<https://mapas.mt.gov.br>. Após o cadastro, o ID poderá ser visualizado
em "Minha Conta" > "Meu Perfil". Este número deverá ser informado
no momento da apresentação da documentação obrigatória de
Habilitação, por meio de Formulário Eletrônico.

2. Inclusão de novo item para a categoria Pessoa Jurídica:

Fica **acrescentado** o item 14 correspondente à lista de documentos
obrigatórios da etapa de habilitação para a categoria **Pessoa Jurídica**, com
a seguinte redação:

**14. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA
"MAPAS CULTURAIS"**: O número do ID de usuário é um código único
atribuído a cada usuário em um sistema ou plataforma online. Para obter
o número do ID, o Agente Cultural necessita se inscrever na Plataforma
"Mapas Culturais" no sítio: <https://mapas.mt.gov.br/>. Após o cadastro, na
aba "Minha Conta" - "Meu Perfil" - será possível visualizar o número do
ID. Esse número deverá ser informado no momento da apresentação da
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA para a etapa de HABILITAÇÃO
do projeto selecionado, por meio de Formulário Eletrônico;

3. Supressão de item na categoria Pessoa Física:

Fica suprimido do ANEXO IV - Documentos Obrigatórios, o item 4 da
lista de documentos obrigatórios da etapa de habilitação para a categoria
Pessoa Física:

**4) CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
(TCE)** - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da
convocação para formalização.

4. Supressão de itens na categoria Pessoa Jurídica:

Ficam **suprimidos** os itens 9 e 13 da lista de documentos obrigatórios da
etapa de habilitação para a categoria **Pessoa Jurídica**:

**9) CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
(TCE)** - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da
convocação para formalização. A emissão é online, está disponível
em: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao>;

13) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoa
jurídica com fins lucrativos.

5. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia da sua
publicação.

6. As demais disposições constantes no Edital nº23/2024/SECEL e
seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1693260



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0273-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03184.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MUNICIPIO MIRASSOL D'OESTE- CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

OBJETO: "49º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE MIRASSOL D'OESTE - OFERECER PROGRAMAÇÃO CULTURALCOM SHOWS MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAL"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 25010100 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000447-6 (Data do Empenho 13/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FISCAL: Bruna Lopes de Mello

Matrícula: 347211

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 17/07/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e HECTOR ALVARES BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo 1693239

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0469-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/03849.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - CNPJ nº 03.239.035/0001-76.

OBJETO: "Realização da 32ª Festa do Peão de Araguaiana, com programação artística e cultural voltada à valorização das tradições do campo, evento tradicional que integra manifestações culturais rurais e urbanas, promovendo o intercâmbio cultural e o fortalecimento das tradições locais."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000470-0 (Data do Empenho 15/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL R\$ 663.560,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recurso próprio e o valor de R\$ 63.560,00 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 30/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Jose Marra Nery - Prefeito Municipal de Araguaiana.

Protocolo 1693244

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0189-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04192.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

OBJETO: "Realização

da Programação Cultural da EXPONOV0 - 2025"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000471-9 (Data do Empenho 15/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 685.505,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinco reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) através de recursos próprios e R\$ 85.505,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinco reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: THIAGO BOTELHO DA SILVA SANTOS - Matrícula 330843

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 18/08/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Leonardo Faria Zampa - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim.

Protocolo 1693250

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0470-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04315.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Redeiras de Limpo Grande Tece Arte, inscrita no CNPJ sob nº 44.817.654/0001-88.

OBJETO: "Participação das Redeiras de Limpo Grande nas feiras nacionais FENABA, FENEARTE, Salão do Artesanato (19ª edição - São Paulo) e FENACCE, com foco na divulgação do artesanato mato-grossense, fortalecimento da identidade cultural local e promoção da economia criativa"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -

FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000383-6 (Data do Empenho 30/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 137 - Deputado Estadual Beto Dois a Um

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula: 252643.

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 20/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jilaine Maria da Silva Brito- Presidente da Associação das Redeiras de Limpo Grande Tece Arte.

Protocolo 1693612

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0565-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04127.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Rainha e Queima do Alho de Gaúcha do Norte -MT".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000324-0 (Data do Empenho 22/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 116 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FISCAL: Bruna Lopes de Melo - Matrícula: 347211

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 31/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1693730

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00969

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00969.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

FERNANDO DE FIGUEIREDO BRIZOLA - CPF nº 050.846.551-64

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

FERNANDO DE FIGUEIREDO BRIZOLA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00938

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00938.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

JHENNIFER CAROLINA DE ALMEIDA ALVES - CPF nº 066.545.801-09

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JHENNIFER CAROLINA DE ALMEIDA ALVES, Proponente.



EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00939
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00939.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
CICERO GOMES DA SILVA - CPF nº 650.599.641-91
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
CICERO GOMES DA SILVA, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00961
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00961.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
ELTRON HENRIQUE ALVES MOREIRA - CPF nº 835.423.101-15
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ELTRON HENRIQUE ALVES MOREIRA, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00924
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00924.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
ANDRÉIA LUIZA NÉIA COSSULIN - CPF nº 017.049.859-00
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ANDRÉIA LUIZA NÉIA COSSULIN, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00993
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00993.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
PAULA SOARES FRANCISCO - CPF nº 021.565.700-43
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
PAULA SOARES FRANCISCO, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00996
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00996.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
RAUL RABELLO ORDAKOWSKI - CPF nº 049.563.411-56
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
RAUL RABELLO ORDAKOWSKI, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00963
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00963.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
EMANUEL NATAN VELASCO SILVA DE PAULA - CPF nº 033.072.411-84
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
EMANUEL NATAN VELASCO SILVA DE PAULA, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00965
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00965.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 e
EMILSON ALEXANDRE BOAVENTURA - CPF nº 544.267.661-68
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
EMILSON ALEXANDRE BOAVENTURA, Proponente.



EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/01010

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01010.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

SILVIO ANDRE LOUREIRO DE LIMA - CPF nº 998.061.851-53

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SILVIO ANDRE LOUREIRO DE LIMA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/01007

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01007.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

SELBER LUIZ BARROS MEIRA - CPF nº 028.609.211-50

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

SELBER LUIZ BARROS MEIRA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00995

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00995.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

RAFAEL DA SILVA FRANÇA - CPF nº 033.263.381-04

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

RAFAEL DA SILVA FRANÇA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00915

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00915.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ANA CRISTINA CORREA WAGNER - CPF nº 038.827.089-64

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 12.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DOZE MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ANA CRISTINA CORREA WAGNER, Proponente.

Protocolo 1693755

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/01004

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01004.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF nº 062.628.581-05

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00923

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00923.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

JOSE ELIAS DE SOUZA - CPF nº 044.209.098-62

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOSE ELIAS DE SOUZA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00920

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00920.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

JOSEANE ALVES FALCÃO - CPF nº 542.250.351-15

OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JOSEANE ALVES FALCÃO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00928
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00928.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE - CPF nº 393.718.401-53
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2025

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00983
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00983.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
MARCUS PAULO GOMES PENNA - CPF nº 784.654.861-15
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2026

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
MARCUS PAULO GOMES PENNA, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00953
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00953.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
DANIEL PORTELA FONTES - CPF nº 045.082.981-25
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2027

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
DANIEL PORTELA FONTES, Proponente.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00975
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00975.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e
GUSTAVO RODRIGUES NEVES - CPF nº 061.526.771-81
OBJETO: Bolsa Técnico Categoria Nacional 001/2028

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 18.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
VALOR TOTAL: DEZOITO MIL REAIS
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e
GUSTAVO RODRIGUES NEVES, Proponente.

Protocolo 1693759

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0340/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 05/06/2025	
FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Benedito Ramos Nunes - Matrícula: 208820	Para: Abia Catarina Guerra - Matrícula 327430
CONTRATO Nº 186/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/05/2025 A 18/07/2026	
FORNECEDOR: UGOLINI CAMPOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Patrícia Auxiliadora de Figueiredo - Matrícula: 279566	Para: Valdir Mendes de Paula - Matrícula 344340
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
De: Valdir Mendes de Paula - Matrícula 344340	Para: Érica dos Santos Ventura - Matrícula - 319511

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.
Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693255

PORTARIA Nº 0341/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 088/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2025/2025 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR	
De: Mara Patricia Ferreira da Penha - Matrícula: 117326	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos Matrícula: 111136
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Lenil Arruda e Silva - Matrícula: 114517	Para: Wender Agostinho de Campos Miranda- Matrícula: 343484
FISCAL SUPLENTE	
Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula: 111347	

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693272

PORTARIA Nº 0342/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 076/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 02/04/2026	
FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mabi de Almeida - Matrícula: 332801	Fabio José da Silva - Matrícula: 90100
CONTRATO Nº 077/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 02/04/2026	
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mabi de Almeida - Matrícula: 332801	Fabio José da Silva - Matrícula: 90100
CONTRATO Nº 078/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 02/04/2026	
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mabi de Almeida - Matrícula: 332801	Fabio José da Silva - Matrícula: 90100

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693425

ERRATA DA PORTARIA Nº 0475/2024/GBSES PUBLICADO EM 15/07/2024 NO DOE 28.784, PÁG. 116

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0475/2024/GBSES PUBLICADO EM 15/07/2024 NO DOE 28.784, PÁG. 116, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 176/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/07/2024 A 07/07/2025	
FORNECEDOR: UGOLINI CAMPOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO - COMAT	
Marilei de Oliveira Silva Neri Matrícula: 321582	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Valdie Mendes de Paula - Matrícula: 344340	Patrícia Auxiliadora de Figueiredo da Conceição Matrícula: 279566

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 176/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/07/2024 A 07/07/2026	
FORNECEDOR: UGOLINI CAMPOS EIRELI	
FISCAL TITULAR	
Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340	

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0475/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693431

PORTARIA Nº 0343/GBSES/2025

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS, E ESTABELECE O REGRAMENTO DE SUA APLICAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2025;

CONSIDERANDO os artigos 33 e seguintes do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, que trata do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e definir a forma do repasse de recursos financeiros, e estabelecer o regramento de sua aplicação, oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025 do estado de Mato Grosso.

DA INDICAÇÃO

Art. 2º A indicação do beneficiário deverá ser encaminhada pela assembleia legislativa diretamente a Casa Civil por meio de ofício formal, que após análise e fluxos internos competentes encaminhará o processo a SES/ MT para realização dos atos de análise e procedimentos necessários a transferência do recurso, que ocorrerá após o devido cumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria e obedecendo o exercício orçamentário e financeiro anual.

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º A habilitação dos municípios a esta Portaria será feita por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo, dentre outras, a apresentação pelo município do respectivo plano de trabalho e as responsabilidades da gestão municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para garantir a elegibilidade ao recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, o ente federativo municipal deve demonstrar, em conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 02/12/2024, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, a convergência de sua proposta e ou plano de trabalho, com os seguintes requisitos:

I - Compatibilidade com os instrumentos de planejamento do SUS e governamentais, incluindo a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, buscando assegurar que o atendimento das necessidades de saúde da população esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos;

II - Deverá ser assegurada a coerência entre as propostas apresentadas

pelos entes beneficiários das emendas e os respectivos plano de trabalho de acordo com a sua programação anual de saúde, de modo a adequar sua articulação com o planejamento estratégico do SUS.

DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PLANO DE TRABALHO

Art. 4º Para instrumentalização do Termo de Compromisso, é obrigatório ao ente municipal apresentar documentos pessoais do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde, Plano de Trabalho, Resolução do Conselho Municipal de Saúde, bem como, deverá efetuar a abertura de uma conta bancária específica para recebimento do recurso de Emendas Parlamentares.

§ 1º O plano de trabalho é obrigatório para todos os instrumentos relacionados às modalidades de transferências de recursos provenientes de emendas individuais previstas nesta Portaria.

§ 2º O plano de trabalho deve ser elaborado pelo proponente e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Descrição do objeto;

II - Justificativa;

III - Descrição das metas;

IV - Descrição da aplicação das despesas.

§ 3º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências de recursos financeiros deve seguir as seguintes diretrizes:

I - Para recursos de capital ou corrente destinados à execução de obras de construção, ampliação e reformas, observando-se as disposições estabelecidas nos arts. 1.104 a 1.120, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, no que couber, além de atender às regras estabelecidas nesta Portaria;

II - Para recursos correntes destinados ao custeio das ações, observando-se as disposições estabelecidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, no que couber, além de cumprir as regras estabelecidas nesta Portaria.

§ 4º Qualquer impropriedade ou imprecisão constatada no Termo de Compromisso ou plano de trabalho será comunicada ao proponente, que deverá saná-la no prazo estabelecido, sendo que a não realização das complementações ou ajustes solicitados, ou sua realização fora dos prazos previstos, poderá caracterizar impedimento técnico;

§ 5º A não complementação ou ajustes solicitados, ou sua realização fora dos prazos previstos, será automaticamente encaminhada para conhecimento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), ao gabinete do deputado estadual responsável pela formal indicação, para que tome ciência e proceda aos trâmites que entender pertinentes.

DAS CONTAS ESPECÍFICAS

Art. 5º Para recebimento das emendas, os municípios deverão providenciar a abertura de conta corrente específica e individualizada para cada emenda vinculada às programações, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADPF 854).

§ 1º Fica vedada a realização de modificação de domicílio bancário das contas específicas abertas para recebimento de recursos de emendas de que trata esta Portaria.

DO REPASSE

Art. 6º A transferência do recurso se dará pela modalidade Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2025.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasses de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com a programação específica disponibilizada no Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

§ 3º Após o recebimento do recurso na conta bancária específica, deverá aplicar em fundos de aplicação, conforme normas do Banco Central, para que os rendimentos oriundos sejam utilizados no objeto pactuado na referida emenda parlamentar.

DA EXECUÇÃO

Art. 7º O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse.

§ 1º A não utilização e devida prestação de contas do recurso no prazo estabelecido, acarretará notificação formal ao ente municipal para que proceda a devolução do recurso devidamente atualizado.

§ 2º Eventual dilação de prazo deverá ser formalmente justificada e encaminhada a esta Secretaria de Estado de Saúde antes da finalização do prazo previsto no *caput*, não sendo aceitas quaisquer solicitações de dilatação prazo realizadas após o vencimento do prazo.

§ 3º Após o recebimento da justificativa dentro do prazo estabelecido, a Secretaria de Estado de Saúde analisará a justificativa apresenta e certificará o prazo que será concedido, que poderá variar de acordo com a complexidade posta na justificativa, não podendo ultrapassar prazo superior ao prazo de 01 (um) ano inicialmente concedido.

DA CONTRAPARTIDA

Art. 8º Caso seja necessário, haverá contrapartida financeira do município para realização do objeto compromissado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A execução do recurso deverá ser devidamente registrada e justificada no Relatório Anual de Gestão - RAG, promovendo a transparência e a prestação de contas.

Art. 10º Além da execução e prestação de contas junto ao Relatório Anual

de Gestão - RAG, decorrido o prazo final do termo de compromisso, o ente municipal deverá realizar a competente prestação de contas, via link denominado "Formulário Checklist de Emendas Parlamentares Individuais", que será disponibilizado no site da Secretaria Estado de Saúde, que deverá conter os seguintes elementos:

I - Relatório do RAG comprovando a regularidade da execução;

II - Demonstrativo de Execução Receita e Despesa;

III - Relatório de Pagamentos com demonstrativos de pagamentos efetuados com o recurso da emenda parlamentar e da aplicação financeira, se houver, e também os pagamentos efetuados com contrapartida;

IV - Relação e fotos de bens adquiridos;

V - Apresentação das Notas Fiscais atestadas com indicação do número do Termo de Compromisso firmado;

VI - Extrato da Conta Corrente e de Aplicação Financeira;

VII - Comprovante de Devolução de Saldo, se for o caso.

§ 2º As Prestações de Contas dos recursos de Emendas Parlamentares Individuais após recebidas por esta Secretaria de Estado de Saúde, serão posteriormente encaminhadas para conhecimento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), ao gabinete do deputado estadual responsável pela formal indicação.

DAS SANÇÕES

Art. 11º O não cumprimento do Termo de Compromisso, plano de trabalho, prazo e prestação de contas a que se refere poderá acarretar:

a) Devolução total do recurso, incluindo aplicação financeira;

b) Devolução de recursos via desconto de verbas a serem encaminhadas ao ente municipal;

c) Abertura de competente processo de Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º É vedada a aplicação de recursos de custeio para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 13º Os repasses previstos nesta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde - para esta finalidade, e todos os recursos serão executados Ação 4528 e pela Fonte 1.5000000 - Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 14º As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde - Em substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693433

PORTARIA Nº 0344/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 1081065-54.2024.8.11.0041, da 1ª Vara especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, que determinou e autorizou o repasse direto dos valores vincendos do Cofinanciamento Estadual para custeio das diárias de UTI, conforme Portaria 208/2023/GBSES para o Hospital Santa Helena e Hospital Geral de Cuiabá, pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em dezembro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **ABRIL/2025**, totalizando o valor de **R\$ 13.969.634,43** (Treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, Hospital Geral de Cuiabá e Hospital Santa Helena**, conforme **Anexo I**.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Juliano Silva Melo

*Secretário de Estado de Saúde em substituição
(Original assinado)*

**ANEXO I
VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 272.983,74	R\$ 272.983,74
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 264.106,22	R\$ 264.106,22
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 422.000,00	R\$ 422.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 3.150.335,72	R\$ 3.150.335,72
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 518.000,00	R\$ 518.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 494.000,00	R\$ 494.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 1.962.182,96	R\$ 1.962.182,96
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 1.125.028,81	R\$ 1.125.028,81
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 2.442.000,00	R\$ 2.442.000,00
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 818.951,22	R\$ 818.951,22
Hospital Geral de Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 937.434,80	R\$ 937.434,80
Hospital Santa Helena	Produção INDICASUS comp. Abril/2025.	R\$ 812.610,96	R\$ 812.610,96
TOTAL GERAL		R\$ 13.969.634,43	R\$ 13.969.634,43

**ANEXO II
PRODUÇÃO INDICASUS**

produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA ABRIL/2025

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 30/04/2025	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 272.983,74
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 272.983,74

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 30/04/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 264.106,22
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 264.106,22

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 30/04/2025	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 422.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 422.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 30/04/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 550.406,24
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 166.453,50
	Total			R\$ 716.859,74
	01 a 30/04/2025	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 117.627,14
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 184.208,54
			UCINCa	R\$ 10.105,34
			UCINCo	R\$ 17.562,72
	Total			R\$ 329.503,74
	01 a 30/04/2025	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.196.245,82
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 241.912,42
	Total			R\$ 1.438.158,24
	01 a 30/04/2025	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 665.814,00
Total			R\$ 665.814,00	
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025			R\$ 3.150.335,72	

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 30/04/2025	Hospital São Lucas-Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 494.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 494.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 30/04/2025	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 518.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 518.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 30/04/2025	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 480.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 270.000,00
			TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025	
				R\$ 750.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 30/04/2025	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 600.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 332.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 418.000,00
			UCINCa	R\$ 32.000,00
			UCINCo	R\$ 38.000,00
			Total	
	01 a 30/04/2025	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 204.182,96
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 338.000,00
			Total	
	TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025			

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 30/04/2025	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 483.824,84
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 157.575,98
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 438.327,55
			UCINCa	R\$ 11.847,64
			UCINCo	R\$ 33.452,80
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 1.125.028,81

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Tangará da Serra	01 a 30/04/2025	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 664.000,00	
		Total			R\$ 664.000,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 394.000,00	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 294.000,00	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 568.000,00	
		Total			R\$ 1.256.000,00
		Hospital Arlete Daisy C. de Brito	UTI Adulto tipo II	R\$ 522.000,00	
		Total			R\$ 522.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 2.442.000,00	

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 30/04/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 589.245,39
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 84.336,44
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 145.369,39
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 818.951,22

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 30/04/2025	Hospital Geral de Cuiabá	UCO A dulto tipo II	R\$ 156.466,29
			UTI Adulto tipo III	R\$ 373.388,76
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 340.674,83
			UCINCa	R\$ 35.542,92
			UCINCo	R\$ 31.362,00
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 937.434,80

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 30/04/2025	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 234.144,59
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 527.102,75
			UCINCa	R\$ 19.165,30
			UCINCo	R\$ 32.198,32
TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2025				R\$ 812.610,96

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA ABRIL/2025			R\$ 13.969.634,43
---	--	--	-------------------

PORTARIA Nº 0345/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 090/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 23/05/2025	
FORNECEDOR: IMN - S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
De: Frederico Batista Favaro - Matrícula: 322233	Para: Raphael Pereira França de Paula Matrícula: 293907
CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/04/2025 A 20/09/2025	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - CENTRAL DE MATERIAL	
De: Damaris Leonel Brito - Matrícula: 111347	Para: Sandra Maria da Silva Guimarães - Matrícula: 117985
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - CENTRAL DE MATERIAL	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Matrícula: 111136
CONTRATO Nº 147/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/05/2025 A 20/08/2025	
FORNECEDOR: IMN - INSTITUO DE MEDICINA NUCLEAR - LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Luciane Calheiros Lapas - Matrícula: 96160	Para: Renata Marcelle da Silva - Matrícula 289525

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693592

PORTARIA Nº 0346/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 004/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/04/2025 A 14/01/2026	
FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU - CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICIPIO	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Sandra Maria da Silva Guimarães - Matrícula: 117985
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU - CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICIPIO	
De: Damaris Leonel Brito - Matrícula: 111347	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Matrícula: 111136

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693596

PORTARIA Nº 0347/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 082/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 08/04/2026	
FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alatan Felipe Caldart - Matrícula nº 350807	Thiago Ramon Paz de Souza - Matrícula nº 327675
CONTRATO Nº 089/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 22/04/2026	
FORNECEDOR: BARROS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
Daiane Angélica Santos Luciano Gomes - Matrícula 349637	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Márcia Scaff de Souza - Matrícula: 280504	Caroline Vicenssott dos Santos - Matrícula: 315525

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)

Protocolo 1693599

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 24 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Vale de São Domingos no valor de R\$ 173.034.00 (Cento e setenta e três mil e trinta e quatro reais) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de Informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
- V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024**, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VI. Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES**, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VII. A 1ª Proposta nº 0104/2025** apresentada pelo Município de Vale de São Domingos para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 164.034,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 173.034,00

VIII. A Manifestação Técnica nº 02604/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/30602 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR /SOMT Nº 013 de Maio de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 104/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Vale de São Domingos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 104/2025, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Vale de São Domingos, totalizando o valor de R\$ 173.034,00 (Cento e setenta e três mil e trinta e quatro reais) composto pelos seguintes subgrupos: 0405 - Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0301 Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT em Substituição
Portaria nº 0315/2025/GBSES
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1693480

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 25 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá no valor de R\$ 30.550.413,98 (Trinta milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI. Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII. A 1ª Proposta nº 0102/2025 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0417-ANESTESIOLOGIA	R\$ 64.800,00
0404-CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 758.200,65
0406-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 5.993.569,81
0405-CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 2.572.820,69
0407-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 5.461.040,43
0409-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 6.962.119,22
0403-CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 414.070,44
0408-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 5.871.241,62
0413-CIRURGIA REPARADORA	R\$ 98.866,41
0412-CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 1.138,14
0201-COLETA DE MATERIAL	R\$ 92.275,38
0301- CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 24.000,00
0209-DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 63.608,00
0208-DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 33.427,80
0204-DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 2.700,00
0210-DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 14.454,44
0207-DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 860.868,12
0206-DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 691.087,56
0205-DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 323.042,25
0211-MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 245.025,18
0303-TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 2.057,84
VALOR TOTAL	R\$ 30.550.413,98

VIII. A Manifestação Técnica nº 02343/2025/COPASS/SES que consta no SES-PRO-2025/27164 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional Nº 013 da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana de 30 de abril de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 102/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 102/2025, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, totalizando o valor de R\$ 30.550.413,98 (Trinta milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos) composto pelo seguinte subgrupo Anestesiologia, Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço, Cirurgia Do Aparelho Circulatório, Cirurgia Do Aparelho Da Visão, Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal, Cirurgia Do Aparelho Geniturinário, Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico, Cirurgia Do Sistema Osteomuscular, Cirurgia Reparadora, Cirurgia Torácica, Coleta De Material, Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, Diagnóstico Por Endoscopia, Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo, Diagnóstico Por Radiologia, Diagnóstico Por Radiologia Intervencionista, Diagnóstico Por Ressonância Magnética, Diagnóstico Por Tomografia, Diagnóstico Por Ultrasonografia, Métodos Diagnósticos Em Especialidades, Tratamento Clínico.

Art. 2º Poderá ser efetuado a antecipação de até 30% (trinta por cento) após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap. IX, Art.26, §1º e 2º da Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art. 3º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT em Substituição
Portaria nº 0315/2025/GBSES
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1693486

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0091/2025
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, **CNPJ** Nº 58.096.398/0001-91
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Novo Mundo **CNPJ** Nº 01.614.517/0001-33
OBJETO: 01 Distribuidor de Calçário **RP** 1391173 **Série** 1674
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01465
PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da entrega.
ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Casciano Martins Reis

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0045/2025
PUBLICADO EM 25 DE MARÇO DE 2025
ONDE LÊ-SE: CNPJ 03.439.239/0001-50
LEIA-SE: CNPJ 03.755.477/0001-75

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0093/2025
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, **CNPJ** Nº 58.096.398/0001-91
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Araguaína **CNPJ** Nº 03.947.926/0001-87
OBJETO: 01 (UMA) PICK-UP HILUX 2 PORTAS - **RP** 1391273 - RENAVAL - 1398990768 - CHASSI 8AJDA8CB0R6060542 - PLACA SPJ 6H38
PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03526
PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da entrega.
ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Protocolo 1693723

PORTARIA Nº 079/2025/SEAF, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTES DE TERMOS DE COOPERAÇÃO CONFORME ART. 2º, INCISO VIII DA NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2017

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Termos de Cooperação, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT; **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO	Nº SIGCON	COOPERANTE	COOPERADO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INTERMAT-PRO-2025/04318	0199-2025	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT	O presente termo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o INTERMAT e a SEAF, para "Uso de Combustível".	LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE MATRÍCULA: 332100	CRISTIAN CARVALHO MOURA Matrícula: 319506

Art. 2º São obrigações do fiscal do Termo de Cooperação:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;
II - emitir relatório técnico para o signatário do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1693546

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: Chamada CONFAP no34/2023/FAPEMAT - Expedições Científicas - Amazônia +10 - FAPEMAT-PRO.0000319/2025 **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marina Teófilo Pignati. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 209.362,40,00 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em parcela inicial ou única. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 16/05/2025. **Vigência:** 16/05/2025 à 16/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Marina Teófilo Pignati e Marluce Aparecida da Silva - **Orientador**.

Protocolo 1693610

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
016/2023-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / GENTE
SEGURADORA SA, CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02

DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, contados do dia **20/04/2025 ao dia 19/04/2026**, conforme processo nº **UNEMAT-PRO-2023/04756.03**.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DA ASSINATURA: 14/05/2024.

GESTOR/MATRÍCULA: Luciano Alves Barbosa, matrícula: 136553.

FISCAL/MATRÍCULA: Theodomiro Gonçalves Serapião, matrícula nº 97051.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Eugênio Leite de Almeida - matrícula 83896.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2006.9900.339000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza - Representante Legal.

Protocolo 1693237

EXTRATO DE DECISÃO CAUTELAR

Extrato de decisão cautelar, nos autos UNEMAT-PRO-2025/09446, por meio da qual afasta-se cautelarmente das atividades acadêmicas no Campus de Cáceres por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura desta decisão. O afastamento obstará o acesso do suposto agressor às dependências da UNEMAT e entidades conveniadas com o objetivo de preservar instrução processual disciplinar e assegurar a manutenção da segurança e da ordem. **VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso)**.

Protocolo 1693675

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: SSG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 0 46.973.126/0001-43.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza, em conformidade com as especificações, características, condições, obrigações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 007/2025/CAS, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 11/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2009, UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.000, Fonte: 1.501.000

VALOR GLOBAL: R\$ 12.273,38 (Doze mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00230.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **SANDRA REGINA GUTIERRES**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1693585

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ: 21.308.480/0001-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se prestação de serviços continuados de emissão de Certificados Digitais A1, A3 e E-CNPJ para atender à demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 08/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2009, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte: 1.501.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.276,48 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00167.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1693620

PORTARIA Nº 46/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor **FABIO PRANDO FAGUNDES GOES**, portador do CPF nº 367.705.218-14, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 118.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1693590

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00230.	007/2025/JUCEMAT.	SSG SOLUCÕES LTDA.	A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza, em conformidade com as especificações, características, condições, obrigações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 007/2025/CAS, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R\$: 12.273,38 (Doze mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).	Fernando Cesar Butareli de Miranda. Matrícula: 302485.	Aline Lorena Ribeiro Batista. Matrícula:302837.
JUCEMAT-PRO-2025/00167.	005/2025/JUCEMAT.	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL.	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de emissão de Certificados Digitais A1, A3 e E-CNPJ para atender à demanda da Junta Comercialdo Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R\$ 2.276,48 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).	Aline Lorena Ribeiro Batista. Matrícula: 302837.	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa. Matrícula: 295410.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Júlio Frederico Muller Neto
Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693632

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 026/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ANA PAULA DE FIGUEIREDO MATIAS DUARTE**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/19920, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **15/05/2025 a 14/11/2025**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANA PAULA DE FIGUEIREDO MATIAS DUARTE / CONTRATADA.

Protocolo 1693533

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 014/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/00951**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/05/2025 a 15/05/2026**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST/ CARLOS EDUARDO SOLCIA /CONTRATADO.

Protocolo 1693557

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 014/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST**. - CNPJ 00.561.432/0001-71.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo conceder o reajuste contratual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) aplicado sobre os valores da tabela do 2º termo aditivo.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura 16/05/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE **CARLOS EDUARDO SOLCIA / COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST** /CONTRATADA.

Protocolo 1693558

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 023/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - HGU**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/01202**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **21/05/2025 a 20/11/2025**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA/ ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - HGU /CONTRATADA.

Protocolo 1693572

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº198/2025/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2024/12360 e recondução da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE:** **Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 239/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 19/07/2024 pág. 58 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. **Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de maio de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (assinado digitalmente no SIGADOC)

Protocolo 1693690

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 019/2024/INDEA-MT
PROCESSO n.º INDEAMT-PRO-2025/04809**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**LOCADORA:** JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA.**DO OBJETO:** Reajustar o valor mensal do Contrato n.º 019/2024/INDEA-MT, que trata da locação de imóvel destinado à Unidade Local de Execução do INDEA no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.**DA ALTERAÇÃO:** O valor mensal do aluguel será alterado para R\$ 2.283,52 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, equivalente a um reajuste de 3,7963%, com efeito a partir de 05 de julho de 2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 019/2024/INDEA-MT que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo de Apostilamento constitui parte integrante e inseparável do Contrato n.º 019/2024/INDEA-MT, para todos os fins de direito.**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA-MT. JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA - LOCADOR.

Protocolo 1693689

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022/INDEA-MT
PROCESSO N.º INDEAMT-PRO-2025/02620**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**LOCADORA:** MARIA LUIZA PRESTES PINHO.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo e reajustar o valor do aluguel, do Contrato de Locação do Imóvel n.º 016/2022/INDEA-MT, que trata da locação de imóvel onde abriga a Unidade Local de Execução do INDEA, no município de Tapurah/MT.**DO PRAZO:** A vigência do presente Contrato será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06/06/2025 e término em 05/06/2027.**DO VALOR DO ALUGUEL:** O aluguel mensal será reajustado neste ato em R\$ 1.773,37 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.560,88 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), para o período, conforme reajuste de 5,057630% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato n.º 016/2022/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 1º Termo Aditivo.**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2025.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. MARIA LUIZA PRESTES PINHO - LOCADORA.

Protocolo 1693720

PORTARIA Nº 196/2025/INDEAMT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEA-PRO-2024/16222 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela PORTARIA Nº 295/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.831 em 18 de setembro de 2024, página 40, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Original Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1693495

PORTARIA Nº 200/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Madeline Franciele Schreiber Goveia - matrícula nº 143286, para responder pela Unidade Local de Execução de Carlinda, a partir de 13/05/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 205/2023/INDEA-MT de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 28.543, de 18 de julho, pág.:21.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1693637

PORTARIA N.º 201/2025/ INDEA-MT

Designar os Médicos Veterinários do INDEA/MT como responsáveis pela fiscalização (monitorias) dos Estabelecimentos registrados sob a égide do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89.

Resolve:

Art. 1º. Designar os Fiscais de Defesa Agropecuária e Florestal - Médicos Veterinários, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso que serão responsáveis pelas fiscalizações (monitorias) dos estabelecimentos registrados sob a égide do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual de Mato Grosso conforme consta Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA N.º 074/2024/INDEA-MT publicada no Diário Oficial do Estado de 08/03/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA/MT

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES VETERINÁRIAS LOCAIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS-SISE

Unidade Regional de Supervisão	SISE	Município jurisdicionado	Monitor	Suplente
ÁGUA BOA	064	NOVA XAVANTINA	JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO	JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA
ALTA FLORESTA	107	NOVA MONTE VERDE	MARNY ALFREDO WEISS HEPP	JONY ERREH DE SOUSA
ALTA FLORESTA	062	ALTA FLORESTA	ESTHER LUIZE DE ANDRADE SILVA	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
ALTA FLORESTA	123	ALTA FLORESTA	ANSELMO LOOSE	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
ALTA FLORESTA	153	ALTA FLORESTA	ANSELMO LOOSE	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
ALTA FLORESTA	160	PARANAÍTA	JONY ERREH DE SOUZA	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
BARRA DO BUGRES	023	NOVA MARILÂNDIA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
BARRA DO BUGRES	073	TÂNGARA DA SERRA	FERNANDO ROBERTO RIGHETTO	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
BARRA DO BUGRES	087	SANTO AFONSO	VICTOR SANTOS MENDES SILVA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA
BARRA DO BUGRES	128	NOVA MARILÂNDIA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
BARRA DO BUGRES	138	NORTELÂNDIA	GUSTAVO ALVES DE ABREU	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
BARRA DO GARÇAS	081	PONTAL DO ARAGUAIA	HEULER FIGUEIREDO DANTAS	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
BARRA DO GARÇAS	162	BARRA DO GARÇAS	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
BARRA DO GARÇAS	163	BARRA DO GARÇAS	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
CÁCERES	122	ARAPUTANGA	RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS
CÁCERES	143	MIRASSOL D OESTE	JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESSATO	GUSTAVO VIEIRA
CÁCERES	155	MIRASSOL D OESTE	JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESSATO	GUSTAVO VIEIRA
CÁCERES	168	CURVELÂNDIA	FABIO TERUO ARAGUTE	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DIAS
CONFRESA	161	VILA RICA	ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE	FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR
CUIABÁ	028	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA
CUIABÁ	090	CUIABÁ	FLÁVIA METELLO FIGUEIREDO	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
CUIABÁ	114	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
CUIABÁ	129	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
CUIABÁ	130	VÁRZEA GRANDE	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES
CUIABÁ	131	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
CUIABÁ	139	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT
CUIABÁ	140	CUIABÁ	FLÁVIA METELLO FIGUEIREDO	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS
CUIABÁ	141	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT
CUIABÁ	147	VÁRZEA GRANDE	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
CUIABÁ	148	CUIABÁ	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
CUIABÁ	150	CUIABÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS
CUIABÁ	151	JANGADA	ALLAN CRISTIAN MESACASA	MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL
CUIABÁ	157	VÁRZEA GRANDE	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	MICHAEL DOUGHLAUS
CUIABÁ	158	VÁRZEA GRANDE	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES
CUIABÁ	159	CUIABÁ	FLÁVIA METELLO FIGUEIREDO	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS
CUIABÁ	165	CUIABÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	FLÁVIA METELLO FIGUEIREDO
JUARA	125	PORTO GAÚCHOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	ANA LUIZA LACERDA DE MENEZES
JUARA	132	BRASNORTE	NUBIA NAIARA FRANÇA DE SOUZA	GRAZIELY FACHOLI BONFIM
JUÍNA	060	JUÍNA	GEIZON RUNHO	JOSÉ CARLOS POMMERENING
JUÍNA	065	CASTANHEIRA	JOSÉ CARLOS POMMERENING	GEIZON RUNHO

JUÍNA	152	JURUENA	YURI REICHMANN SASSI	MARCO AURÉLIO DE VELASCO TEIXEIRA
LUCAS DO RIO VERDE	113	SORRISO	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO
LUCAS DO RIO VERDE	119	SORRISO	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO
LUCAS DO RIO VERDE	136	SORRISO	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO
LUCAS DO RIO VERDE	156	TAPURAH	CAMILA ARANTES MAIA BONALDO	CYNTHIA MARA CUSTÓDIO DE FARIA
MATUPÁ	027	COLIDER	NEWTON HECHT CASTILHO	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
MATUPÁ	116	COLIDER	NEWTON HECHT CASTILHO	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
MATUPÁ	134	COLIDER	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO	LUIZ EDUARDO DORNELLES
PONTES E LACERDA	076	PONTES E LACERDA	REGIANA DE OLIVEIRA MARINS MOREIRA	LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR
RONDONÓPOLIS	044	PRIMAVERA DO LESTE	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI	EDIJA PEREIRA DA SILVA
RONDONÓPOLIS	091	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
RONDONÓPOLIS	135	JACIARA	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS
RONDONÓPOLIS	144	PRIMAVERA DO LESTE	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI	EDIJA PEREIRA DA SILVA
RONDONÓPOLIS	145	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
RONDONÓPOLIS	146	DOM AQUINO	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM
RONDONÓPOLIS	149	CAMPO VERDE	MILLENA VANDONI DE MOURA	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS
RONDONÓPOLIS	154	PARANATINGA	ROCHELly BATISTA DE MOURA	EDIJA PEREIRA DA SILVA
RONDONÓPOLIS	164	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
RONDONÓPOLIS	166	DON AQUINO	ANDRE RIBEIRO LEMOS	MILLENA VANDONI DE MOURA
SINOP	011	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
SINOP	030	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
SINOP	046	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
SINOP	124	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
SINOP	133	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO

COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES VETERINÁRIAS LOCAIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS-SIAPP

Unidade Regional de Supervisão	SIAPP	Município jurisdicionado	Monitor	Suplente
CUIABÁ	001	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	002	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	003	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA
BARRA DO BUGRES	004	DIAMANTINO	IZABEL GOMES DUTRA	MAURICIO NONATO DOS SANTOS
RONDONÓPOLIS	005	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	EDIJA PEREIRA DA SILVA
BARRA DO BUGRES	006	TANGARÁ DA SERRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA	YARA CAVALARI DE MORAIS
BARRA DO BUGRES	007	TANGARÁ DA SERRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA	YARA CAVALARI DE MORAIS
MATUPÁ	008	COLÍDER	NEWTON HECHT CASTILHO	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
CUIABÁ	009	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AQM6971	DT00AQ10VY	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OAX6A09	DT00AQ10VZ	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCD9129	DT00AQ10VV	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCD9129	DT00AQ10VW	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCD9129	DT00AQ10VX	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QQQ8J81	DT00AQ10W0	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCI2641	DT00CE30R8	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRN2B72	DT00CE30R5	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRN2B72	DT00CE30R6	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
EES8F42	DT005630HW	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
AXF5B90	DT00TX10X9	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
GBF2429	DT00TX10XF	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAO2726	DT00TX10XC	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAO2726	DT00TX10XD	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NGB4H35	DT00TX10X3	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NIZ3830	DT00TX10X7	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBN1J33	DT00TX10X6	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QOO2A52	DT00TX10X2	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QQU0E70	DT00TX10XG	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RNW2G62	DT00TX10XE	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPM6697	DT00VB10NJ	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPM6697	DT00VB10NK	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
PYH9C63	DT00VB10NN	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCJ4822	DT00VB10NL	08/05/2025	15/05/2025	6556-4	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JYN6103	DT009M20IL	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JYN6103	DT009M20IM	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPR1A36	DT009M20IN	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
SPR1A36	DT009M20IO	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPR1A36	DT009M20IP	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JHR0679	DT006W40VE	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JYV7C89	DT006W40VC	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JYV7C89	DT006W40VD	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCQJ23	DT006W40V9	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRM1131	DT006W40V7	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRM1131	DT006W40V8	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRS5G20	DT006W40V2	08/05/2025	15/05/2025	7366-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RTN8H12	DT006W40V5	08/05/2025	15/05/2025	7366-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RTN8H12	DT006W40V6	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPH4J66	DT006W40VB	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
ALC3788	DT00X01041	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
CAC3361	DT00X0103X	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
HRF3108	DT00X01046	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JYM2862	DT00X01048	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JYV1J11	DT00X01045	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JZK1553	DT00X0104B	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JZU6429	DT00X0104L	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAH9G19	DT00X01042	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAP2408	DT00X0103Z	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NJL8746	DT00X0104H	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPF2536	DT00X0104E	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPF2536	DT00X0104F	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPK7C40	DT00X01040	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00X01043	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00X01044	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OAU2G24	DT00X0103V	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OAY3A67	DT00X0103W	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
OAZ5000	DT00X0104J	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
OAZ8659	DT00X0103Y	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBR9G76	DT00X0104G	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCL2G50	DT00X0104C	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QCL2G50	DT00X0104D	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QXU3A18	DT00X0104A	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QXX9B42	DT00X01049	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPI7G21	DT00885070	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OAW7227	DT00V510Q8	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCT4235	DT00V510Q6	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPH6F37	DT00NX203A	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPR6E54	DT00NX2037	07/05/2025	15/05/2025	6645-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPR6E54	DT00NX2038	07/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZZ2932	DT009140WD	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JZZ2932	DT009140WE	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NIY5E47	DT007R204I	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NIY5E47	DT007R204J	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
OAZ0J06	DT007R204G	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RAU5B55	DT007R204K	08/05/2025	15/05/2025	6580-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAU5B55	DT007R204L	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RAU5B55	DT007R204M	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
DWB4395	DT00EG10U7	08/05/2025	15/05/2025	5410-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
DWB4395	DT00EG10U8	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAE0173	DT00EG10U9	08/05/2025	15/05/2025	6637-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAE0173	DT00EG10UA	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAE0173	DT00EG10UB	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAE0173	DT00EG10UC	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAE0173	DT00EG10UD	08/05/2025	15/05/2025	7030-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAE0173	DT00EG10UE	08/05/2025	15/05/2025	7366-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RAR7C05	DT00EG10UJ	08/05/2025	15/05/2025	5606-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$88,38
RRQ1F78	DT00EG10UI	08/05/2025	15/05/2025	5606-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$88,38
KAR1703	DT001G50AL	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZY1105	DT00LP1076	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZY1105	DT00LP1077	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JZY1105	DT00LP1078	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QCW5C46	DT00LP1075	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZB9772	DT00VK10J7	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZB9772	DT00VK10J8	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JZT5385	DT00VK10I2	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZT5385	DT00VK10J0	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAH0191	DT00VK10J2	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAH0191	DT00VK10JK	08/05/2025	15/05/2025	6653-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAH0191	DT00VK10JL	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAH0191	DT00VK10JM	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAM7473	DT00VK10JP	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAM7473	DT00VK10JQ	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUE2538	DT00VK10J5	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NUE2538	DT00VK10J6	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
PUB7D20	DT00VK10J3	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBD1038	DT00VK10JE	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBD1038	DT00VK10JG	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCJ8C94	DT00VK10JH	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCJ8C94	DT00VK10JI	08/05/2025	15/05/2025	6653-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPJ6G61	DT00VK10J4	08/05/2025	15/05/2025	6653-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPJ6H33	DT00VK10JN	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPQ8G01	DT00VK10J1	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPS9E45	DT00VK10JC	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RKV2F99	DT00AZ10H9	08/05/2025	15/05/2025	6700-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPG3C21	DT009W30BU	08/05/2025	15/05/2025	6580-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPG3C21	DT00A920DL	08/05/2025	15/05/2025	6580-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPG3C21	DT00A920DM	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBV9F04	DT002540A8	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBV9F04	DT002540A9	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBV9F04	DT002540AA	08/05/2025	15/05/2025	6610-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBD5F83	DT002540A7	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAR6J03	DT002540A6	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
AXA3I26	DT00VC20B5	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
AXA3I26	DT00VC20B6	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAP1639	DT00VC20B2	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUG9171	DT00VC20B3	08/05/2025	15/05/2025	5061-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NUG9171	DT00VC20B4	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QCT4721	DT00VC20B8	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPN3A65	DT00VC20B7	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NPO9645	DT00V510PO	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NPO9645	DT00V510PP	08/05/2025	15/05/2025	6726-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPO9645	DT00V510PQ	08/05/2025	15/05/2025	6602-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPO9645	DT00V510PR	08/05/2025	15/05/2025	6700-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPO9645	DT00V510PS	08/05/2025	15/05/2025	6610-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NJN0523	DT0093706B	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUC2577	DT00VF10MW	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBF7001	DT00VF10MY	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OYV8I22	DT00VF10MS	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBF7001	DT00VF10MZ	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBF7001	DT00VF10N0	08/05/2025	15/05/2025	6670-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBF7001	DT00VF10N1	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPM4A81	DT00VF10MX	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPM5C82	DT00VF10MT	08/05/2025	15/05/2025	5118-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPM5C82	DT00VF10MV	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QLN9C71	DT00RS104U	04/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
FCL9D25	DT002S64YH	08/05/2025	15/05/2025	5193-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
FIX9C03	DT002S64YG	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
HTRA402	DT002S64YC	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
JZY5544	DT00VC20AZ	07/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JZY5544	DT00VC20B0	07/05/2025	15/05/2025	5169-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$2.934,70
RRM0F27	DT00VC20B1	07/05/2025	15/05/2025	5169-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$2.934,70
QBZ1054	DT00IG207A	08/05/2025	15/05/2025	5274-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$2.934,70
DIZ7H53	DT00RE50TE	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAH1430	DT00RE50TH	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAP2408	DT00RE50TF	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBF5B92	DT00RE50TJ	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAT7E11	DT00RE50TI	08/05/2025	15/05/2025	7048-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAU4E93	DT00RE50TL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAU4E93	DT00RE50TM	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAU4E93	DT00RE50TN	08/05/2025	15/05/2025	7048-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRW2A05	DT00RE50TG	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPP1J74	DT00RE50TK	08/05/2025	15/05/2025	6653-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBQ4J92	DT009O50HD	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QTS4B78	DT009O50HE	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QTS4B78	DT009O50HF	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QTS4B78	DT009O50HG	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
OBM8J92	DT002H20S7	08/05/2025	15/05/2025	5231-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRV9D60	DT002H20S6	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
DGK2I28	DT00LV10TM	08/05/2025	15/05/2025	6769-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
JZA8459	DT00LV10TN	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OBS9188	DT00LV10TP	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBW4412	DT00LV10TK	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCS2H92	DT00LV10TG	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCS2H92	DT00LV10TH	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCS8065	DT00LV10TL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QNM7946	DT00LV10TI	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QNM7946	DT00LV10TJ	08/05/2025	15/05/2025	6769-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
KAT2109	DT00EH10TL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJE1561	DT00EH10TR	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QBL9D31	DT00EH10TN	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBS1D06	DT00EH10TO	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAS8C44	DT00EH10TQ	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRU9B44	DT00EH10TP	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JZG9944	DT00ML20LP	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAG2919	DT00ML20LQ	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAG2919	DT00ML20LR	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPS7B78	DT007S20AR	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPS7B78	DT007S20AS	08/05/2025	15/05/2025	7030-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPH0459	DT001L608T	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NTX4E41	DT008430BI	08/05/2025	15/05/2025	7048-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NTX4E41	DT008430BJ	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NTX4E41	DT008430BK	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KEI1994	DT00CM208L	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JHU2638	DT00VJ10JH	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JHU2638	DT00VJ10JI	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JHU2638	DT00VJ10JJ	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JHU2638	DT00VJ10JK	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBH6699	DT00VJ10JM	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBH6699	DT00VJ10JN	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBJ7A99	DT00VJ10JO	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBJ7A99	DT00VJ10JP	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCR4636	DT00VJ10JL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OBC5984	DT001T71CV	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
PGN9C17	DT001T71CU	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRX9G43	DT001T71CW	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAA5580	DT00KZ10EU	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAA5580	DT00KZ10EV	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAA5580	DT00KZ10EW	08/05/2025	15/05/2025	5207-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$88,38
DLH3H58	DT00VT10KP	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QNM3524	DT00VT10KK	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QNM3524	DT00VT10KL	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QNM3524	DT00VT10KO	08/05/2025	15/05/2025	5053-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRS3G31	DT00VT10KJ	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
NJA4755	DT00TB10JQ	08/05/2025	15/05/2025	5819-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NJA4755	DT00TB10JR	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJV3F66	DT00TB10JS	08/05/2025	15/05/2025	5819-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NPG2609	DT00TB10JT	08/05/2025	15/05/2025	5819-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPD6C25	DT00TB10JV	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPL3A69	DT00TB10JP	08/05/2025	15/05/2025	5819-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OAU5509	DT00U6100B	08/05/2025	15/05/2025	6556-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJP3549	DT00VH10GL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJP3549	DT00VH10GM	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJP3549	DT00VH10GN	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
OBBAF98	DT00VH10GF	08/05/2025	15/05/2025	6602-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCN3J43	DT00VH10GD	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCN3J43	DT00VH10GE	08/05/2025	15/05/2025	6726-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
RRV6F46	DT00VH10GH	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPM2H62	DT00VH10GP	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QCJ4D62	DT00EW10KY	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRR1D65	DT00B531ET	08/05/2025	15/05/2025	7030-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KZT0053	DT00GL10IW	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KZT0053	DT00GL10IX	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OAY4H59	DT00GL10IY	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
FBE2C97	DT006230LS	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JZS9525	DT006230LQ	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
KAS4G42	DT006230LZ	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
OB3419	DT006230LR	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCU8574	DT006230LV	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRU1I28	DT006230LT	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
SPE3F13	DT006230LX	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
SPM7A38	DT006230LU	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
KAF6129	DT00GT504S	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAF6129	DT00GT504T	08/05/2025	15/05/2025	6610-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAF6129	DT00GT504U	08/05/2025	15/05/2025	6556-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAF6129	DT00GT504V	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NTY8360	DT008I308N	07/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NTY8360	DT008I308O	07/05/2025	15/05/2025	5061-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OBL5D44	DT001Q51G5	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SIU5B36	DT001Q51G4	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JZ17A01	DT00N810AC	08/05/2025	15/05/2025	6670-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPJ5A91	DT00N810A5	08/05/2025	15/05/2025	6769-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
OBL5604	DT00N810AD	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
OBL5604	DT00N810AE	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBS1H54	DT00N810A6	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBS1H54	DT00N810A7	08/05/2025	15/05/2025	6769-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRL2B85	DT00N810A8	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRL2B85	DT00N810A9	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
RRL2B85	DT00N810AB	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RAX4E87	DT005630HR	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPD5H09	DT005630HS	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPD5H09	DT005630HU	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
JYV1A38	DT009J409G	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
DEN1E82	DT002S64Y7	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
HJK8622	DT002S64YA	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
HJK8622	DT002S64YB	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAB2B85	DT002S64Y5	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAB2B85	DT002S64Y6	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUG6G08	DT002S64Y9	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRV3G28	DT002S64Y8	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
HNI0553	DT00CN610O	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
HNI0553	DT00CN610P	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJV1D54	DT00CN610V	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
NJV1D54	DT00CN610W	08/05/2025	15/05/2025	6653-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBI4H73	DT00CN610Q	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBI4H73	DT00CN610R	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RRX6G55	DT00CN610N	08/05/2025	15/05/2025	5452-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPF3C62	DT00CN610M	08/05/2025	15/05/2025	5452-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPO8D65	DT00CN610S	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPO8D65	DT00CN610T	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
JZY6096	DT00VP10IS	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZY6096	DT00VP10IT	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJQ6098	DT00VP10IP	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJQ6098	DT00VP10IQ	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCIOF90	DT00V310SO	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCIOF90	DT00V310SP	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QCV4E47	DT00V310SL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRT7B95	DT00V310SM	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCZ5724	DT00V610MX	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QCZ5724	DT00V610MY	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPGOB61	DT00V610N1	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCS0D27	DT002D53AW	07/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCS0D27	DT002D53AX	07/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAC7735	DT009P30DD	08/05/2025	15/05/2025	6580-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAC7735	DT009P30DE	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBM2885	DT009P30DC	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
NKY9I42	DT008E3188	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NKY9I42	DT008E3189	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NKY9I42	DT008E318A	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
PVQ2J84	DT003VD134	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPO0643	DT001G50AK	08/05/2025	15/05/2025	5169-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$2.934,70
EGY7193	DT005L30E8	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
JZU8A34	DT005L30EG	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
KAM8432	DT005L30EF	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
KAS4G42	DT005L30EK	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJJOA18	DT005L30EB	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
NPC7D57	DT005L30EM	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPJ1024	DT005L30ED	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
NPQ3I16	DT005L30EA	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
OAV3C81	DT005L30E9	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCU8453	DT005L30EI	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QCV9J37	DT005L30EL	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RAT0I43	DT005L30EJ	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RAT2C23	DT005L30EC	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RRY3F09	DT005L30E5	08/05/2025	15/05/2025	6050-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPJ2F87	DT005L30E7	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
SEMPLAC	TOX0007853	13/05/2025	15/05/2025	7820-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007855	13/05/2025	15/05/2025	7820-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007856	13/05/2025	15/05/2025	7820-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007857	13/05/2025	15/05/2025	7820-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$1.467,35
OAU5509	DT00VS10QB	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OBJ0811	DT00VS10QC	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OBJ0811	DT00VS10QD	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OBJ0811	DT00VS10QE	08/05/2025	15/05/2025	6556-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPR4C20	DT00VS10QF	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NPJ3B55	DT008Z314P	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NPJ3B55	DT008Z314Q	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QC14762	DT008Z314N	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QC14762	DT008Z314O	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZS0255	DT00HW202Q	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
JZS0255	DT00HW202R	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZS0255	DT00HW202S	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
KAN7839	DT00G8105F	08/05/2025	15/05/2025	5185-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPX7J11	DT00G8105E	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJP4941	DT00K7204H	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OBL7A10	DT00K7204K	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCG1D81	DT00K7204I	08/05/2025	15/05/2025	6769-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
DLR4F67	DT00N310JK	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
DLR4F67	DT00N310JL	08/05/2025	15/05/2025	6050-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCS5608	DT00IE20G9	08/05/2025	15/05/2025	7030-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
HRG2C86	DT00BV30S7	07/05/2025	15/05/2025	5398-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$88,38
OAQ4E30	DT00BV30S4	08/05/2025	15/05/2025	5452-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
OPY1J43	DT00BV30S5	07/05/2025	15/05/2025	5410-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
SPF3D46	DT00BV30S6	07/05/2025	15/05/2025	5452-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NJQ6G44	DT005Y30QL	08/05/2025	15/05/2025	6653-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
QBX2F92	DT006420HA	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QPT8B41	DT006420HB	08/05/2025	15/05/2025	5967-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$1.467,35
NUD8I61	DT008F40G3	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUD8I61	DT008F40G4	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
JZF8I31	DT00VQ10HG	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBM3A75	DT00VQ10HE	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCJ3G61	DT00VQ10HI	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPF6H11	DT00VQ10HD	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCY2964	DT00V920OB	07/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
RBQ9B10	DT00G620VT	08/05/2025	15/05/2025	5185-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
SPO5E01	DT009T209D	08/05/2025	15/05/2025	5118-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NUC3G22	DT002B210A	08/05/2025	15/05/2025	7633-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJG1H83	DT001E20V8	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NJG1H83	DT001E20V9	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRZ1J65	DT00C980DO	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RRZ1J65	DT00C980DP	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRZ1J65	DT00C980DQ	08/05/2025	15/05/2025	6637-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
JII4G32	DT00CD11TI	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OBL8661	DT00CD11TG	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
OBL8661	DT00CD11TH	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPR6J06	DT00CD11TF	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
FOU6439	DT00M910G2	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
FOU6439	DT00M910G3	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
FOU6439	DT00M910G4	08/05/2025	15/05/2025	6769-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
KEP7I36	DT001U7157	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJD5086	DT001U714Z	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NJD5086	DT001U7150	08/05/2025	15/05/2025	5045-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUF0046	DT001U7152	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NUF0046	DT001U7153	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
OBQ4H04	DT001U7156	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
QBU5I54	DT001U714V	08/05/2025	15/05/2025	7366-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QC07H03	DT001U7158	08/05/2025	15/05/2025	6858-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPR1B32	DT001U714Y	08/05/2025	15/05/2025	5738-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPR8C14	DT001U7154	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
SPR8C14	DT001U7155	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAF9I26	DT00FL20IC	07/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
KAF9I26	DT00FL20ID	07/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
KAF9I26	DT00FL20IE	07/05/2025	15/05/2025	6610-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPQ2D52	DT00FL20IG	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
NPQ2D52	DT00FL20IH	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
NPQ2D52	DT00FL20II	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPQ2D52	DT00FL20IJ	08/05/2025	15/05/2025	6637-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NPQ2D52	DT00FL20IK	08/05/2025	15/05/2025	5240-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$2.934,70
QBK2365	DT00FL20IB	08/05/2025	15/05/2025	7579-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$2.934,70
QCD5327	DT00FL20IL	08/05/2025	15/05/2025	7633-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRZ0C22	DT00FL20IM	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
RRZ0C22	DT00FL20IN	08/05/2025	15/05/2025	6599-2	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
RRZ0C22	DT00FL20IO	08/05/2025	15/05/2025	7030-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QBQ8056	DT001830NL	07/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPX3C62	DT009020D4	08/05/2025	15/05/2025	5010-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$880,41
SPX3C62	DT009020D5	08/05/2025	15/05/2025	6653-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$195,23
NDP7A08	DT00JA30M7	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
NPE2G09	DT00JA30M9	08/05/2025	15/05/2025	7030-1	30/06/2025	14/07/2025	R\$293,47
QCP7931	DT00JA30M8	08/05/2025	15/05/2025	7340-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$130,16
QBJ7926	NIC0005725	14/05/2025	15/05/2025	5002-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$586,94
RRZ2C81	NIC0005726	14/05/2025	15/05/2025	5002-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$260,32
RRZ2C81	NIC0005727	14/05/2025	15/05/2025	5002-0	30/06/2025	14/07/2025	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTY8400	DT00VL101E	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBP9126	DT00VL101F	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QRO0G66	DT003750EH	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
RAW7G05	DT003750EI	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAW7G05	DT003750EJ	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RAW7G05	DT003750EK	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
RAW7G05	DT003750EL	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NJN7487	DT006T10D0	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJN7487	DT006T10D1	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
KRW8B31	DT009W30AR	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBB2H17	DT009W30AP	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
QBB2H17	DT009W30AQ	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
GRP2A59	DT008D40CM	08/03/2025	15/05/2025	5452-2	14/07/2025	R\$195,23
HSL8456	DT008D40CK	08/03/2025	15/05/2025	5452-2	14/07/2025	R\$195,23
KER6C98	DT008D40CQ	08/03/2025	15/05/2025	5452-2	14/07/2025	R\$195,23
ONF2472	DT008D40CL	08/03/2025	15/05/2025	5452-2	14/07/2025	R\$195,23
HAK1775	DT00VS1014	06/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
YYY1D16	DT00N310GX	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
YYY1D16	DT00N310GY	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
GCY5E99	DT00N310H1	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JYG0B74	DT00N310GV	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JZB1564	DT00N310GT	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NJT2294	DT00N310GZ	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
NJT2294	DT00N310H0	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NUB3E35	DT00N310H2	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NUB3E35	DT00N310H3	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QCE9E29	DT00N310GU	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
OBH8710	DT008K30C8	08/03/2025	15/05/2025	6432-1	14/07/2025	R\$195,23
JYW2C04	DT0092203J	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
JYW2C04	DT0092203K	08/03/2025	15/05/2025	6017-4	14/07/2025	R\$293,47
JYW2C04	DT0092203L	08/03/2025	15/05/2025	5720-0	14/07/2025	R\$195,23
JYW2C04	DT0092203M	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JYW2C04	DT0092203N	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
OAZ6491	DT003H202T	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OAZ6491	DT003H202U	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OIS5643	DT00BT509X	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OIS5643	DT00BT509Y	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KEZ4J00	DT0093701M	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KEZ4J00	DT0093701N	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZP3A46	DT00CE3009	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RHY3H43	DT007R202A	12/11/2024	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRU3H63	DT001Q50XF	05/10/2024	15/05/2025	5274-1	14/07/2025	R\$2.934,70
RRU3H63	DT001Q50XG	05/10/2024	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
RRU3H63	DT001Q50XH	05/10/2024	15/05/2025	6084-1	14/07/2025	R\$195,23
KEU5918	DT00CN60U3	07/03/2025	15/05/2025	6050-1	14/07/2025	R\$293,47
RAS2D56	DT00V31091	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
SPJ5B73	DT002M111D	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
RRJ7G91	DT00GY40Q2	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
RRJ7G91	DT00GY40Q3	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QBT9A45	DT00GY40Q0	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QBT9A45	DT00GY40Q1	07/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
NPI1H80	DT00EN3034	08/03/2025	15/05/2025	5274-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NPI1H80	DT00EN3035	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPI1H80	DT00EN3036	08/03/2025	15/05/2025	5835-0	14/07/2025	R\$195,23
RRP6G96	DT00ES209A	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
CIS8116	DT00F910LI	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QCB4229	DT00PH1007	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
QCB4229	DT00PH1008	08/03/2025	15/05/2025	6556-4	14/07/2025	R\$293,47
QBP4J77	DT008Z311P	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QBP4J77	DT008Z311Q	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
AVR3B52	DT001Y60SW	08/03/2025	15/05/2025	6530-0	14/07/2025	R\$195,23
ORM7602	DT00VK100M	06/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
SJ11C55	DT00VK100L	06/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
TAP2F56	DT00VK1012	06/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
FJ22B62	DT00RM2022	07/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NTZ7042	DT00RM2025	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QZF4H23	DT00RM2023	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
OBG7531	DT00PU101Q	20/10/2024	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
JZP9F41	DT00QY1035	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NJW1843	DT00QY1034	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QCP3B81	DT00QY1033	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QCP6771	DT00QY100C	31/10/2024	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OYX1G55	DT00RS103B	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBD4J78	DT00RS1037	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBD4J78	DT00RS1039	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
RRZ1I48	DT00M710FB	08/10/2024	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZH0I29	DT0011408D	08/03/2025	15/05/2025	5738-0	14/07/2025	R\$293,47
AQV6H11	DT00VR1058	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
ATK3G90	DT00VR1086	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
ATU8340	DT00VR106P	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
AWH6E02	DT00VR106I	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
BBT0176	DT00VR108A	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
BQQ2957	DT00VR105U	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
CZJ1866	DT00VR107Z	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
CZJ2H72	DT00VR1074	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
DIY4E42	DT00VR106J	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
DIY4E42	DT00VR106K	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
EPJ9F31	DT00VR106H	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
FLB4771	DT00VR105Q	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
FPV1D88	DT00VR105H	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
HTU8J90	DT00VR1080	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
JHT8108	DT00VR1083	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYN0B82	DT00VR105R	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYN0B82	DT00VR105S	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JYS3972	DT00VR107A	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYZ7813	DT00VR107L	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JYZ7813	DT00VR107N	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
JYZ7813	DT00VR107O	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
JYZ7813	DT00VR107P	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
JZN0075	DT00VR105J	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JZN0075	DT00VR105K	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAA9B88	DT00VR106Y	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAN1909	DT00VR105W	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAN8897	DT00VR1061	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAO4653	DT00VR106V	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAS4362	DT00VR107W	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
MXR1118	DT00VR105M	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NDC9F90	DT00VR1087	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NDC9F90	DT00VR1088	08/03/2025	15/05/2025	6637-2	14/07/2025	R\$195,23
NDI3I42	DT00VR1064	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJB1195	DT00VR1071	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJC6943	DT00VR105A	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJG3793	DT00VR106Z	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJG4269	DT00VR105N	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJN4272	DT00VR1070	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJP6H76	DT00VR107S	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
NJT1981	DT00VR106W	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPC7982	DT00VR105C	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPF6541	DT00VR106R	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
NPP7571	DT00VR107X	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NSX2J23	DT00VR105I	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NUC4481	DT00VR1089	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAM8074	DT00VR1073	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBA2127	DT00VR106X	08/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
OBA9024	DT00VR106Q	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBM9878	DT00VR1084	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OOK1241	DT00VR106D	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
PYOOD28	DT00VR106L	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBG5526	DT00VR1081	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBJ4022	DT00VR1072	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBN1J90	DT00VR1059	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBN5336	DT00VR1068	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBN5336	DT00VR1069	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
QBN5336	DT00VR106A	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
QBN5336	DT00VR106B	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
QBN5336	DT00VR106C	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QBR3090	DT00VR107M	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
QBR8D11	DT00VR1062	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBR8D11	DT00VR1063	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
QBZ5I51	DT00VR106M	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCI9A77	DT00VR106U	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCQ7D75	DT00VR1067	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCY6346	DT00VR105P	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
QCZ3014	DT00VR105G	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCZ9J17	DT00VR107I	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
QCZ9J17	DT00VR107J	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QNZ6F62	DT00VR105O	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QWT0D10	DT00VR1085	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAM0G24	DT00VR106N	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
RAM0G24	DT00VR106O	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAM7H45	DT00VR1082	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAV1C12	DT00VR107E	08/03/2025	15/05/2025	5118-0	14/07/2025	R\$880,41
RAV1C12	DT00VR107F	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAV1C12	DT00VR107G	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAV1C12	DT00VR107H	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRJ1F84	DT00VR1077	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
RRN8E43	DT00VR1078	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
RRN8E43	DT00VR1079	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RRQ8G33	DT00VR106S	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRQ8G33	DT00VR106T	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
SPG1F52	DT00VR106G	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
SPH7I33	DT00VR107Y	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
SP11I34	DT00VR107K	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
SPJ6C70	DT00VR1057	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBJ4699	DT001L6043	18/11/2024	15/05/2025	6050-1	14/07/2025	R\$293,47
NKX6313	DT0073505P	06/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJO9E59	DT00F021JV	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NJO9E59	DT00F021JW	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NJO9E59	DT00F021JX	08/03/2025	15/05/2025	5061-0	14/07/2025	R\$880,41
NJO9E59	DT00F021JY	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
SPP1J40	LRV0052748	02/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAI5D38	DT00UX101A	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAI5D38	DT00UX101B	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
KAI5D38	DT00UX101C	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
KAI5D38	DT00UX101D	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAI5D38	DT00UX101E	08/03/2025	15/05/2025	7110-0	14/07/2025	R\$130,16
QBV1851	DT00UX1017	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QCY8B01	DT00UX1011	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QCY8B01	DT00UX101M	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QCY8B01	DT00UX101N	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RRU4F40	DT00UX101J	08/03/2025	15/05/2025	7110-0	14/07/2025	R\$130,16
RRU4F40	DT00UX101K	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRU4F40	DT00UX101L	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
RRU4F40	DT00UX101O	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RRW0I26	DT00UX1019	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
SPT8F61	DT00UX101F	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
SPT8F61	DT00UX101G	08/03/2025	15/05/2025	7048-1	14/07/2025	R\$293,47
SPT8F61	DT00UX101H	08/03/2025	15/05/2025	7110-0	14/07/2025	R\$130,16
QBI7A18	DT00M010CC	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBI7A18	DT00M010CD	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QBQ1H45	DT00M010CK	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
RAW5H68	DT00M010C8	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAY0H65	DT00M010CH	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RRT6J67	DT00M010CE	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBK8A87	DT007S20AC	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
RRM1D46	DT001Q50X8	01/10/2024	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAO3I85	DT009B60L5	08/03/2025	15/05/2025	7633-1	14/07/2025	R\$293,47
OBH3D15	DT00AD30E5	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QC14J07	DT00CM2083	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPI7783	DT00KH502V	19/10/2024	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
RKE5D61	DT00KH5035	25/10/2024	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
QCE8879	DT00M910CX	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
RRY1C82	DT005820PP	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
NUB3055	DT001Y60ST	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NUB3055	DT001Y60SU	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NUB3055	DT001Y60SV	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QBT2I34	DT001Y60SQ	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
QBT2I34	DT001Y60SR	08/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
QBT2I34	DT001Y60SS	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
FQH0F45	DT00TB109K	08/03/2025	15/05/2025	5991-0	14/07/2025	R\$293,47
NJL6430	DT00TB109N	08/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
QBH4E00	DT00TB109L	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCQ8904	DT00TB109P	08/03/2025	15/05/2025	5967-0	14/07/2025	R\$1.467,35
QCW3G91	DT00TB109Q	08/03/2025	15/05/2025	5908-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SPV8B92	DT00TB109O	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
MUS1925	DT002Y626T	07/03/2025	15/05/2025	7722-0	14/07/2025	R\$130,16
JZ18G89	DT005T50KD	07/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
JZ10D32	DT005T50KE	07/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
QBB1B05	DT005T50KB	07/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
QCG2A56	DT005T50KH	08/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
RRR9J86	DT005T50KC	07/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
SPC9B12	DT005T50KK	08/03/2025	15/05/2025	7056-2	14/07/2025	R\$130,16
SPD6I77	DT005T50KG	08/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
OB18J76	DT00KZ10DQ	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
PQG7D77	DT0093701L	07/03/2025	15/05/2025	5274-1	14/07/2025	R\$2.934,70
RRY3C46	DT00EJ721X	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
J1Y1508	DT006Y30ZF	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
J1Y1508	DT006Y30ZG	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAC4432	DT006Y30ZK	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAL4184	DT006Y30ZU	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NPD3899	DT006Y30ZC	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPD3899	DT006Y30ZD	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OBA7A05	DT006Y30ZS	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
ONJ8C48	DT006Y30ZO	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
ONJ8C48	DT006Y30ZP	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBS1C80	DT006Y30ZH	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBS1C80	DT006Y30ZI	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QNM1A87	DT006Y30ZN	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
RAN4F38	DT006Y30ZQ	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAP1J57	DT006Y30ZW	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAW6D09	DT006Y30ZT	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
SPD4H37	DT006Y30ZR	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
SPH0B37	DT006Y30ZM	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
SPS0E90	DT006Y30ZV	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NJS5635	DT00V9203N	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCB7442	DT00V9203O	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBJ8E00	DT002N20FA	07/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
FXN2J15	DT00M220NL	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NDK9H94	DT00M220NJ	08/03/2025	15/05/2025	7285-0	14/07/2025	R\$130,16
RRY9A05	DT005720CV	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
AFR4H51	DT00VP101Y	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
AXW1G75	DT00VP102M	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
DKV4A30	DT00VP103U	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
DKV4A30	DT00VP103V	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
EEO5B41	DT00VP102Y	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
HSG0949	DT00VP102V	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYF9507	DT00VP1021	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYF9507	DT00VP1022	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JYS2D92	DT00VP1046	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JZU8291	DT00VP102F	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAM4181	DT00VP1031	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KBU5328	DT00VP102G	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
LMB2E21	DT00VP1044	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NIY1G31	DT00VP103X	08/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
NJM9I36	DT00VP102K	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJO4154	DT00VP1034	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
NJO4154	DT00VP1035	08/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
NPE0410	DT00VP102Q	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPJ8575	DT00VP102R	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NRN4E38	DT00VP103E	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
NRS9J88	DT00VP1030	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NUB3651	DT00VP103N	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NUG2870	DT00VP102P	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NVW0F34	DT00VP102N	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAA9E56	DT00VP1027	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAP2G10	DT00VP1042	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAR7398	DT00VP1033	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAT3598	DT00VP1029	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAV0621	DT00VP102X	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAX5009	DT00VP102C	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAX5009	DT00VP102D	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBA4D46	DT00VP101W	08/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
QBB1E83	DT00VP102A	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBC8G62	DT00VP1040	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
OBC8G62	DT00VP1041	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBG1J31	DT00VP1048	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBI4F65	DT00VP103D	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
OBM1F46	DT00VP102H	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBS0880	DT00VP102J	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OHR6E94	DT00VP103Q	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OHR6E94	DT00VP103R	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QBH0471	DT00VP1020	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBI0B62	DT00VP1023	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBK1J60	DT00VP102E	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBO9G25	DT00VP102I	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCA8B98	DT00VP1036	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCE7I89	DT00VP102L	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCG4F03	DT00VP1026	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCH3811	DT00VP1045	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCW5J03	DT00VP102S	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCX8A42	DT00VP103C	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QOA4B06	DT00VP1047	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QPD5701	DT00VP103S	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QPD5701	DT00VP103T	08/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
QQO7E34	DT00VP1032	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QTD6B44	DT00VP1025	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAP2A93	DT00VP102O	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAT5J67	DT00VP103Y	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
RAT8G78	DT00VP102W	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
RGK6F76	DT00VP1038	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
RRX9H06	DT00VP103Z	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
SPD8A90	DT00VP103O	08/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
SPE6G27	DT00VP102B	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
SPR2A21	DT00VP103B	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
SPT9J89	DT00VP103L	08/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
BMR7C06	DT00LR10KK	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
FXY9J95	DT00LR10KI	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
NPL9926	DT00LR10KL	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
QBJ9A19	DT00LR10KM	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
QBR2D20	DT00LR10KP	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
QBS0393	DT00LR10KH	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
RAU2C84	DT009540F8	08/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
RAU2C84	DT009540F9	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
RAU2C84	DT009540FA	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAX7B66	DT009540F6	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
RAX7B66	DT009540F7	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
SJH2G89	DT00M710KL	06/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
AZU4A43	DT00V71064	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
CNM5508	DT00V7105U	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
CNM5508	DT00V7105V	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
HBJ7I66	DT00V71063	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYL8571	DT00V7105X	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYL8571	DT00V7105Y	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZA9106	DT00V7105R	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NTZ8876	DT00V7105W	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NUF9245	DT00V7105S	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBB7F92	DT00V71061	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBR4140	DT00V71060	07/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
QCU1E30	DT00V71067	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RRX1G23	DT00V71065	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
SPM7J06	DT00V71066	07/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
OBI7226	DT00G620SU	08/03/2025	15/05/2025	6530-0	14/07/2025	R\$195,23
RAL8G98	DT00G620ST	08/03/2025	15/05/2025	5622-2	14/07/2025	R\$88,38
JQN7F03	DT00VB1026	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAA7514	DT00VB102K	07/03/2025	15/05/2025	6530-0	14/07/2025	R\$195,23
NJB5C11	DT00VB102I	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJB5C11	DT00VB102J	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJL5J67	DT00VB102D	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBH5I71	DT00VB102L	07/03/2025	15/05/2025	6530-0	14/07/2025	R\$195,23
OBH5I71	DT00VB102M	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBL4305	DT00VB1027	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBP1912	DT00VB102E	07/03/2025	15/05/2025	6122-0	14/07/2025	R\$293,47
QCO9763	DT00VB102G	07/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
QUE6E55	DT002X61FX	18/10/2024	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QUE6E55	DT002X61FY	18/10/2024	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAU4C65	DT00VB1028	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAU4C65	DT00VB1029	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
SPC8A23	DT00VB102A	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
SPC8A23	DT00VB102B	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
KAJ5E11	DT00AA104Z	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAJ5E11	DT00AA1050	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
KAJ5E11	DT00AA1051	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QCT0A60	DT00AA1055	08/03/2025	15/05/2025	6564-0	14/07/2025	R\$293,47
RAU2G27	DT00AA1054	08/03/2025	15/05/2025	6564-0	14/07/2025	R\$293,47
RAW6J56	DT00AA1053	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
JZT1175	DT00V3108G	06/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JZN0929	DT00B32047	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJH8B54	DT00B32041	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QCV8J78	DT00BV30MMN	07/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NDI1G69	DT00FQ30BY	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NDI1G69	DT00FQ30BZ	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
GTI0953	DT007H204V	05/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NJP4974	DT005R11F5	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJP4974	DT005R11F6	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NUA9685	DT001T7179	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OBN8485	DT001T717A	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
OBN8485	DT001T717B	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
OTK8791	DT008L2013	06/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
OTK8791	DT008L2014	06/03/2025	15/05/2025	5207-0	14/07/2025	R\$88,38
OTK8791	DT008L2015	06/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
HSA0G76	DT00J740PC	08/03/2025	15/05/2025	5738-0	14/07/2025	R\$293,47
HSA0G76	DT00J740PD	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
ATO9428	DT00TJ101I	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
CAC3361	DT00TJ101S	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
CAC3361	DT00TJ101T	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
HIC8521	DT00TJ101Q	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
HIC8521	DT00TJ101R	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
IHU9H66	DT00TJ1025	07/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
JZH4C01	DT00TJ101L	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JZH4C01	DT00TJ101N	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
MVX9C23	DT00TJ1024	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJG2A80	DT00TJ101W	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NJG2A80	DT00TJ101X	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJG2A80	DT00TJ101Y	07/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
NJS4109	DT00TJ102M	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NPE7008	DT00TJ101M	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NPE7008	DT00TJ101O	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NTZ0558	DT00TJ102F	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAY7668	DT00TJ101U	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAY7668	DT00TJ101V	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBS9B48	DT00TJ101J	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QBS9B48	DT00TJ101K	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QCU4122	DT00TJ101P	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QNB8357	DT00TJ1022	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QNB8357	DT00TJ1023	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAR5B34	DT00TJ1026	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAT2A71	DT00TJ101H	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
HGB7825	DT00HT20FX	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
HGB7825	DT00HT20FY	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NGV9922	DT00HT20FZ	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NGV9922	DT00HT20G0	08/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
PRE3D05	DT00HT20G1	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
PRE3D05	DT00HT20G2	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
PRE3D05	DT00HT20G3	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
EBA0789	DT00FH30HB	07/03/2025	15/05/2025	5428-1	14/07/2025	R\$293,47
TLX7B98	DT00FH30HH	07/03/2025	15/05/2025	5738-0	14/07/2025	R\$293,47
RR15D85	DT009H40R4	08/03/2025	15/05/2025	6912-0	14/07/2025	R\$88,38
RR15D85	DT009H40R5	08/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
RRJ5E99	DT009H40R6	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRJ5E99	DT009H40R7	08/03/2025	15/05/2025	6912-0	14/07/2025	R\$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRJ5E99	DT009H40R8	08/03/2025	15/05/2025	5738-0	14/07/2025	R\$293,47
RRJ5E99	DT009H40R9	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZB5405	LRV0053177	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
JZB5405	LRV0053178	07/03/2025	15/05/2025	6556-1	14/07/2025	R\$293,47
JZB5405	LRV0053180	07/03/2025	15/05/2025	6637-2	14/07/2025	R\$195,23
GFJ2F16	DT00KM10AY	08/11/2024	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
SS29E24	DT002B20V0	06/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
JYA5437	DT00CZ1075	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZL5E91	DT00CZ1071	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZL5E91	DT00CZ1072	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPE8548	DT00CZ1073	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPE8548	DT00CZ1074	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBH1340	DT00CZ1076	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBS3169	DT00CZ1070	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBS9G35	DT00CZ1077	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QNZ9C41	DT00CZ106Z	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
SPI7H57	DT00OZ101F	28/09/2024	15/05/2025	5274-2	14/07/2025	R\$2.934,70
LRP6G18	DT00LW20IU	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
NDC5853	DT00LW20IK	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
NDC5853	DT00LW20IL	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OAT7460	DT00LW20IJ	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
QBW4D53	DT00LW20IP	08/03/2025	15/05/2025	7315-0	14/07/2025	R\$130,16
QCH3903	DT00LW20IR	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
QCH3903	DT00LW20IS	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QWY2D23	DT00LW20IO	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
RAM7H67	DT00LW20IE	08/03/2025	15/05/2025	7285-0	14/07/2025	R\$130,16
RAO8H01	DT00LW20IW	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAO8H01	DT00LW20IX	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
SPE1E04	DT00LW20IH	08/03/2025	15/05/2025	7285-0	14/07/2025	R\$130,16
QEU0I38	DT008S10N8	07/03/2025	15/05/2025	5738-0	14/07/2025	R\$293,47
QEU0I38	DT008S10N9	07/03/2025	15/05/2025	5452-1	14/07/2025	R\$195,23
KAH1D40	DT00SA103W	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
KAH1D40	DT00SA103X	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NJS6351	DT00SA103T	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
PAJ7B06	DT00SA103Y	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
PAJ7B06	DT00SA103Z	08/03/2025	15/05/2025	6670-0	14/07/2025	R\$195,23
SPT0C19	DT00SA103R	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
SPT0C19	DT00SA103S	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
KAI4I01	DT00S71035	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAI4I01	DT00S71036	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
SPM9A73	DT00S7103B	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
SPM9A73	DT00S7103D	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
SPQ4G86	DT00S7103F	07/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
SEMPLOC	TOX0002055	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002056	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002057	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002058	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002059	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002060	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002061	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002062	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002063	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002064	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002066	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002067	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002068	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002069	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002071	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002072	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002073	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002074	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002075	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002076	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002077	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002078	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002079	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002081	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002082	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002083	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002084	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002086	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002087	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002088	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002089	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002090	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002091	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002092	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002093	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002094	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002096	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002097	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002098	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002099	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002101	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002102	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002103	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002106	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0002107	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002108	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002110	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002111	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002112	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002114	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002115	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002116	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002117	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002118	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002119	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002120	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002122	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002123	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002124	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002125	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002126	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002127	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002128	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002130	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002131	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002132	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002133	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002134	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002137	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002138	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002139	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002140	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002141	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002142	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002143	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002144	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002145	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002146	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002147	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002148	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002149	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002150	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002152	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002153	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002154	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002156	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002157	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002158	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002159	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002160	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002161	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002162	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002163	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002164	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002166	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002167	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002168	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002169	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002170	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002171	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002172	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002174	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002175	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002177	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002178	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002179	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002180	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002181	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002182	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002183	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002185	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002186	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002188	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002189	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002190	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002191	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002192	13/03/2025	15/05/2025	7820-0	14/07/2025	R\$1.467,35
JZJ2945	DT00SB103L	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZJ2945	DT00SB103T	07/03/2025	15/05/2025	5169-2	14/07/2025	R\$2.934,70
KAO2354	DT00SB103O	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAO2354	DT00SB103Q	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAO2354	DT00SB103R	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
NJLD012	DT00SB103S	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OBG5D18	DT00SB103U	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
KAA5872	DT00UZ100D	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJJ1J30	DT00UZ100F	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
KAC9625	DT00S6105I	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAC9625	DT00S6105J	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NCK4I72	DT00S6105K	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NGM7783	DT00S6105G	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NGM7783	DT00S6105H	08/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPF8859	DT00S6105E	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPF8859	DT00S6105F	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
NPI8504	DT00S61059	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPI8504	DT00S6105A	07/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
OAU5917	DT00S6105C	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
SPD1J40	DT00S6105B	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NJQ5A24	DT00BO30IC	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NJQ5A24	DT00BO30ID	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJQ5A24	DT00BO30IE	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NJQ5A24	DT00BO30IF	08/03/2025	15/05/2025	7684-1	14/07/2025	R\$130,16
OAW4H61	DT00BO30IH	08/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
OAW4H61	DT00BO30II	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
OAW4H61	DT00BO30IJ	08/03/2025	15/05/2025	6670-0	14/07/2025	R\$195,23
OAW4H61	DT00BO30IK	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
OAW4H61	DT00BO30IL	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
SPP1G34	DT00BO30IG	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RAN1112	DT00I740GS	21/09/2024	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
QCD1463	DT00AR204J	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
QCD1463	DT00AR204K	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QCD1463	DT00AR204L	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QCG5C33	DT00AR204M	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
QCG5C33	DT00AR204N	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAK8H81	DT00AR204O	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
SPQ6H90	DT00AR204H	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
SPQ6H90	DT00AR204I	08/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
BOP7B11	DT002S64E9	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
FIM8H44	DT002S64EU	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
HFR9046	DT002S64EE	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
HFR9046	DT002S64EF	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JRP1412	DT002S64DQ	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JYU4460	DT002S64DE	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
JZZ5269	DT002S64EJ	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZZ5269	DT002S64EK	07/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
JZZ5269	DT002S64EL	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAB3808	DT002S64EP	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAB3808	DT002S64EQ	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAZ8A28	DT002S64E8	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KRN0D06	DT002S64DL	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJT5B03	DT002S64DS	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJT5B03	DT002S64DT	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJV4G02	DT002S64ED	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPJ1G28	DT002S64EX	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPL4326	DT002S64ER	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPL4326	DT002S64ES	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPO2755	DT002S64EN	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPO2755	DT002S64EO	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OAR2148	DT002S64DF	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
OBA4465	DT002S64E2	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBA4465	DT002S64E3	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBE2628	DT002S64DZ	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBE2628	DT002S64E0	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBN1485	DT002S64DV	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBS3G86	DT002S64DN	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OOW4F77	DT002S64DW	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OOW4F77	DT002S64DX	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBB4E46	DT002S64EH	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBB4E46	DT002S64EI	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBD9C04	DT002S64EM	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBE0365	DT002S64DG	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBE0365	DT002S64DH	07/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QBX7F50	DT002S64DY	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBY0495	DT002S64DO	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCD7G26	DT002S64ET	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCO7C23	DT002S64DU	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCW4809	DT002S64DI	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QCZ1F36	DT002S64EZ	07/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
QCZ2G61	DT002S64EG	07/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCZ3D42	DT002S64DD	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QMW3C95	DT002S64E4	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAV7C01	DT002S64DJ	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAV7C01	DT002S64DK	07/03/2025	15/05/2025	6858-0	14/07/2025	R\$293,47
SPV0B12	DT002S64DB	07/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
NUC8C44	DT006060KB	08/03/2025	15/05/2025	6017-4	14/07/2025	R\$293,47
QCA5963	DT00RO103D	27/10/2024	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
INE3D00	LRV0052853	20/02/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
MWT8B35	LRV0052858	26/02/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RAW0F45	LRV0052860	26/02/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAH8F62	LRV0052832	03/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRR7E33	LRV0052830	24/02/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RAM5I73	LRV0053027	22/02/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
AYJ8J50	DT00QB3020	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
JYB8536	DT00QB3023	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NPM1I75	DT00QB3021	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QCF4I94	DT00QB3022	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QBP3187	DT00QC3005	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
JZN9353	DT00QQ105Q	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
JZN9353	DT00QQ105R	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBA3200	DT00QQ105N	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBA3200	DT00QQ105O	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
RAT6E50	DT00QQ102G	19/11/2024	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
RAT6E50	DT00QQ102M	19/11/2024	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
SP10A32	DT00QQ105S	08/03/2025	15/05/2025	5045-0	14/07/2025	R\$293,47
NSI5145	DT00QP104K	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NSI5145	DT00QP104L	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NSI5145	DT00QP104M	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
OBB1D35	DT00QP104H	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OBB1D35	DT00QP104I	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
OBB1D35	DT00QP104J	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBC7H16	DT00QP104N	08/03/2025	15/05/2025	6700-0	14/07/2025	R\$195,23
RAV2G19	DT00QP104O	08/03/2025	15/05/2025	6670-0	14/07/2025	R\$195,23
RRZ5H21	DT00QP104P	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRZ5H21	DT00QP104Q	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBE2055	DT00RC103V	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
OBE2055	DT00RC103X	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
SPO8B86	DT00RC103S	08/03/2025	15/05/2025	6610-2	14/07/2025	R\$195,23
KAR2030	DT00RW103M	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAR2030	DT00RW103N	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAR2030	DT00RW103O	08/03/2025	15/05/2025	6726-1	14/07/2025	R\$195,23
KAR2030	DT00RW103P	08/03/2025	15/05/2025	6602-0	14/07/2025	R\$293,47
NPE3147	DT00RW103R	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPE3147	DT00RW103S	08/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QCX7789	DT00RW103Q	08/03/2025	15/05/2025	7579-0	14/07/2025	R\$2.934,70
SEI3B33	DT00RW103J	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
FPJ3D42	DT00MV10KZ	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NPC5925	DT00MV10LO	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RRV1E49	DT00MV10L1	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCW2F41	DT0088505R	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAY5F11	DT0088505P	08/03/2025	15/05/2025	6394-4	14/07/2025	R\$293,47
RAY5F11	DT0088505Q	08/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
NPF2867	DT005H20FH	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QQX4G55	DT00CV3031	07/03/2025	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
AJS4672	DT00AN30AK	08/03/2025	15/05/2025	5452-2	14/07/2025	R\$195,23
JZG1843	DT00AN30AN	08/03/2025	15/05/2025	5509-0	14/07/2025	R\$130,16
KAQ2B22	DT00AN30AO	08/03/2025	15/05/2025	5401-0	14/07/2025	R\$195,23
TAS9G77	DT00AN30AL	08/03/2025	15/05/2025	5452-2	14/07/2025	R\$195,23
RAS8G54	DT00T9101A	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RR11B08	DT00T9101B	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RR11B08	DT00T9101C	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RR11B08	DT00T9101D	08/03/2025	15/05/2025	6580-0	14/07/2025	R\$293,47
RR11B08	DT00T9101E	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
RR11B08	DT00T9101F	08/03/2025	15/05/2025	6670-0	14/07/2025	R\$195,23
ERB7B04	DT00NA211V	06/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RRJ1H07	DT005920V2	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RRJ1H07	DT005920V3	08/03/2025	15/05/2025	6912-0	14/07/2025	R\$88,38
SPQ4J99	DT009T207C	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
SPQ4J99	DT009T207D	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
SPQ4J99	DT009T207E	08/03/2025	15/05/2025	6637-2	14/07/2025	R\$195,23
SPQ4J99	DT009T207F	08/03/2025	15/05/2025	6912-0	14/07/2025	R\$88,38
SPJ3G38	DT00LC108U	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
SPJ3G38	DT00LC108V	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	14/07/2025	R\$130,16
SPJ3G38	DT00LC108W	08/03/2025	15/05/2025	6637-2	14/07/2025	R\$195,23
SPJ3G38	DT00LC108X	08/03/2025	15/05/2025	7056-1	14/07/2025	R\$293,47
SPJ3G38	DT00LC108Y	08/03/2025	15/05/2025	5835-0	14/07/2025	R\$195,23
NPJ5246	DT0085206F	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPJ5246	DT0085206G	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPJ5246	DT0085206H	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPJ5246	DT0085206I	08/03/2025	15/05/2025	7366-2	14/07/2025	R\$130,16
NBF2371	DT00CC623Y	06/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NBF2371	DT00CC623Z	06/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NBF2371	DT00CC6240	06/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
NPC3C82	DT009K10F4	08/03/2025	15/05/2025	5274-1	14/07/2025	R\$2.934,70
NPC3C82	DT009K10F5	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QCA2J38	DT00BR10AU	08/03/2025	15/05/2025	5452-7	14/07/2025	R\$195,23
RRJ8J23	DT00BR10AV	08/03/2025	15/05/2025	5061-0	14/07/2025	R\$880,41
RRJ8J23	DT00BR10AW	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
AWL1342	DT00V7106D	08/03/2025	15/05/2025	7633-1	14/07/2025	R\$293,47
JYR5410	DT00V7106X	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAJ8H49	DT00V71078	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAJ8H49	DT00V71079	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJC0122	DT00V7106I	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJ9B92	DT00V71069	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJO5G24	DT00V7106S	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NJS5668	DT00V7106T	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
NUE0E92	DT00V7106A	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NUE0E92	DT00V7106B	08/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
NUE0E92	DT00V7106C	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBG2H77	DT00V7106J	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OBG2H77	DT00V7106K	08/03/2025	15/05/2025	7633-1	14/07/2025	R\$293,47
OBN6F32	DT00V7106V	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
OKL7954	DT00V71071	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
PZL9451	DT00V7106W	08/03/2025	15/05/2025	6530-0	14/07/2025	R\$195,23
QBG6J85	DT00V7106F	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCK1F85	DT00V7106E	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCK2B34	DT00V7106Q	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCK2B34	DT00V7106R	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCP5C40	DT00V7106L	08/03/2025	15/05/2025	7633-1	14/07/2025	R\$293,47
QCQ3953	DT00V71070	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QCQ9417	DT00V7107A	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QCS8A41	DT00V7106U	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
QCW3701	DT00V71076	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
QOE9H88	DT00V71072	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QOE9H88	DT00V71073	08/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
QUA5A99	DT00V7106P	08/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RRS0H11	DT00V71077	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
SPG5H90	DT00V7106O	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
NJI8E59	DT00LL10FT	07/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
JZF1652	DT00ER20DL	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
JZF1652	DT00ER20DM	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAQ7490	DT00ER20DI	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
KAQ7490	DT00ER20DJ	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAQ7490	DT00ER20DK	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
OAP8D84	DT00ER20DC	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
OAP8D84	DT00ER20DD	08/03/2025	15/05/2025	6637-2	14/07/2025	R\$195,23
OAP8D84	DT00ER20DE	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OAP8D84	DT00ER20DF	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
OAP8D84	DT00ER20DG	08/03/2025	15/05/2025	7030-1	14/07/2025	R\$293,47
OAP8D84	DT00ER20DH	08/03/2025	15/05/2025	6610-2	14/07/2025	R\$195,23
DMI0766	DT00BV30MT	08/03/2025	15/05/2025	5460-0	14/07/2025	R\$130,16
MIU5J38	DT00BV30MP	08/03/2025	15/05/2025	5398-0	14/07/2025	R\$88,38
QBZ7D14	DT00BV30MR	08/03/2025	15/05/2025	5398-0	14/07/2025	R\$88,38
NDT9964	DT002P30ED	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
QBH4H60	DT0027312A	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
QBH4H60	DT0027312B	08/03/2025	15/05/2025	6653-1	14/07/2025	R\$195,23
FRE3H68	DT00VM102X	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
MLF5B76	DT00VM102W	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NPK2657	DT00VM102Y	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OBA9C53	DT00VM102P	08/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
OBA9C53	DT00VM102Q	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAS0D80	DT00VM1030	08/03/2025	15/05/2025	5193-0	14/07/2025	R\$293,47
RAO2C28	DT003P20BG	08/03/2025	15/05/2025	5274-1	14/07/2025	R\$2.934,70
RAO2C28	DT003P20BH	08/03/2025	15/05/2025	5274-2	14/07/2025	R\$2.934,70
RAO2C28	DT003P20BI	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
RAO2C28	DT003P20BJ	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
RAO2C28	DT003P20BK	08/03/2025	15/05/2025	5207-0	14/07/2025	R\$88,38
RAO2C28	DT003P20BL	08/03/2025	15/05/2025	5835-0	14/07/2025	R\$195,23
RAO2C28	DT003P20BM	08/03/2025	15/05/2025	5878-0	14/07/2025	R\$130,16
RAO2C28	DT003P20BN	08/03/2025	15/05/2025	5010-0	14/07/2025	R\$880,41
RAO2C28	DT003P20BO	08/03/2025	15/05/2025	5843-2	14/07/2025	R\$195,23
RAO2C28	DT003P20BP	08/03/2025	15/05/2025	7056-1	14/07/2025	R\$293,47
QBM7580	DT00G430N0	02/10/2024	15/05/2025	5169-1	14/07/2025	R\$2.934,70
QKL8E00	DT0090209Y	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAJ1643	DT00LC108Z	08/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
OAS6A70	LRV0052932	23/02/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
EUX9E49	DT00VJ100E	07/03/2025	15/05/2025	7633-2	14/07/2025	R\$293,47
KAH1966	DT00VJ100L	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
KAH1966	DT00VJ100M	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAO3481	DT00VJ100H	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
KAO3481	DT00VJ100I	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
KAO3481	DT00VJ100J	07/03/2025	15/05/2025	6653-2	14/07/2025	R\$195,23
NDW7083	DT00VJ100U	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NDW7083	DT00VJ100V	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NJU9D12	DT00VJ100P	07/03/2025	15/05/2025	5185-2	14/07/2025	R\$195,23
NNM6838	DT00VJ100F	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
NNM6838	DT00VJ100G	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NTY9995	DT00VJ100C	07/03/2025	15/05/2025	6599-2	14/07/2025	R\$293,47
NTY9995	DT00VJ100D	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16
OAY0H05	DT00VJ100N	07/03/2025	15/05/2025	6637-1	14/07/2025	R\$195,23
QBU9107	DT00VJ100Q	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
QBV8I65	DT00VJ100R	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
RAK3G23	DT00VJ100T	07/03/2025	15/05/2025	5185-1	14/07/2025	R\$195,23
SPH4F63	DT00VJ100K	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	14/07/2025	R\$130,16

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
NPL8I55	DT00N310GS	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	08257527847
FHX9987	DT00M010CI	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	R\$130,16	05691380561
QBF7C18	DT00M010CA	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	05449856860
LWP0246	DT00GW302Z	08/03/2025	15/05/2025	7722-0	R\$130,16	00149044859
KAH2H02	DT005T50KF	08/03/2025	15/05/2025	7684-1	R\$130,16	07800681851
RAN8A95	DT006Y30ZL	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	06349313825
NPG9235	DT00V9203J	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	01541324879
QBQ8474	DT00V9203M	07/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	06419644064
SPP0A58	DT002W41W2	08/11/2024	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	06665344290
QBD9099	DT00LW20IV	08/03/2025	15/05/2025	6769-0	R\$130,16	00628619732
RAL9E42	DT00V71075	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	07397783155
NPO7646	DT00VM102V	08/03/2025	15/05/2025	7340-0	R\$130,16	08382244283

EDITAL DE NOTIFICACAO
APLICACÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE
DIRIGIR
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00015/2025

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade, sendo a mesma devolvida após o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, realização do curso de reciclagem e aprovação em exame de reciclagem.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª, como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.** Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é infração de trânsito, punido com cassação da CNH, conforme o Artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo	Prazo
TALLIA DA SILVA VALE	083*****03	02601/2024	12 Meses
ANDERSON ALCEU SENER	004*****26	02625/2024	12 Meses
JACKSON EDER BERNARDI	044*****34	02637/2024	12 Meses
VILMAR SOARES	001*****09	02705/2024	12 Meses
DEJANILSON FERREIRA DE SOUSA	048*****90	02758/2024	12 Meses
ROBSON ANTONIO DE MORAES BOLANDIM	051*****70	02768/2024	12 Meses
BRAZ JOSE VOLPATO	017*****09	02772/2024	12 Meses
CLEILSON PEREIRA LIMA	034*****49	02775/2024	12 Meses
FELIPE KILL DE LIMA	080*****25	02776/2024	12 Meses
MARCIANO HENRIQUE COSTANTE	083*****69	02777/2024	12 Meses
WAGNEI FEITOSA GAVIAO DE LIMA	080*****15	02788/2024	12 Meses
CAMILA MOREIRA FERRAZ AQUINO	075*****82	02802/2024	12 Meses
ROBERVAL RODRIGUES NEVES	033*****03	02818/2024	12 Meses
VALDEVINO MATOS DA SILVA	004*****56	02821/2024	12 Meses
CHARLES SOUZA SILVA	037*****90	02822/2024	12 Meses
LUCIANO PEREIRA SOUZA	085*****72	02836/2024	12 Meses
MAYCON CRISTIANO SIQUEIRA	060*****87	02842/2024	12 Meses
VAGNER CEBALHO	082*****64	02848/2024	12 Meses
RUITER SOUZA OLIVEIRA	068*****22	02875/2024	12 Meses
DORIVALDO DE SOUZA RIBEIRO	055*****03	02885/2024	12 Meses
GERMANO CORREA DE OLIVEIRA	012*****78	02886/2024	12 Meses
NERCIDIO JESUS BORGES	005*****57	02909/2024	12 Meses
MARCIONE MENDES PEREIRA DA SILVA	058*****01	02920/2024	12 Meses

JOSE AUGUSTO ARAUJO MENDES	035*****53	02924/2024	12 Meses
JOSE WALDIR DA SILVA	044*****03	02927/2024	12 Meses
ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	000*****61	02934/2024	12 Meses
LEONARDO CARVALHO	085*****77	02937/2024	4 Meses
BRIAN ROBERTO URIAS SGUISSARDI	055*****23	02938/2024	3 Meses
LUCAS PAULINO DE ALMEIDA	082*****96	02941/2024	6 Meses
LEONARDO CARVALHO	085*****77	02946/2024	8 Meses
CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA	081*****56	02947/2024	8 Meses
SIDNEI LUIZ DO NASCIMENTO	051*****24	02948/2024	7 Meses
CELESTINO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	056*****65	02950/2024	6 Meses
RAFAEL GOOTEMBERG DE MELO	065*****00	02951/2024	7 Meses
LEONARDO CARVALHO	085*****77	02955/2024	8 Meses
DONIZETE DE CASTRO	069*****84	02956/2024	8 Meses
JUCIMAR RAMIRO DE ALMEIDA	038*****43	02957/2024	7 Meses
MATHEUS JUNIOR VALERIO VICENTE	074*****19	02960/2024	8 Meses
GUSTAVO KAUE SILVA BISPO	086*****76	02962/2024	6 Meses
LUAN CAUE ALVES MARQUES	082*****50	02967/2024	6 Meses
BRUNO VINICIU FLORES	082*****06	02968/2024	7 Meses
WEBIO GOMES DE AMORIM	047*****22	02969/2024	7 Meses
WERIK FERNANDES MARTINS	087*****88	02970/2024	6 Meses
ERISVAN FELIX DE FRANCA	086*****80	02973/2024	7 Meses
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	047*****20	02976/2024	5 Meses
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	046*****03	02978/2024	5 Meses
BRIAN ROBERTO URIAS SGUISSARDI	055*****23	02980/2024	3 Meses
EDILSON MARQUES	032*****46	02982/2024	3 Meses
MARCO ANTONIO KODANI	028*****03	02990/2024	2 Meses
WANEISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	043*****78	02992/2024	3 Meses
MARCOS AURELIO RAMOS	058*****62	02998/2024	3 Meses
JAMES BRONSON MARINHO JESUS	001*****04	03002/2024	4 Meses
BRAYAN ORLANDO DONATTI PARRA	079*****30	03008/2024	2 Meses
CLAUDIONOR DA SILVA	033*****31	03010/2024	2 Meses
EDSON DA SILVA	010*****02	03012/2024	2 Meses
VALDEIR DOS ANJOS DE SOUZA	070*****41	03016/2024	4 Meses
VILSON RODRIGUES DE MOURA	034*****89	03019/2024	3 Meses
MARCOS AURELIO RAMOS	058*****62	03020/2024	3 Meses
EDNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	060*****90	03026/2024	7 Meses
JOSE MARCOS DE CAMPOS	056*****87	03030/2024	3 Meses
ISRAEL RODRIGUES DE BRITO	033*****42	03031/2024	12 Meses
LEONARDO CARVALHO	085*****77	03035/2024	8 Meses

VALDEIR MOISES DA SILVA	059*****68	03036/2024	6 Meses
ANTONIO DA SILVA	037*****61	03043/2024	2 Meses
IRONILDO GUIMARAES DA SILVA	020*****70	03044/2024	2 Meses
IRONILDO GUIMARAES DA SILVA	073*****11	03044/2024	2 Meses
MARCELO GUSTAVO FERREIRA BRITO	081*****74	03048/2024	3 Meses
EDILSON MARQUES	032*****46	03058/2024	3 Meses
SALIM DE SANTI	041*****60	03065/2024	3 Meses
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	084*****90	03075/2024	12 Meses
RAFAEL VIEIRA FERNANDES	081*****90	03080/2024	12 Meses
CRISLEY MARACAHIPES DA SILVA	078*****86	03096/2024	12 Meses
MARCOS ADRIANO MAGALHAES	076*****22	03102/2024	12 Meses
THIAGO SCHWANCK GHEDIN	031*****20	03112/2024	12 Meses
FABIO HENRIQUE DA SILVA	024*****17	03121/2024	12 Meses
SONI CELITO MARTINS	010*****32	03122/2024	12 Meses
ROSENO CARLOS DE ALENCAR	032*****10	03123/2024	12 Meses
VILMARA PEREIRA DA SILVA COSTA	078*****32	03142/2024	12 Meses
ALOIZIO MEDEIROS DA SILVA	073*****74	03149/2024	12 Meses
LETICIA MACHADO PASUCH	073*****79	03155/2024	12 Meses
HUANDERSON RIBEIRO CORDEIRO	042*****07	03161/2024	12 Meses
PATRIK OLIVEIRA RODRIGUES	086*****64	03168/2024	12 Meses
GILSON FILIPE RODRIGUES	048*****50	03169/2024	12 Meses
ARTHUR BRITO OLIVEIRA CORREA DA COSTA	083*****45	03170/2024	12 Meses
VINICIUS ALMERINDO DE JESUS CARVALHO	051*****19	03200/2024	12 Meses
JAMILSON GOMES DOS SANTOS	060*****98	03231/2024	12 Meses
JOSE ALECIO MICHELON JUNIOR	060*****18	03233/2024	12 Meses
PEDRO ERNESTO KOCH KIENEN	076*****40	03234/2024	12 Meses
ARTHUR BALBINOTTI SOARES	072*****13	03236/2024	12 Meses
NAYRA QUEIROZ MAX	049*****82	03245/2024	12 Meses
PABLO ROBERT JESUS VIEIRA	086*****50	03259/2024	12 Meses
MARCOS ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	003*****03	03263/2024	12 Meses
WILLIAN GOMES DA SILVA	021*****48	03277/2024	12 Meses
FABIO AUGUSTO CAVALETTI	011*****27	03281/2024	12 Meses
RODRIGO GABRIEL	043*****61	03299/2024	6 Meses
LUAN GABRIEL MONGUINI PECANHA	073*****74	03305/2024	6 Meses
RONALDY LIMA CRUZ	075*****29	03314/2024	8 Meses
RONALDY LIMA CRUZ	075*****29	03315/2024	8 Meses
NEIDIVAN DAVI MARTINS	076*****28	03316/2024	7 Meses
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO	038*****40	03321/2024	7 Meses
CAMILA ADIERS MEDINA	010*****92	00001/2025	12 Meses

GREGORIO BAZAN CANIDO	037*****60	00002/2025	12 Meses
JOAO LUCAS DE ALMEIDA DIAS	083*****59	00010/2025	12 Meses
CRISTIANE ROSA DE SOUZA MANRICH	064*****35	00011/2025	12 Meses
PEDRO HENRIQUE BORGES RIBEIRO DA SILVA	055*****20	00012/2025	12 Meses
SANDRO ROCHA DOS SANTOS	022*****73	00013/2025	12 Meses
SILVIO MARCIO INOUI FILHO	050*****93	00016/2025	12 Meses
JULIO CESAR DE ALMEIDA CARVALHO	066*****50	00022/2025	12 Meses
EMANUEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	082*****33	00024/2025	12 Meses
JOSE FABIO LINO	061*****34	00028/2025	12 Meses
JHONNY FRANCA DOS SANTOS	002*****00	00029/2025	12 Meses
DEVAIR CESCION	044*****93	00030/2025	12 Meses
KENEDY MATEUS MAGALHAES DOS SANTOS	082*****53	00037/2025	12 Meses
WEVERTHON SOUZA SANTOS	086*****76	00038/2025	12 Meses
JEFFERSON LUSTOSA	015*****89	00040/2025	12 Meses
MARCEL ALVES SOUZA	080*****90	00042/2025	12 Meses
LEANDRO COSTA RIBEIRO	057*****24	00044/2025	12 Meses
CRISTIANO JOSE DE LIMA	034*****63	00045/2025	12 Meses
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	039*****88	00046/2025	12 Meses
CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	007*****70	00055/2025	12 Meses
RODRIGO OELKE TAGARES	025*****07	00057/2025	12 Meses
RAFFAELI SALESSE ENGLERT	061*****79	00059/2025	12 Meses
HERIQUIS HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	060*****73	00061/2025	12 Meses
IGOR COSTA SANTOS	075*****32	00071/2025	12 Meses
APARECIDO DA COSTA TRAVASSO	037*****48	00072/2025	12 Meses
KENEDY FACHINETTI SILVA	082*****01	00076/2025	12 Meses
WELLINGTON JORGE DA SILVA FARIAS	029*****33	00077/2025	12 Meses
MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS	059*****52	00081/2025	12 Meses
DIVALDO DUARTE DE QUEIROZ	066*****74	00083/2025	12 Meses
ERICO WERNER FINGER	033*****08	00085/2025	12 Meses
RONIEL SILVA	048*****35	00086/2025	12 Meses
ROGIMAR ADOLFO FAGUNDES	039*****52	00087/2025	12 Meses
EZILEI FACCHINI	005*****00	00088/2025	12 Meses
OTAVIO HENRIQUE DE MESQUITA	072*****24	00089/2025	12 Meses
NICOLAS ANTONIO ESTEVAO NOGUEIRA	078*****91	00093/2025	12 Meses
ELOI SODRE GODOI	023*****42	00095/2025	12 Meses
EMERSON DUARTE	044*****66	00099/2025	12 Meses
EDVANDESON JOSE DA COSTA	078*****11	00100/2025	12 Meses
MARLON TOMAZ COSTA	059*****00	00102/2025	6 Meses
ANDREIA DE CARVALHO ADAO	041*****59	00104/2025	12 Meses

LUIZ MATHEUS MELO DE JESUS	071*****07	00105/2025	12 Meses
CLEYTON LAURO DA SILVA JUNIOR	074*****10	00106/2025	12 Meses
RAFAEL ANDERSON FRIES	014*****09	00117/2025	7 Meses
GEAM VICTOR MENDES DA SILVA	071*****96	00125/2025	3 Meses
VALDIVINO SOARES DE SOUSA	026*****61	00138/2025	2 Meses
GABRIEL PUGER NERES	086*****67	00142/2025	8 Meses
WILBERTO VARGAS	023*****24	00145/2025	12 Meses
WILBERTO VARGAS	023*****24	00150/2025	7 Meses
FABRIZIO PADUAN DAL EVEDOVE	018*****15	00153/2025	12 Meses
MATHEUS JUNIOR GUIMARAES DO ESPIRITO SANTO	058*****87	00168/2025	12 Meses
ROGERIO MARQUES DE ASSUNCAO	036*****07	00173/2025	12 Meses
MARCELO ANTUNES DOS SANTOS	006*****19	00175/2025	12 Meses
JOAO PAULO BELO DE REZENDE	034*****18	00178/2025	12 Meses
HUDSON DOS SANTOS PAIVA	031*****09	00181/2025	12 Meses
JEAN GENTIL DA SILVA	043*****67	00185/2025	12 Meses
MOACIR LAJES	016*****90	00187/2025	12 Meses
FELIPE LEMES LOPES NASCIMENTO	082*****50	00190/2025	12 Meses
JOAO GABRIEL MEDINA RIBEIRO	077*****44	00191/2025	12 Meses
RICARDO RAMOS DE FREITAS	005*****22	00193/2025	12 Meses
SIDNEI PENHA COUTINHO	000*****87	00194/2025	12 Meses
TITO CARLOS BUENO VERA	039*****20	00202/2025	12 Meses
HAMILTON EUZEBIO DE OLIVEIRA	012*****50	00204/2025	12 Meses
OSVALDO TRINDADE SILVA	048*****40	00205/2025	12 Meses
WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA	036*****10	00206/2025	12 Meses
WELLITON DOS SANTOS	024*****98	00208/2025	12 Meses
PAULO CEZAR MARCIANO	067*****22	00216/2025	12 Meses
OJOBSON PEREIRA DA SILVA	056*****93	00217/2025	12 Meses
JHON WUILLIAN PEREIRA	070*****50	00221/2025	12 Meses
GELSON DOS SANTOS SANTANA	044*****92	00224/2025	12 Meses
FELIPE SOARES DE QUADROS	072*****79	00231/2025	12 Meses
ALAN DE SOUSA OLIVEIRA	075*****78	00236/2025	12 Meses
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	000*****67	00243/2025	12 Meses
JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA	051*****86	00244/2025	12 Meses
JOAO ROBERTO DE PAULA	049*****60	00247/2025	12 Meses
PAULO RICARDO MACEDO DOS SANTOS	066*****54	00251/2025	12 Meses
RUBENS VILA CORTE PINHEIRO JUNIOR	084*****41	00254/2025	12 Meses
LEONILDO RODRIGUES	047*****35	00256/2025	12 Meses
ZACARIAS MILITAO FILHO	030*****11	00257/2025	12 Meses
CAIO HENRIQUE BRAGA	038*****92	00259/2025	12 Meses
MICHAEL QUINTINO	056*****70	00270/2025	12 Meses

LEIDEMARA MARTINS DA SILVA	081*****24	00272/2025	12 Meses
MATUSALEM DA SILVA DIAS	035*****21	00275/2025	12 Meses
EDILSON SOARES	067*****57	00276/2025	12 Meses
CARLOS DANIEL BRANDAO DA SILVA	075*****09	00277/2025	12 Meses
JHONATAN TEIXEIRA FELISARDO	082*****74	00278/2025	12 Meses
IGOR PARDO NODA	008*****25	00282/2025	12 Meses
SYLLAS CHAVES JULIANO	058*****16	00286/2025	12 Meses
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	066*****46	00289/2025	12 Meses
RONAN LUIZ PEREIRA MACHADO	047*****07	00290/2025	12 Meses
PAULO SERGIO ROBLES NUNES	086*****37	00296/2025	12 Meses
PEDRO HENRIQUE RECULIANO MOTA	071*****12	00298/2025	12 Meses
VINICIUS ANDRE DUARTE MESQUITA	057*****95	00304/2025	12 Meses
ERIQUE BECKER DE FIGUEIREDO	055*****57	00309/2025	12 Meses
LUCAS HENRIQUE SOARES DE FREITAS	076*****69	00314/2025	12 Meses
MURILO SEGALOTTO BACCHI	078*****05	00321/2025	12 Meses
CLEUBY DA SILVA MOURA	046*****33	00324/2025	12 Meses
MARILETE MARTA SILVA CRUZ	055*****01	00326/2025	12 Meses
WELLITON LAVEZZO	081*****10	00332/2025	8 Meses
DAVIMAR DA COSTA MELO	044*****35	00334/2025	7 Meses
JOAO GABRIEL MACHADO DE CAMARGO	076*****94	00340/2025	6 Meses
REGILMAR RODRIGUES PEGO	066*****50	00349/2025	7 Meses
JACKSON MARCELO LUZ	079*****13	00350/2025	8 Meses
MACIEL AURELIO PERUCHI	016*****06	00352/2025	7 Meses
GABRIEL SILVESTRE	076*****10	00353/2025	6 Meses
MACIEL AURELIO PERUCHI	016*****06	00356/2025	6 Meses
REYDNEI DE OLIVEIRA DANTAS	084*****05	00360/2025	6 Meses
FELIPE NASCIMENTO VALE	073*****83	00365/2025	7 Meses
JOAQUIM NETO ARAUJO MARTINS	070*****74	00366/2025	6 Meses
ANDERSON DE AGUIAR GENEROSO	071*****47	00367/2025	6 Meses
ADRIANA DA SILVA FERENCINI	001*****30	00368/2025	8 Meses
GABRIELA GONCALVES DE ARAUJO	044*****74	00423/2025	12 Meses
MATHEUS SOARES TESTA MACHADO	070*****00	00852/2025	12 Meses

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação e Veículos
(Original Assinado)

LUIS MARIO VIANA DIAS
Gerente de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
(Original Assinado)

Protocolo 1693663

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
022/2024/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2024/01602.01)

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar o prazo de execução e de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato Nº 022/2024 nos termos do caput do art. 111 da Lei Federal n. 14133/2021.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/05/2025 a 22/05/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA,.

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº 15.011.059/0001-52 - CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

Protocolo 1693617

PORTARIA Nº 281/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição.

O Coordenador de RENAAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 02481/2025/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/34890, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 243978123010, do veículo de marca/modelo 334429-VOLVO/FH 540 6X4T SUSP (Nacional), placa SEH5E67, renavam 1344578001, chassi 9BVRT60DXPE934081, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº 00137692/2024 - 5ª CIRETRAN Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAAM do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1693440

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2025/MTI

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Implantação da Política de Inovação no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a inovação como pilar estratégico para o cumprimento de seus objetivos institucionais e o atendimento às demandas da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o compromisso da MTI com a transformação digital e a eficiência na prestação de serviços públicos, alinhado às diretrizes do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Comitê de Implantação da Política de Inovação, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar a implementação da Política de Inovação da empresa, em consonância com a missão, visão e valores institucionais.

Art. 2º O Comitê de Implantação da Política de Inovação terá como atribuições:

- I - Elaborar e propor a Política de Inovação da MTI, definindo diretrizes, objetivos e metas para o fomento da inovação tecnológica;
- II - Identificar e priorizar iniciativas de inovação que contribuam para a transformação digital do governo estadual e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão;
- III - Promover a integração entre as unidades administrativas da MTI para o desenvolvimento de soluções inovadoras;
- IV - Acompanhar e avaliar os resultados das ações de inovação implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
- V - Articular parcerias com instituições públicas, privadas e acadêmicas para o desenvolvimento de projetos inovadores;
- VI - Garantir a conformidade das ações de inovação com as normas de governança, segurança da informação e legislação aplicável.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Ailton Silva Machado, Gerente, Unidade de Gestão de Novos Negócios e Parcerias (UGENP) que o presidirá;
- II - Janine Ulrich, Analista de TI da Gerência de Parcerias e Inovação, como membro;
- III - Faiana Prieto Bastos, Assessora Especial, da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, como membro;
- IV - Alci de Oliveira Junior, da Diretoria Administrativa, como membro;
- V - William Chitto Pinto, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como membro;
- VI - Ideraldo Bonafé, Gerente da Unidade de Gestão e Apoio à Governança (UGPRO), como membro;
- VII - Ana Beatriz C. C. de Albuquerque, Gerente da Unidade de Gestão Conformidade, Riscos e Segurança da Informação (UNICRS), como membro;
- VIII - Maraporacayama Cardoso Reis, Assistente de Ouvidoria e Transparência, como membro;
- IX - Unidade de Assessoria Jurídica - UNI JUR/MTI, como equipe de apoio.

§ 1º Poderão ser convidados especialistas ou representantes de outras unidades da MTI ou de órgãos externos, sem direito a voto, para contribuir com os trabalhos do Comitê, conforme a necessidade.

Art. 4º O Comitê de Implantação da Política de Inovação reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º As atividades do Comitê não gerarão remuneração adicional aos seus membros, sendo consideradas de relevante interesse público e inerentes às funções desempenhadas na MTI.

Art. 6º O Comitê deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, a proposta inicial da Política de Inovação da MTI, que será submetida à aprovação da Diretoria Executiva. Além disso, há a possibilidade de prorrogação desse prazo por igual período, caso seja necessário, para garantir que todas as etapas sejam realizadas com a devida atenção e qualidade.

§ 1º Esta portaria poderá sofrer alterações no prazo de sua vigência, conforme deliberado pela Diretoria Executiva - Direx.

§ 2º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria Executiva - Direx.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1693718



EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº081 /2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado efetivo Saulo Toni Turcato, matrícula nº 302017 a responder em substituição legal pelo cargo ocupado por Samanda Cristina Souza de Moraes - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, durante o período de licença prêmio da titular, com seus efeitos a partir de 19/05/2025 a 28/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1693236

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30.
CONTRATADA: GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO - EIRELI
CNPJ: 25.027.363/0001-41
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025, que consiste na contratação de pessoa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica.
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão, pela Contratada, o representante Carlos Donizeti Macedo Maia.
VIGÊNCIA: 18/05/2025 a 17/05/2026
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Caldas Vilanova (Fiscal Titular) e Milton Henriques de Carvalho Filho (Fiscal Suplente).
GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 001/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

Protocolo 1693460

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025/MTGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação empresa Gascat Industria e Comércio Ltda para realização de visita técnica de comissionamento, Partida Assistida e acompanhamento operacional do City Gate do Sistema de Distribuição de Gás Natural do Distrito Industrial de Cuiabá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, Art. 30 da Lei 13.303/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco dias) contados da assinatura
DATA ASSINATURA: 14/05/2025.
VALOR CONTRATADO: R\$ 20.607,63 (Vinte mil seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos).
GESTOR: Guilherme Oliveira Carvalho - MATRÍCULA 120.002.
FISCAL DE CONTRATO: Michael Wesley Batista Machado - MATRÍCULA 122.001.
SUPLENTE DO FISCAL: Hibrael Caiubi Mamede - MATRÍCULA 113.001.

ASSINAM: AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente/ MTGÁS, MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, GUSTAVO PRIMI NETO - Representante da empresa GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Protocolo 1693619

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025/MTGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto de Regulagem e Medição (CRM) e Conjunto de Medição (CM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/MTGÁS/2024 da Lei 13.303/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da assinatura
DATA ASSINATURA: 15/05/2025.
VALOR CONTRATADO: R\$ 3.203.052,12 (Três milhões duzentos e três mil cinquenta e dois reais e doze centavos).
GESTOR: Guilherme Oliveira Carvalho - MATRÍCULA 120.002.
FISCAL DE CONTRATO: Michael Wesley Batista Machado - MATRÍCULA 122.001.
SUPLENTE DO FISCAL: Hibrael Caiubi Mamede - MATRÍCULA 113.001.

ASSINAM: AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente/ MTGÁS, MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, GUSTAVO PRIMI NETO - Representante da empresa GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Protocolo 1693621

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA. (CNPJ: 54.152.070/0001-94).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 029/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00581.02.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (Um) ano, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 14/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada GERALDO MANGELO SANTANA.
A integral do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00581.02.

Protocolo 1693613

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 42.261.838/0001-89).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 029/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00581.01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (Um) ano, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 14/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 12.799,98 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada NILZA PEREIRA DOS SANTOS.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00581.01.

Protocolo 1693618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. (CNPJ: 19.061.289/0001-87).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 029/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00581.03.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (Um) ano, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 14/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000 4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 33.485,30 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada HUMBERTO SAVIO MARTINS.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00581.03.

Protocolo 1693636

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 59.979.899/0001-89).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 029/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00581.06.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (Um) ano, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 14/05/2026, podendo ser

prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada LEONARDO RODRIGUES CINTRA.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00581.06.

Protocolo 1693645

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: CINQUE TERRE LTDA. (CNPJ: 22.914.319/0001-65).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 033/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00891.03.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (Um) ano, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 14/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 220.523,16 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada RENATHA TAYA MIRANDA CINTRA.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00891.03.

Protocolo 1693650

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 59.979.899/0001-89).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 033/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00891.01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (Um) ano, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 14/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada LEONARDO RODRIGUES CINTRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00891.01.

Protocolo 1693666

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ: 01.135.153/0001-09).

DO OBJETO: Pelo presente instrumento a encomendante contrata a COMEXPORT para adquirir no estrangeiro, da empresa chinesa Wenzhou Jiqi Amusement Equipment CO. LTA, os equipamentos de playgrounds objeto do Contrato nº 019/2025/MTPAR, cujas características e condições estão estabelecidas no processo MTPAR-PRO-2025/02230.01, que faz parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, com início na data de 05/05/2025 e encerramento em 04/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 2.753.179,10 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA NETO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02230.01.

Protocolo 1693677

PORTARIA Nº 126/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 049/2025, celebrado com a empresa FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA (CNPJ nº 54.152.070/0001-94), cujo objeto é a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 12.900,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00581.02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA:** 1448
- **SUBSTITUTO:** Elcio Vieira molina **MATRÍCULA:** 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1693626

PORTARIA Nº 127/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 048/2025, celebrado com a empresa MTSCOMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 42.261.838/0001-89), cujo objeto é a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 12.799,98, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00581.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA:** 1448
- **SUBSTITUTO:** Elcio Vieira molina **MATRÍCULA:** 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1693628

PORTARIA Nº 128/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 050/2025, celebrado com a empresa MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS (CNPJ nº 19.061.289/0001-87), cujo objeto é a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 33.485,30, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00581.03.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA:** 1448
- **SUBSTITUTO:** Elcio Vieira molina **MATRÍCULA:** 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1693639

PORTARIA Nº 129/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 054/2025, celebrado com a empresa ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA (CNPJ nº 59.979.899/0001-89), cujo objeto é a aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 3.790,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00581.06.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA:** 1448
- **SUBSTITUTO:** Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA:** 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1693646

PORTARIA Nº 130/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 058/2025, celebrado com a empresa CINQUE TERRE LTDA (CNPJ nº 22.914.319/0001-65), cujo objeto é a aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 220.523,16, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00891.03.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Victor Hugo Duarte de Almeida **MATRÍCULA:** 1463
- **SUBSTITUTO:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1693652

PORTARIA Nº 131/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 056/2025, celebrado com a empresa ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA (CNPJ nº 59.979.899/0001-89), cujo objeto é a aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 100.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00891.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Victor Hugo Duarte de Almeida **MATRÍCULA:** 1463
- **SUBSTITUTO:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1693668

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º inciso II e inciso V, § 2º-B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 17/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **01/02/2025, por período temporário** aos seguintes beneficiários: ao Sr. **Vando Costa Alcantara**, RG nº 02**93**2005-9 GESP/MA e CPF nº 022.***-80 e ao menor **Davi Jose Feitoza Alcantara**, RG/CPF nº 100.***-64, representado legalmente pelo primeiro qualificado, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Silvia Feitoza Esteves**, RG nº 18**09 SSP/DF e CPF nº 693.***-87, matrícula funcional nº 99672, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo Técnico Adm. Educacional Profissionalizado, referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecido em 01/02/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1693218

ATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º inciso II, § 2º-B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 11/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **12/01/2025, para ambos beneficiários, sendo, por período vitalício** a Sra. **Lezita da Silva**

Gomes Rodrigues, RG/CPF nº 630.***.***-91 e **por período temporário** ao **Lucas Gomes Rodrigues**, inscrito no RG nº 28****17-4 SESP/MT e CPF nº 050.***.***-76, representado legalmente pela primeira qualificada, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Mario Celso Reginaldo Rodrigues**, RG/CPF nº 599.***.***-00, matrícula funcional nº 297225, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo Apoio Adm. Educacional Profissionalizado, referência "B-002", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 12/01/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1693648

ATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.01778** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **28.02.2025, em caráter vitalício**, a **Sra. ANDRESSA CAMILA DE ARAUJO FRANCO**, portadora da cédula de identidade n.º 16***86-8 SESP/MT e CPF nº 019.***.***-70, na condição de **CÔNJUGE** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MARCOS CESAR LANDIVAR FRANCO**, matrícula funcional nº 36173/001, RG PMMT n.º 87*.69 e CPF nº 469.***.***-59, ocorrido em **28.02.2025**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de **SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014**, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2025.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1693649

ATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.00349** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **31.01.2025, em caráter vitalício**, a **Sra. VANEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade n.º 07***78-2 SSP/MT e CPF nº 857.***.***-68, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ODINEY PEDROSO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 24705/001, RG CBMMT n.º 000.299 e CPF nº 433.***.***-49, ocorrido em **31.01.2025**, estando na inatividade mediante reserva remunerada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado no posto de **SEGUNDO TENENTE LC 541/2014**, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2025.

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1693669

PORTARIA Nº 352/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "**Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências**";

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "**Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências**"; e a alteração na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG**;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "**Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências**";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/01240;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
139266	Eliane Aparecida Leite	20/03/2024 a 19/03/2025	100,00

Protocolo 1693254

PORTARIA Nº 361/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2023/2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "**Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências**";

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "**Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências**"; e a alteração na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG**;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "**Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências**";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/01563;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
138284	K a l i a n e Cristina da Silva Pereira	18/06/2023 a 17/06/2024	87,61

Protocolo 1693257

Portaria n.º 364/2025 - MTPREV
O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz) do(a) servidor(a) WAGNER ARRUDA PASSARINHO, matrícula 49131, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 405/2025-139:

Averbem-se: **2 anos e 2 meses** de tempo escolar (aluno-aprendiz), de acordo com a Certidão de Tempo Escolar emitida em 14/05/2025 pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/03/1984 a 20/11/1984	8 meses e 13 dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - CAMPUS SÃO VICENTE	Aluno-Aprendiz/Técnico em Agropecuária
25/02/1985 a 11/11/1985	8 meses e 17 dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - CAMPUS SÃO VICENTE	Aluno-Aprendiz/Técnico em Agropecuária
24/02/1986 a 23/11/1986	9 meses	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - CAMPUS SÃO VICENTE	Aluno-Aprendiz/Técnico em Agropecuária

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1693526

Portaria n.º 358/2025 - MTPREV
O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) IRACELI PEREIRA ROSA, matrícula 200543, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 75/2025-139:

Averbem-se **18 anos e 24 dias** de tempo de contribuição, para o regime **Geral (INSS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **02/09/2024** sob o Nº **23001170100088247**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/04/1987 a 27/02/1988	10 Meses e 18 Dias	ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS	NAO INFORMADO
29/07/1998 a 31/07/2000	2 Anos e 3 Dias	TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S A TELEMAT	AUX DE REDES

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
28/02/1988 a 27/11/1994	6 Anos e 9 Meses	TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S A TELEMAT	TELEFONISTA
28/11/1994 a 28/07/1998	3 Anos, 8 Meses e 1 Dia	TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S A TELEMAT	AUX DE REDES
31/03/2008 a 19/12/2008	8 Meses e 19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
02/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
14/02/2011 a 06/06/2011	3 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
28/08/1984 a 25/11/1984	2 Meses e 28 Dias	TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	NAO INFORMADO
15/02/2006 a 30/12/2006	10 Meses e 16 Dias	MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	NAO INFORMADO
01/03/2007 a 30/06/2007	4 Meses	MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	NAO INFORMADO
01/07/2007 a 23/12/2007	5 Meses e 23 Dias	MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	NAO INFORMADO

Obs. 1: Somente os períodos averbados de 31/03 a 19/12/2008, 02/02 a 23/12/2009, 02/02 a 23/12/2010 e 14/02 a 06/06/2011, serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 2: De acordo com a CTC/INSS, a servidora faz juz ao acréscimo de tempo de serviço de 01 ano, 04 meses e 07 dias, correspondente a 492 dias, no período de 28/02/1988 a 27/11/1994, calculado com base no multiplicador 1.2, para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 - D.O.U de 13/11/2019 e na forma da tese do STF para o Tema 942 de sua Repercussão Geral, artigo 70 do Decreto Federal n 3.048, de 06/05/1999 Regulamento da Previdência Social, reproduzida conforme § 5º do artigo 188-P mesmo regulamento, na redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, c/c o artigo 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 e alterações posteriores e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 05/07/2022.

Obs. 3: Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 70/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2025.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1693753



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER

 **COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS**

 **ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS**

 **LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS**



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

 govmatogrosso

 **Governo de Mato Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00004/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/03029
Nome: (272313/7) ALENIRCE NUNES DA TRINDADE
A Partir de: 23/06/2025 Até 07/07/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (248519/1) SOLANGE MARIA ROCHA DE CAMARGO
Un. Adm: (905070) COORD DE AQUISICOES

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/03012
Nome: (249274/1) EDIVANA PEREIRA DOS SANTOS
A Partir de: 09/06/2025 Até 18/06/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (256146/1) JULIANA FERNANDA GONCALVES DE FRANCA
Un. Adm: (901512) GER DE CONTRATOS

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/03012
Nome: (256146/1) JULIANA FERNANDA GONCALVES DE FRANCA
A Partir de: 09/06/2025 Até 18/06/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI
Un. Adm: (901164) SUPERINT DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1693290

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00025/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/03395
Residente: (308806/4) VITHORIA PATRICIA DE ARRUDA SIQUEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (906760) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E SERVICOS
A Partir de: 12/05/2025 Até 11/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693287

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00026/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/11402
Residente: (321614/4) FABIO DOMINGOS MELO DE CASTRO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919578) COORD TEC DO SISTEMA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 14/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693288

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00027/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06759

Contratado: (326935/3) KARLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (907510) GER DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSOES
Até: 30/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693289

PORTARIA/SEPLAG/00071/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04549
Nome: (295457/1) CLEODEOMAR JUVENAL DA SILVA
A Partir de: 24/04/2025 Até 23/05/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (204269/1) PATRICIA EMILIA DAL BELLO
Un. Adm: (908010) GER DE CREDITOS DE PESSOAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693316

PORTARIA/SEPLAG/00072/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05723
Nome: (247075/1) IVAN MONTEZANO JUNIOR
A Partir de: 12/05/2025 Até 10/06/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO
Un. Adm: (919403) COORD DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01915
Nome: (326998/3) JIANCARLO DE SOUZA LEONCIO
A Partir de: 16/05/2025 Até 30/05/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (249644/1) JAIR MARCIO WITCZAK
Un. Adm: (908070) COORD DE ANALISE E CONF DE PRECOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693317

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00195/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (919454) SUP DE GOVERNANCA DIGITAL
A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05434
Nome: (110945/2) ROGERIO SENA DA SILVA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Para Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693388

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00196/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (204923/2) LUCIENNE MACHADO FITIPALDI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (919535) COORD DE GESTAO POR RESULTADOS
A Partir de: 10/04/2025

Processo N.:
Nome: (277516/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCAO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (907103) GER DE SERVICOS E TRANSPORTE
A Partir de: 07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693389

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00197/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (338152/1) VALDENICE BRAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (906727) GAB DO SECR ADJ DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DIGITAL
A Partir de: 24/04/2025 Até07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693390

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00198/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 24/04/2025 Até09/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693391

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00199/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05232
Nome: (136464/3) CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05232
Nome: (136464/3) CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
A Partir de: 12/06/2025 Até21/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693392

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00200/2025
19/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/05729
Nome: (256877/1) YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/07/2019 Ate 09/08/2024
Período: Matutino
A Partir de: 19/05/2025 Ate 17/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693393

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01258/2025
19/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/00846/2023, publicado no DOE de 25/04/23
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2025/22539
Nome: (204591/1) JONATAS JOVINO PULQUERIO
Cargo/Função:(5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Em: 30/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693412

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01259/2025
19/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/37946
Nome: (63900/4) SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: EMPRESA MATOGROSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXT. RURAL
A Partir de: 21/03/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693413

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01260/2025
19/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: PJC-PRO-2025/03074
Nome: (56855/2) ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 02/01/2025 Até22/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03074
Nome: (140231/3) EVELYN GONCALVES DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 02/01/2025 Até22/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03074
Nome: (257588/1) GRAZIELA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 02/01/2025 Até22/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693414

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01261/2025
19/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00197/2024, publicado no DOE de 16/01/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01823
Nome: (128346/21) LAYANE QUECADA SCHULTZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Em: 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693415

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01262/2025
19/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01039/2023, publicado no DOE de 26/05/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: PGE-PRO-2024/21396
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função:(2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Até: 01/05/2027



Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FUNAC-PRO-2025/00030

Nome: (257792/1) JUSCINEIA CASTANHO DE ALMEIDA
Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
Até: 20/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693416

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01263/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/00069

Nome: (252745/1) ADAO MARCELO CZAPELA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO
DE MT
Classe: D
A Partir de: 14/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/02609

Nome: (251375/1) ALIANE PIOVEZAN GOMES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: D
A Partir de: 02/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00327

Nome: (253987/1) ANA PAULA JASSNIKER FERRI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/15754

Nome: (256090/1) EUNICE BRUNO DIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 14/05/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/72906

Nome: (251464/1) EURES BATISTA REZENDE DE PAULA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/03946

Nome: (254947/1) JESSE MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGISTICA
Classe: D
A Partir de: 22/04/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03989

Nome: (255459/1) LEANDRO XAVIER URSOLINO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 07/05/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04820

Nome: (253991/1) LETICIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/01954

Nome: (250791/1) LUCILENE DOS SANTOS VEIGA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 12/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05720

Nome: (255872/1) MARCELO RAIMUNDO VASCONCELOS
RODRIGUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 09/05/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00377

Nome: (255238/1) ROSEILDO HONORATO DINIZ
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: 1000004976517

Nome: (248563/1) SUZILEI MAGOSSO ARAUJO ALABARCES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: D
A Partir de: 06/02/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15973

Nome: (255871/1) TANCREDO ABDALA GIOVANI BENTO DE
CAMPOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Classe: D
A Partir de: 09/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693417

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01264/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/16745

Nome: (260465/6) ADELITA RAMOS MATIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000005003679

Nome: (309807/1) ALECIO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10184

Nome: (245757/1) ALICE ROSA DE ARRUDA DA CRUZ DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 005
A Partir de: 04/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/08889

Nome: (46698/5) ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 16/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/06788
Nome: (80260/1) ANAPAUULA RODRIGUES VARGAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: 1000005016293
Nome: (290550/1) ARON PEDRO JACOBI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 03/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/27137
Nome: (113104/1) BERENICE CABRAL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 19/03/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10194
Nome: (224581/2) CELIA MIURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 005
A Partir de: 04/03/2025

Processo N.: 1000005006296
Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 006
A Partir de: 31/12/2023

Processo N.: 1000005008883
Nome: (289709/1) DEUVANIA SOUZA DA FONSECA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05118
Nome: (124821/2) DIOGENES ANTONIO MARQUES JOSE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 10/08/2024

Processo N.: 1000005003769
Nome: (286599/1) EDIONE FERNANDA MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 20/12/2024

Processo N.: 1000005012737
Nome: (242473/1) EDLA AGUIAR CASTELHANO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 005
A Partir de: 18/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/02985
Nome: (111133/1) ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 30/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/01256
Nome: (111083/1) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: CASA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 21/12/2024

Processo N.: 1000005027247
Nome: (289779/1) EMIVANY DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 03/08/2024

Processo N.: 1000005015323
Nome: (79315/4) EVA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 009
A Partir de: 08/02/2024

Processo N.: 1000005005170
Nome: (287251/1) GEISE MARIANA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 27/09/2024

Processo N.: 1000005006276
Nome: (290027/1) HELIO FERNANDES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000005002483
Nome: (140162/1) HELTON MICHEL MODESTO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 006
A Partir de: 04/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2025/02243
Nome: (66212/8) JANE RAMOS VARJAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 24/10/2024

Processo N.: 1000005008895
Nome: (205859/32) JESSICA FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000005015010
Nome: (290400/1) JUCELINO GABRIEL DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000005003728
Nome: (270765/2) KADJA PAMELA AUGUSTA FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000005012389
Nome: (66767/21) KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 006
A Partir de: 07/11/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05142
Nome: (131971/1) LEANDRO NOGUEIRA PRESSINOTTI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 29/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05144
Nome: (31301/14) LEILA VALDERES SOUZA GATTASS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 14/10/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10190**Nome: (136571/6) LISIANE KARLA KOLLETT SENA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 21/04/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/01603****Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 18/12/2024****Processo N.: 1000005006039****Nome: (242374/1) LUCILA APARECIDA DE MORAES MAGALHAES****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 005****A Partir de: 07/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2025/26689****Nome: (113109/1) LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 15/03/2025****Processo N.: 1000005008953****Nome: (290018/1) LUZIA DE FATIMA NOGUEIRA SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 01/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2025/26825****Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 17/03/2025****Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05145****Nome: (109570/3) MANFREDO MEYER****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT****Nível: 007****A Partir de: 09/11/2021****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10188****Nome: (246096/1) MARCIO JOSE NETTO****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 005****A Partir de: 08/03/2025****Processo N.: 1000005016305****Nome: (74376/25) MARIA AUXILIADORA LEITE****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 005****A Partir de: 27/10/2024****Processo N.: SES-PRO-2025/01048****Nome: (111004/1) MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 18/12/2024****Processo N.: SES-PRO-2025/03050****Nome: (86372/3) MILTON GUSTAVO FLEURY****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 11/12/2024****Processo N.: 1000005005351****Nome: (290207/1) MONICA CRISTINA DE MATOS****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 01/08/2024****Processo N.: 1000005014741****Nome: (75690/33) NELSI MARIA SMANIOTTO DA ROSA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 01/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2025/27090****Nome: (93283/1) RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 009****A Partir de: 19/03/2025****Processo N.: 1000005007096****Nome: (290492/1) ROMARIO LUIZ DA SILVA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 01/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2025/01748****Nome: (90341/1) ROSALIA SILVA SOUSA****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 009****A Partir de: 05/09/2024****Processo N.: 1000005009963****Nome: (242514/1) ROSEMERI CRISTIANE GRIEP DA FONSECA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 005****A Partir de: 07/08/2024****Processo N.: 1000005001382****Nome: (285744/1) SIBELI RODRIGUES SOUZA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 23/10/2024****Processo N.: 1000005008924****Nome: (273413/5) SIMONE LEITE DA ROSA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 01/08/2024****Processo N.: 1000005007119****Nome: (243022/1) TATIELLY RODRIGUES DOS SANTOS****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 005****A Partir de: 25/09/2024****Processo N.: 1000005002006****Nome: (289046/2) VANESSA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO****Nível: 003****A Partir de: 01/08/2024****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.****Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite****Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas**

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01265/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SESP-PRO-2025/18272

Nome: (343782/1) ARTHUR MORAES E VIDEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18278

Nome: (322624/2) CHRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 16/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18275

Nome: (278055/2) DIEGO NOGUEIRA COSTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18282

Nome: (285620/5) FRANCIELE ROMERO MUNHOZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18269

Nome: (260834/7) HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18277

Nome: (252730/2) KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 16/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18274

Nome: (108783/3) MARCOS EDUARDO RIZZI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18316

Nome: (345918/1) PAULO RHODEN SOARES MORAIS ALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 22/07/2024

Processo N.: SESP-PRO-2025/18286

Nome: (343920/1) TIAGO GREEN DE FREITAS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: A-001
A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693419

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01266/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05131

Nome: (70892/6) GRACE QUEIROZ DAVID PERES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 02/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693420

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01267/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/34708

Nome: (307851/1) DIONE UESTER COSTA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Estudos Linguísticos
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,
Campus de Cuiabá- MT.
A Partir de: 20/05/2025 Até 19/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1693421

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00052/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/04165

Nome: (203560/1) KATIUSCIA GUIMARAES YAMAOKA
A Partir de: 20/05/2025 Até 18/06/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES
Un. Adm: (910988) COORD DE GESTAO DA EXEC ORCAMENTARIA I

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1693314

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00195/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/04231

Nome: (38405/1) GERONALDO MARTELLO FOSS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011

A Partir de: 05/12/2025 Até19/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/04269

Nome: (204838/1) WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 14/07/2018 Ate 13/07/2023

A Partir de: 14/11/2025 Até28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1693375

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00196/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00825

Nome: (116030/1) MARCELO ALVES ALMEIDA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019

A Partir de: 26/06/2025 Até10/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1693376

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00197/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04287

Nome: (21175/1) CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04268

Nome: (21188/1) FABIANE LACERDA DA COSTA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/04289

Nome: (21229/1) SEBASTIAO BENEVIDES DE SOUZA

Quinquênio: 06/05/2020 Até 05/05/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1693377

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00081/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/18471

Nome: (80528/1) LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA

A Partir de: 02/06/2025 Até 01/07/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (80443/1) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI

Un. Adm: (902195) SUPERINT DE RECURSOS HIDRICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1693323

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00007/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130251/1) ADARI ROGERIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (902276) GER DE LABORATORIO

A Partir de: 20/04/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1693410

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00008/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/06162

Nome: (66869/2) ORLANDO FRANCISCO FERRAZ SOARES

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 24/11/2013 Ate 23/11/2018

A Partir de: 07/07/2025 Até05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1693411

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO/SINFRA/00024/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-REQ-2025/00384

Contratado: (305613/1) IANA DIANEZ MARQUES

CPF: ***.064.961-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (904503) SUPERINT DE GESTAO DA PAVIMENTACAO

URBANA

A Partir de: 09/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00158/2025

DE: 19/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/34044

Contratado: (352605/1) MAGDA GONCALVES PEREIRA

CPF: ***.198.201-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216259) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO

A Partir de: 15/05/2025 Até14/05/2026

CONTRATO/SES/00158/2025

DE: 19/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/33841

Contratado: (304471/4) VICTOR AFONSO DE ARRUDA

CPF: ***.302.101-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197114) COORD DE CONTRATUALIZACAO DE

SERVICOS DE SAUDE

A Partir de: 07/05/2025 Até06/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693329

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00142/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243069/2) ALEXANDRE ZIGOSKI AMERICO VIEIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (904309) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS IV

A Partir de: 12/05/2025 Até09/08/2025

Processo N.:

Nome: (252654/1) SUZANE RODRIGUES DE AMORIM

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (904619) COORD DE PROV APLIC E

DESENVOLVIMENTO

A Partir de: 05/05/2025 Até16/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1693378

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00143/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00144

Nome: (258208/1) ANDREIA LORENZET

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/09/2014 Até 21/09/2019

A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00144

Nome: (258208/1) ANDREIA LORENZET

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/09/2014 Até 21/09/2019

A Partir de: 01/06/2025 Até10/06/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00144

Nome: (258208/1) ANDREIA LORENZET

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/09/2014 Até 21/09/2019

A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1693379

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00126/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONCA DE BARROS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIRECAO

Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1693320

PORTARIA/SESP/00127/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (252750/1) ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1693321

PORTARIA/SESP/00128/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (100808/1) ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
A Partir de: 25/04/2025 Até 24/05/2025
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (129206/1) THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Un. Adm: (180181) GAB DO SECRETARIO ADJ DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Processo N.:
Nome: (345571/2) ANTONIO CARLOS DE LARA FORTES
A Partir de: 19/05/2025 Até 07/06/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (233505/1) RIZIA SILVA ZILIANI
Un. Adm: (920363) COORDENADORIA DE EXECUCAO DE OBRAS

Processo N.:
Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS
A Partir de: 19/05/2025 Até 02/06/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (118415/2) JOCILAYNE NAYARA DA SILVA
Un. Adm: (188948) GER DE ESTATISTICA

Processo N.:
Nome: (233505/1) RIZIA SILVA ZILIANI
A Partir de: 29/04/2025 Até 08/05/2025
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (329580/1) JEAN TOSHIYUKI MIZUNO
Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1693322

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00034/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233556/1) ROBSON DE MORAES SERRADILHA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 18/05/2016 Ate 17/05/2021
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.:
Nome: (101775/8) SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 12/08/2016 Ate 11/08/2021
A Partir de: 17/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.:
Nome: (225953/1) VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1693339

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00418/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2025/24220
Nome: (256838/1) DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1693408

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00419/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/05517
Nome: (86272/4) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2020 Ate 01/05/2025
A Partir de: 25/09/2025 Até24/10/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/05515
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2019 Ate 06/05/2024
A Partir de: 23/05/2025 Até01/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1693409

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00107/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (327281/1) BEATRIZ LAIS EVANGELISTA GERALDES DE FREITAS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (906140) DIRETORIA DO INTERIOR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/05/2025 Até

Processo N.:

Nome: (97602/1) EDENILSON MARTINS PIRES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea Grande

A Partir de: 13/05/2025 Até

Processo N.:

Nome: (327122/1) FABIO CAETTANO CAMPANIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (906140) DIRETORIA DO INTERIOR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 09/05/2025 Até

Processo N.:

Nome: (118682/2) SHIRLEI ZULEICA ZAPOTOCZNY QUEIROZ
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (920517) Del Especializada de Estelionato Varzea Grande

A Partir de: 13/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693299

PORTARIA/PJC/00108/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (97602/1) EDENILSON MARTINS PIRES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 12/05/2025

Processo N.:

Nome: (118682/2) SHIRLEI ZULEICA ZAPOTOCZNY QUEIROZ
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 12/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693300

PORTARIA/PJC/00109/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (218154/3) DEIVY LEAO REZENDE DE MELLO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (905593) Gerencia de Suporte Tecnico

A Partir de: 02/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693301

PORTARIA/PJC/00110/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (309471/1) MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA

A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Substituído: (291168/1) ANDRE VICTOR DE OLIVEIRA LEITE

Un. Adm: (133361) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693302

PORTARIA/PJC/00111/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (92879/2) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES

A Partir de: 02/06/2025 Até 16/06/2025

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (90288/27) GILDAZIO GOMES DA COSTA

Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO

CASCALHEIRA

Processo N.:

Nome: (92879/2) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES

A Partir de: 16/05/2025 Até 30/05/2025

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (90288/27) GILDAZIO GOMES DA COSTA

Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO

CASCALHEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693303



BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00371/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (234452/1) BEATRIZ ALFARO COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:
Nome: (268012/1) BENEDITO VERISSIMO DA COSTA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:
Nome: (118433/2) CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693354

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00372/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PJC-PRO-2025/03007
Nome: (268186/1) NATALIA DOS SANTOS FURINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133361) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 08/02/2025 Até06/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693355

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00373/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04836
Nome: (259707/1) EVANDRO ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04896
Nome: (68945/4) RENATO MATIAS RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 23/08/2016 Ate 22/08/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04578
Nome: (92203/1) RICARDO SANCHES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 10/01/2026 Até09/04/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/04838
Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693356

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00374/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04876
Nome: (259699/1) BONISENHA LEOCADIO SILVA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04877
Nome: (259624/2) BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04879
Nome: (259622/1) BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693357

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00375/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (213755/2) BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA NAKAMURA
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1693359

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00012/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PM-OFI-2025/34535
Nome: (64059/1) ANDERSON LUIZ DA SILVA
A Partir de: 15/05/2025 Até 13/06/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (59672/1) FABIO LUIZ BASTOS
Un. Adm: (219339) 11 CMDO REG PRIMAVERA DO LESTE 11 CR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1693304

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00011/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (124947/1) MAIRA ALENCAR DE CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 28/05/2010 Até23/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1693353

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00281/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (266210/1) ALLYSON MARCELO PEDROZO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 11/05/2025 Até09/06/2025

Processo N.:
Nome: (328527/1) FERNANDA MENDES AMORIM
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220213) NPM DE CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 24/04/2025 Até23/05/2025

Processo N.:
Nome: (258805/1) JEDSON SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP

DOS GUIMARAES
A Partir de: 19/04/2025 Até17/06/2025

Processo N.:
Nome: (267510/1) VICTOR HUGO FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219550) 1 BAT DE PM TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1693360

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00282/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (208149/2) EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
A Partir de: 01/07/2026 Até10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1693361

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00101/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (232709/1) DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (171824) SEC ADMINISTRATIVA
A Partir de: 24/04/2025 Até22/07/2025

Processo N.:
Nome: (264646/1) JOAO ANTONIO SILVA MORAES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (231240) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 25/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:
Nome: (264594/1) MATHEUS DE ARRUDA CONFESSOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.:
Nome: (73056/1) SANDRO JESUS E SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (229717) CORPO MUSICAL DO CORPO DE BOMB MILITAR
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1693334

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00102/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.:****Nome: (52180/1) ANDRE JASNICK CARDOSO DE ALBUS**
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 21/12/2014 Ate 20/12/2019
A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1693335

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA/POLITEC/00044/2025**

DE: 19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**Resolve: CESSAR OS EFEITOS****Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.:****Nome: (252580/1) ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO**
SIQUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE
DIREÇÃO
Un. Adm: (158950) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/02/2023 Até30/04/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693295

PORTARIA/POLITEC/00045/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**Resolve: DESIGNAR****Evento: Designação de Função/Função de Confiança****Processo N.:****Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES**
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE
DIREÇÃO
Un. Adm: (158950) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/05/2025 Até**Processo N.:****Nome: (257484/1) WESLLEY ANTUNES DA SILVA ARAUJO**
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE
DIREÇÃO
Un. Adm: (158950) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/05/2025 Até**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693296

PORTARIA/POLITEC/00046/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/**
FUNÇÃO**Processo N.:****Nome: (231133/1) HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO**
A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
Un. Adm: (159107) GER DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO**Processo N.:****Nome: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA**
A Partir de: 14/07/2025 Até 28/07/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (69323/3) ELSON PINHEIRO GREGORIO
Un. Adm: (159301) COORD DE IDENTIFICACAO CRIMINAL**Processo N.:****Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA**
A Partir de: 01/05/2025 Até 11/06/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E
LACERDA**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693297

PORTARIA/POLITEC/00047/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/**
FUNÇÃO**Processo N.:****Nome: (304937/2) NATALLIA LOUYSE BERGMANN SALIS**
A Partir de: 26/05/2025 Até 04/06/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS
FERNANDES
Un. Adm: (158925) COORD DE FORMACAO PROFISSIONAL**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693298

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00288/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna de Ofício****Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03333****Nome: (233543/1) FABIO EMANUEL BARAO**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159158) GER DE ATENDIMENTO E PROCES DE
DOCUMENTOS
A Partir de: 02/05/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693349

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00289/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (137009/3) ADRIANA APARECIDA BELO WRZECIONEK
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (223611) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 30/04/2025 Até 30/04/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (309104/1) ANA CAROLINA LIMA GALVAO LOCATELLI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/04/2025 Até 30/04/2025
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159506) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (42086/17) IRINEU JOAO VEIT
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (65041/2) JEANNE GONCALVES DE QUEIROZ BORETE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159158) GER DE ATENDIMENTO E PROCES DE DOCUMENTOS
A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (226062/2) PAULLINELI FRAGA MARTINS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SESP-OFI-2025/11163
Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03710
Nome: (220162/3) ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025
Quantidade: 48 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693350

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00290/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:
Nome: (221005/2) FABIO HIDEKI MARUYAMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 08/05/2025 Até 12/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693351

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00291/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03859
Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 23/10/2015 Ate 22/10/2020
A Partir de: 07/07/2025 Até 21/07/2025

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00442
Nome: (94613/1) GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 13/06/2016 Ate 12/06/2021
A Partir de: 07/07/2025 Até 05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1693352

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00119/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/07006
Nome: (233292/1) FERNANDA FERNANDES DA SILVA CARMO
A Partir de: 06/06/2025 Até 30/06/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE
Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/07631
Nome: (137474/4) JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO
A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (135281/4) GREYCK DE ARRUDA
Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/07005
Nome: (232815/1) LINEI MARIA DA SILVA TRINANES
A Partir de: 03/06/2025 Até 02/07/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (249157/1) GISELI NEGRETTI
Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693315

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00439/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693380

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00440/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251086/1) ADELICIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909734) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 13/05/2025 Até10/08/2025

Processo N.:
Nome: (57288/3) CLEONICE BARBOSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 17/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:
Nome: (117424/1) EDNEIA CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908843) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 06/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:
Nome: (212174/6) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909181) DIR DA CASA DE SEMILIBERDADE MASC DE CUIABA
A Partir de: 08/02/2025 Até21/02/2025

Processo N.:
Nome: (212174/6) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 25/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:
Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 06/05/2025 Até20/06/2025

Processo N.:
Nome: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:
Nome: (115758/1) JOSE JORGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 29/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:
Nome: (233378/1) LUIZ LEITE MARTINS JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 27/04/2025 Até06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693381

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00441/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (291016/1) CAMILA RODRIGUES LEITE GARBIM
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908444) SUP ADMINISTRATIVA
A Partir de: 21/04/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693382

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00442/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (244324/1) ANA CAROLINE AKEME YAMAMOTO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 11/01/2018 Ate 10/01/2023
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.:

Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/10/2017 Ate 28/10/2022
A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (290870/1) BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/10/2018 Ate 15/10/2023
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (90434/2) DANIELE LAURA DE BARROS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/12/2015 Ate 12/12/2020
A Partir de: 16/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (90434/2) DANIELE LAURA DE BARROS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/12/2015 Ate 12/12/2020
A Partir de: 13/08/2025 Até22/08/2025

Processo N.:

Nome: (119512/1) DEISE REGINA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/12/2024
A Partir de: 03/07/2025 Até31/08/2025

Processo N.:

Nome: (249666/1) EDER DE OLIVEIRA PINHEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/07/2018 Ate 23/07/2023
A Partir de: 17/05/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (251751/1) MAGNO MONTEL ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023
A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

Processo N.:

Nome: (250006/1) MARIETA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/08/2018 Ate 08/08/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/08/2012 Ate 06/08/2017
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.:

Nome: (129093/2) SUZANA ESCOLASTICA DE LARA AMORIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/10/2016 Ate 27/10/2021
A Partir de: 12/07/2025 Até09/10/2025

Processo N.:

Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024
A Partir de: 06/06/2025 Até05/07/2025

Processo N.:

Nome: (251753/1) VICTOR FABIANO PORTO NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018
A Partir de: 04/12/2025 Até02/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693383

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00443/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016
A Partir de: 27/09/2024 Até06/10/2024

Processo N.:

Nome: (249137/1) DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023
A Partir de: 16/11/2025 Até30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693384

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00444/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (114773/1) WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024
Período: Matutino
A Partir de: 14/07/2025 Ate 09/01/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693385

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00445/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (120314/1) ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
Quinquênio: 28/01/2020 Até 27/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05431
Nome: (85367/1) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
Quinquênio: 10/02/2020 Até 09/02/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693386

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00446/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (290934/1) NATHALIA DE FREITAS ZANCHETTA
Cargo/Função:(10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909459) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 04/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1693387

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00464/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005028772
Nome: (100583/7) ELISANGELA BARROS DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 22/04/2025 Até18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693305

PORTARIA/SEDUC/00465/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005026819
Nome: (263918/2) ALINE DENARDI ANTONIASSI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005028254
Nome: (140156/1) ALINE PAULA BORRE
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005015390
Nome: (224557/4) ANA CLAUDIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239534) E E JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005026796
Nome: (111577/19) ANA MARIA WIELEVSKI DO CARMO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005028177
Nome: (214841/1) ANDREZA MICHAELA BRITO AVILA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 20/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005028353
Nome: (213754/1) ANELIZE CASTEDO FRANCA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005028116
Nome: (287964/1) ANNE CAROLINE COSTA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 16/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: 1000005025996
Nome: (110491/11) CLEITON MARTINS DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 01/05/2025 Até26/10/2025

Processo N.: 1000005028735
Nome: (102901/48) CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

Processo N.: 1000005028313
Nome: (288473/1) CRISTIANE LOPES MARTINS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005028383
Nome: (93675/14) DANIELA DOS SANTOS VARGAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.: 1000005021952
Nome: (120248/38) EDELSON MEIRA MARTINS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005028710
Nome: (134628/8) EDNA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 07/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005027159
Nome: (240424/1) ELAINE DE LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005028306
Nome: (91387/55) ELAINE REGINA ANTONIASSI DE MELLO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005028222
Nome: (55487/9) ELCIONE COSTA JARDIM
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005028424
Nome: (257988/1) ELIETE JOANA DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 07/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.: 1000005028827
Nome: (235203/1) GILVANE COSTA BOHRY
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005026756
Nome: (117414/49) HARRIET MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005028203
Nome: (38277/2) JOAQUIM VENTURA LOPES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005026996
Nome: (240870/2) JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: 1000005027039
Nome: (128337/24) KARINY DA COSTA CRUZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 08/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005028282
Nome: (227830/1) LARA RIPARDO DE LIMA SANDRI AFFONSO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005026931
Nome: (286603/1) LEONARDO BUENO YAMAMURA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005025085
Nome: (277698/3) LETICIA BARBOSA CERON
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005027144
Nome: (46294/10) LISOLETE INES ZANELLA REINA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ
A Partir de: 08/05/2025 Até06/06/2025

Processo N.: 1000005028869
Nome: (140055/10) MARIA GORETI BULDRIN
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005026572
Nome: (65832/6) MARIA JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 06/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000004976111
Nome: (288475/1) MATHEUS FERNANDES ROTHER
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (240893) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 20/05/2025 Até18/06/2025

Processo N.: 1000005026861
Nome: (289685/1) MAYKON WILLIAM DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 07/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: 1000005027173
Nome: (60925/4) NADIA MIRANDA DE ALBOEZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 06/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005028058
Nome: (287175/1) NARALINE FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: 1000005028161
Nome: (69568/4) ORENIL MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005028695
Nome: (68896/24) PAULA MARIA DA SILVEIRA MUNIZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 06/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005025012
Nome: (257677/1) RAIANE MACEDO DOS SANTOS MORAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (237787) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

Processo N.: 1000005028292
Nome: (290006/1) RAMON FELIPE CARVALHO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005027138
Nome: (290087/1) RAMON MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005026785
Nome: (135225/14) RAQUEL CONCEICAO DA SILVA CASALLI
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005028270
Nome: (134452/8) REINER DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: 1000005027014
Nome: (290054/1) RODRIGO OLIVEIRA SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.: 1000005026166
Nome: (211948/7) ROMERIO DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239127) E E CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005028674
Nome: (302643/1) SILVIA LETICIA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005028801
Nome: (288408/1) THAYS BORGES FRAGA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 12/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: 1000005024301
Nome: (60574/43) URIAS BOM DESPACHO E SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/05/2025 Até31/12/2026

Processo N.: 1000005028660
Nome: (107195/6) WARY KAMAIURA SABINO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (241504) E E INDIGENA LEONARDO VILLAS BOAS
A Partir de: 05/05/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693306

PORTARIA/SEDUC/00466/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004598882
Nome: (130898/8) IVAN RIBEIRO LAZZARI
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693307

PORTARIA/SEDUC/00467/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005024440
Nome: (103022/7) TELI CRISTIANE BRIEKOWIEC KREMER
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 02/05/2025 Até17/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693308

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (289862/1) ANA PAULA MARTINS BATISTA CAMPOS
A Partir de: 23/06/2025 Até 07/07/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (224883/13) SUZANA FABRIM AGUIAR
Un. Adm: (237922) COORD DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA

Processo N.:
Nome: (289862/1) ANA PAULA MARTINS BATISTA CAMPOS
A Partir de: 19/05/2025 Até 02/06/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (224883/13) SUZANA FABRIM AGUIAR
Un. Adm: (237922) COORD DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693309

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (45574/4) ANABEL BEATRIZ DE COL
A Partir de: 08/05/2025 Até 06/06/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (75810/4) NELZI DE FREITAS
Un. Adm: (233501) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Processo N.:
Nome: (286160/1) IONE SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (85198/1) ANDERSON BARBOSA
Un. Adm: (236764) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE

Processo N.:
Nome: (257615/1) JESUS EDUARDO DA SILVA SENA
A Partir de: 12/05/2025 Até 03/06/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (140158/1) LEILAINE KENDRA PERES ARAUJO DE PAIVA
Un. Adm: (241105) COORD DE PROVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693310



O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005026614
Nome: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 16/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000005028348
Nome: (105483/24) IVONETE COLPANI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 13/05/2025 Até10/06/2025
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005025990
Nome: (140386/1) VALERIA MENDES MOREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 06/05/2025 Até04/07/2025
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005028422
Nome: (78337/47) ZARA ESTELA DIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693311

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005028396
Nome: (296071/1) ALINE SANTOS DE LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 14/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000005024046
Nome: (288914/1) CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 10/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005028448
Nome: (116572/5) DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 02/05/2025 Até30/06/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005024806
Nome: (59618/5) ELIANE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 11



Processo N.: 1000005027493
Nome: (289343/1) ERICSON STOLZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 05/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005028265
Nome: (105483/24) IVONETE COLPANI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 13/05/2025 Até10/06/2025
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005024819
Nome: (121918/19) JUSSARA GOMES NERY
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 02/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 13

Processo N.: 1000005023729
Nome: (302687/1) MATEUS AUGUSTO FERREIRA GARCIA DOMINGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 09/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005023027
Nome: (289996/1) ODELIO CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 12/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005028652
Nome: (121730/28) RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 14/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005026934
Nome: (271737/13) SIMONE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 06/05/2025 Até18/12/2025
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693312

PORTARIA/SEDUC/00472/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004977272
Nome: (260527/27) CYNTHIA MORAES ARISTIMUNHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 03/02/2025 Até14/05/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005015141
Nome: (99163/8) LUANA ESPIRITO SANTO RANGEL
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 22/04/2025 Até13/05/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005015085
Nome: (215825/13) MAYRA DALSIKO MONTEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 22/04/2025 Até13/05/2025
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000004909733
Nome: (121730/28) RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 03/02/2025 Até13/05/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004965695
Nome: (121730/28) RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 03/02/2025 Até13/05/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004920720
Nome: (138134/17) REGIANE ANTUNES GIRARDI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 03/02/2025 Até13/05/2025
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000004909613
Nome: (68439/20) TADNA RIOS FIGUEREDO ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 03/02/2025 Até13/05/2025
Qtde Horas: 18

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693313

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01110/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (245393/57) ELHA MARCIA MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 09/05/2025 Até13/05/2025

Processo N.:
Nome: (245393/56) ELHA MARCIA MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 09/05/2025 Até13/05/2025

Processo N.:
Nome: (245393/55) ELHA MARCIA MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 09/05/2025 Até13/05/2025

Processo N.:
Nome: (297016/4) JAYANNY PROENCA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.:
Nome: (256474/17) SUSI ADRIANY LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.:
Nome: (256474/18) SUSI ADRIANY LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.:
Nome: (253030/51) SUZIANNE FERREIRA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA
A Partir de: 06/05/2025 Até09/05/2025

Processo N.:
Nome: (261237/26) THAMIRES DA SILVA VALADARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 09/05/2025 Até20/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693365

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01111/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (216180/8) ALEX DA FONSECA ALEIXO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:
Nome: (109105/41) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA
A Partir de: 07/05/2025 Até05/07/2025

Processo N.:
Nome: (65031/6) CARLA BEATRIZ DA SILVA FRATARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:
Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:
Nome: (97911/55) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

Processo N.:
Nome: (233352/1) DIVANI MARCIA MATHIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:
Nome: (122221/6) EDILZA APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 03/05/2025 Até31/07/2025

Processo N.:
Nome: (40220/13) EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 15/05/2025 Até10/11/2025

Processo N.:
Nome: (103074/28) EDIVINO DIAS MATTEUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 17/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:
Nome: (83938/2) EMIDIAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 15/05/2025 Até10/11/2025

Processo N.:
Nome: (298256/1) EMILLY SAWCZUK PADILHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:
Nome: (273456/10) FABIO KAWATI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:
Nome: (44980/19) FATIMA APARECIDA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 06/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.:
Nome: (297244/1) FERNANDA SILVA CANDIDO SEIDEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 28/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:
Nome: (240612/1) GRACIANA GUIMARAES GARCIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234591) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:
Nome: (52881/6) IVONE LAMB RENCK
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 14/05/2025 Até11/08/2025

Processo N.:
Nome: (264557/9) JESSICA ANTONIA SCHUMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 12/05/2025 Até04/07/2025

Processo N.:
Nome: (87209/1) JULIETA KIELING MARCAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (223690/14) KELIN CRISTINA MIORANDO POMMER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 14/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 06/05/2025 Até04/07/2025

Processo N.:

Nome: (54339/8) LUIZINHO LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 12/05/2025 Até10/07/2025

Processo N.:

Nome: (256685/20) LUMA KATHYN SILVA POLICARPO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 29/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (256628/10) LUNARA LANNA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 09/05/2025 Até07/07/2025

Processo N.:

Nome: (202061/6) MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA
A Partir de: 13/05/2025 Até11/07/2025

Processo N.:

Nome: (289603/1) MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238732) E E RAO DE SOL
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

Processo N.:

Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 09/05/2025 Até06/08/2025

Processo N.:

Nome: (87239/1) RAQUEL CRISTINA ORTEGA ZANATTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025

Processo N.:

Nome: (143656/6) ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 05/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 22/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (210707/2) SANDRA JUSSARA AREND
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO
SOCORRO
A Partir de: 04/05/2025 Até05/09/2025

Processo N.:

Nome: (253368/23) SIDNEI SAUER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 21/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (99808/14) VERA LUCIA DE OLIVEIRA PENSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 02/05/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693366

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01112/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (212362/3) ALESSANDRO BATELO BATISTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 23/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (143144/6) VALCIR ROGERIO PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 30/04/2025 Até28/07/2025

Processo N.:

Nome: (101224/35) VALDECI LAURENTINO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 23/04/2025 Até21/07/2025

Processo N.:

Nome: (256978/13) VANICEIA GONCALINA DE OLIVEIRA
GONCALVES DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693367

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01113/2025

DE:

19/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (236094/1) JAKELINE CRISTINA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 23/04/2025 Até19/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693368

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01114/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (341353/1) IVETHRIZ PALOMA DE LARA NUNES
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (234788) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 04/04/2025 Até 18/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693369

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01115/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 10/02/2027 Até 24/02/2027

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 03/05/2027 Até 17/05/2027

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 15/07/2027 Até 24/07/2027

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 05/07/2027 Até 14/07/2027

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 09/12/2026 Até 23/12/2026

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026

Processo N.: SEDUC-DES-2025/53486

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRa
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Até 26/12/2017
A Partir de: 15/03/2027 Até 24/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693370

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01116/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/43028

Nome: (214666/18) ALAN MAKIO UEHARA
Quinquênio: 10/09/2019 Até 09/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2025/69784

Nome: (269094/7) ALINE LUKASIEVICZ CHENET
Quinquênio: 19/09/2019 Até 18/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/59957

Nome: (84975/1) CASSIO ARAUJO DO NASCIMENTO
Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/177732

Nome: (126116/6) DANIELE ANGELICA BORGES FOLETTO
Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/177733

Nome: (37950/50) LIGIA FERMIANO MARIN
Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/176459

Nome: (243186/2) ROLIGREI SANTOS SILVA
Quinquênio: 05/08/2019 Até 04/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/77328

Nome: (257313/1) VERONICA AVELAR MEDEIROS CASALI
Quinquênio: 16/07/2019 Até 15/07/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693371

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01117/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/69688

Nome: (112483/23) RITA DE CACIA TEXEIRA
Quinquênio: 29/08/2014 Até 28/09/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693372

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01118/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (69537/13) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 12/05/2025 Até07/11/2025

Processo N.:

Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 12/05/2025 Até07/11/2025

Processo N.:

Nome: (71395/6) DENISE BORKENHAGEN DOS SANTOS
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 06/05/2025 Até01/11/2025

Processo N.:

Nome: (112355/29) LUCIELE MATOS DO CARMO COSTA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 08/05/2025 Até03/11/2025

Processo N.:

Nome: (87283/1) LUCINEI LEITE DA CUNHA SILVA
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 24/04/2025 Até22/07/2025

Processo N.:

Nome: (38315/2) LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 23/04/2025 Até21/07/2025

Processo N.:

Nome: (130108/5) MARCELA REGIANA LOUTARTE RICARTE
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 09/05/2025 Até08/05/2026

Processo N.:

Nome: (227585/1) REIJANE FEITOSA DE ALMEIDA
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 08/05/2025 Até03/11/2025

Processo N.:

Nome: (112809/13) ROSANGELA GALEGO PEREIRA
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 06/05/2025 Até01/11/2025

Processo N.:

Nome: (56016/4) ROZELY DE FATIMA PARMEJANE MOURA
Un. Adm: (244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 26/03/2025 Até25/03/2026

Processo N.:

Nome: (38136/12) SOELI VOLF LIVI
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 05/05/2025 Até31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693373

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01119/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (120999/8) REJANE FATIMA MEZZOMO
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 27/01/2025 Até06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1693374

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO COMPROMISSO/SETASC/00020/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SETASC-PRO-2025/06409

Residente: (343935/3) VITORIA BOM DESPACHO COSTA E SILVA QUEIROZ

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (903388) COORD DE PATRIMONIO
A Partir de: 05/05/2025 Até19/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1693285

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00210/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (75605/9) CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA BRITO DE SOUZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903566) COORD DE PROTECAO SOCIAL BASICA
A Partir de: 29/04/2025 Até12/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1693362

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00047/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (65858/7) ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911682) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL
A Partir de: 12/05/2025 Até25/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1693363

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00048/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01484

Nome: (131941/1) MARILISE ANA DEON PETERLINI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 14/02/2018 Ate 13/02/2023
A Partir de: 24/09/2025 Até03/10/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01484

Nome: (131941/1) MARILISE ANA DEON PETERLINI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 14/02/2018 Ate 13/02/2023
A Partir de: 09/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01484

Nome: (131941/1) MARILISE ANA DEON PETERLINI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 14/02/2018 Ate 13/02/2023
A Partir de: 28/05/2025 Até06/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1693364

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO COMPROMISSO/SEDEC/00002/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEDEC-TER-2025/01608

Contratado: (322739/6) LUELMA EVANGELISTA DOS SANTOS
SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (920940) UNID SETORIAL DA PGE

Até: 27/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1693286

CONTRATO/SEDEC/00001/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 037/2025/SEDEC

Contratado: (352732/1) DALMA PAES PEREIRA

CPF: ***.149.581-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (921238) SUP DE INDUSTRIA E COMERCIO

A Partir de: 19/05/2025 Até18/05/2028

Processo Nº: 039/2025/SEDEC

Contratado: (307822/5) ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA

CPF: ***.561.591-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (921440) SUP DE CADASTRO E MONITORAMENTO

A Partir de: 19/05/2025 Até18/05/2028

Processo Nº: 036/2025/SEDEC

Contratado: (332533/2) JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA

CPF: ***.104.581-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (920991) SUP DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

A Partir de: 19/05/2025 Até18/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1693328

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00122/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/24085

Nome: (110748/1) MELRY KISSY RODRIGUES DA SILVA

A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (120125/1) CLAUDIO SCHARFF

Un. Adm: (137260) GER DOCUM REGISTRO ESCOLAR ESC

SAUDE PUBLICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693318

PORTARIA/SES/00123/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/09535
Nome: (295703/3) DEVAIR DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/09535
Nome: (295705/3) KARLEM RODRIGUES QUEIROZ
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/01/2025 Até29/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/09535
Nome: (216760/4) LIZETE BARROS DA LUZ
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 04/01/2025 Até30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09535
Nome: (325456/1) LUIS FELIPE ALVES DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/09535
Nome: (329969/1) NATANAEL DO NASCIMENTO LEITE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693319

CONTRATO/SES/00159/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00159/2025 DE: 19/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/35471
Contratado: (328940/2) LEINA CLARISSA SCHNEIDER DA CUNHA
CPF: ***.477.401-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

Em: 12/05/2025
CONTRATO/SES/00159/2025 DE: 19/05/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/33132
Contratado: (347285/1) NILDENEIA DOS SANTOS FIRMINO
CPF: ***.871.882-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS

Em: 21/04/2025
CONTRATO/SES/00159/2025 DE: 19/05/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/29583
Contratado: (332586/1) THIAGO SCOLARI
CPF: ***.774.291-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA
Em: 21/04/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693330

CONTRATO/SES/00160/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00160/2025 DE: 19/05/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/28861
Contratado: (318201/1) LUCIO MAURO CAVALCANTE RIBEIRO
CPF: ***.637.652-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA EXECUTIVA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (216267) COORD DE VIGIL SANITARIA
Até: 30/05/2026

CONTRATO/SES/00160/2025 DE: 19/05/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/29714
Contratado: (344423/1) PRISCILLA MARTINS DA SILVA
CPF: ***.443.881-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: CONTADOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136719) DIR DO MATO GROSSO HEMOCENTRO
Até: 19/05/2026

CONTRATO/SES/00160/2025 DE: 19/05/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/30932
Contratado: (124218/11) SILVIO LUIZ SOARES
CPF: ***.751.611-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS

Até: 30/04/2026
CONTRATO/SES/00160/2025 DE: 19/05/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/33558
Contratado: (344141/1) SUSANA SANTOS SATHLER
CPF: ***.424.691-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Até: 07/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693331

CONTRATO/SES/00161/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00161/2025 DE: 19/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/30940

Contratado: (340670/1) VANDA DA SILVA RONDON

CPF: ***.073.311-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ADMINISTRADOR

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN

Até: 08/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693332

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00889/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/36296

Nome: (58079/2) ANA PAULA MARQUES SCHULZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (154660) COORD DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE

A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/36295

Nome: (99224/2) JESSE MAMEDE UNTAR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (190853) SUPERINT DE PROGR CONTROLE E

AVALIACAO

A Partir de: 07/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/33662

Nome: (94063/1) VALDELIRIO VENITES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693394

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00890/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2025/08877

Nome: (333462/1) ANDERSON MOURA RAMPAZZO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 18/01/2025 Até 18/01/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/03478

Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05074

Nome: (281450/5) CLEONICE FIDELIS FERREIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/11/2024 Até 02/11/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/28584

Nome: (349262/1) CLESSIA LOPES DINIZ LUPO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/08877

Nome: (333112/1) DANILO AUGUSTO BARRETO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 25/01/2025 Até 25/01/2025

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/03580

Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05074

Nome: (236557/4) ELIENE ALBERTINA SOARES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 03/11/2024 Até 03/11/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05074

Nome: (281410/6) IRANI RODRIGUES PECANHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/11/2024 Até 02/11/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05567

Nome: (281410/6) IRANI RODRIGUES PECANHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/05074

Nome: (289337/6) JEAN MOREIRA BORRET

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/11/2024 Até 01/11/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/03253

Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/12605

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/01/2025 Até 05/01/2025

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/12605
Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/01/2025 Até 06/01/2025
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/03580
Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/12/2024 Até 02/12/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2025/12605
Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025
Quantidade: 72 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693395

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00891/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/24571
Nome: (322167/1) ALINE JUSTINIANO MOREIRA MELO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 24/03/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24790
Nome: (349188/1) CRISTIANE BARBOSA DE BARROS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 24/03/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/36222
Nome: (315598/2) FANIE MORENO GOMES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 03/05/2025 Até30/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25158
Nome: (239384/8) JULIANA CRISTINA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/03/2025 Até24/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24831
Nome: (322671/2) LUCIVANIA JESUS DOS REIS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 29/03/2025 Até26/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31052
Nome: (292185/4) PAULA CRISTINA CARDOSO GUSMAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/04/2025 Até01/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29277
Nome: (299505/4) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/04/2025 Até04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693396

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00892/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/80496
Nome: (319259/2) CLAUDIA GITIRANA CAETANO
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 19/09/2024 Até09/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/02908
Nome: (299216/2) NATALY APARECIDA AMORIM DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 08/01/2025 Até07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693397

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00893/2025 **DE:**
19/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/36007
Nome: (329417/1) ANA PAULA FRANCIS DE AZEVEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 10/05/2025 Até01/07/2025

Processo N.:
Nome: (282157/4) CASSIA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 24/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/15490
Nome: (295424/2) DEBORA DE JESUS TECCHIO ESPINDOLA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 18/02/2025 Até17/07/2025

Processo N.:
Nome: (268930/6) HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 25/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (279990/3) IVANIA PEREIRA DE MACEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 10/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (327379/1) JOSE GOMES DE ARAUJO NETO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 17/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (282225/4) MARINALVA RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 17/04/2025 Até21/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/35510

Nome: (351758/1) SILVIA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/35779

Nome: (210286/7) WILMA APARECIDA DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 12/05/2025 Até09/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693398

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00894/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58320/2) MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL

CRIDAC CER III

A Partir de: 28/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (49018/2) VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO

A Partir de: 08/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (45950/9) ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Un. Adm: (183563) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 24/04/2025 Até23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693399

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00895/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/34170

Nome: (44967/3) ADRIANA PINHEIRO COELHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Quinquênio de Referência: 20/02/2020 Ate 19/02/2025
A Partir de: 16/05/2025 Até13/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/34227

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DE GODOY
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2016 Ate 21/10/2021

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/34429

Nome: (127410/1) PATRICIA HATSUMI YASHIRO HOSIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Quinquênio de Referência: 25/11/2010 Ate 24/11/2015
A Partir de: 01/01/2026 Até30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693400

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00896/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/23432

Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/08/2015 Ate 20/08/2020

A Partir de: 15/12/2025 Até13/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33956

Nome: (59056/1) GEORGINA JOVITA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/11/2015 Ate 22/11/2020

A Partir de: 09/05/2025 Até23/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/32901

Nome: (95126/2) JOSEANA DE ABRANTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016
A Partir de: 01/09/2025 Até15/09/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/73074

Nome: (93327/1) REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
A Partir de: 11/07/2025 Até25/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693401

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00897/2025 19/05/2025	DE:
O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO	
Processo N.: SES-PRO-2025/33445 Nome: (110164/2) MARLENE DA COSTA BARROS Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 30/08/2014 Ate 29/08/2019 A Partir de: 24/02/2025 Até10/03/2025	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	
Protocolo 1693402	
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00898/2025 19/05/2025	DE:
O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: CONCEDER Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO	
Processo N.: SES-PRO-2025/35843 Nome: (117991/1) BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA Quinquênio: 15/09/2019 Até 14/09/2024 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/21379 Nome: (120737/1) EUGENIA FRANCISCA DE CARVALHO CALLEJAS Quinquênio: 19/01/2020 Até 18/01/2025 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/20578 Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/19922 Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA Quinquênio: 13/03/2020 Até 12/03/2025 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/19935 Nome: (43706/3) IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO Quinquênio: 13/03/2020 Até 12/03/2025 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/35179 Nome: (116036/1) LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR Quinquênio: 19/07/2019 Até 18/07/2024 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/23536 Nome: (102326/2) NIDIA FATIMA FERREIRA Quinquênio: 09/08/2019 Até 08/08/2024 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/17460 Nome: (123217/1) RODRIGO DAVID FRAGA Quinquênio: 31/03/2020 Até 30/03/2025 Qtde Dias: 90	

Processo N.: SES-PRO-2025/20582 Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR Quinquênio: 13/03/2020 Até 12/03/2025 Qtde Dias: 90	
Processo N.: SES-PRO-2025/23124 Nome: (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK Quinquênio: 15/03/2020 Até 14/03/2025 Qtde Dias: 90	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	Protocolo 1693403
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00899/2025 19/05/2025	DE:
O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: RETIFICAR Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO	
Processo N.: PROCESSO Nº227526/2020 Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS Quinquênio: 16/04/2015 Até 15/04/2020 Qtde Dias: 90	
Processo N.: 39897/2019 Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO Quinquênio: 07/04/2015 Até 06/04/2020 Qtde Dias: 90	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	Protocolo 1693404
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00900/2025 19/05/2025	DE:
O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Adicional de Insalubridade LC 502	
Processo N.: SES-PRO-2025/34121 Nome: (297187/4) GIANNE HANNA GUIMARAES DIB Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE A Partir de: 11/05/2025	
Processo N.: SES-PRO-2025/35335 Nome: (329166/1) LEIDIANNE FARIA FERREIRA Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 10/05/2025	
Processo N.: SES-PRO-2025/35441 Nome: (306881/3) NICOLAS LEITE SOLIS Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 07/05/2025	
Processo N.: SES-PRO-2025/35703 Nome: (300912/4) RAPHAELLA COSTA FREITAS DAMATTA Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 12/05/2025	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	Protocolo 1693405

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00901/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/34230

Nome: (299322/2) ELIANE DE ARAUJO PEREIRA CARDOSO FRANCISCO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/34222

Nome: (348259/1) ERICA JULIANA PEREIRA SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/27095

Nome: (302751/3) GREICIANE DA SILVA GOMES GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/33488

Nome: (351753/1) JANNE GABRIELA ARAUJO DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/30663

Nome: (299189/3) LEANDRO COELHO DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/33595

Nome: (94385/1) ODENILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/34205

Nome: (296393/3) RODE ANDRADE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2025 Até 01/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/33823

Nome: (351587/1) RONEI ULISSES DE FREITAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693406

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00902/2025
19/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (320591/1) ALYNE MICHELLE DOS SANTOS CONCEICAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/11/2022 Até 31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28236

Nome: (303897/2) ORIALIS BOSCO DO CARMO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/09/2023 Até 13/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1693407

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00130/2025

DE: 19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 222/2025

Contratado: (273642/5) ANDRE FLEDERICO PEREIRA
CPF: ***.280.991-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206946) FACUL DE LETRAS CIENCIAS SOCIAIS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 28/04/2025 Até 09/07/2025

Processo Nº: 221/2025

Contratado: (297254/3) BRUNO ORMONDE LIMA DE OLIVEIRA
CPF: ***.588.945-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 12/04/2025 Até 09/07/2025

Processo Nº: 233/2025

Contratado: (352712/1) JANIFFER CAROLINA VETORETI GOLONI
CPF: ***.132.131-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 05/05/2025 Até 09/07/2025

Processo Nº: 226/2025

Contratado: (126932/19) ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA
CPF: ***.890.232-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM
A Partir de: 28/04/2025 Até 09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693324

CONTRATO/UNEMAT/00131/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 52/2025
Contratado: (313244/4) JEFERSON ANTONIO DE SOUZA BARRETO
CPF: ***.592.721-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AP-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206164) CAMPUS UNIVER DE CACERES JANE VANINI
A Partir de: 04/05/2025

Processo Nº: 54/2025
Contratado: (303280/2) PEDRO HENRIQUE SILVA BEZERRA
CPF: ***.926.151-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 08/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693325

CONTRATO/UNEMAT/00132/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 5/81/2023
Contratado: (293600/5) ANTONIO DIVINO SANTOS DE SOUZA
CPF: ***.337.871-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206946) FACUL DE LETRAS CIENCIAS SOCIAIS E TECNOLOGICAS
Até: 31/12/2025

Processo Nº: 2/310/2024
Contratado: (117117/3) HUMBERTO ROQUE KUHN
CPF: ***.508.381-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206946) FACUL DE LETRAS CIENCIAS SOCIAIS E TECNOLOGICAS
Até: 31/12/2025

Processo Nº: 1/68/2025
Contratado: (304826/3) LUAN MEDEIROS GARCIA
CPF: ***.070.761-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/30/2025
Contratado: (331072/3) LUIZA SILVA DE ANDRADE
CPF: ***.499.516-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM
Até: 09/07/2025

Processo Nº: 1/152/2025
Contratado: (325686/2) MURILO LIMEIRA DA COSTA NETO
CPF: ***.213.772-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
Até: 09/07/2025

Processo Nº: 1/4/2025
Contratado: (238943/32) VALERIA DO O LOIOLA
CPF: ***.633.291-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS
Até: 09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693326

CONTRATO/UNEMAT/00133/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 6/87/2024
Contratado: (315841/2) EMANUELLE BURGOS CARDOSO
CPF: ***.564.585-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 04/05/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 2/28/2025
Contratado: (130075/3) ERICO VINICIUS DA SILVA ZAVITOSKI
CPF: ***.502.331-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 05/05/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 9/541/2021
Contratado: (251616/5) FABIOLA BEPPU MUNIZ RAMSDORF
CPF: ***.961.021-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 17/02/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 3/62/2025
Contratado: (128881/19) JOICIANE GONCALVES FARIAS
CPF: ***.435.712-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 04/05/2025 Até03/07/2025

Processo Nº: 10/124/2023
Contratado: (325416/1) LARISSA KAROLINE CORREA KUNTZ
CPF: ***.127.701-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 20/05/2025 Até31/12/2025

Processo Nº: 7/34/2024
Contratado: (313421/2) LUIS OTAVIO TOLEDO PERIN
CPF: ***.586.229-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207900) CAMPUS UNIVER BARRA BUGRES DEP EST
RENE BARBOUR
A Partir de: 05/05/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 6/220/2023
Contratado: (255428/4) RAILEI GARCIA LEAL
CPF: ***.423.422-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 10/06/2025 Até31/12/2025

Processo Nº: 9/353/2023
Contratado: (331181/1) RODRIGO VINICIUS DA COSTA
CPF: ***.275.488-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 02/05/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693327

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00299/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/09260
Nome: (286908/4) CAMILLE DE SOUZA GOMES TEIXEIRA MENDES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS
ENG DA SAUDE
A Partir de: 07/05/2025 Até03/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693340

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00300/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (286737/2) CASSIANA GABRIEL KATO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208167) CAMPUS UNIVER DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 22/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:
Nome: (266064/3) FERNANDA CAVALHEIRO RUFFINO RAUBER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E
AGRARIAS
A Partir de: 12/05/2025 Até18/05/2025

Processo N.:
Nome: (305695/1) PEDRO HENRIQUE ROMEIRO FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205117) ASSES DE GESTAO DA EDITORA E DAS
BIBLIOTECAS
A Partir de: 02/05/2025 Até11/05/2025

Processo N.:
Nome: (315105/1) ROSANA LOURENCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205958) DIR ADMINISTRATIVA DE FINANÇAS
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693341

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00301/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (346770/1) MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208019) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 24/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:
Nome: (86003/4) RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207446) DIR DE UNID REGIIONALIZADA POL PEDAG
E FINANCEIRO
A Partir de: 23/04/2025 Até29/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1693342

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00038/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:
Nome: (97126/1) JOMINI FALCAO FREITAS
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Un. Adm: (209937) UNID DE NORMATIZACAO
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1693333

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00030/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
A Partir de: 19/05/2025 Até 28/05/2025
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (42310/2) JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES
Un. Adm: (187100) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Processo N.:
Nome: (91273/1) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO
A Partir de: 20/05/2025 Até 29/05/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (83100/2) TONY HUDSON PINHEIRO RAMOS
Un. Adm: (906590) DIR DE ENSAIOS METROLOGICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1693294

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00056/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (56947/4) LUIZ MARIO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (142220) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 08/04/2025 Até21/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1693347

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00043/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250751/1) GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 26/03/2025 Até30/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1693348

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00055/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/07915
Nome: (112977/1) JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS
A Partir de: 09/06/2025 Até 23/06/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
Un. Adm: (148687) COORD DE INSP SANITARIA DE PROD DE ORIGEM ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1693293

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00305/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (216580/2) ARAMYTHAM ABREU LUZ
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149799) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 12/05/2025 Até10/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1693343

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00306/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00808
Nome: (252006/1) CLOVES JANUARIO DE MIRANDA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 15/01/2019 Ate 14/01/2024
A Partir de: 03/07/2025 Até12/07/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00810
Nome: (227373/1) GIOVANA GONCALVES SOUZA MUNIZ
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1693344

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00307/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/07894
Nome: (252461/1) LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/01/2024
A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00800
Nome: (79736/2) WILSON COIMBRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/07/2018 Ate 30/06/2023
A Partir de: 23/07/2025 Até01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1693345

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00308/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01464
Nome: (137734/3) DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Ate 24/11/2021
Período: Vespertino
A Partir de: 02/06/2025 Ate 31/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1693346

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00127/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (278351/1) PAULO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (226157) DIR DE SUPORTE AS REGIONALIZ E DESCONCENTRADAS
A Partir de: 20/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1693291

PORTARIA/DETRAN/00128/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (106291/2) JOAO MARCELO REGIS LOPES
A Partir de: 16/05/2025 Até 30/05/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR Substituido: (225450/1) MAX DE MORAES LUCIDOS
Un. Adm: (184004) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1693292

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00302/2025 DE: 19/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229239/1) JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155527) 50 CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.:
Nome: (228768/1) KATIUSCYA JESUS ANTUNES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184128) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AGENCIA DE SINOP
A Partir de: 27/03/2025 Até10/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1693336

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00303/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (58224/1) JANINI FALCAO FREITAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218227) GER DE SUPORTE DE HABILITACAO
A Partir de: 25/05/2025 Até30/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1693337

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00304/2025 DE:
19/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (98343/6) DAUSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2010 Ate 15/08/2015
A Partir de: 01/04/2026 Até30/04/2026

Processo N.:
Nome: (98343/6) DAUSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2010 Ate 15/08/2015
A Partir de: 29/09/2025 Até13/10/2025

Processo N.:
Nome: (138511/1) DIONE ROSSI LORO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/06/2017 Ate 27/06/2022
A Partir de: 20/08/2025 Até29/08/2025

Processo N.:
Nome: (224512/2) EROS CHRISTIAN CARDOSO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.:
Nome: (225466/1) HENRY CESAR DA SILVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.:
Nome: (246129/1) JHONATHAN ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/03/2018 Ate 14/03/2023
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1693338

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025/SEPLAG

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/05590

Pregão nº 006/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO - SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEPLAG, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2024/13582**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP
CNPJ:	18.876.112/0001-76
ENDEREÇO:	Av. Orosimbo Maia, 430 - Sala: 1516 Ed. Easy Office - Vila Itapura - CEP: 13.010-211, Campinas-SP
REPRESENTANTE:	NOME: Alexandre da Silva Bandetini CPF: ***.813.63*-60 IDENTIDADE: **.005.11*-*
CONTATO:	(19) 3242-4505 / 3213-3037
E-MAIL	alexandre@gibborbrasil.com.br
EMPRESA:	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ:	10.676.614/0001-41
ENDEREÇO:	Av. Damien Biancardini, Quadra 128, nº 22 - Parque Cuiabá , CEP: 78.095-308, Cuiabá- MT
REPRESENTANTE:	NOME: João Batista Araújo CPF: ***.479.86*-** IDENTIDADE: *.02.5**- SSP-GO
CONTATO:	(65) 98175-3356
E-MAIL	K3publicacao@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM para futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
K3 COMECIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAOES LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	1 cm x col.	59.425	Estadão Mato Grosso	R\$ 3,29

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 195.508,25 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

ITEM 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP					
ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL.		1 cm x col.	29.717	Valor Econômico	R\$ 14,29
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 424.655,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 620.164,18 (seiscentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.2. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1693624

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025/SEPLAG
Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/05692
Pregão Nº 002/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominado contratante, com sede em Cuiabá-MT, Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873-0001-74, neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SEPLAG, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/01307, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ:	29.188.143/0001-50
ENDEREÇO:	SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte, Lote 320 parte C, Quadra: 03, Zona Industrial, CEP 70.632-300, Brasília - DF.
REPRESENTANTE:	NOME: Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira CPF: ***.236.721-** IDENTIDADE: **.9.15* - SSP/DF
CONTATO:	(61) 3233-4000 / (61) 99837-2489
E-MAIL	vendas3@rommaeletronica.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 001				
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / FABRICANTE/	VALOR UNIT.
CONTROLADORA DE ACESSO - TIPO: RECONHECIMENTO FACIAL; DISPOSITIVO DE PREVENÇÃO: SISTEMA ANTI-FAKE QUE IMPEDE ACESSO POR FOTO OU VÍDEO (FÍSICO OU DIGITAL); ALERTA/BLOQUEIO: UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA; TIPO DE TELA: LCD; POLEGADAS: 7" OU SUPERIOR; SENSIBILIDADE DA TELA: TOQUE CAPACITIVO; RESOLUÇÃO DE TELA: 600 (H)× 1024 (V) (PIXELS); COMPENSAÇÃO DE LUZ: AUTOCOMPENSAÇÃO DE LEDS IR; WDR (WIDE DYNAMIC RANGE); DWDR; CAPACIDADE DE USUÁRIOS: 20.000 OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE CARTÕES.	UN	3.420	SS 5532 MF / EFB-1201	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.377.600,00 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).				

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1693633

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/09034 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/09034 - SEFAZ/MT)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de Março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SAAF/SEFAZ - SEFAZ-PRO-2024/09034, o qual tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de suprimentos de informática para realizar ações técnicas de suporte e melhorias de performance nos equipamentos, atendendo direta e indiretamente aos usuários e unidades da SEFAZ-MT"

Empresa classificada e habilitada: SOALI COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.585.757/0001-71

Lote 01 - Ampla concorrência

ITEM	Especificações	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PRETO	450	RS 14,25	RS 6.412,50
2	FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE TIPO UNIDIRECIONAL EM UM ÚNICO LADO COM SUPORTE FLEXÍVEL	750	RS 93,21	RS 69.907,50

3	TECLADO, FORMATO PADRÃO, CONEXÃO USB, COR PRETO, NORMA ABNT2, 107 TECLAS	375	RS 20,00	RS 7.500,00
4	MOUSE - ÓPTICO, COM CABO USB, COR CINZA, SENSOR ÓPTICO LED.	300	RS 8,40	RS 2.520,00
Valor total do lote				RS 86.340,00

Lote 1.1 - Cota-Reservada ME/MEI/EPP - Fracassado

ITEM	Especificações	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PRETO	150		
2	FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE TIPO UNIDIRECIONAL EM UM ÚNICO LADO COM SUPORTE FLEXÍVEL	250		
3	TECLADO, FORMATO PADRÃO, CONEXÃO USB, COR PRETO, NORMA ABNT2, 107 TECLAS	125		
4	MOUSE - ÓPTICO, COM CABO USB, COR CINZA, SENSOR ÓPTICO LED.	100		
Valor total do Lote				

Empresa classificada e habilitada: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.128.710/0001-88

Lote 02 Ampla-concorrência

ITEM	Especificações	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITOR E GRAVADOR - TIPO DE LEITURA: DVD-RW/DVD-ROM/ CD-RW/CD-ROM; TIPO: DRIVE EXTERNO SLIM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS (MÁX)	4	R\$ 177,24	R\$ 708,96
2	DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS; INTERFACE EXTERNA: USB 3.0; VELOCIDADE DE ATÉ 5 GBIT/S	8	R\$ 61,17	R\$ 2.089,36
3	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 8GB, DDR3, 1600MHZ.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS	75	R\$ 2710,70	R\$ 20.337,50
5	CASE LEITOR COMPATÍVEL COM SSD NVME E M.2; CABO USB E USB-C.	5	R\$ 255,50	R\$ 1.277,50
6	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (HD/SSD) - TIPO: HD SATA; INTERFACE: SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB	23	R\$ 449,65	R\$ 10.341,95

7	HD SSD CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, INTERFACE PCI-E NVME TLC M.2 2280, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 3.500 MB/S	38	R\$ 376,70	R\$ 14.314,60
8	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (HD/ SSD) - TIPO: HD SATA; FORMATO: 3,5" POLEGADAS; INTERFACE: SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB	5	R\$ 639,00	R\$ 3.195,00
9	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA DVI,INTERFACE 1X DVI-D(FEMEA) / 1X DISPLAYPORT (MACHO).	450	R\$ 41,80	R\$ 18.810,00
10	ADAPTADOR - CONVERSOR: HDMI PARA VGA; CONEXÃO USB: 3.0; AFUNÇÃO VGA: TV E MONITOR	75	R\$ 72,15	R\$ 5.411,25
11	CABO HDMI - COMPRIMENTO CABO: 3 METROS; AUDIO:: 24 BITS; CANAIS: 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	38	R\$ 52,80	R\$ 2.006,40
12	ADAPTADOR - CONVERSOR: HDMI PARA VGA; TIPO: HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA; COMPRIMENTO CABO: 15 CM	38	R\$ 27,70	R\$ 1.052,60
Valor total do lote				R\$ 82.885,12

Empresa classificada e habilitada: ACB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.282.191/0001-95

Lote 2.1 - Cota Reservada ME/MEI/EPP

ITEM	Especificações	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITOR E GRAVADOR - TIPO DE LEITURA: DVD-RW/DVD-ROM/ CD-RW/CD-ROM; TIPO: DRIVE EXTERNO SLIM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS (MÁX)	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
2	DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS; INTERFACE EXTERNA: USB 3.0; VELOCIDADE DE ATÉ 5 GBIT/S	2	R\$ 162,65	R\$ 325,30
3	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 8GB, DDR3, 1600MHZ.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS	25	R\$ 271,70	R\$ 6.792,50

5	CASE LEITOR COMPATÍVEL COM SSD NVME E M.2; CABO USB E USB-C.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
6	UNIDADE DE AR- MAZENAMENTO DE DADOS (HD/SSD) - TIPO: HD SATA; INTERFACE: SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB	7	R\$ 449,60	R\$ 3.147,20	
7	HD SSD CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, INTERFACE PCI-E NVME TLC M.2 2280, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 3.500 MB/S	12	R\$ 370,0	R\$ 4.440,00	
8	UNIDADE DE AR- MAZENAMENTO DE DADOS (HD/ SSD) - TIPO: HD SATA; FORMATO: 3,5" POLEGADAS; INTERFACE: SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00	
9	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA DVI,INTERFACE 1X DVI-D(FEMEA) / 1X DISPLAYPORT (MACHO).	150	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00	
10	ADAPTADOR - CONVERSOR: HDMI PARA VGA; CONEXÃO USB: 3.0; AFUNÇÃO VGA: TV E MONITOR	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
11	CABO HDMI - COMPRIMENTO CABO: 3 METROS; AUDIO:: 24 BITS; CANAIS: 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00	
12	ADAPTADOR - CONVERSOR: HDMI PARA VGA; TIPO: HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA; COMPRIMENTO CABO: 15 CM	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00	
Valor total do lote			R\$ 23.300,00		

Empresa classificada e habilitada: **ACB COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 47.282.191/0001-95

Lote 03 Exclusivo ME/MEI/EPP

ITEM	Especificações	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	PASTA TÉRMICA - PESO: 50 G; CONDUTIVIDADE: ALTA; COMPOSTO: TERMICO	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00	
2	ASPIRADOR - TIPO: ASPIRADOR E JATEADOR; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO; MODELO: MANUAL PORTÁTIL; TENSÃO: 110V	4	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00	

3	PINCEL - CERDAS: SINTÉTICA; MODELO: CHATO; TIPO: TRINCHA; QUANTIDADE: 05 PINCÉIS; TAMANHO: 1/2" (12MM) - 3/4" (19MM) - 1"(25MM) - 1 1/2" (38MM) - 2" (50MM). KIT PINCEL	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00	
4	BATERIA - TIPO: BATERIA 9V ALCALINA 6LR61; FUNÇÃO: TESTADORES DE CABOS E REDES, BATERIAS, MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS.; VOLTAGEM NOMINAL: 9V. BATERIA	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
Valor total do lote				R\$ 2.930,00	

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025
MÁRCIA DOS SANTOS AMOROSINO
Pregoeira Oficial
Protocolo 1693443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/09034 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/09034)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SAAF/SEFAZ**, o qual tem por objeto a *“Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de suprimentos de informática para realizar ações técnicas de suporte e melhorias de performance nos equipamentos, atendendo direta e indiretamente aos usuários e unidades da SEFAZ-MT”*
Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Protocolo 1693464

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11806 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/11806)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar que, em virtude da reanálise da proposta da empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, classificada como vencedora no pregão eletrônico nº 006/2025/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é ☐ Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de hiper convergência, contendo hardwares, softwares, switches para comunicação da solução, serviços de instalação e serviços de suporte técnico para atender as demandas da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso ☐, verificou-se que os itens 02, 07 e 08 estão acima do valor apresentado pela mesma durante a fase de pesquisa de preço, logo FICAM CONVOCADAS as empresas que participaram da fase de disputas, para participar da sessão de continuidade do pregão que acontecerá na **no dia 20/05/2025 às 09:00 h (horário de Cuiabá/MT)**.
ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 99983-8379

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni
Pregoeira Oficial
Protocolo 1693659

AVISO DECISÃO DE RECURSO, RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11928 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/11928)

A Pregoeira oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada pela Portaria nº 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 14/03/2025 vem a público informar que, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11928**, o qual tem por objeto a “*Contratação de serviços especializados de Recepcionistas Executivas, Auxiliar Operacional Administrativo e Técnico de Suporte, para atender as demandas das Unidades Fazendárias localizadas na Sede da SEFAZ, nos órgãos que compõem o CIRA (MP, SESP, PGE, CGE e CASA CIVIL) e nas Unidades Fazendárias Descentralizadas localizadas no interior do Estado de Mato Grosso*”, os recursos apresentados pelas empresas: PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS, M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL, e CENTRO OESTE SERVIÇOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foram CONHECIDOS E IMPROVIDOS, enquanto que o recurso da empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA foi PROVIDO PARCIALMENTE, somente para o lote 01, ensejando a nova situação das empresas nos lotes abaixo elencados, conforme decisão desta Pregoeira disponível no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) na aba ☐Recursos e na área de editais. Considerando a decisão, torna público o resultado parcial da licitação:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01 - RECEPCIONISTA EXECUTIVA	CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 24.351.428/0001-47	INABILITADA
02 - AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	MILLENIUM TERCEIRIZADA LTDA CNPJ 11.539.025/0001-84 (VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO - R\$ 26.326.438,20 para o período de 30 meses)	HABILITADA
03 - TÉCNICO DE SUPORTE	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.081.160/0001-02 (VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO - R\$ 42.930.969,30 para o período de 30 meses)	HABILITADA

Em razão do resultado, informa que a sessão de pregão será **REABERTA SOMENTE PARA O LOTE 01** na data de 20/05/2025, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ficando desde já **CONVOCADOS** a comparecer à sessão, todos os licitantes remanescentes que participaram da fase competitiva (disputa de lances).

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 1693667

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/08733 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/087330)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de Março de 2024 (edição n. 28.857, p. 05), vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SAAF/SEFAZ**, o qual tem por objeto “*Contratação de serviço especializado de fornecimento de cafés e congêneres através de comodato de máquinas automáticas, incluindo os equipamentos, materiais, instalação, abastecimentos, insumos, higienização e manutenção preventiva e corretiva.*”

Lote único: Fracassado

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni
Pregoeira Oficial

Protocolo 1693674

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2025
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/07117

Objeto: Aquisição de inscrições no curso “Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica: Técnicas Atualizadas com Base na Norma DNIT 031/2024-ES”, a ser realizado de forma presencial, em Cuiabá-MT, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula. Empresa: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 20.585.488/0001-73; Valor global: R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais); Fundamento legal: Alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021; Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referência OJN 009/CPPPGE/2023 acostado aos autos nº SINFRA-PRO-2025/07117, às fls. 228-359, bem como à alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Cuiabá, 16 de maio de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1693242

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 20/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/02074 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção pontes em concreto armado pré-moldado e protendido da ponte sobre o Ribeirão São Marcos (PT00022) e ponte sobre o Ribeirão São Marquinhos (PT00039), na rodovia MT-431, dimensionada em 30,00m e largura de 8,80m (cada ponte), localizadas no município de Vila Rica/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **Rivoli Construtora Ltda.** CNPJ: 02.499.237/0001-94, classificada em 2º lugar na etapa de lances, com valor de **R\$ 5.723.784,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, resultando em **8,99% de desconto**. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 16 de maio de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1693541

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/02074 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção pontes em concreto armado pré-moldado e protendido da ponte sobre o Ribeirão São Marcos (PT00022) e ponte sobre o Ribeirão São Marquinhos (PT00039), na rodovia MT-431, dimensionada em 30,00m e largura de 8,80m (cada ponte), localizadas no município de Vila Rica/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** “Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 020/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, classificada em 2º lugar na etapa de lances, com valor de R\$ 5.723.784,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), resultando em 8,99% de desconto.” Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 16 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1693542

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 31/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/09281- OBJETO: Contratação de engenharia para a execução da construção da Ponte de Concreto sobre o Córrego Sangradouro (PT01487), na rodovia MT-160, trecho: Div. Poconé/ Cáceres - Div. Cáceres/Nossa Senhora do Livramento, com extensão de 59,60m e largura de 8,80m, localizada no município de Cáceres/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 19/05/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 19/05/2025 a 01/06/2025 período integral, e, no dia 02/06/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02/06/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1693614

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 32/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/03132- OBJETO: Contratação de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-100, trecho: Entr. MT-322 (B) (N.S.Antônio) - Divisa de Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia, extensão: 34,83km, localizado no município de Novo Santo Antônio/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 19/05/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 19/05/2025 a 05/06/2025 período integral, e, no dia 06/06/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06/06/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1693662

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2024/SEDUC**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SEDUC
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/142879

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 27.406.174/0001-05

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Razão Social e Nome Fantasia da empresa:

De: MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Para: **MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Em conformidade com a 9ª Alteração Contratual consolidado sob o protocolo 241408369 - 28/08/2024 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022..

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente
Superintendencia de Aquisicoes e Contratos

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1693743

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025 - UNEMAT
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 0004/2025 - UNEMAT**, que tem como objeto, "contratação de empresa para fornecimento de licença de software especializado em simulação gerencial para atender às necessidades do curso de administração da UNEMAT Câmpus de Nova Mutum/MT", por meio da contratação da empresa **BERNARD SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 85.344.356/0001-03**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 5.567,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, com fundamento no: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2025/02173.**

Cáceres-MT, 16 de maio de 2025.
Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1693435

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **BERNARD SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 85.344.356/0001-03.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software especializado em simulação gerencial para atender às necessidades do curso de administração da UNEMAT Câmpus de Nova Mutum/MT.

VALOR: **5.567,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).** **BASE LEGAL:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/02173**

Cáceres-MT, 16 de maio de 2025.
Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1693439

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/INDEA-MT
PROCESSO N.º INDEA-MT-PRO-2023/21848

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria n.º 036/2025/SEPLAG/MT de 13/03/2025 para o **Pregão Eletrônico nº. 003/2024/INDEA-MT**, cujo objeto é o **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT”**, vem por meio deste, informar a devida retomada do certame no dia **20/05/2025 (terça-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso** e convocar os licitantes remanescentes a estarem presentes na sessão de continuidade, com fundamento no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021 e art. 253, § 6º do Decreto Estadual n.º 1525/2022.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

CAMILA FERNANDA ANTUNES

Pregoeira Oficial

Protocolo 1693616

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 004/MTPREV/2025
Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/00644 - Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 011/2023/SEPLAG
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda
CNPJ: 07.766.048/0002-35

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletrodomésticos (03 frigobares compactos)** para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV.

Valor total do Contrato: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 1.802.0000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de direito público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura.

Data da última assinatura: 08/05/2025

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Antonio Cleimilton do Nascimento Silva** - 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

Protocolo 1693695

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 005/MTPREV/2025
Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/00644 - Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 011/2023/SEPLAG

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Contratada: AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda

CNPJ: 46.221.464/0001-29

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de eletrodomésticos (02 refrigeradores duplex)** para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV.

Valor total do Contrato: R\$ 5.670,98 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 1.802.0000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de direito público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura.

Data da última assinatura: 13/05/2025

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Jiovane Brandão de Souza** - 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

Protocolo 1693698

PORTARIA Nº. 353/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Thiago Nonato Alves, matrícula nº. 309379, para exercer a função de fiscal do **Contrato nº. 004/MTPREV/2025**, firmado com a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, CNPJ: 07.766.048/002-35**.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 004/MTPREV/2025.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 004/MTPREV/2025.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2025/00644, cujo objeto é a **aquisição de eletrodomésticos (03 frigobares compactos)**, para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV, através da Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 011/2023/SEPLAG, no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1693703

PORTARIA Nº. 354/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Thiago Nonato Alves, matrícula nº. 309379, para exercer a função de fiscal do **Contrato nº. 005/MTPREV/2025**, firmado com a empresa **AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 46.221.464/0001-29**.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 005/MTPREV/2025.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 005/MTPREV/2025.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2025/00644, cujo objeto é a **aquisição de eletrodomésticos (02 refrigeradores duplex)**, para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV, através da Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 011/2023/SEPLAG, no valor total de R\$ R\$ 5.670,98 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1693735

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/06002
OBJETO: Aquisição de vagas/inscrições para a participação de Servidores e Procuradores do Estado no evento 12º Contratos Week, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu -PR, entre os dias 09/06/2025 a 13/06/2025
FORNECEDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.
VALOR TOTAL: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 026/2025/PGE e Parecer Jurídico nº 00849/SGAC/PGE/MT.
Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/06356
OBJETO: Contratação de serviço especializado para a participação no IX CONGRESSOBRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO ATUAL, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de maio de 2025, em formato presencial, na cidade de São Paulo - SP
FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, CNPJ: 44.081.172/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 032/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/PPGE/2022.
Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.
OBJETO: Aquisição de vagas/inscrições para a participação de Servidores e Procuradores do Estado no evento 12º Contratos Week, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu -PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O serviço a ser contratado é por escopo tendo em vista que o prazo de vigência desta contratação será até a entrega do objeto.
PROCESSO: PGE-PRO-2025/06002
ASSINAM: pela CONTRATANTE: Diretora Geral e Ordenadora de Despesas do FUNJUS-PGE/MT SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024/PGEMT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de pesquisa por meio de ferramenta via internet denominada Zênite Fácil, cujo acesso se dará mediante a disponibilização de 20 (vinte) assinaturas, para o acesso às informações disponíveis na plataforma durante o prazo de 12 (doze) meses, visando atender demanda da PGE/MT.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 30/05/2025.
PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/01010
ASSINAM: PELA CONTRATANTE: PRODURADOR GERAL DO ESTADO: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS **E PELA CONTRATADA:** ALEXANDRA MELEK LORENZETTI.

PORTARIA Nº 050/PGE/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e
Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PROCESSO Nº	FISCAL DO CONTRATO
010/2025	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.	Aquisição de 16 (dezesesseis) para participação do 12º Contratos Week - Semana Nacional de estudos avançados em Contratos Administrativos.	R\$ 98.880,00	PGE-PRO-2025/06002	FISCAL TITULAR: BRUNNA BELMONTE DORILEO FISCAL SUBSTITUTO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
10027/2025	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	Aquisição de 02 (duas) inscrição para participação no IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO ATUAL.	R\$ 5.600,00	PGE-PRO-2025/06356	FISCAL TITULAR: MAISA CAMARGO MADRUGA DIAS FISCAL SUBSTITUTO: MICHEL MARAN FILGUEIRA
019/2024	ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.	R\$ 28.952,00	PGE-PRO-2025/01010	FISCAL TITULAR: LUANNA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA FISCAL SUBSTITUTO: IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 09 de MAIO de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0052/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303/2022, que estabelece critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho - CSAD - dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado, com as competências definidas nos artigos 6º e 7º do Decreto 1.303/2022, sendo composta pelos seguintes servidores:

- I - Coordenador de Gestão de Pessoas (Presidente);
- II - Rivânia Carvalho Messias Santos (Membro);
- III - Jaqueline Gonçalves da Silva (Membro);
- IV - Marly Souza Faria (Membro);
- V - Greyce Silva Costa (Membro)
- VI - Mariane Guimarães dos Santos (Membro);

Art. 2º Designo para secretariar os trabalhos da comissão as servidoras Marly Souza Faria (Titular) e Greyce Silva Costa (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1693751

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 211/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000008385-2.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Patricia Celes Rodrigues	101006177.1
Fiscal Setorial Substituto	Paulo Arthur Gomes Corsino	101006431.1

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000008385-2 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e Fiscalização Setorial **Contrato nº 071/2023/DPE/MT**, celebrado com a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção humanizada, através de postos de Acolhimento, Secretariado, Atendimento de Relacionamento com o Usuário e Cuidador de Crianças, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **Ouvidoria-Geral.**
Data de Assinatura: 15/05/2025.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693539

PORTARIA Nº 692/SSDPG, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição a Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000009742-3;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Defensora Pública **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula 100112, a **averbação** de 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, correspondente a 3.929 (três mil e novecentos e vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 10/08/1993 a 18/05/2004, prestados ao Banco do Brasil S/A, na função de Auxiliar Administrativo,

oriundo da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/12/2024, sob o protocolo n.º 06021080100044242, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693543

PORTARIA Nº 693/SSDPG, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009403-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
16/05/2025 a 23/05/2025	Dr. (a): Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessor(a) de Defensor(a): Adilson Jose Domingos Filho
23/05/2025 a 30/05/2025	Dr. (a): Anderson Pereira Martins Assessor(a) de Defensor(a): Lanna Luiza Berigo Fraga
30/05/2025 a 06/06/2025	Dr. (a): Bruna Parente Arce Assessor(a) de Defensor(a): Luana Trindade dos Santos
06/06/2025 a 13/06/2025	Dr. (a): Ana Cristina Malta Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Christichini Oliveira
13/06/2025 a 20/06/2025	Dr. (a): Izabella Valentina Amaral Marquetti Souza Assessor(a) de Defensor(a): Thierry Gonçalves Duarte
20/06/2025 a 27/06/2025	Dr. (a): Daniela Lorscheiter da Fonseca Assessor(a) de Defensor(a): João Vitor Piovesan Leite
27/06/2025 a 04/07/2025	Dr. (a): Romulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor(a): Igor Felipe Bergamaschi

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693545

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000008202-3
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de notebooks para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 16/05/2025.
Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.44 9000000.150100 00.01.1
Elemento de Despesa: 52
Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000008202-3, Parecer Jurídico 148/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Ata de Registro de Preços nº 048/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.
Rep. Legal: JOSÉ GUERREIRO FILHO.
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1693559

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000008202-3
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Computadores Básicos completos com Monitor Lenovo - Modelo 11U2C, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 16/05/2025.
Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.44 9000000.150100 00.01.1
Elemento de Despesa: 52
Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000008202-3, Parecer Jurídico 148/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2023, Ata de Registro de Preços nº 049/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.
Rep. Legal: JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR.
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1693560

PORTARIA Nº 209/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 085/2025/DPEMT
Processo de Origem: 2025.0.000008202-3
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Kleber Marcelo Pimenta De Oliveira Miranda	100783.1
Fiscal Substituto	Romulo Mourao De Souza	101005945.1

Objeto Designar, com base no **processo n.º 2025.0.000008202-3** os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **085/2025/DPE/MT**, celebrado com a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, o contrato tem por objeto a aquisição de notebooks para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data de Assinatura: 16/05/2025.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693561

PORTARIA Nº 210/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2025/DPEMT

Processo de Origem: 2025.0.000008202-3
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Kleber Marcelo Pimenta De Oliveira Miranda	100783.1
Fiscal Substituto	Romulo Mourao De Souza	101005945.1

Objeto Designar, com base no **processo n.º 2025.0.000008202-3** os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **086/2025/DPE/MT**, celebrado com a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, o contrato tem por objeto a aquisição de Computadores Básicos completos com Monitor Lenovo - Modelo 11U2C, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data de Assinatura: 16/05/2025.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693564

PORTARIA Nº 694/SSDPG, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de licença médica, férias individuais e/ou licença prêmio

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000009434-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de **licença médica, férias individuais e/ou licença prêmio**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Garantã do Norte e Matupá

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DE GARANTÃ DO NORTE; ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MATUPÁ; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.	29/05/2025 a 11/06/2025 - 14 (quatorze) dias
2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DE GARANTÃ DO NORTE; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.	02/06/2025 a 11/06/2025 - 10 (dez) dias

Núcleo Criminal da Capital

Vaga	Atribuição	Período
7ª Defensoria	VARA ESPECIALIZADA EM CRIME ORGANIZADO.	14/06/2025 a 23/06/2025 - 10 (dez) dias

Núcleo de Poconé

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	VARA ÚNICA PROCESSOS AFETOS À ÁREA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL/ EXECUÇÃO PENAL.	23/06/2025 a 02/07/2025 - 10 (dez) dias

Núcleo Criminal de Rondonópolis

Vaga	Atribuição	Período
3ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL.	01/07/2025 a 20/07/2025 - 20 (vinte) dias
3ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL.	22/07/2025 a 31/07/2025 - 20 (vinte) dias

Art. 2º. Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º. Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 18h do dia 21/05/2025, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1693719

PORTARIA Nº 695/SSDPG, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Tabaporã

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009421-8.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Tabaporã, no dia 16/05/2025, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1693746

PORTARIA Nº 135/DPG, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da interrupção da contagem do prazo para o início dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2025.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000008979-0;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a contagem do prazo para o início dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2025.

Art. 2º O prazo será reiniciado a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1693739

ATO Nº 133/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar LAURIANY SOUZA ROMEIRO LAUTERER do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1693741

PORTARIA Nº 696/SSDPG DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL, matrícula 100081, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 016860 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA, perante a 3ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 100349, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016861.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 100349, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016861.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 101006623, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 27/06/2025, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código 016864.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 101006623, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código 016865.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, matrícula 100343, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/08/2025 a 22/08/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016867.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 101006628, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016876.

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 100710, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016877.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública KARINE MICHELE GONÇALVES, matrícula 100105, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 30/06/2025 a 10/07/2025, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (1 dia) e 2024/2025 (10 dias), conforme código 016878 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público GLAUBER DA SILVA, matrícula 100193, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/05/2025 a 20/06/2025, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 (20 dias) e 2016/2017 (10 dias), conforme código 016884 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RICARDO BOSQUESI.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL, matrícula 100081, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/07/2025 a 04/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016905.

Art. 12. REVOGAR o artigo 13 da Portaria nº 690/SSDPG de 15.05.2025, referente a concessão de férias individuais do Servidor Público WAGNER CAMPOS DOS ANJOS, publicado no D.O.E nº 28.990, no dia 16 de maio de 2025.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público WAGNER CAMPOS DOS ANJOS, matrícula 101005839, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/07/2025 a 16/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016826.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 100910, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/05/2025 a 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016856.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público MARCELO GERVAZONI CARBONERA, matrícula 101005954, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016862.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público MARCELO GERVAZONI CARBONERA, matrícula 101005954, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016863.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública MARINA SOARES SILVA, matrícula 100628, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016868.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública MARINA SOARES SILVA, matrícula 100628, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/06/2025 a 04/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016869.

Art. 19. CONCEDER ao Servidor Público BRENO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 101004545, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016870.

Art. 20. CONCEDER ao Servidor Público BRENO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 101004545, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/06/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016871.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública PATRICIA DE CAMPOS ALMEIDA, matrícula 101003833, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/05/2025 a 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016872.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública PATRICIA DE CAMPOS ALMEIDA, matrícula 101003833, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016873.

Art. 23. CONCEDER ao Servidor Público WESLLER THARSO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS, matrícula 101082, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 20/05/2025 a 23/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016888.

Art. 24. CONCEDER à Servidora Pública JOYCE EMMANUELY FERREIRA LEMOS, matrícula 101005878, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000009216-9.

Art. 25. CONCEDER à Servidora Pública JOYCE EMMANUELY FERREIRA LEMOS, matrícula 101005878, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 02/06/2025 a 04/06/2025, conforme procedimento 2025.0.000009216-9.

Art. 26. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, matrícula 100040, que seriam usufruídas nos dias 22/05/2025 a 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 531/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.973 no dia 17 de abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000009343-2.

Art. 27. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, matrícula 100040, que seria usufruída no dia 26/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 531/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.973 no dia 17 de abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000009343-2.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693749

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 012/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000005436-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BUFFET MERIAN AMIK DA SILVA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, conforme decisão e Pareceres Jurídicos nº 142 e 156/2025/DJ, juntados nos autos de nº 2025.0.000005436-4, e art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 224 a 226 e do art. 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022

Data da assinatura: 16/05/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: MERIAN AMIK DA SILVA.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1693748

DECISÃO OFICIAL PARCIAL DA 11ª REUNIÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO CONSELHO SUPERIOR

Julgamento realizado em 16/05/2025.

Processo nº 2025.0.000007867-0.

Interessado: DPMT - Segunda Subdefensoria-Geral

Assunto: Lista de Antiguidade - Portaria nº 125/DPG, publicada no Diário Oficial nº 28.986, de 12 de maio de 2025.

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIDO EM SUA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025, DELIBEROU POR UNANIMIDADE PELA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, XIV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/03, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 125/2025/DPG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.986, EM 12/05/2025, QUE ESTABELECE A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1693757

PORTARIA Nº 697/SSDPG, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de teletrabalho e suspensão de atendimento presencial

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008944-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª e 15ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital no período de **19/05/2025 a 23/05/2025**, em razão da manutenção no local.

Art. 2º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 3ª, 4ª, 11ª, 12ª e 14ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital e aos integrantes do Núcleo do Juri da Capital no período de **26/05/2025 a 30/05/2025**, em razão da manutenção no local.

Art. 3º. SUSPENDER o atendimento presencial da 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª e 15ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital no período de **19/05/2025 a 23/05/2025**, em razão da manutenção no local.

Art. 4º. SUSPENDER o atendimento presencial da 3ª, 4ª, 11ª, 12ª e 14ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital e do Núcleo do Juri da Capital no período de **26/05/2025 a 30/05/2025**, em razão da manutenção no local.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1693761

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 028/2025, comunica que houve a **RETIFICAÇÃO**, no Edital e seus anexos, conforme segue:

ALTERA-SE o Anexo I do Edital - Termo de Referência: item 244

Em atendimento ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Prefeitura de Água Boa-MT.

Data: 30/05/2025.

Horário de Brasília: 08h30min. (Horário de Brasília - DF)

Endereço Eletrônico: <https://www.licitaaguaboa.com.br/>

Modo de Disputa: Aberto.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, do Portal www.licitaaguaboa.com.br e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 16 de maio de 2025.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

Protocolo 1693605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DA INEXIGIBILIDADE N. 020/2025

PROCESSO LICITATORIO 051/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, torna pública a adjudicação de **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.500.039/0001-09, com sede na Rua A, Centro Sul, Bairro Mora do Ouro, Cuiabá-MT, cep 78.053-160., na modalidade Inexigibilidade nº 015/2025 para **CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA NA FORMA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EM ESPECÍFICO AO SETOR DE TRIBUTOS, NO AUXÍLIO E ORIENTAÇÕES PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DOS TRIBUTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E NA NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, PARA GARANTIR UM MELHOR ENTENDIMENTO E A EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA.**, sagrando-se vencedora a empresa **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.500.039/0001-09 no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. Em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 15 de maio de 2025. **Jociane Maria Nogueira-Agente de contratação**

Protocolo 1693609

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"O município de Alto Garças, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dom Aquino, 346, Centro, CEP 78770-000, Alto Garças - MT, inscrita no CNPJ 03.133.097/0001-07, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para CONSTRUÇÃO DE UBS na Avenida Manoel Carvalho de Bastos, Quadra PI, Lotes 20, 21 e 22, Bairro Boa Esperança, Alto Garças - MT."

Protocolo 1693631

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS- MT, CNPJ 03.133.097/0001-07, torna público que requereu à Sema/MT, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas **16°54'37,94"S e 53°29'11,34"O**.

Protocolo 1693634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO

VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE: FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FARMACÊUTICO PARA O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL (EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMULTI), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 29 de Maio de 2025, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133/2021.

Arenápolis-MT, 16 de Maio de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1693643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

Proc. Administrativo: 787/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: CESINHA MELLO PRODUCOES ARTISTICA LTDA; CNPJ: 55.589.051/0001-92. **OBJETO:** Contratação de show artístico de renome regional no evento "Arraiá do Chapadão", sendo esse um evento que já faz parte da cultura camponovense em se tratando de festa junina, se destacando como uma das maiores festas juninas em todo Estado, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Novo do Parecis - MT, cuja programação da festa acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2025. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS**. No qual sagraram-se vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº: 20.357.366/0001-20, totalizando R\$: 477.292,19 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezenove Centavos), **CAIO APARECIDO CONCEICAO MAGALHAES**, CNPJ Nº: 46.302.715/0001-08, totalizando R\$: 2.393,60 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), **EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ Nº: 07.678.947/0001-03, totalizando R\$: 573.243,49 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), **J PEREIRA FERREIRA LTDA**, CNPJ Nº: 47.240.079/0001-91, totalizando R\$: 60.603,17 (Sessenta Mil, Seiscentos e Três Reais e Dezesseis Centavos), **LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº: 50.609.259/0001-02, totalizando R\$: 116.687,23 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), **PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**, CNPJ Nº: 58.643.068/0001-79, totalizando R\$: 3.816,00 (Três Mil Oitocentos e Dezesseis Reais), **SSG SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº: 46.973.126/0001-43, totalizando R\$: 16.585,80 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Campo Verde, 16 de maio de 2025.

GISELENE JESUS LOPES

Agente de Contratação

Protocolo 1693235

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025(PROCESSO Nº 1495/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 1373/2025)Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT CNPJ:24.950.495/0001-88 Modalidade: CONCORRÊNCIA Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MENOR PREÇO Data:03/06/2025Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> Exige Visita técnica? facultativo Participação: AMPLA Garantia Contratual? SIM Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Registro de Preços? NÃO Vistoria? SIM Recurso de Convênio? SIM Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DE SALA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO PARQUINHO DA UNI-DADE ESCOLAR MANTIDA PELA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; Valor Estimado: R\$ 393.267,46 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete Reais e quarenta e seis centavos) Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: portaria nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 Download de edital e anexos: O Edital completo, projetos, planilhas e anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br

Protocolo 1693258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público que realizará **contratação direta, por dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de associação filantrópica, sem fins econômicos, para operacionalização de programas de estágio de estudantes e auxílio transporte, visando à integração ao mercado de trabalho.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Valor Estimado: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Prazo para apresentação de propostas por eventuais interessados: de 19/05/2025 a 22/05/2025, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Verde - MT, 16 de maio de 2025.

Adriano Conceição de Paula
Agente de Contratação

Protocolo 1693588

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Colider-MT, Rodrigo Luiz Benassi, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Resultado do processo licitatório sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de Creche Pré-Escola - Tipo I no município de Colider/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, CNPJ nº 29.570.797/0001-44, Valor Global: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais). Colider/MT, em 12 de maio de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Protocolo 1693427

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Exmo. Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 e **AUTORIZOU** a contratação da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.092.431/0001-96, para fornecimento de kit's de dispositivos elétricos incapacitantes Spark Z2.0, Datakit Slim e seus acessórios para serem utilizados pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 51.879,30 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Colider/MT, 16 de maio de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1693681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

O município de Curvelândia, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenia Mariana, SN - Bairro: Centro, Curvelândia/MT CEP: 78.237-000, inscrita no CNPJ 37.464.989/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Reforma da Praça Central de Curvelândia, Avenida Rio Branco, SN - Centro, Curvelândia/MT CEP: 78.237-000.**

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1693622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível, Com Tanques E Bombas Disponibilizados No Município De Dom Aquino - MT, Mediante Abastecimento Diretamente Nas Bombas Localizadas Nas Dependências Da Empresa Contratada, De Forma Parcelada, Para Atender A Demanda Das Secretarias Deste Município, Conforme Condições, Especificações, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Termo De Referência, Edital E Todos Seus Anexos. Data: 02/06/2025. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br, no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc.) e através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br.

Dom Aquino - MT, 16 de maio de 2025.

Maria Lucia Vieira De Jesus
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Adm: Nº 023/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, manutenção de equipamentos de saúde com fornecimento de peças e acessórios , conforme demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro/ MT Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais): PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (18009871000131) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).GENERAL CARNEIRO - MT, 14 de maio de 2025

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES
CONDUTOR DE PROCESSOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO NRº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025**

Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Intermediação E Gerenciamento Para Aquisição De Medicamentos E Insumos Em Geral, Manutenção De Equipamentos De Saúde Com Fornecimento De Peças E Acessórios, Conforme Demanda, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De General Carneiro/Mt, Conforme Especificações Do Anexo I - Termo De Referência Do Edital.Das Empresas Vencedoras E Dos Preços Registrado:Pantanal Gestão E Tecnologia Ltda Cnpj: 18.009.871/0001-31general Carneiro-Mt, 14 De Maio De 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025**

Tipo: Menor Preço Por Item.A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Encontra-Se Aberta Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp, Que Será Realizada No Dia 27/05/2025, Às 08:00 Horas, (Horário De Brasília), Conforme Especificado No Edital De Licitação Pregão Presencial Srp Nº 001/2025. Informamos Que O Edital Se Encontra-Se Disponível Nos Sites <https://www.Generalcarneiro.Mt.Gov.Br/> E Cplgeneralcarneiro@gmail.com. Maiores Informações Pelo Telefone (66) 3416-1215.Objeto Da Licitação: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Consultoria E Assessoria Técnica Em Saúde Pública, Contemplando Atenção Básica, Média E Alta Complexidade E Vigilância Em Saúde, Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados Em Estudos De Viabilidade, Captação De Recursos, Elaboração De Projetos, Implantação De Programas E Qualificação Estratégica Dos Serviços, Incluindo Capacitações Às Equipes Da Secretaria Municipal De Saúde De General Carneiro - Mt. Com Abrangência De Suporte Técnico Para Demandas Judiciais, Análise De Projetos Arquitetônicos Conforme Normativas Vigentes (Rdc Nº 50/2002, 51/2002, 786/2023 E In Nº 001/2022/Gbsses), Apoio Aos Setores De Programação, Controle, Avaliação E Sistemas De Informação, Incluindo Implantação De Sistema Integrado Ao E-Sus Aps Para Monitoramento De Indicadores De Desempenho Na Atenção Básica, Conforme Novo Modelo De Financiamento Federal, Visando Eficiência Na Gestão Da Saúde Pública Municipal, Conforme Especificações No Presente Termo De Referência Do Edital. General Carneiro - Mt, 13 De Maio De 2025.

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES

Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1693551

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1922/2025**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 013/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br. A abertura do processo será no dia 03 (três) de junho de 2025, às 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 16 de maio de 2025

GISLANE VALIM SOUZA

Agente de Contratação

Protocolo 1693578

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
GERENCIADA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ/RJ - SOMAR.**

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, gerenciada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá/RJ - SOMAR, na qual foram registrados os preços da empresa JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.604/0001-00, estabelecida na Rua Paraíso, nº

418, Quadra 79-Parte, com entrada pela Rua Santa Isabel, nº 31, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.051-200, que totalizam o valor global de R\$ 194.740,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais), objetivando a "contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, artefatos recreativos e atividades saudáveis para atender ao Município de Lambari D'Oeste/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência."

Lambari D'Oeste - MT, 16 de maio de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
GERENCIADA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ/RJ - SOMAR.**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a adesão da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, gerenciada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá/RJ - SOMAR, destinada à "contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, artefatos recreativos e atividades saudáveis para atender ao Município de Lambari D'Oeste/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência", venho RATIFICAR a contratação da empresa JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.604/0001-00, estabelecida na Rua Paraíso, nº 418, Quadra 79-Parte, com entrada pela Rua Santa Isabel, nº 31, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.051-200, com valor global de R\$ 194.740,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Lambari D'Oeste - MT, 16 de maio de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Marcelo Vieira Vitorazzi, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que nesta data fica "Adjudicado" o presente objeto da "Carona nº 04/2025" à Ata de registro de preços nº 11/2025, proveniente do Pregão Presencial nº 50/2023, realizado pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá/RJ - SOMAR, em favor da empresa JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.604/0001-00, estabelecida na Rua Paraíso, nº 418, Quadra 79-Parte, com entrada pela Rua Santa Isabel, nº 31, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.051-200, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, artefatos recreativos e atividades saudáveis para atender ao Município de Lambari D'Oeste/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência", com o valor global de R\$ 194.740,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2025
CARONA Nº 04/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste/MT, no uso das atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento administrativo de adesão de Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", objetivando a "contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, artefatos recreativos e atividades saudáveis para atender ao Município de Lambari D'Oeste/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência". O mencionado processo consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 50/2023, realizado pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá/RJ - SOMAR, tendo como vencedora a empresa JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.604/0001-00, estabelecida na Rua Paraíso, nº 418, Quadra 79-Parte, com entrada pela Rua Santa Isabel, nº 31, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.051-200, com o valor global de R\$ 194.740,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preço para empresa especializada em materiais de consumo, acondicionamento, embalagens e pedagógicos para atender as demandas das diversas secretarias do município de Marcelândia-MT.** **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de junho de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);** **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.licitanet.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 16 de maio de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1693625

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos em geral, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.** **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02 de junho de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);** **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 16 de maio de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1693630

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 002/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.** Neste ato foram credenciadas as empresas:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EDER STARN SCHWARZ MARTINS CNPJ Nº 52.564.486/0001-94	ITEM 15	144 HORAS	R\$ 49,33	R\$ 7.103,52
VALOR TOTAL				R\$ 7.103,52

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br .

Marcelândia/MT, 16 de maio de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1693638

EXTRATO DE DISTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 002-2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADA: ALINE DIAS FIGUEIREDO, CPF Nº 062.202.621-66.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.
RESCISÃO: O Presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Credenciamento, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021, a partir de 08/05/2025, de acordo com a solicitação do contratado.
PROCESSO: Inexigibilidade 002/2025 na Modalidade Credenciamento, Homologado no dia 02/04/2025.

Protocolo 1693641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CORREÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO CONCURSO DE PROJETOS - Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de contratações, comunica a todos os interessados a correção na planilha de detalhamento dos serviços para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Identificou-se a existência de erro material de cálculo final de 3 (três) itens na planilha de detalhamento, valor total dos itens 1.7, 1.9 e 1.10. **O CORRETO SERIA:**

1.7	Serviço Médico Anestesia	2	Executar projeto para Hospital municipal de Matupá, para atendimento da demanda de Médico Anestesiista (sendo no mínimo 2 (dois) Anestesiista) Contemplando realizar procedimento de anestesia, tendo a necessidade de sobreaviso para atender as demandas cirúrgicas/outros quando necessário, em atendimento da população e conforme a demanda do hospital, sendo a forma de execução por pessoa jurídica.	Conforme demanda e necessidade	Mês	30.000,00	720.000,00
1.9	Serviço Médico de Ultrassonografia	2	Executar projeto para Hospital/Centro de especialidades de Matupá, para atendimento da demanda de Medico Radiologista/Ultrassonografia (sendo no mínimo (2 dois) especialista em ultrassonografia) Contemplando realizar consultas ambulatoriais, acompanhamento, sobreaviso para urgência e emergências e procedimentos necessários, para atendimento da população conforme a demanda do município, sendo a forma de execução por pessoa jurídica.	Conforme demanda e necessidade	Mês	20.800,00	499.200,00
1.10	Serviço Médico de Regulador/autorizador	1	Executar projeto para Hospital municipal de Matupá, para atendimento da demanda de Medico Regulador/autorizador (sendo necessário (1 um) regulador) Contemplando realizar serviços de Regulador/Autorizador do sistema de SISREG (sistema Nacional de Regulação) atendimento a demanda do município, sendo a forma de execução por pessoa jurídica.	Mensal	Mês	6.000,00	72.000,00

Ressaltamos ainda que no referido edital não foi mencionada a soma total os itens, os valores demonstrados na planilha é somente para informação e conhecimento de valor praticado no mercado e que deveram ser seguidos para a montagem do projeto, sendo assim o valor total continua sendo R\$ 7.030.000,00. Matupá - MT, 16 de maio de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação

Protocolo 1693485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA ELIANI" FNDE - CRECHE TIPO 1. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 965503/2024/FNDE/CAIXA. Empresa vencedora: AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.936.513/0001-95. Valor global de R\$ 4.699.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais). O processo foi **ADJUDICADO** em 16/05/2025. Fabio Henrique da Silva - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 19/05/2025.

Protocolo 1693547

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA ELIANI" FNDE - CRECHE TIPO 1. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 965503/2024/FNDE/CAIXA. Empresa vencedora: AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.936.513/0001-95. O valor de R\$ 4.699.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.699.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em 16/05/2025. Fabio Henrique da Silva - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 19/05/2025.

Protocolo 1693548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE RESULTADO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 26/2025 na modalidade Concorrência Pública Eletrônica 002/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BOM JARDIM, DISTRITO DE NOBRES/MT, EM ATENDIMENTO AO NOVO PAC. RECURSO FEDERAL, PROPOSTA N.º 13890.8910001/24-001, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, em favor da empresa BRUNO BORGES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 33.559.602/0001-32, com o valor global de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 15/05/2025 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nobres - MT, 15 de maio de 2025.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 33/2025 na modalidade Concorrência Pública Eletrônica 004/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM CAROLINA EM NOBRES/MT, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 39750001, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, em favor da empresa PREMIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.096.451/0001-59, com o valor global de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 15/05/2025 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nobres - MT, 15 de maio de 2025.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693660

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##ATO AVISO DE REVOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21137/2025

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que revogou a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD na estrada vicinal LT-04, com recursos oriundos de convênio federal. A revogação foi formalizada com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente justificado, consistente na ausência de autorizações técnicas imprescindíveis à execução da obra. A revogação foi motivada por razões de interesse público, com vistas a evitar risco de nulidade do contrato, paralisações na execução e impactos financeiros indevidos. Todos os documentos e justificativas relacionados ao ato de revogação estarão disponíveis na plataforma eletrônica BLL Compras - www.bll.org.br, na área correspondente ao certame, para acesso e ciência dos interessados. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br.

##DAT Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de maio de 2025.

##ASS Thiago Gonçalo Luinguinho De Almeida - Prefeito Municipal

Protocolo 1693108

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025/REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N.º 019/2025**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidas em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja a modalidade é o Registro de Preços. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: SÓ BUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO LTDA, inscrita CNPJ: N.º 15.593.959/0001-55, vencedora dos itens: 01,02,06,07,08,11,12,16,17,20,22,26,27,30,40,42,49,50 e 51, Valor total: R\$ 386.452,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais). Empresa: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita CNPJ: N.º 03.532.991/0001-41, vencedora dos itens: 03,05,15,23,24,36,38,39,41,44,48,53 e 54, Valor total: R\$ 267.165,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais). Empresa: SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrita CNPJ: N.º 24.717.067/0001-00, vencedora dos itens: 04,10,13,18,25,28,29,31,32,33,34 e 35, Valor total: R\$ 373.178,80 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Empresa: JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita CNPJ: N.º 54.669.278/0001-72, vencedora dos itens: 09,14,21 e 52 Valor total: R\$ 286.580,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais). Empresa: C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA inscrita CNPJ: N.º 27.519.759/0001-31 vencedora dos itens: 19,45,46 e 47 Valor total: R\$ 6.289,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais). Empresa: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita CNPJ: N.º 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens: 37 e 43 Valor total: R\$ 112.720,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais). Valor Global Homologado: R\$ 1.432.384,80 (Um milhão, Quatrocentos e trinta e Dois Mil, Trezentos Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Nova Brasilândia - MT, 15 de maio de 2025.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693661

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, AUTORIZOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa V. HENRIQUE DE SOUZA BULHOES, inscrita no CNPJ nº 40.569.306/0001-88, para prestação de serviço com a realização de quatro (04) apresentações teatrais da peça "Inocentes Pétalas Roubadas", como parte das ações da Campanha Maio Laranja, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 8.350,00(oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Nova Canaã do Norte/MT, 15 de maio de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Publique-se

Protocolo 1693222

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051-/2025 - DATA:03/04/2025 - OBJETO PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FORNECEDOR DIELSON NANTES GOMES BATISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 56.006.058/0001-05, VALOR DA ATA: R\$ 214.760,00 VIGÊNCIA: 03/04/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052-/2025 - DATA:12/05/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, FORNECEDOR JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.128.710/0001-88, VALOR DA ATA: R\$ 49.312,75 VIGÊNCIA: 012/05/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053-/2025 - DATA:12/05/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, FORNECEDOR NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.010.439/0001-04, VALOR DA ATA: R\$ 33.988,00 VIGÊNCIA: 012/05/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054-/2025 - DATA:12/05/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, FORNECEDOR OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.789.321/0001-17, VALOR DA ATA: R\$ 552.442,98 VIGÊNCIA: 012/05/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055-/2025 - DATA:12/05/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, FORNECEDOR PRATIKA SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.387.558/0001-59, VALOR DA ATA: R\$ 21.450,00 VIGÊNCIA: 012/05/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056-/2025 - DATA:12/05/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, FORNECEDOR SSG SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.973.126/0001-43, VALOR DA ATA: R\$ 6.149,99 VIGÊNCIA: 012/05/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057-/2025 - DATA:12/05/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS, FORNECEDOR STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.870.717/0001-08, VALOR DA ATA: R\$ 108.300,00 VIGÊNCIA: 012/05/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1693552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público a retificação da publicação do extrato do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.990, página 300, na data de 16 de maio de 2025. ONDE SE LÊ: objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para apresentação de um projeto técnico profissional visando dar condições para a administração municipal promover a contratação de toda a estrutura interna que envolve a organização da "Expo-Ubitatá 2025" no município de Nova Ubitatá-MT. LEIA-SE: objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para apresentação de um projeto técnico profissional visando dar condições para a administração municipal promover a contratação de toda a estrutura interna que envolve a organização do rodeio no município de Nova Ubitatá-MT. Nova Ubitatá - MT, 19 de maio de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº005/2025-Ilegibilidade 005/2025**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público a retificação da publicação do extrato Chamamento Público Nº005/2025, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.987, página 235, na data de 13 de maio de 2025. ONDE SE LÊ: Adelino da Silva, Adroaldo Crespim da Silva, Antonieta Pereira de Abreu, Cremilda Guimaraes de Almeida, Patrícia dos Santos Barbosa Hirsch, Jonas Gonçalves da Silva, Lourdes Almeida de Melo Nogueira, Isabel de Candio, Gustavo Silva Gomes, Francisco Vale de Abreu, Francisca Maria de Macedo Nunes e ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, LEIA-SE: Altamis Frigo, Adelino da Silva, Adroaldo Crespim da Silva, Antonieta Pereira de Abreu, Cremilda Guimaraes de Almeida, Evanio Ferreira dos Santos, Patrícia dos Santos Barbosa Hirsch, Jonas Gonçalves da Silva, Lourdes Almeida de Melo Nogueira, Isabel de Candio, Gustavo Silva Gomes, Francisco Vale de Abreu, Francisca Maria de Macedo Nunes e ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, Nova Ubitatá - MT, 19 de maio de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1693712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas especializadas para aquisição de veículo de passeio para transporte de equipe multiprofissional para unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT. Propostas: a partir do dia 16/05/2025. Sessão de disputa de preços: Dia 09/06/2025, às 08h. (Horário de Brasília-DF). Local/Edital: www.licitanet.com.br Informações: licitacaoPontalDoAraguaia@gmail.com Pontal do Araguaia-MT, 16/05/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1693550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2025**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (MÃO DE OBRA) PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE NÚMEROS 1 A 10 E 31 A 40, DESTINADAS A GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", CONFORME CONVÊNIO Nº 2302-2022/ SINFRA. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO POR PARTE DA EMPRESA ANTERIORMENTE CREDENCIADA, CUJO CONTRATO FOI RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE, VISANDO À CONTINUIDADE E À EFETIVA ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS À POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA.

Data/Horário: dia: 19/05/2025 a 19/05/2026 no horário local: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, (Horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT - localizada a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, Centro, Ponte Branca - MT CEP: 78.610-000

Endereço para retirada do Edital:

O Edital poderá ser retirado no site: licitacaoPbmt@hotmail.com, ou pelo site: <http://www.prefeitura-depontebranca-mt.com.br/>
<http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>, bem como estará disponível

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT - localizada a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, Centro, Ponte Branca - MT CEP: 78.610-000, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. (Horário de Brasília). Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Recebimento do Credenciamento, do envelope de Habilitação: a partir de 19/05/2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário de Brasília). A primeira sessão para análise dos documentos ocorrerá 10 dias após a publicação do aviso. O credenciamento será realizado por ordem de protocolo.

Ponte Branca-MT, 16 de maio de 2025.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria: Nº. 01/2025

Protocolo 1693462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2025 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 049/2025

PREGÃO Nº. 012/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS, CAPINA, LIMPEZA, APLICAÇÃO DE HERBICIDAS E SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES AUXILIARES E GERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 02 de junho 2025.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 02 de junho 2025 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de maio de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro
Protocolo 1693475

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2025 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 053/2025

PREGÃO Nº. 013/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS DE MERENDA ESCOLAR E COPA E COZINHA ITENS FRACASSADOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 03 de junho 2025.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de junho 2025 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de maio de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro
Protocolo 1693479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO, CARROS UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, AMBULÂNCIA, ONIBUS, MICROONIBUS E OUTROS VEÍCULOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital - TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 ÀS 09:00h 00h-ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 ÀS 09:00h00h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2025 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1693676

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2024. Concorrência Pública Eletrônica nº. 02/2024 Processo Administrativo nº 29/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.363.482/0001-00.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato Original contados a partir de 08 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026, e da execução da Obra por mais 120 (Cento e vinte) dias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - Execução de Pavimentação em TSD, Drenagem Superficial/Profunda e Sinalização Viária em vias do Distrito Boa Esperança, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1484/2023- SINFRA - E PROJETO BASICO. Local da obra: Avenida Brasil, Avenida Boa Esperança, Avenida dos Esportes T01 e T02, Rua Paraense, Rua Mato Grosso T01aT03, Rua Pires Campos T01 eT02, Rua Valdir Rabelo T01 e T02 e Travessa 01 Coordenada da Rua principal: Avenida Brasil; Coordenada inicial: 10° 52'38.65"S 51°38'13.56"O Coordenada final: 10°52'23,96"S 51°38'6.43"O, totalizando uma extensão de 18.348,60 m², no Município de Porto Alegre do Norte - MT, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Publica do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

CARLOS ROBERTO TOMAZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1693679

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2024. Concorrência Presencial nº. 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.363.482/0001-00.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato Original contados a partir de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026, e da execução da Obra por mais 90 (noventa) dias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO A COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2282/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO - SACID/SINFRA/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
CARLOS ROBERTO TOMAZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1693683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, TENDO COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANOS CONSOLIDADOS - "VILA SÃO SEBASTIÃO" SITUADO NO INTERIOR DA GLEBA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E P.A CHAPADINHA COM A ÁREA 20,5113 HA, PARA A MODALIDADE REURB DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA VILA SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA: TOPLAN - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ nº 37.428.448/0001-10; com sede a Avenida Padre João Bosco, nº 590, Centro, Cep: 78.675-000, Ribeirão Cascalheira - MT. Tel.: (66) 3489-1290 ou (66) 99967-5681, e-mail: toplangeo@gmail.com, representado pela Sra. SYONNARA VILELA SANTOS. RG nº 212.54133 SSP/MT e CPF nº 033.643.891-52; e representado ainda pelo Sócio Diretor Sr. JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS portador do RG nº 369.130 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 317.897.571-34; VALOR GLOBAL R\$ 74.542,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais) PRAZO DE VIGENCIA: 180(Cento e Oitenta) dias; referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO I e Decreto Municipal 50/2023. São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2025

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. Portaria nº 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025
DISPENSA Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANOS CONSOLIDADOS - "VILA SÃO SEBASTIÃO" SITUADO NO INTERIOR DA GLEBA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E P.A CHAPADINHA COM A ÁREA 20,5113 HA, PARA A MODALIDADE REURB DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA VILA SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. VENCEDORA: EMPRESA: TOPLAN - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ nº 37.428.448/0001-10; com sede a Avenida Padre João Bosco, nº 590, Centro, Cep: 78.675-000, Ribeirão Cascalheira - MT. Tel.: (66) 3489-1290 ou (66) 99967-5681, e-mail: toplangeo@gmail.com, representado pelo Sócio Diretor Sr. JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS portador do RG nº 369.130 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 317.897.571-34; VALOR GLOBAL R\$ 74.542,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais) PRAZO DE VIGENCIA: 180(Cento e Oitenta) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, com **EXCLUSIVIDADE para ME e EPP** e também para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: **Contratações de empresa especializada em locação de tendas para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 21/05/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 04/06/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1.Sinop/MT>, 16 de maio de 2025.

Vanusa Serpa Martinelli
Pregoeira

Protocolo 1693274

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 DE 15/05/2025

CONTRATO Nº: 037/2025. **OBJETO:** Contratação da artista 'Lauana Prado', representada pela Cobaia Produção Artística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.063/0001-76, para realização de apresentação artística no evento 'Exponorte', a ser realizada no Inter Park (parque industrial) em Sinop-MT, no dia 17/05/2025, com início previsto para 22h30min e duração aproximada de 1h30min", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sinop-MT. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Os custos referente ao show artístico conforme memória de cálculo juntado ao processo, sendo no valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR
1	CACHÊ	SERV	R\$ 372.000,00
2	TRANSPORTE FORA E LOCAL E AREA	SERV	R\$ 150.000,00
3	ALIMENTAÇÃO	SERV	R\$ 8.000,00
4	HOSPEDAGEM	SERV	R\$ 9.000,00
5	ABASTECIMENTO DE CAMARIM	SERV	R\$ 6.000,00
6	EQUIPE DE APOIO	SERV	R\$ 5.000,00

SINOP/MT, 16 DE MAIO DE 2025.

Protocolo 1693453

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 101/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** TL Engenharia Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.177/0001-24 **Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 101/2022 que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em obras para a execução da obra de Construção da Escola Nico Baraca", em conformidade com a Concorrência Pública nº. 005/2022 **Data da Assinatura:** 14/05/2025 **Assina:** Roberto Dörner - Prefeito Municipal de Sinop.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 101/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** TL Engenharia Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.177/0001-24 **Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 102/2022 que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em obras para a execução da obra de Construção da Escola Terra Rica", em conformidade com a Concorrência Pública nº. 006/2022 **Data da Assinatura:** 14/05/2025 **Assina:** Roberto Dörner - Prefeito Municipal de Sinop.

Protocolo 1693487

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado em que estiver matriculado, para realizar leilões públicos, e assessorar na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, para alienação de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal de acordo com a lei municipal nº 3304/2023 de 20/12/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Contrato. **CONTRATADO:** Leiloeiro(a) **TATIANA PAULA ZANI DE SOUS**, com registro sob o nº 723, inscrita no **CPF Nº:** 262.678.818-06, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024, cujo valor da comissão é de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor do bem arrematado conforme determina o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 75 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, por um período de **12 (doze) meses**, 12 meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.

SINOP/MT, 16 DE MAIO DE 2025.

Protocolo 1693493

**CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE 16/05/2025**

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado em que estiver matriculado, para realizar leilões públicos, e assessorar na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, para alienação de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal de acordo com a lei municipal nº 3304/2023 de 20/12/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Contrato. . **CONTRATADO:** Leiloeiro(a) **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, inscrita no **CPF Nº:** 262.678.818-06, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024, cujo valor da comissão é de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor do bem arrematado, por um período de **12 (doze) meses**, ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.

SINOP/MT, 16 DE MAIO DE 2025.

Protocolo 1693504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NOTÓRIO SABER PARA MINISTRAR O PROJETO "PARCEIROS DE FIBRA: ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTÁVEL" NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. **FINALIDADE:** O presente processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada para ministrar o projeto "Parceiro de Fibra: economia criativa e sustentável" com o objetivo de inclusão social, sustentabilidade e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21. **CONTRATADO:** GABRIELA NEVES PAULA DE SOUZA 02478310180, inscrita no CNPJ nº 48.283.635/0001-70. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal De Sorriso/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA BANDA ARTÍSTICA "COLO DE DEUS" PARA O SHOW "VIDA E ESPERANÇA", EM COMEMORAÇÃO AO 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, A SER REALIZADO NO DIA 31/05/2025, NA PRAÇA DAS FONTES. **FINALIDADE:** O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para marcar o encerramento das comemorações do 39º aniversário do município de Sorriso. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) inscrita no CNPJ nº 23.352.122./0001-42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) MESES.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal De Sorriso/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693665

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - SRP**, com data de abertura prevista para o dia 22 de maio de 2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF).

A decisão está amparada no poder de autotutela conferido à Administração Pública, encampado pela Súmula 473 do STF, bem como em conformidade com Art. 164 parágrafo único c/c Art. 71 inciso II da Lei 14.133/2021.

Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 15 de Maio de 2025.

Ludmylla Nery de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 1693266

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2023, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.676.722/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA, DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS ÍNDICES OBRIGATÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 26/05/2026 e valores. Vale de São Domingos - MT, 15 de Maio de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1693253

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 014/2025
PROCESSO 063/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e suas alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, kit biométrico com licença openbio, destinados à Junta de Serviço Militar do Município de Vila Rica/MT. Contratada: F. ROCHA & CIA LTDA inscrito no CNPJ 73.882.136/0001-46 no valor total de R\$ 24.885,79 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 16 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**JOAO SALOMÃO PIMENTA****GESTÃO 2025-2028**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1693512

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, kit biométrico com licença openbio, destinados à Junta de Serviço Militar do Município de Vila Rica/MT.

DO PAGAMENTO: O valor deste CONTRATO é de R\$ 24.885,79 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referentes ao valor global dos serviços previstos na cláusula primeira.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 16 de maio de 2025.

ASSINANTES:**JOÃO SALOMÃO PIMENTA** - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - Contratante.**F. ROCHA & CIA** (73.882.136/0001-46) - Contratada.

Protocolo 1693537

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1070910

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de desktop e notebooks para atender as necessidades das secretarias

REALIZAÇÃO: 30/05/2025.**ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.****ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 16 de maio de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1693704

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM-. Fundamento Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BACKUP LEGISLATIVO, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL E CIBERSEGURANÇA COM CAPTIVE PORTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CPD DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP".

Abertura dar-se-á no dia 02 de junho de 2025, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop - MT, 16 de Maio de 2025.

Laura Sandim

Pregoeira - Portaria nº 37/2025

Protocolo 1693534

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 010/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PREVINA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ sob nº 59.244.136/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DATA: 01/06/2025, VIGÊNCIA: 01/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.001.2001. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.50 - Serviços Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

Sinop, 16 de maio de 2025.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente Câmara Municipal de Sinop/MT

Protocolo 1693535

TERCEIROS

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0002-96) torna público que requereu ao Estado do Mato Grosso através da Secretaria de Meio Ambiente a Licença por Adesão e Compromisso para atividade de Estação Terrena de Controle de Satélite ID. MTSRR004_OPS502, situado no: Sítio Martilelli, Rod 242, KM 68, P. A Eldorado I, Lote 136, Zona rural, Ipiranga do Norte/MT, CEP 78578-000

Protocolo 1691146

Jefferson Luiz de Arruda e Silva

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação-LO, para extração e benéficamente de ouro, no local denominado de Fazenda Santa Bárbara Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. Processo SEMA nº 22578/2023.

Protocolo 1691990

Jefferson Luiz de Arruda e Silva

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação-LO, para extração e benéficamente de ouro, no local denominado de Fazenda Santa Bárbara Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. Processo SEMA nº 18563/2022.

Protocolo 1691991

O senhor Ivo César Ribeiro Bertoni (Clínica Vita) inscrito no CPF nº ***. 374.201-**, com empreendimento localizado na Rua Otávio Pitaluga, nº 1373, Bairro Jardim Urupês, Rondonópolis Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMMAAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - MT, o pedido de **Renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO)** para atividade de "Clínica Médica e Odontológica".

Protocolo 1692337

JUAREZ ANTONIO DE SOUZA, INCRITO NO CNPJ 27.857.629/0001-09 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SEMA/MT E SMAMA CAMPO VERDE AS LICENÇAS PRÉVIA, De INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, LOCALIZADA Á AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 890 QUADRA F LOTE 02, SÃO LOURENÇO, CAMPO VERDE-MT.

Protocolo 1692638

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM. CNPJ: 24.772.162/0001-06 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº10 AUTORIZAÇÃO de um poço tubular profundo: PT01 (Aeródromo) 13°48'49.08"S e 56°2'7.21"O; PT02 (Batalhão de Polícia Militar) 13°49'6.33" e 56°05'55.85"; PT03 (Pista de Bicicross) 13°48'20.32" e 56°04'45.27"; PT04 (Miniestádio) 13°49'45.40" e 56°05'39.90". O uso da água será para fins: outros usos, em Nova Mutum - MT.

Protocolo 1692664

Antônio Roberto Favoreto, CPF 209.497.829-04, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 13°46'43.1"S Longitude 54°44'42.5"O, na Fazenda Palmito - MT105463/2017, no município de Paranatinga - MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

Protocolo 1693007

RODRIGO MARTINS TROJAN, CPF - 791.030.651-20- torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a Alteração da outorga do processo 26741/2019, para direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 270,00 hectares e vazão de 0,2662 m³/s, na Fazenda Luciana, com as seguintes características: Captação 01, 02 e 03 no Córrego da Onça, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 15° 15' 36,00" S e Longitude: 54° 10' 59,00"O;

Protocolo 1693133

Circular Consad nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de abril de 2025.

Ilmo. Sres. Cooperados

Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOP DE TRANSP. DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - COOPERBOI.

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - COOPERBOI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

Data - 31 de maio de 2025;

Local - Sede da cooperativa, Avenida São Paulo, 2467, Sala I, CEP 78285-000, Jardim Zeferino I, São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

HORÁRIO - Às 06h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a votos; às 07h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a votos; e 08h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a votos.

ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2024.
- a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal;
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- IV - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- V - Outros assuntos de interesse da cooperativa.

Jorge Xavier
Presidente

Protocolo 1693152

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos Associados da **Associação Comunitária do Núcleo Habitacional Novo Terceiro** para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, que realizará em **29 de maio de 2025, às 19:00 horas**, sito na Rua Taperapico, 233- Bairro Novo Terceiro - Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, em Cuiabá/MT, sendo inicialmente a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados proprietários e ou contribuintes com direito a voto, em segunda convocação com 30 (trinta) minutos após a primeira convocação com a metade mais um e, em terceira convocação 30 (trinta) minutos depois de fixada a segunda convocação, sendo está a última convocação, com a presença de qualquer número de associados proprietários e contribuintes.

- a) Reativação da Associação e todas as suas atividades;
- b) Alteração Estatutária;
- c) Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Posse;
- d) Desfiliação da UCAMB, FEMAB e CONAN;
- e) Outros assuntos de interesse geral.

A convocação desta Assembleia, obedece ao Estatuto Social, somente a ordem do dia e o *quorum* são alterados. As publicações são feitas afixadas em mural na sede da Associação ou, ainda, a critério da diretoria, publicado em órgãos de divulgação local. As convocações são realizadas pela **presidente remanescente gestão 2005**, ou quem o Estatuto determinar. A participação de todos é fundamental para o fortalecimento e representatividade da comunidade.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana
Remanescente

Protocolo 1693227

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os membros associados para no dia 16/05/2025, das 07:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação as 07:30 horas, encerrando às 10:00 Horas, quando será realizada, uma Assembleia Geral Extraordinária, no endereço a saber: Rua Araputanga, Qd 12, nº 17, Bairro: Jardim dos Estados (Cohab Cabo Michel), Cidade de Várzea Grande/MT, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Aprovar a reativação e novo endereço da sede **Sociedade Brasil de Beneficência Cristã para a Educação e Ecologia de Mato Grosso - SOBRASILMT**;
- Eleição de nova diretoria do quadriênio 2025/2029;
- Alteração integral do Estatuto.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.
Beltran Soares da Silva
Presidente

Protocolo 1693228

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Mato Grosso Kennel Club, em cumprimento ao dispositivo do Artigo 6º do Estatuto do MTKC, convoca todos os Associados, quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 27/05/2025 às 19h30min em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos Associados e às 20h00min em segunda convocação com qualquer número de Associados presentes, na sede do Mato Grosso Kennel Club, sito na Avenida Deputado Gilson Duarte de Barros Nº. 247 no Bairro Jardim Santa Izabel, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, para:

- 1 - Apreçar e aprovar as contas da Diretoria Administrativa relativas ao período de janeiro a dezembro do ano de 2024;
- 2 - Reforma Estatutário.

Cuiabá (MT), 16 de maio de 2025.
Luiz Cabral Costa
Diretor Presidente

Protocolo 1693230

Ercio Luedke portador do **CPF 156.493.261-34**, torna público que requereu junto à **SEMA** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente / MT, Outorga - uso de água superficial, para utilização na Piscicultura Esteio, Localizada na Primeira Vicinal Leste, Chácara Esteio, Bairro Jardim das Araras - Alta Floresta - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1693231

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE ESPECÍFICA

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças e Região - Estado de Mato Grosso, também denominado Sindservidor, com CNPJ 11.454.463/0001-40, neste ato representado por seu presidente Waldir da Silva Rios Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos artigos 17 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA todos os servidores públicos municipais Ativos e Inativos dos municípios de Barra do Garças, Araguaiana, General Carneiro, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, e Torixoréu, todos de Mato Grosso, representados pelo SINDSERVIDOR-MT, a comparecerem no endereço Rua Amazonas, nº 736, Barra do Garças-MT, CEP: 78.603-360, no dia 26/05/2025, às 18h, em primeira chamada; e às 18h 30min, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia: PAUTAS:

- Importância da representação do Sindservidor para os servidores da área da Saúde de Barra do Garças/MT;
- Sucessão sindical da representação dos servidores da área da Saúde de Barra do Garças/MT;
- Atuação do Sindservidor em processos judiciais envolvendo direitos conquistados aos servidores públicos da área da Saúde de Barra do Garças/MT;

Barra do Garças, 16 de maio de 2025.
Waldir da Silva Rios Júnior
Presidente do Sindservidor

Protocolo 1693233

EDITAL DE INTIMAÇÃO E DE AVISO AOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos N.º 1007932-23.2025.8.11.0015. Espécie: Recuperação Judicial. Valor da Causa: R\$ 2.088.357,72. Parte Requerente:): Jair Gongora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.969.196/0001-15, com sede na Av. Rio Grande do Sul n.º 2.499 S, sala 01, bairro Menino de Deus, cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000. **Advogados:** Sebastiao Monteiro Da Costa Junior (OAB/MT 7.187), Gustavo Emanuel Paim (OAB/MT 14.606), Haiana Katherine Menezes Follmann (OAB/MT 18.024), Abel Sguarezi (OAB MT8347-O), Alvaro Da Cunha Neto (OAB MT12069-A) e Edenir Righi (OAB MT8484-A). **Administrador(a) Judicial: Suzimaria Maria de Souza Artuzi**, advogada inscrita na OAB/MT 14.231, portadora do CPF: 933.434.851-87, com escritório na Avenida Tancredo Neves 1243 - Sala 01 - Castelândia, Primavera do Leste (MT), CEP: 78.850-000, telefone: (66) 99222-8944, e-mail: suziadv@terra.com.br, website: www.advocaciasouzaartuzi.com.br. **Intimandos:** Terceiros Interessados e Credores da Empresa Jair Gongora Ltda. **Finalidade:** Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de **Jair Gongora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.969.196/0001-15, com sede na Av. Rio Grande do Sul n.º 2.499 S, sala 01, bairro Menino de Deus, cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455- 000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo recuperando. **Relação de Credores**

com a Seguinte Ordem: Item, Nome do Credor, Valor do Crédito e Classificação - ID 193873792: 1, Ouro Securitizadora S.A., R\$ 500.000,00, Garantia Real/Alienação Fiduciária; 2, Galleria Sociedade de Crédito Direto S/A, R\$ 3.300.000,00, Garantia Real/Alienação Fiduciária; 3, Bradesco S.A., R\$ 224.563,80, Quirografário; 4, Cooperativa de Crédito Unique BR (SICOOB Unique), R\$ 63.943,30, Quirografário; 5, Alan Kardek de Melo Costa, R\$ 300.000,00, Quirografário; 6, Pasquino Tolari, R\$ 600.000,00, Quirografário; 7, Joliane da Silva Vieira, R\$ 300.000,00, Quirografário; 8, Antônio Carlos Moraes, R\$ 120.000,00, Quirografário; 9, Eletrofais Materiais Elétricos e de Construção Ltda, R\$ 128.000,00, Quirografário; 10, D. B. Dall Agnol - ME, R\$ 87.000,00, Quirografário; 11, Thaisa Bellotti Silva, R\$ 144.000,00, Quirografário; 12, João Victor B. Gentilini, R\$ 40.000,00, Quirografário; 13, Edson Rodrigues Portela, R\$ 20.000,00, Quirografário; 14, Solange Marta Zortea Eireli, R\$ 17.500,00, Quirografário; 15, Zoe Comunicação Ltda-ME, R\$ 14.000,00, Quirografário; 16, Adstones de Oliveira Souza, R\$ 20.000,00, Quirografário; 17, SAAE - Lucas do Rio Verde, R\$ 9.350,62, Quirografário; 18, União, R\$ 33.748,69, Tributário.

Resumo da Inicial: Jair Gongora Ltda, pessoa jurídica com sede em Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ nº 03.969.196/0001-15, ajuizou pedido de recuperação judicial com fundamento na Lei nº 11.101/2005, alegando crise financeira decorrente da inadimplência de lojistas do Shopping Peniel, administrado pela empresa, causada pela retração econômica regional e crise do agronegócio entre 2023 e 2024. Requereu a concessão da tutela de urgência para suspensão de execuções e manutenção da posse de imóveis essenciais às suas atividades, bem como o deferimento do processamento do pedido, com nomeação de administrador judicial e expedição de edital nos termos do art. 52, §1º da LRF. Valor da causa: R\$ 2.088.357,72.

Resumo da decisão: “Defiro o processamento da Recuperação Judicial de **Jair Gongora Ltda.**, CNPJ: 03.969.196/0001-15 (...) Nomeio administradora judicial a Dra. Suzimária Maria de Souza Artuzi (...) Determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais(...) Reconheço a essencialidade dos imóveis de matrícula n. 38.680 e n. 38.681, ambos do CRI de Lucas do Rio Verde/MT, que devem permanecer na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05(...) Determino que a parte requerente apresente, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência (art. 53, da Lei 11.101/2005) (...) Eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 (...) Outrossim, após a publicação da relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência, em processo apartado (...) Fixo a remuneração da administradora judicial em R\$ 41.767,15 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), correspondente a 2% do valor dos créditos concursais. **Advertências/Prazos:** Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da lei nº 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, e ficou determinando o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do e-mail do(a) **Administrador(a) Judicial Suzimária Maria de Souza Artuzi**, advogada inscrita na OAB/MT 14.231, portadora do CPF: 933.434.851-87, com escritório na Avenida Tancredo Neves 1243 - Sala 01 - Castelândia, Primavera do Leste (MT), CEP: 78.850-000, telefone: (66) 99222-8944, e-mail: suziadv@terra.com.br, website: www.advocaciasouzaartuzi.com.br, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 14 de maio de 2025. (Assinado Digitalmente) Jéssica Maria Pinho da Silva, **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Observações:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **termos do artigo 9.º da lei 11.419/2006**. Este documento foi gerado pelo usuário 014.***-26 em 15/05/2025 15:52:17. Número do documento: 25051414484943500000180409858. <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051414484943500000180409858> Assinado eletronicamente por: GENI RAUBER PIRES - 14/05/2025 14:48:49.

Protocolo 1693240

**SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no 17 de Julho de 2025, para o triênio 2025/2028, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, Rua das Margaridas, esquina com Rua Ouro Preto nº 20, CEP: 78.578-000, neste município de Ipiranga do Norte/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de maio de 2025

Lucas Rodrigues de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1693268

27.341.463 ANDREIA DE FÁTIMA SAUSEN LUZES inscrita no CNPJ nº 27.341.463/0001-73, situado na Rua Jaçanã nº 1727 Parque Residencial Universitário, CEP 78.750-205 Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis (SEMMAAP) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Protocolo 1693276

DARCI BRISOT, inscrito no CPF sob nº195.253.039-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente- SEDEAMA da Prefeitura de Tapurah, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para construção de estrada de acesso rural nas coordenadas 12°38'12,47" de Latitude Sul e 56°47'11,81"O de Longitude Oeste, imóvel Fazenda Fernandinha situada no município de Tapurah-MT.

Protocolo 1693283

OSSANI RCC RECICLA LTDA, CNPJ nº: **20.923.569/0001-36**, localizada na **RUA 01, NÚMERO 1531SW, QUADRA 29 LOTE 28, BAIRRO CIDADE EMPRESARIAL II**, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) para a atividade de “**Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - bota fora**”. Empresa responsável pelo licenciamento: **Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente (65 98466 9998)**.

Protocolo 1693442

RENATO DE MELLO MANTOVANI, pessoa física portadora do CPF nº: 006.022.511-41, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a emissão da **L.F. LICENÇA FLORESTAL** para atividade de **Plano de Exploração Florestal (PEF)** e **Autorização Para Desmate (AD)** na Fazenda Terras Novas, localizada no município de Ribeirão Cascalheiras - MT, CEP: 78675-000. **M Monteiro projetos e Serviços Ambientais (65) 999382008**.

Protocolo 1693473

A empresa **DEPOSITO DE MADEIRAS PERIM LTDA**, pessoa jurídica de direito constituído, CNPJ nº **41.687.206/0001-19** e Inscrição Estadual nº **13.869.847-3**, localizada no Município de **SORRISO - MT**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO (LAC)**.

Protocolo 1693498

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARENA LTDA, CNPJ **36.748.957/0001-68**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**, para atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS**, no município de **ARIPUANÃ - MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1693505

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da **Linha de Distribuição de 138 kV Beira Rio - Cidade Alta - Trevo do Lagarto**.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da **Linha de Distribuição de 138 kV Juína - Juína Rede Básica**.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da **Linha de Distribuição de 138 kV Chapada dos Guimarães - Aricã - Barro Duro**.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1693508

MADECEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, INSCRITA NO Cnpj: 46.095.516/0001-68, Localizada Na Rua Operário Iraldo De Lima, L07, S/Nº, Setor Industrial, No Município De Tabaporã/Mt, Vem Tornar Público Que Requereu A Sema-Mt (Secretaria De Estado Do Meio Ambiente), A Renovação Da Licença De Operação (Lo), Para Atividade De Serraria Com Desdobramento De Madeira E Fabricação De Cavacos (Picador Fixo), No Município De Tabaporã/Mt. Não Eia-Rima.

WILSON A DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ: 37.505.674/0001-58, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/ Matupá, a Renovação da Licença de Operação nº 001/2022, para a atividade "MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", situado à Av. Periférica, nº 40, bairro ZR 001, Matupá-MT.

ECODIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.654.975/0002-63, localizado na Rua 07, Quadra 003, Lote 014, N° 314, Bairro: Zona Chacareira 002, no Município de Matupá - MT, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de 46.81-8-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

STC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 24.451.167/0002-18, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Condomínios (residencial 04 unidades, 1 pavimento), localizado no endereço denominado RUA JB 09, nº 1024, Quadra 74 - Lote 19, no Jardim Bougainville no município de Sinop/MT - CEP 78.555-887. (Lat. 011°53'34.70" S, 055°32'25.10" O). Não foi determinado EIA/RIMA.

ADENIR SCHEFFER BEHENCK - FAZENDA IGUAÇU, CPF: 869.681.579-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Sinop, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Armazéns de Grãos, Lavador de Maquinas e Veiculos e Serviços de manutenção e reparação, situado na Estrada Marilete, Lote 48, Bairro Lidia Nucleo Col Celeste - Zona Rural, CEP: 78.550-000, Sinop - MT. (NOVA GFI CONSULTORIA S/S -66.9.8111-5993)

FM EMPRESAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 34.106.966/0001-20, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Endereço: Travessa Rouxinol, nº 57, Bairro Recanto dos Pássaros. Não foi determinado EIA/ RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

MARACÁI AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ:11.832.171/0001-01. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Renovação da Licença de Operação de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado no município de Sinop - MT. Não determinado EIA/ RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1693553

SINDICATO RURAL DE NOVA MUTUM/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Mutum/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade na Avenida das Araras, 300 W, Centro, CEP: 78450-078, na cidade de Nova Mutum/MT, no dia 29 de maio 2025, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2025;
- 3) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Nova Mutum/MT, 16 de maio de 2025.

Paulo André Zen

Presidente do Sindicato Rural Nova Mutum/MT

Protocolo 1693563

A REDE DE POSTOS MARAJÓ GUARANTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.970.673/0001-30 torna-se público que requereu à Sema/ MT, a OUTORGA DE DIREITO DE USO PARA ÁGUAS SUBTERRÂNEA de um poço tubular profundo que está localizado na zona urbana do município Guarantã do Norte - MT com finalidade de Outros Usos, nas coordenadas 09°53'25.93"S e 54°53'56.51"O.

Protocolo 1693577

RE PRIME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 36.082.682/0001-76, Inscrição Estadual nº 13.800.033-6, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV/MT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS, de sua empresa de Fabricação de móveis com predominância em madeira, localizada na Avenida Curitiba nº 560 N, Distrito Industrial, município de Lucas do Rio Verde /MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1693583

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA)

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA);

CONTRATADO: HASS & ARRUDA LTDA.

CNPJ sob nº: 08.304.698/0001-40

OBJETO locação e aquisição de equipamentos e insumos, fim de execução do convênio SEAF nº 2059/2023 para o CIDESA VALE DO GUAPORÉ. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência nº- 048/2024 - CIDESA vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, com seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$16.594,50 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Nova Lacerda-MT, 16 de maio de 2025.

Protocolo 1693586

SINDICATO RURAL DE NOVA MUTUM/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Nova Mutum/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada Avenida das Araras, 300 W, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP:78450-078, no dia 29/05/2025, às 19:00 (dezenove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Mudança de Endereço;
4. Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Mutum/MT, 16 de maio de 2025.

Paulo André Zen

Presidente do Sindicato Rural Nova Mutum/MT

Protocolo 1693591

VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA (MATRIZ), CNPJ no **08.814.885/0001-74**, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação, da empresa para o desenvolvimento da Atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeiras, no município de **Cotriguaçu/MT**, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1693594

GEOEX AGROPECUARIA E MINERADORA LTDA, CNPJ 13.177.297/0002-98, localizado na Estrada Rural, Fazenda Estrela, Gleba Rio Preto, Zona Rural, Juína /MT, torna público que requereu junto ao **Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM**, do Município de Juína MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de **ARMAZÉM DE GRÃOS**.

Protocolo 1693598

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS VALE DO RIO CUIABÁ - APROVALE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos a todos os interessados para participarem da Assembleia de Fundação, que ocorrerá conforme as informações a seguir, com o objetivo de deliberar sobre as etapas necessárias para a constituição formal da entidade e o início de suas atividades.

A **ASSEMBLEIA GERAL** será realizada no dia 23 de junho de 2025, às 10h em primeira convocação, ou às 10h30min em segunda convocação, na sede em Cuiabá, na Avenida São Sebastião, 3.125, sala 304 - Amazon Business, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT, CEP: 78.045-000, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1. Oração inicial e boas vindas
- 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;
- 3. Eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4. Definição dos Associados Fundadores;
- 5. Discussão e aprovação da logo da associação;
- 6. Outros assuntos relevantes para a fundação.

Cuiabá, 16 de maio de 2025

JERONIMO UREI

Presidente da Associação

Protocolo 1693604

Wanderley Pastro, CPF 473.158.909-63, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Rio Branco, de coordenadas geográficas 12°19'29.03"S e 56°18'11.01"W, na Fazenda Marimbondo, CAR MT6285/2017, Ipiranga do Norte/MT.

Protocolo 1693606

POUSADA RONCADOR XINGU PESCA ESPORTIVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. nº 48.497.783/0001-97, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas 13° 04' 41" S / 52° 42' 14" W, Lot.Borda do Sete, zona rural, município de Canarana (MT).

Protocolo 1693611

Jonatas Alan Bagatini portador do CPF 046.649.419-00, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a outorga de captação de água subterrânea para fins irrigação (menor 30ha), sob a vazão máxima de 315,8m³/h, no ponto de captação PT-02, sob as coordenadas 12° 41' 34,642" S; 56° 06' 12,788"W, na propriedade rural Fazenda Bagatini / Agropecuária Guanabara, localizada na Rodovia MT 449 Linha 13, Setor 6, Distrito de Groslândia, Zona Rural, Lucas do Rio Verde - MT.

Protocolo 1693615

Nilo Rezende Rodrigues, CPF: 326.007.041-91, torna público que requereu junto a **SEMA** Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, finalidade:Outros usos na propriedade localizada Araguaiana/MT na seguinte coordenada: 15°47'40"S, 52°6'45"W.

Ubaldino Razende Rodrigues, CPF: 202.461.391-49, torna público que requereu junto a **SEMA** Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, finalidade: Outros usos na propriedade localizada Araguaiana/MT na seguinte coordenada: 15°47'11,3"S, 52°07'28,6"W.

Protocolo 1693640

A Portaria nº 465, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2024, transfere a outorga anteriormente concedida ao **FRIGORÍFICO JURUENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.677.209/0001-69, para empresa **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.834/0012-88, referente ao Processo nº 3367/2023, o direito de captação superficial e diluição

de efluentes nos recursos hídricos do rio Águas Claras, com finalidade industrial. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Juruena/MT, com validade da outorga até 07 de maio de 2029.

Protocolo 1693651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **EXAMES LABORATORIAIS**, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foram declaradas habilitadas e credenciadas nesta nova etapa de credenciamento no processo as seguintes empresas:

EMPRESA CREDENCIADA	ITENS	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORBA LTDA ME	1 a 69, 71 a 85, 87 a 100, 102, 104 a 168.	9.415.527,80
INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA	5 a 6, 118.	529.950,00

Colíder - MT, 16 de maio de 2025.

Antonio Ferreira De Oliveira Neto

Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1693653

Edital de convocação Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Mista de Produtores de Leite-COOPERVILA 001/2025.

CNPJ 47.018.396/0001-68 e NIRE 514.000.114.43

O presidente da Cooperativa Mista de Produtores de Leite-COOPERVILA o Sr. Mauricio Sampaio Corrêa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, que nesta data são em número de 102, em condições de votar, para se reunirem em assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 19 DE JUNHO DE 2025: A realizar-se no escritório sede da Cooperativa COOPERVILA, sito a Chácara 113, projeto Iguatu, Vila Rica/ Mt CEP 78645-000, por se tratar da comodidade dos associados.

HORÁRIO: Às 15:00 (quinze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou as 16:00 (dezesesseis horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou as 17:00 (dezesete horas) em 3ª (terceira) e ultima convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Prestação de Contas 2024.

II - Parcerias com a Secretaria de Agricultura.

III - Demais assuntos pertinentes aos interesses dos associados;

IV- Construção do Laticínio.

MAURICIO SAMPAIO CORRÊA

Presidente Cooperativa Coopervila.

CPF 764.689.501-63

Protocolo 1693655

Luiz Carlos Chaves Aguiar - ME, inscrito no CNPJ Nº 53.647.808/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa (SEMMA) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua José Eduardo nº 123 - Sudoeste no município de Confresa - MT.

Protocolo 1693657

O Responsável Técnico **ANTONIO DIEGO LONDON**, Engenheiro Civil, CPF: 007.892.741-24 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, para atividade Igreja (Religiosa), localizada Rua Conde D'Eu, nº 06, esquina com Rua 02, Bairro Morada dos Nobres, Quadra 06, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1693707

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato n. 161/2022 - CIA
0063382-18.2022.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de prestação de serviços técnicos de sustentação de infraestrutura tecnológica do PJMT”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.627.226/0001-05

DO ADITIVO: Acrescentar 01(um) posto de Analista de Infraestrutura Especialista, 02(dois) postos de Analista de Infraestrutura Sênior, 01 (um) posto de Analista de Infraestrutura Pleno, 02 (dois) Analista de Devops Sênior, 01(um) posto de Compliance de Segurança de TI Sênior, 02(dois) postos de Analista de Segurança da Informação Especialista, totalizando 09 (nove) postos de serviços.

DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.277.178,43 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1693758

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital

EDITAL Processo: 1028528-57.2019.8.11.0041 Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) **Polo ativo:** P. A. CARDELIQUIO EIRELI - ME e outros (4) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/ INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência da empresa **P.A. CARDELIQUIO EIRELI - ME e outros**, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas falidas. **Relação de credores:** Relação de credores do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, retificada após decisão proferida no incidente de nº 1007742-21.2021.8.11.0041, para fins de expedição do edital da falência. ADAITON PEREIRA DA SILVA NETO, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); ANA CAROLINA DIAS, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); ANTONIO APARECIDO CASARIN, R\$ 27.000,00 (TRABALHISTA); CAMILA MARQUES SILVA, R\$ 1.531,81 (TRABALHISTA); CAMILA OLIVEIRA SIMÕES, R\$ 26.354,43 (TRABALHISTA); DAYANE QUARESMA TEDESCO, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); EMANUELA MARIA SCARLATT GRANDO, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); GIOVANI TEISUKE YAOITA REGALAU, R\$ 1.434,98 (TRABALHISTA); HELEN CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); JENNIFER MARQUES FERNANDES, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); JOÃO CARLO DA SILVA, R\$ 1.434,98 (TRABALHISTA); JOSENI PEREIRA CONCEIÇÃO, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); JULIENE DE OLIVEIRA PONTES, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); KARLA FERNANDA TORRES OLIVEIRA, R\$ 29.089,08 (TRABALHISTA); KELLY CRISTINA SENE DA SILVA, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); KREITON DE PAULA SILVA, R\$ 2.500,00 (TRABALHISTA); LEANDRA PRISCILA DA CRUZ, R\$ 1.434,98 (TRABALHISTA); LUCAS SILVA PEIXOTO, R\$ 2.295,64 (TRABALHISTA); LUIZ CARLOS SILVA ORTEGA JUNIOR, R\$ 1.434,98 (TRABALHISTA); MANUEL BRASIL DELGADO SAMPAIO, R\$ 3.000,00 (TRABALHISTA); RICHARD JOSE RAMIREZ BRAZON, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); RODRIGO ALVES SANTOS, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); SANDRO MAGALHAES SENE, R\$ 3.448,88 (TRABALHISTA); SEBASTIÃO RODRIGUES ROSA, R\$ 1.434,98 (TRABALHISTA); TATIANE DA COSTA EVANGELISTA, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); TATIANE QUEIROZ ARAUJO, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); THIAGO SIQUEIRA MELO, R\$ 1.080,90 (TRABALHISTA); EDVALDO LOPES, R\$ 9.459,99 (TRABALHISTA); ROSANGELA DE SOUZA, R\$ 7.493,21 (TRABALHISTA); LAIS PAULA DE CAMPOS SOUZA, R\$ 19.465,36 (TRABALHISTA); MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, R\$ 27.628,42 (TRABALHISTA); VANESSA ALVES CONTÓ, R\$ 1.381,42 (TRABALHISTA); MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$ 43.038,07

(TRABALHISTA); Pontual Distribuidora, R\$ 499.057,59 (QUIROGRAFÁRIO); Nort Sul Dist. Medicamentos e Perfumaria, R\$ 24.816,49 (QUIROGRAFÁRIO); R. A. Distribuidora, R\$ 10.912,87 (QUIROGRAFÁRIO); Perfur Brasil, R\$ 1.707,20 (QUIROGRAFÁRIO); Bio extratus, R\$ 7.328,84 (QUIROGRAFÁRIO); Vult Cosméticos (Multib), R\$ 6.471,49 (QUIROGRAFÁRIO); Santa Cruz Dist. Medicamentos, R\$ 85.411,11 (QUIROGRAFÁRIO); Aurea Distribuidora, R\$ 7.412,53 (QUIROGRAFÁRIO); MG Moveis e Gondolas, R\$ 36.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); Metta Distribuidora, R\$ 18.135,00 (QUIROGRAFÁRIO); Banco Itau, R\$ 50.246,18 (QUIROGRAFÁRIO); Ellen Mara Conceição, R\$ 4.200,99 (QUIROGRAFÁRIO); Maxima Distribuidora, R\$ 6.653,98 (QUIROGRAFÁRIO); Banco Bradesco, R\$ 12.435,29 (QUIROGRAFÁRIO); NDS Distribuidora de Medicamentos, R\$ 3.386,12 (QUIROGRAFÁRIO); Dimebras Distribuidora de Medicamentos do Brasil Ltda, R\$ 3.764,83 (QUIROGRAFÁRIO). **Decisão id.181119566:** “DECISÃO. P.A. CARDELIQUIO EIRELI - ME e outros, ingressou com pedido de recuperação judicial no dia 02/07/2019, com fundamento na Lei n.º 11.101/2005, cujo processamento foi deferido, o plano de recuperação judicial apresentado e, ante as objeções foi convocada assembleia geral de credores, tendo sido o plano aprovado pela maioria dos credores. Posteriormente, sobreveio petição do administrador judicial, na qual informa o descumprimento do plano recuperacional e requer a convalidação da recuperação judicial em falência, objetivando o adimplimento das obrigações em favor dos credores em detrimento da liquidação dos ativos empresariais (Id. 127795258). Alega que (...) ☐ o presente caso, nota-se impraticável a manutenção da recuperação judicial e o instituto da falência continuada será benéfica aos credores, com a preservação do ativo até a efetiva liquidação para pagamento do passivo atual das recuperandas ☐. Relatou ainda, em Id. 136825355, que ☐ a Recuperanda informou, por e-mail enviado para o Administrador Judicial, o encerramento de suas atividades, com o fechamento da última unidade localizada no CPA 3, e que os ativos estariam estocados aguardando a destinação ☐. O parquet estadual foi devidamente intimado para manifestar, oportunidade em que expôs anuência à convalidação do processo de soerguimento em falência (Id. 140034723). Observa-se: ☐ Posto isto, diante das informações constantes nos autos, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, manifesta-se favorável à convalidação da presente recuperação judicial em falência, conforme requerido pela Administração Judicial, em razão do reconhecimento expresso de que as atividades empresariais foram encerradas, ensejando na quebra da empresa devedora ☐. (Grifei) É o necessário. Decido. Tornou-se costumeira a constatação do ajuizamento de pedidos de recuperação judicial de empresas que já se apresentam em adiantada crise econômico-financeira. Expostas a um panorama de insolvabilidade periclitante, no curso da recuperação judicial. Com este arcabouço fático, é inequívoca a hermenêutica pelo encerramento de suas atividades como opção mais benéfica em detrimento de sua forçosa permanência no mercado. Latente que a devedora já não mais atende à sua função social, tão pouco faz jus ainda aos princípios atrelados à Lei de Recuperação de Empresas, sendo até mesmo, a sua perpetração, prejudicial à sociedade, do ponto de vista jurídico e financeiro. Neste ponto, vale destacar que o instituto não é destinado a qualquer sociedade empresária, mas sim voltado àquelas que apresentam viabilidade de soerguimento, atendendo assim ao interesse da coletividade. Notório que o nosso sistema jurídico, ao contemplar o instituto da recuperação judicial estabeleceu pressupostos taxativos elencados no artigo 51, da lei 11.101/05, para o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, além dos requisitos elencados pelos artigos 47 e 48, do mesmo ordenamento, no entanto, imprescindível a existência de atividade empresarial a ser preservada, sob o risco de desvirtuar-se de sua finalidade institucional. Pois bem, conforme relatado pela administradora judicial, a recuperanda já havia deixado de apresentar documentos contábeis necessários para aferir a viabilidade da atividade empresarial. A devedora também sustenta a inviabilidade de continuidade das suas atividades em Id. 127795258. Além disso, como bem pontuado pelo Ilustre Representante do Ministério Público, ☐ É incontestado que o procedimento a ser seguido com a decretação da falência é a liquidação célere dos ativos da massa falida, sendo a melhor providência a ser adotada. Não só é a melhor providência como é, também, a determinação contida nos incisos do art. 75 da Lei 11.101/2005 ☐ (Id. 140034723). Concluiu-se, pois, que os fatos relatados pela administradora judicial e pela própria devedora demonstram o descumprimento dos requisitos legais, bem como a inviabilidade na continuidade do processo recuperacional. Em sendo o instituto da recuperação judicial direcionado unicamente para as empresas que sejam economicamente viáveis e que possam cumprir sua função social. Logo, enfrentado por sinais de insolvabilidade, demonstração de descumprimento dos requisitos legais, entendendo pela convalidação da recuperação judicial em falência. Importante destacar que o princípio da preservação da empresa foi observado durante todo o processamento da presente recuperação judicial, no entanto, se a fonte produtora não subsiste, por óbvio que desaparece a viabilidade da perpetração da tentativa de

soerguimento fundamentada nesta fonte jurídica. Com efeito, o comando é de suma importância à proteção do ativo, por conseguinte, dos direitos e interesses do colégio de credores, e se impõe frente ao descumprimento da norma legal e ausência de viabilidade da atividade econômica da devedora. Nesse sentido: **Art. 73.** O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial: IV - por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei. (Destaquei) Assim, fundamenta-se a convalidação da recuperação judicial em falência. **DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, ante o descumprimento do plano de recuperação, bem como pela constatação da impossibilidade financeira da devedora de soerguimento, **CONVOLO EM FALÊNCIA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas elencadas acima. Em consequência **DETERMINO:** 1) A manutenção do ADMINISTRADOR JUDICIAL, que deverá ser intimada pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), assinar o novo termo de compromisso, sob pena de substituição (artigos. 33 e 34, LRF). 1.1) **FIXO A REMUNERAÇÃO** do Administrador Judicial, na falência, em 3% sobre o valor a ser arrecadado com a venda dos bens, com fundamento no art. 24 da LRF, sendo que 50% do valor fixado poderá ser levantado após a realização do ativo, ficando os 50% restantes reservados para liberação posterior, com a apresentação do relatório final (artigo 155, LRF). 2) o ADMINISTRADOR JUDICIAL DEVERÁ: 2.1) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, requerer as providências que entender pertinentes para o bom andamento do feito, indicando, inclusive, os documentos faltantes, exigidos pelo art. 105, da LRF, na forma do art. 107, parágrafo único, do mesmo diploma; 2.2) proceder à imediata arrecadação dos bens, documentos e livros, mediante auto devidamente assinado (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), que ficarão sob sua guarda e responsabilidade, podendo nomear depositário fiel (artigo 108, § 1º), devendo a fim de evitar risco para a execução da etapa de arrecadação, providenciar a lacração do local onde se encontram os bens a serem arrecadados (artigo 109); 2.3) promover todos os atos necessários à realização do ativo e, havendo bens suficientes para prosseguir com o processo, deverá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do termo de nomeação, apresentar, para apreciação do juiz, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, na forma do inciso III do caput do art. 22 desta Lei, na forma do inciso III, alínea j do caput do art. 22 (art. 99, § 3º). 2.4) notificar os sócios das falidas para cumprir o art. 104; no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desobediência; publicando-se, em seguida, o edital a que se refere o art. 99, parágrafo único da LRF; 2.5) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas e com a opção de consulta às peças principais do processo (art. 22, I, ☐ ☐), com campo específico para o recebimento de pedidos de habilitações/divergências, ambos em âmbito administrativo (art. 22, II, ☐ ☐), e ainda providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, ☐ ☐); 2.6) informar à Secretaria do Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o endereço eletrônico para recebimento das habilitações/divergências, de modo que conste no edital a que se refere o art. 99, parágrafo único; 3) **FIXO O TERMO LEGAL** da falência no 90º (nonagésimo) dia anterior ao dia da distribuição do pedido recuperação judicial (artigo 99, II). 4) **DEVERÃO OS SÓCIOS DA DEVEDORA**, ser intimados pessoalmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para prestar informações sobre a falida e cumprir as determinações contidas no art. 104. 5) Nos termos do disposto no artigo 99, inciso V, **ORDENO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES** contra as falidas que ainda estiverem em andamento, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, da mesma Lei. 6) Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial (art. 99, inciso VI). 6.1) Determino a indisponibilidade dos bens da falida, por meio dos canais ANOREG, RENAJUD e CENIB - Cadastro Nacional de Indisponibilidade de bens, assim como autorizo SISBAJUD no valor do passivo. 7) A SECRETARIA DO JUÍZO DEVERÁ: 7.1) Promover às retificações necessárias nos registros e na atuação do feito, para que passe a constar a falência do devedor; 7.2) EXPEDIR EDITAL ELETRÔNICO, nos termos do disposto no § 1º do artigo 99, com a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores apresentada pelas devedoras, e na falta desta, a última lista de credores apresentada pela administração judicial; 7.3) em cumprimento ao disposto no art. 99, IV, da LRF, fazer constar no Edital de Publicação desta sentença, que os credores terão o prazo de 15 dias corridos para as habilitações de crédito (artigo 7º, § 1º); 7.4) deverá constar, ainda, no referido edital que as habilitações/divergências deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente à administração judicial no e-mail criado por ela especialmente para este fim (art. 22, ☐ ☐). Deverá constar ainda **ADVERTÊNCIA** aos credores, que as habilitações apresentadas nos autos principais NÃO SERÃO CONSIDERADAS; 7.5) fica autorizada a expedição de Cartas Precatórias e mandados, visando à arrecadação dos ativos, para todas as Comarcas em que a Massa Falida possua bens; 8) **ORDENO QUE SE OFICIE** ao Registro Público de Empresas (JUCEMAT), solicitando que proceda à anotação da decretação da falência no registro dos devedores, para que conste a expressão ☐ FALIDA ☐ e a data da decretação da falência, assim como a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei n.

11.101/2005 (art. 99, inciso VIII). 8.1) **ORDENO QUE SE OFICIE SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, solicitando que procedam à anotação da decretação da falência no registro dos devedores, para que conste a expressão ☐ FALIDA ☐ e a data da decretação da falência, e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei n. 11.101/2005 (art. 99, inciso VIII). DEVERÁ prestar informação nos autos no prazo de 15 dias sobre os registros dos livros eletrônicos no SPED (sistema público de escrituração digital), por meio de arquivo digital, assim como informar eventual remessa de valores ao exterior, desde o termo legal (20/08/2013). Os ofícios deverão ser instruídos com cópia da presente decisão. 9) **DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**, nos termos da legislação vigente e respeitadas as prerrogativas funcionais, respectivamente, do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento para que tomem conhecimento da decretação da falência (art. 99, XIII), observando o disposto no artigo 99, § 2º, I, II, e III. 10) Providencie a administração judicial a comunicação a todas as Fazendas, - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome das falidas, número do processo e data da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço eletrônico, para que as Fazendas Públicas encaminhem, nos termos do art. 7º - A, da Lei 11.101/2005, e no prazo de 30 dias, diretamente ao administrador judicial, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada de cálculos individualizados e pormenorizados, classificação e informação sobre a situação atual. 10.1) **DETERMINO À SECRETARIA DO JUÍZO:** 10.1.1) Considerando o disposto no caput, do artigo 7º - A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, **PROCEDA À INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO**, para cada Fazenda Pública credora, cujos dados deverão ser informados pelo administrador judicial à Secretaria do Juízo[1]. 10.1.2) Formados os incidentes, **DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DAS FAZENDAS PÚBLICAS** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos individualizados e pormenorizados, da classificação e das informações sobre a situação atual. 10.1.3) Consigne-se que as FAZENDAS PÚBLICAS deverão juntar, nos autos de cada incidente, as Certidões da Dívida Ativa, instruídas com a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, com os cálculos individualizados e pormenorizados, classificação e informações sobre a situação atual de cada uma delas. 10.1.4) A Secretaria do Juízo, ao promover as devidas intimações das FAZENDAS PÚBLICAS, observando-se as prerrogativas funcionais, deverá, ainda, instruir as intimações com cópia da presente decisão. 10.1.5) Sem prejuízo da instrução dos incidentes com as Certidões da Dívida Ativa, as FAZENDAS PÚBLICAS que já encaminharam aos autos principais CDA's, deverão providenciar a juntada das mesmas nos respectivos incidentes. 11) **COMUNIQUE-SE**, com cópia da presente decisão aos Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho, solicitando, se possível, que dê ciência aos Meritíssimos Juizes do Trabalho, às Varas Cíveis desta Comarca e da Comarca da Capital, às Varas de Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, CEJUSC e ao Ministério Público do Trabalho. 11.1) **EXPEÇA-SE OFÍCIO** aos Juízos titulares dos processos pilotos na Justiça do Trabalho para que procedam a transferência a este Juízo, de valores penhorados, bloqueados, produto de alienação de ativos e outros, para gestão por este Juízo Universal. 12) **CONSIGNO** que nos ofícios oriundos de outros Juízos, solicitando informações sobre o andamento do processo, deverá constar a data do ingresso do pedido, a data da decretação da falência, o nome e endereço da administradora judicial. 15) Ciência ao Ministério Público. P.I.C. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, ☐ data registrada no sistema ☐ MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." **Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial MPB Administração Judicial, CNPJ nº35.431.027/0001- 13, na pessoa do seu representante legal Judson Gomes Da Silva Bastos, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 8857, com sede na Rua Mistral, nº09, Bairro Despraçado, Ed. The Point, Sala 407, CEP 78.048-222, Cuiabá-MT, telefone (65) 3365-4103, site (www.mpbadmjudicial.com.br) e e-mail (judson@mpbadmjudicial.com.br), franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas e, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 29 de abril de 2025. **Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário.**

• 08 de maio •

PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO
COM A INFORMAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de maio de 2025 Nº 28.983

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 858/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial exarada na Ação de Impetrito nº 2007045-24.2022.8.11.0047, em trâmite no Juízo da 1ª Vara da Justiça Estadual;

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, o candidato que segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA

MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	0577102-5	LUIS PAULO FREITAS GARCIA	11/11/1987	0111111173	219,15

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Governo de Mato Grosso

COMUNICAÇÃO SEPLAG-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".